



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 112

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		
Poder Executivo.....	1	39	
Vice-Governadoria.....		40	
Casa Civil.....		40	
Secretaria de Estado de Governo.....	19	40	57
Secretaria de Estado de Economia.....	20	42	57
Secretaria de Estado de Saúde.....	27	43	62
Secretaria de Estado de Educação.....	27	45	70
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		46	70
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	29	47	71
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	31	51	74
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....			74
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	31	52	76
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	31	52	76
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	31	53	76
Secretaria de Estado da Mulher.....			81
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		54	82
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		54	82
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	32	54	83
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	32		84
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		54	85
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	36	55	85
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	38		85
Controladoria-Geral.....		56	
Defensoria Pública.....		56	86
Tribunal de Contas.....	38		86
Ineditorial.....			87

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL

Em 13 de junho de 2025

PROCESSO 00001-00001618/2024-44. CREDOR: 05.411.789/0001-97 - ShowCase Pro Tecnologia Ltda. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida do exercício de 2024, referente ao pagamento retroativo aos meses de Novembro e Dezembro, decorrente da repactuação

contratual, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção com suporte técnico via chamados ilimitados dos softwares ShowBrowser, ShowPlay e ShowLoudness, desenvolvidos e comercializados exclusivamente pela empresa, que contemplam os equipamentos Playout 1, Playout 2, Storage, Processador de Loudness, MAM 1 e MAM 2, conforme CONTRATO-PG Nº 49/2023-NPLC (SEI 1514828), Proposta (SEI 1365255), Despacho NUCON (SEI 1997648), 2º Termo Aditivo (SEI 2001030), Nota Fiscal 2642 (SEI 2185802), Declaração (SEI 2185797), Despacho NTO (SEI 2185861) e Despacho DAF (SEI 2195105). Valor da despesa: R\$ 882,61 (Oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos). (Classificação orçamentária: 33.90.92-39) PROGRAMA DE TRABALHO: 01.126.8204.2557 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

JOÃO MONTEIRO NETO
Ordenador de Despesa

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 47.287, DE 29 DE MAIO DE 2025 (*)

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 16.012.458,00 (dezesseis milhões, doze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 04030-00000959/2025-88, 00080-00094899/2025-91, 00090-00009219/2025-13, 00390-00003190/2025-19, 00400-00028070/2025-11, 00220-00004360/2025-80, 00149-00000480/2025-36, 00145-00000665/2025-53, 04040-00000692/2025-91, 04035-00004335/2025-07 e 00097-00003695/2025-25, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 16.012.458,00 (dezesseis milhões, doze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de maio de 2025

136º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção do original publicado na Edição Extra nº 50-A, de 29 de maio de 2025, páginas 10 a 14.

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO		ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190104/00001 9104 ADM. REG. DO GAMA						58.000
15.452.8205.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref.018279 0062 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS- GAMA						
190117/00001 9117 ADM. REG. DO RECANTO DAS EMAS	2	33.90.39	0	1501.120	58.000	23.000
04.128.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.017966 0055 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-RECANTO DAS EMAS/ÁGUA QUENTE RAXXXV- RECANTO DAS EMAS						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
190137/00001 9138 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA - RA - XXXIV	15	33.90.39	0	1500.100	23.000	21.000
04.122.6206.1079 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref.025767 0013 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - ARAPOANGA						
ESPAÇO ESPORTIVO CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0						
04.122.8205.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	34	44.90.51	0	1500.100	10.000	
Ref.025781 0020 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS - ARAPOANGA						
PRÉDIO CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0						

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO		ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	34	44.90.51	0	1500.100	11.000	10.581.618
12.365.6221.2388 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Ref.020421 0008 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE - REDE PÚBLICA-SE-DISTRITO FEDERAL						
ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0						
180203/18203 18203 UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES	99	44.90.52	0	1550.103	10.581.618	34.258
12.364.6221.2175 FOMENTO À PESQUISA						
Ref.022905 0003 FOMENTO À PESQUISA-UNDF-DISTRITO FEDERAL						
PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.18	0	1500.100	9.000	
	99	33.90.20	0	1500.100	9.000	
	99	33.90.39	0	1500.100	9.000	

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
	CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
12.364.6221.5928						
Ref.022915	0004	IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS-UNDF-DISTRITO FEDERAL				
		BIBLIOTECA IMPLANTADA (METRO QUADRADO) 0				
	99	33.90.30	0	1500.100	7.258	
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL				1.000.000
04.122.8203.2422		CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO				
Ref.019259	0006	CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.39	0	1501.100	1.000.000	
250101/00001	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL				600.000
11.122.8207.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.022259	9839	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL				
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0				
	99	33.90.39	0	1500.100	100.000	
11.333.6207.4102		APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO				
Ref.020677	0006	APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO-IMO-DISTRITO FEDERAL				
	95	33.90.32	0	1500.100	500.000	

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
	CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL				2.400.000
26.126.6216.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO				
Ref.019636	0085	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL				
		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0				
	99	44.90.40	0	1500.100	1.400.000	
26.453.6216.4002		MANUTENÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS				
Ref.019671	0006	MANUTENÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS-DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.39	0	1500.100	1.000.000	
200204/20204	26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL				950.000
26.451.6209.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
Ref.025603	0003	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-DESPESAS DISCRICIONÁRIAS- VICENTE PIRES				
		ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0				
	30	44.90.51	0	1899.220	500.000	
26.451.6216.1347		CONSTRUÇÃO DE PASSARELA				
Ref.025604	9499	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA-CONSTRUÇÃO DE PASSARELA DE PEDESTRES SOBRE A LINHA METROVIÁRIA - SAMAMBAIA				
		PASSARELA CONSTRUÍDA (METRO QUADRADO) 0				

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
 CANCELAMENTO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280901/28901 28901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL	12	44.90.51	0	1899.220	450.000	94.582
15.451.8208.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref.019279 0091 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-Plano de Desenvolvimento Local Urbano - PDL-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0						
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA	99	33.90.39	0	1501.183	94.582	250.000
14.122.6211.2989 MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO						
Ref.015752 0004 MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO-INTEGRADO NA HORA - SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
2025AC00198	99	33.90.39	0	1500.100	250.000	
					TOTAL	16.012.458

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190117/00001 9117 ADM. REG. DO RECANTO DAS EMAS						23.000
13.392.6219.2831 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						
Ref.018810 0084 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS-RECANTO DAS EMAS/ÁGUA QUENTE RAXXXV- RECANTO DAS EMAS						
ATIVIDADE REALIZADA (UNIDADE) 0						
190120/00001 9120 ADM. REG. DO LAGO NORTE	15	44.90.52	0	1500.100	23.000	58.000
04.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref.018226 0016 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-LAGO NORTE						
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						
190137/00001 9138 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA - RA - XXXIV	18	33.91.39	0	1501.120	58.000	21.000
04.122.8205.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref.025811 0016 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ARAPOANGA						
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0						
	34	44.90.52	0	1500.100	21.000	

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
	SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						10.581.618
12.363.6221.2391 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						
Ref.001992 0001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1550.103	10.581.618	
180203/18203 18203 UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES						34.258
12.122.8221.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.022898 0176 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-UNDF-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	44.90.52	0	1500.100	34.258	
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL						100.000
11.128.8207.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref.022287 0005 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1500.100	100.000	

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
	SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						1.400.000
26.126.6216.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.019636 0085 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1500.100	1.400.000	
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						950.000
26.453.6216.1816 IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ						
Ref.001587 0001 IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ-DISTRITO FEDERAL						
ESTAÇÃO METROVIÁRIA CONSTRUÍDA (METRO QUADRADO) 0						
	99	44.90.51	0	1899.220	950.000	
280901/28901 28901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL						94.582
15.127.6208.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref.010099 0003 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-SEDUH- DISTRITO FEDERAL						
EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1501.183	94.582	

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL	
		SUPLEMENTAÇÃO					
ANEXO AO DECRETO Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
340101/00001	34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						2.500.000
27.812.6206.9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS						
Ref.017539	0009 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
	PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0						
		99	33.50.41	0	1500.100	1.500.000	
		99	33.50.41	0	1501.100	1.000.000	
440101/00001	44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						250.000
14.122.8211.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018420	7250 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
		99	44.90.52	0	1500.100	250.000	
2025AC00198						TOTAL	16.012.458

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 47.342, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 67.768,00 (sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00110-00001153/2025-57, 00015-00016361/2025-66 e 00080-00273268/2023-75, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 67.768,00 (sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de junho de 2025
 136º da República e 66º de Brasília
 IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL	
		CANCELAMENTO					
ANEXO AO DECRETO Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						3.409
12.361.6221.2389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref.001422	0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
	ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0						
		99	44.90.52	0	1550.103	3.409	
190101/00001	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						61.359
17.512.6209.3855	GESTÃO AMBIENTAL NA EXECUÇÃO DE OBRAS E NA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE SANEAMENTO						
Ref.018782	0001 GESTÃO AMBIENTAL NA EXECUÇÃO DE OBRAS E NA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE SANEAMENTO-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	1799.161	61.359	
440202/44202	44202 INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL						3.000
28.846.0001.9001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref.022119	0004 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.91	0	1500.100	3.000	
2025AC00168						TOTAL	67.768

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
	SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						3.409
12.361.6221.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref.001422 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.92	0	1550.103	3.409	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						61.359
15.451.6209.3058 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA						
Ref.018765 0002 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA-MESTRE D'ARMAS- PLANALTIMA						
	6	33.90.35	0	1799.161	61.359	
440202/44202 44202 INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL						3.000
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref.022119 0004 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.91	0	1500.100	3.000	
2025AC00168					TOTAL	67.768

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 47.343, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.162.583,00 (um milhão, cento e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, II, da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00080-00018794/2024-55, 00080-00070964/2022-41, 00080-00136165/2025-97 e 00080-00105393/2022-72, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 1.162.583,00 (um milhão, cento e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, pelo excesso de arrecadação das fontes de recursos: 121 - Aplicações Financeiras Vinculadas, 177 - Transferência do FNDE no âmbito do SIMEC e 706 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais Impositivas, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas ficam acrescidas na forma do Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de junho de 2025

136º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I	RECEITA	R\$ 1,00
---------	---------	----------

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL
	SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	1321.01.01	1569.121	9.023		
	1717.51.01	1569.177	296.107		
					305.130
DISTRITO FEDERAL	1719.57.01	1706.706		100.000	
	2419.51.01	1706.706		757.453	
					857.453
2025AC00212				TOTAL	1.162.583

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO S/ LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						1.162.583
12.126.6221.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.003902 2484 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SE-DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
	99	44.90.52	0	1706.706	256.873	
12.361.6221.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref.001422 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1569.121	9.023	
	99	33.90.39	0	1569.177	96.279	
	99	44.90.52	0	1569.177	15.828	
	99	44.90.52	0	1706.706	500.580	
12.361.8221.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref.017996 5294 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ENSINO FUNDAMENTAL-SE-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO S/ LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.39	0	1706.706	100.000	
12.363.6221.2391 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						
Ref.001992 0001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.48	0	1569.177	184.000	
2025AC00212					TOTAL	1.162.583

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 47.344, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 11.531.794,00 (onze milhões, quinhentos e trinta e um mil, setecentos e noventa e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", e IV, da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 04039-00001285/2025-95, 00135-00000341/2025-52, 00097-00004587/2025-70 e 00413-00002236/2025-40, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 11.531.794,00 (onze milhões, quinhentos e trinta e um mil, setecentos e noventa e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III, IV e V.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de junho de 2025
 136º da República e 66º de Brasília
 IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
 CANCELAMENTO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						2.799.818
27.812.6206.1079 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref.021017 0008 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-DESPORTIVOS E DE LAZER-DISTRITO FEDERAL ESPAÇO ESPORTIVO CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0						
	99	44.90.51	0	1500.100	2.799.818	
2025AC00225					TOTAL	2.799.818

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 CANCELAMENTO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						8.731.976
04.122.8203.2422 CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO						
Ref.019259 0006 CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1501.100	1.000.000	
04.122.8203.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.019261 0055 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
	99	31.90.11	0	1501.100	6.394.044	
04.122.8203.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.019361 6999 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0						
	99	33.90.46	0	1500.100	1.337.932	
2025AC00225					TOTAL	8.731.976

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190108/00001 9108 ADM. REG. DE PLANALTIMA						2.448.818
15.512.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref.018447 0300 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- PLANALTIMA ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0						
	6	44.90.51	0	1500.100	2.448.818	
150101/00001 21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						350.000
18.541.6210.9107 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES						
Ref.025969 0414 APOIO A PROJETOS RELACIONADOS AO MEIO AMBIENTE E PRESERVAÇÃO ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) 0						
	99	33.50.41	0	1500.100	350.000	
2025AC00225					TOTAL	2.799.818

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						7.731.976
26.122.8216.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018241 6139 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-METRÔ-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
	99	31.90.11	0	1501.100	6.394.044	
26.122.8216.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.018243 6138 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-METRÔ- ÁGUAS CLARAS						
BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0						
	99	33.90.08	0	1500.100	1.337.932	
2025AC00225					TOTAL	7.731.976

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
 SUPLEMENTAÇÃO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203 19213 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						1.000.000
09.122.8203.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.019215 0027 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES--INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES-LC 840/2011-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.08	0	1501.100	1.000.000	
2025AC00225					TOTAL	1.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 47.345, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 72.027.230,00 (setenta e dois milhões, vinte e sete mil, duzentos e trinta reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "b", da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 04044-00020058/2025-62, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 72.027.230,00 (setenta e dois milhões, vinte e sete mil, duzentos e trinta reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recurso 100 - Ordinário Não Vinculado.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de junho de 2025
 136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I RECEITA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1114.50.11	1500.100	72.027.230		72.027.230
2025AC00160				TOTAL	72.027.230

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO ORÇAMENTO FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						72.027.230
04.122.8203.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.019261 0055 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
	99	31.90.11	0	1500.100	72.027.230	
2025AC00160					TOTAL	72.027.230

(* Prioridade LDO (** Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 47.346, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 272.789.226,00 (duzentos e setenta e dois milhões, setecentos oitenta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, "b", da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00080-00026638/2019-09, 00080-00152146/2022-65, 00080-00170750/2024-35, 00080-00032782/2021-91, 00060-00059588/2025-51, 00060-00119942/2025-11, 04035-00001297/2025-22, 00113-00005601/2025-15, 00113-00001711/2025-08, 00060-00145015/2025-49, 00097-00002686/2025-17, 04035-00001294/2025-99, 00370-00000815/2022-12, 00052-00012361/2025-22, 04033-00000354/2024-21, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 272.789.226,00 (duzentos e setenta e dois milhões, setecentos oitenta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes de recursos: 300 - Ordinário não vinculado, 321 - Aplicações Financeiras Vinculadas, 332 - Convênios Outros Órgãos - Exercícios Anteriores, 335 - Operações de Crédito Internas, 338 - Recursos do Sistema Único de Saúde, 340 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar, 371 - Recursos Próprios dos Fundos, 377 - Transferência do FNDE no Âmbito do SIMEC, 390 - Contrapartida de Convênio - Tesouro, 393 - Transferência do FAT para o Fundo do Trabalho DF, 437 - Multas Previstas da Legislação de Trânsito, 448 - Cota Parte CIDE, 838 - Transferência da União - Emendas Individuais e 839 - Transferência da União - Emendas de Bancada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de junho de 2025
 136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT S/ LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						9.254.167
12.122.6221.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref.011392 2787 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-SE-DISTRITO FEDERAL						
EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	2700.321	79.788	
	99	33.90.39	0	2569.321	110.420	
	99	33.90.39	0	2569.377	500.102	
12.361.6221.2964 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Ref.001401 0001 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL						
ALUNO ATENDIDO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.30	0	2552.340	6.265.559	
12.363.6221.2391 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						
Ref.001992 0001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0						

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT S/ LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
	SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.48	0	2700.321	185.253	
	99	33.90.48	0	2569.321	355.416	
12.368.6221.3990 RECONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR	99	33.90.48	0	2569.377	363.731	
Ref.021032 0001 RECONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	2700.321	141.229	
	99	44.90.51	0	2569.321	202.848	
	99	44.90.51	0	2569.377	1.049.821	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						2.597.532
15.782.6216.3119 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)						
Ref.007935 0004 (***) IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)- REGIÃO OESTE						
	83	44.90.51	0	2700.321	2.597.532	
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL						8.268.771
15.122.8209.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref.018773 9818 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT S/ LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
	SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.451.6216.1223 RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS	99	44.90.51	0	2754.335	1.279.761	
Ref.006709 0005 RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	2754.335	6.989.010	
220105/00001 24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						266.006
06.181.6217.1569 DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref.014166 0002 DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA-PCDF-DISTRITO FEDERAL						
PROGRAMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0						
	99	44.90.52	0	2700.321	68.699	
	99	44.90.52	0	2700.332	197.307	
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL						236.105
11.661.6207.5021 MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF						
Ref.025640 0002 MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREA-PROMOÇÃO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF- DF ENTORNO						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
	95	44.90.51	0	2700.321	236.105	

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT S/ LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
	SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
250907/25907 25907 FUNDO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL - FTDF						150.650
11.334.6207.2667 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS						
Ref.023396 0001 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESS-Qualificação Social e Profissional-DISTRITO FEDERAL						
PESSOA CAPACITADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	2714.393	136.385	
	99	33.90.39	5	2899.390	12.500	
11.334.6207.4105 Estudos, Análises, Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas Estratégicas						
Ref.025730 0003 Estudos, Análises, Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas Estratégicas - ASSESSORAMENTO ESTATÍSTICO - DF ENTORNO						
ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 0						
	95	33.90.39	0	2714.393	132	
	95	33.90.39	5	2899.390	1.633	
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						16.778.478
26.126.8216.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.018168 0022 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT S/ LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
	SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
26.782.6216.1347 CONSTRUÇÃO DE PASSARELA	99	44.90.51	0	2750.448	308.905	
Ref.015700 0006 CONSTRUÇÃO DE PASSARELA-CONSTRUÇÃO PASSARELA - DER-DISTRITO FEDERAL						
PASSARELA CONSTRUÍDA (METRO QUADRADO) 0						
	99	44.90.51	0	2750.448	1.443.250	
26.782.6216.1475 RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS						
Ref.001874 1199 RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS-RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO-DISTRITO FEDERAL						
RODOVIA RECUPERADA (KILOMETRO) 0						
	99	44.90.51	0	2750.448	1.000.000	
26.782.6216.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref.001879 0013 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-DE ENGENHARIA - DER-DISTRITO FEDERAL						
PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0						
	99	44.90.51	0	2750.448	1.530.888	
26.782.6216.3361 CONSTRUÇÃO DE PONTES						
Ref.020419 0004 CONSTRUÇÃO DE PONTES-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
PONTE CONSTRUÍDA (METRO QUADRADO) 0						

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT S/ LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
26.782.6216.4039		44.90.51	0	2750.448	756.461	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS						
Ref.008121	0002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS-LEVES E PESADOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL				
VEÍCULO MANTIDO (UNIDADE) 0						
26.782.6216.5745		33.90.37	0	2752.437	1.000.000	
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						
Ref.015076	0003	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA-DISTRITO FEDERAL				
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXECUTADA (KILOMETRO) 0						
26.782.6216.5902		44.90.51	0	2750.448	3.905.000	
CONSTRUÇÃO DE VIADUTO						
Ref.020546	0011	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO-CONSTRUÇÃO DE VIADUTO - DER-DISTRITO FEDERAL				
VIADUTO CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0						
26.782.6217.2541		44.90.51	0	2750.448	3.000.000	
POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						
Ref.014000	0001	POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-DER-DF-DISTRITO FEDERAL				
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT S/ LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
26.782.6217.2541		33.90.39	0	2752.437	1.550.000	
POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						
Ref.014010	0004	POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-APOIO AO POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - DER-DF-DISTRITO FEDERAL				
26.782.6217.4197		33.90.39	0	2752.437	1.800.000	
MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE VIAS						
Ref.020593	0001	(***) MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA-HORIZONTAL E VERTICAL - PREVENTIVA E CORRETIVA-DER-DF-DISTRITO FEDERAL				
SINALIZAÇÃO ESTRATIGRÁFICA MANTIDA (METRO QUADRADO) 0						
200204/20204	26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL			483.974	16.243.385
26.453.6216.3277		33.90.39	0	2752.437		
MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO						
Ref.010727	0001	(**) MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO-DISTRITO FEDERAL				
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
2025AC00187	99	44.90.51	0	2700.332	16.243.385	
					TOTAL	53.795.094

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT S/ LIMITE

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						218.994.132
10.301.6202.3135	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE						
Ref.002926	0003 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-REGIÕES ADMINISTRATIVAS SES-DISTRITO FEDERAL UNIDADE CONSTRUÍDA (UNIDADE) 0						
		99	44.90.51	0	2601.838	1.630.060	
10.301.6202.4208	DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
Ref.010842	5612 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0						
		99	33.90.30	0	2500.300	341	
		99	33.90.30	0	2600.838	3.180.517	
		99	44.90.52	0	2601.338	620.421	
		99	44.90.52	0	2601.838	3.008.248	
		99	44.90.52	0	2601.839	6.442	

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT S/ LIMITE

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
10.301.8202.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref.019302	0019 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.30	0	2600.838	1.478.583	
10.301.8202.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.022219	0024 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-DISTRITO FEDERAL						
		99	31.90.11	0	2600.338	70.384.466	
		99	31.90.11	0	2602.338	498.618	
10.302.6202.3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref.000633	6069 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-MATERIAIS PERMANENTES-SES-DISTRITO FEDERAL EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0						
		99	44.90.52	0	2500.300	23.730	
		99	44.90.52	0	2601.338	2.976.734	
		99	44.90.52	0	2603.338	6.549.736	
		99	44.90.52	0	2601.838	76.522.445	

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT S/ LIMITE

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
10.302.6202.4056		44.90.52	0	2601.839	16.603.323	
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE						
Ref.022240	0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE - ATENÇÃO À SAÚDE - SES - DISTRITO FEDERAL				
10.302.6202.4205		44.90.52	0	2601.338	744.400	
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref.000647	0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL				
10.302.6202.4206		44.90.52	0	2601.838	135.241	
EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO						
Ref.024566	0001	EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO - INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL				
UNIDADE GERIDA (UNIDADE) 0						
10.304.6202.2596		44.50.85	0	2601.838	4.362.277	
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA						
Ref.011137	0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA-SES-DISTRITO FEDERAL				
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.30	0	2600.338	3.831.830	

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT S/ LIMITE

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.39	0	2600.338	168.171	
10.304.6202.2602		44.90.52	0	2601.338	6.218.776	
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Ref.011144	0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SES-DISTRITO FEDERAL				
10.305.6202.2601		33.90.30	0	2600.338	1.092.089	
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL						
Ref.011141	0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL-SES-DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.30	0	2500.300	390.684	
	99	33.90.30	0	2600.338	3.214.594	
	99	33.90.39	0	2600.338	3.211.341	

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
 CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT S/ LIMITE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
10.305.6202.2605 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICAS						
Ref.011148 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICAS-SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	2600.338	76.794	
	99	33.90.39	0	2600.338	2.611.900	
10.305.8202.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.022218 0023 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-VIGILÂNCIA EM SAÚDE-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
	99	31.90.11	0	2604.338	64.270	
10.305.8202.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.022225 0007 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.30	0	2600.338	9.388.101	
2025AC00187					TOTAL	218.994.132

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 47.347, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Aprova o projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado Serra Dourada I, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o art. 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o Capítulo II do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo SEI-GDF 00390-00000691/2019-03, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado Serra Dourada I, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB-RP 061/2010 e no Memorial Descritivo - MDE-RP 061/2010, com seu Anexo I - Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias.

Art. 2º Na aprovação do projeto urbanístico de regularização de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do projeto urbanístico de regularização do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, alterada pela Portaria nº 12, de 03 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 45.903, de 13 de junho de 2024.

Brasília, 16 de junho de 2025
 136º da República e 66º de Brasília
 IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 47.348, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Aprova o projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado Vivendas Colorado II, localizado no Setor Habitacional Grande Colorado, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA-XXVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o art. 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo SEI-GDF 0030-011284/1990, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado Vivendas Colorado II, localizado no Setor Habitacional Grande Colorado, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB-RP 021/10 e no Memorial Descritivo - MDE-RP 021/10, com seu respectivo Anexo I - Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias - QDUI.

Art. 2º Na aprovação do projeto urbanístico de regularização de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nos termos dos §§1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do projeto urbanístico de regularização do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh, alterada pela Portaria nº 12, de 03 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 46.391, de 14 de outubro de 2024.

Brasília, 16 de junho de 2025
 136º da República e 66º de Brasília
 IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 47.349, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Aprova o projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado Vila Centro Sul, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o art. 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o Capítulo II do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo SEI-GDF 0429-000443/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado Vila Centro Sul, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB-RP 064/10 e no Memorial Descritivo - MDE-RP 064/10, com o seu respectivo Anexo I - Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias - QDUI.

Art. 2º Na aprovação do projeto urbanístico de regularização de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nos termos dos §§1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do projeto urbanístico de regularização do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, alterada pela Portaria nº 12, de 03 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 46.127, de 13 de agosto de 2024.

Brasília, 16 de junho de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 47.350, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Aprova o Projeto de Parcelamento do Solo que cria o Lote 1 - Campus, no Complexo de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Rodovia DF-480, Região Administrativa do Gama - RA II.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Complementar nº 728, de 18 de agosto de 2006, a Lei Complementar nº 188, de 7 de janeiro de 1999, a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, o Decreto nº 43.960, de 21 de novembro de 2022, o Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo SEI-GDF 0111-002042/2004, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Parcelamento do Solo que cria o Lote 1 - Campus, no Complexo de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Rodovia DF-480, Região Administrativa do Gama - RA II, consubstanciado no Projeto de Parcelamento do Solo - URB 197/2021 e no Memorial Descritivo - MDE 197/2021.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão de nota na Planta de Urbanismo CSG PR 168/1, e respectivo registro no Processo SEI-GDF 00390-00003451/2025-09, com a seguinte redação:

“Nota: Este Projeto de Urbanismo foi complementado pela URB 197/2021, no que se refere à criação do Lote 1 - Campus, no Complexo de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Região Administrativa do Gama - RA II, conforme Processo SEI-GDF 0111-002042/200.”

Art. 3º Fica autorizada a inclusão de nota na Planta de Urbanismo CSG PR 1/1, e respectivo registro no Processo SEI-GDF 00390-00003450/2025-56, com a seguinte redação:

“Nota: Este Projeto de Urbanismo foi complementado pela URB 197/2021, no que se refere à criação do Lote 1 - Campus, no Complexo de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Região Administrativa do Gama - RA II, conforme Processo SEI-GDF 0111-002042/200.”

Art. 4º Fica autorizada a inclusão de nota na Planta de Urbanismo URB 56/86, e respectivo registro no Processo SEI-GDF 00390-00003449/2025-21, com a seguinte redação:

“Nota: Este Projeto de Urbanismo foi complementado pela URB 197/2021, no que se refere à criação do Lote 1 - Campus, no Complexo de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Região Administrativa do Gama - RA II, conforme Processo SEI-GDF 0111-002042/200.”

Art. 5º Fica autorizada a inclusão de nota na Planta de Urbanismo URB 97/94, e respectivo registro no Processo SEI-GDF 00390-00003448/2025-87, com a seguinte redação:

“Nota: Este Projeto de Urbanismo foi complementado pela URB 197/2021, no que se refere à criação do Lote 1 - Campus, no Complexo de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Região Administrativa do Gama - RA II, conforme Processo SEI-GDF 0111-002042/200.”

Art. 6º Fica autorizada a inclusão de nota na Planta de Urbanismo URB 13/00, e respectivo registro no Processo SEI-GDF 00390-00003447/2025-32, com a seguinte redação:

“Nota: Este Projeto de Urbanismo foi complementado pela URB 197/2021, no que se refere à criação do Lote 1 - Campus, no Complexo de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Região Administrativa do Gama - RA II, conforme Processo SEI-GDF 0111-002042/200.”

Art. 7º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nos termos determinados no art. 4º da Portaria 95, de 21 de outubro de 2021, e a inclusão do Formulário de Alteração de Projeto de Urbanismo no Sisduc deverá ser efetuada pela unidade responsável pelo arquivamento no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da entrada do documento de comprovação do registro imobiliário, quando for o caso, conforme determina o art. 5º da Portaria nº 87, de 27 de setembro de 2024, ambas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga-se o Decreto nº 39.380 de 10 de outubro de 2018.

Brasília, 16 de junho de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 47.351, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas da Vice-Governadoria e da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00002-00003943/2025-02, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas da Vice-Governadoria e da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Vice-Governadoria e da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Competem aos órgãos afetados por este Decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de junho de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.351, de 16 de junho de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - VICE-GOVERNADORIA - GABINETE - ASSESSORIA EXECUTIVA -
Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 10001522).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.351, de 16 de junho de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
VICE-GOVERNADORIA - GABINETE - ASSESSORIA EXECUTIVA - Assessor
Especial, CNE-08, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO
DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA ADJUNTA DE GOVERNO - Assessor
Especial, CNE-04, 01.

DECRETO Nº 47.352, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00060-00462454/2023-51, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo Único ficam transferidos do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Fica extinta a Unidade de Oncologia, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste.

Art. 5º Ficam criadas na estrutura da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste:

I - a Gerência de Assistência Oncológica, subordinada à Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga;

II - a Unidade de Cirurgia Oncológica, subordinada à Gerência de Assistência Oncológica;

III - a Unidade de Oncologia Clínica, subordinada à Gerência de Assistência Oncológica;

IV - a Unidade de Internação Oncológica, subordinada à Gerência de Assistência Oncológica;

V - a Unidade de Farmácia Oncológica, subordinada à Gerência de Assistência Oncológica.

Art. 6º A Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico e Terapia, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, alterada por meio do Decreto nº 44.496, de 08 de Maio de 2023, passa a denominar-se Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, mantida sua estrutura administrativa e de cargo e seu atual ocupante.

Art. 7º O Núcleo de Radioterapia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico e Terapia, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, criado por meio do Decreto nº 44.496, de 08 de Maio de 2023, fica remanejado para a Gerência de Assistência Oncológica, e passa a denominar-se Unidade de Radioterapia, mantida sua estrutura administrativa e de cargo e seu atual ocupante.

Art. 8º Excluir do Anexo I do Decreto nº 39.527, de 14 de dezembro de 2018, e do Anexo Único do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, o item 18.5.6.10.

Art. 9º O Anexo I do Decreto nº 39.527, de 14 de dezembro de 2018 e Anexo único do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, passam a vigorar com as seguintes alterações:

(...)

18

(...)

18.5.12 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ONCOLÓGICA

18.5.12.1 UNIDADE DE CIRURGIA ONCOLÓGICA

18.5.12.2 UNIDADE DE ONCOLOGIA CLÍNICA

18.5.12.3 UNIDADE DE INTERNAÇÃO ONCOLÓGICA

18.5.12.4 UNIDADE DE FARMÁCIA ONCOLÓGICA

18.5.12.5 UNIDADE DE RADIOTERAPIA

(...)

Art. 10. Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 11. O Regimento Interno será publicado por meio de Portaria, conforme Decreto nº 42.048, de 29 de Abril de 2021.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de junho de 2025

136ª da República e 66ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.352, de 16 de junho de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL -
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - DIRETORIA DO
HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA - GERÊNCIA DE ENFERMAGEM -
Supervisor de Enfermagem, CPC-02, 02 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA
ONCOLÓGICA - Gerente, CPC-05, 01; Supervisor de Unidade, CPC-02, 03; Supervisor de
Serviços de Proteção Radiológica, CPC-02, 01 - UNIDADE DE CIRURGIA
ONCOLÓGICA - Chefe, CPC-02, 01 - UNIDADE DE ONCOLOGIA CLÍNICA - Chefe,
CPC-02, 01 - UNIDADE DE INTERNAÇÃO ONCOLÓGICA - Chefe, CPC-02, 01 -
UNIDADE DE FARMÁCIA ONCOLÓGICA - Chefe, CPC-02, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais conferidas através do art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101, de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os artigos 42 e 43 e do Decreto nº 38.094/2017 e, tendo por base o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar em relação ao processo SEI/GDF nº 00132-00003284/2023-86 para apurar a conduta dos ex-servidores que respondem por ação penal no TJDF, das supostas infrações disciplinares apontadas no Parecer SEI-GDF nº 09/2022 - SEDUH/CAP/COVIR (100363985) do Processo Sei nº 00390-00007232/2022-48, em atendimento ao artigo nº 208 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme julgamento final da Comissão Permanente de Sindicância.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO DA COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, e que consta no Processo SEI nº 00135-00000981/2019-14, considerando o Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências. Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 - CGDF que estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial, considerando a Resolução nº 102/98 - TCDF que dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a contar do dia 20 de junho de 2025, o prazo para conclusão dos trabalhos referente a Tomada de Contas Especial - TCE, visando apurar responsabilidade e os possíveis prejuízos ao erário relatados no processo 00135-00000981/2019-14, designada pela Ordem de Serviço nº 41, de 17 de março de 2025, publicada no DODF nº 55, de 21 de março de 2025.

Art. 2º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 16 DE JUNHO DE 2025

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.650 de 30/12/2024, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2025, a Lei nº 7.549, de 30/07/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, o Decreto nº 37.427, de 22/06/2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, e a Instrução Normativa nº 01, de 22/12/2005, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, que disciplina a celebração, o emprego de recursos e a correspondente prestação de contas de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, tendo como objetivo a execução de programa, projeto ou atividade de interesse recíproco, e dá outras providências, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

DE: UO: 09.123 - Administração Regional do Riacho Fundo II - RA RFI

UG: 190.123 - Administração Regional do Riacho Fundo II - RA RFI

PARA: UO: 222.01 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

UG: 190.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

I - OBJETO: Descentralização de créditos orçamentários no valor total de 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a custear a obra da Quadra Poliesportiva, localizada na QC 06 - RA XXI, contemplando a reforma com a troca de alamedado e portões, piso, traves, tabela de basquete, pintura em geral e marcação da quadra poliesportiva.

II - VIGÊNCIA: Data de início a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e de término em 31/12/2025.

III - Programa de Trabalho - 15.451.6206.3048.9661 - (EPI) Reforma de Quadra Esportiva.

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
15.451.6206.3048.9661	339039	100	R\$ 200.000,00

Art. 2º A Unidade Gestora Executante - UGE deve manter a documentação referente ao desenvolvimento dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à Unidade Gestora Concedente - UGC, a qualquer tempo, acessar os documentos e acompanhar o andamento da execução da despesa, em atendimento ao estabelecido no artigo 8º do Decreto nº 37.427, supramencionado.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANA MARIA DA SILVA

Administradora Regional do Riacho Fundo II
Titular da UG Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor - Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP
Titular da UG Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA

1º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 03/2023

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia, neste ato representada pelos Secretário Executivo da Fazenda, ANDERSON BORGES ROEPKE, e Subsecretário da Receita, LEONARDO LÚCIO LOPES CANÇADO, com fulcro na Nota Técnica n.º 9/2025 - SEEC/SEFAZ/ASSIF (169983081) e no Memorando nº 350/2025 - SEEC/SEFAZ/SUREC (170529962), resolvem firmar o 1º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 3/2023 (173601538), celebrado com as sociedades empresárias TECHLAV – TECNOLOGIA E ESTERILIZAÇÃO LTDA., CNPJ nº 10.768.129/0001-06 e CFDF 07.520.045/001-02, e LAVANDERIA HOSPITALAR ACQUA FLASH LTDA, CNPJ nº 31.138.821/0001-12 e CFDF nº 07.871.790/001-79, estabelecidas, respectivamente, no Setor Polo de Desenvolvimento JK, Trecho 1, Conjunto 10, Lote 10 - Santa Maria - Brasília/DF, e Setor Polo de Desenvolvimento JK, Trecho 5, Conjunto 7, Lote 3 - Santa Maria - Brasília/DF, neste ato representadas por seu diretor financeiro MARCELO BITTAR ELBEL, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 2.95x.xxx SSP/DF e CPF nº 030.5xx.xxx-xx, residente e domiciliado na SHIS QI 15, Chácara xx, Lago Sul, Brasília/DF, CEP: 71.600-xxx, com fundamento no art. 4º, inc. II, e inc. I do art. 16 do Decreto nº 39.803/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O preâmbulo do Termo de Acordo de Regime Especial nº 3/2023 (115243541) passa a vigorar com a seguinte redação:

"O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia, neste ato representada pelos Secretário Executivo da Fazenda, ANDERSON BORGES ROEPKE, e Subsecretário da Receita, LEONARDO LÚCIO LOPES CANÇADO, com fulcro na Nota Técnica nº 4 - SEEC/SEFAZ/ASSIF (165975441) e no Memorando nº 349 - SEEC/SEFAZ/SUREC (170528459), resolvem firmar o 1º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 3/2023 (115243541), celebrado com as sociedades empresárias TECHLAV – TECNOLOGIA E ESTERILIZAÇÃO LTDA., CNPJ nº 10.768.129/0001-06 e CFDF 07.520.045/001-02, e LAVANDERIA HOSPITALAR ACQUA FLASH LTDA, CNPJ nº 31.138.821/0001-12 e CFDF nº 07.871.790/001-79, estabelecidas, respectivamente, no Setor Polo de Desenvolvimento JK, Trecho 1, Conjunto 10, Lote 10 - Santa Maria - Brasília/DF, e Setor Polo de Desenvolvimento JK, Trecho 5, Conjunto 7, Lote 3 - Santa Maria - Brasília/DF, neste ato representadas por seu diretor financeiro MARCELO BITTAR ELBEL, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 2.95x.xxx SSP/DF e CPF nº 030.5xx.xxx-xx, residente e domiciliado na SHIS xxx, com fundamento no art. 4º, inc. II, e inc. I do art. 16 do Decreto nº 39.803/2019, na forma como se segue:"

CLÁUSULA SEGUNDA - A Cláusula Segunda do TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 3/2023 (115243541) passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FRUIÇÃO DO REGIME

Sem prejuízo de outras condições impostas na legislação e neste Termo de Acordo - TARE, a fruição do presente regime especial fica condicionada ao cumprimento pela SOCIEDADE ACORDANTE das seguintes condições:

I - cumprir pontualmente as obrigações principais e acessórias relacionadas aos impostos devidos ao Distrito Federal;

II - manter as informações cadastrais atualizadas e aderir ao domicílio fiscal eletrônico prescrito pela Lei n.º 5.910/2017;

III - manter a regularidade fiscal, nos termos do art. 2º da Portaria Conjunta SEEC/SEDET nº 3/2019; e

IV - aumento do faturamento, geração de empregos diretos, realização de investimento e aumento da arrecadação nos termos da tabela abaixo:

Ano	2025	2026	2027	2028	2029
Faturamento	R\$ 50.645.474,00	R\$ 54.697.112,00	R\$ 59.072.881,00	R\$ 63.798.712,00	R\$ 68.902.609,00
Empregos Diretos	520	560	603	650	700
Investimentos	R\$ 4.000.000,00	R\$ 5.000.000,00	R\$ 2.379.456,00	R\$ 2.569.812,00	R\$ 2.775.397,00
Arrecadação ISS	R\$ 1.854.244,00	R\$ 2.002.583,00	R\$ 2.162.790,00	R\$ 2.335.813,00	R\$ 2.522.678,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Este 1º Aditivo ao TARE nº 3/2023 entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação.

Brasília/DF, 13 de junho de 2025

Pelo DISTRITO FEDERAL
ANDERSON BORGES ROEPKE
Secretário Executivo da Fazenda

e
LEONARDO LÚCIO LOPES CANÇADO
Subsecretário da Receita do Distrito Federal

Pelas SOCIEDADES EMPRESÁRIAS
MARCELO BITTAR ELBEL
Diretor Financeiro

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 69/2025 -

SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM, DE 04 DE JUNHO DE 2025

PROCESSO: GAC 20250401-77891 / SEI 04044-00027107/2025-98 - INTERESSADO: IGREJA EVANGELISTA ASSEMBLEIA DE DEUS DO DISTRITO FEDERAL - CNPJ: 01.718.857/0001-04 - ASSUNTO: Imunidade de IPTU – Templos Religiosos.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 261 da Portaria Nº 140/2021, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC Nº 14/2025, c/c Ordem de Serviço - COTRI Nº 13/2022, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento de imunidade de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

FUNDAMENTAÇÃO
Nos termos da certidão de ônus reais, conforme registrado na Av-2 da matrícula nº 1650, do 6º Ofício de Registro de Imóveis do DF, o imóvel de inscrição nº 30471222 não é de propriedade do interessado. Diante disso, não se aplica o reconhecimento da imunidade tributária pleiteada, nos termos do § 4º do art. 150 da Constituição Federal de 1988, conforme explicado no Parecer SEI-GDF nº 256/2025 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM.

Este Despacho de Indeferimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei Nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado no atendimento virtual, no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br.

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI
Gerente

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 73/2025 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM, DE 11 DE JUNHO DE 2025

PROCESSO: SEI 04044-00028452/2025-49/ GAC 20250415-86628. INTERESSADO: AA2F LTDA - CNPJ: 59.105.580/0001-21 - ENDEREÇO: SHVP Rua 4 Chácara 300, Lote 9 - Setor Habitacional Vicente Pires - Brasília / DF - CEP: 72.006-341 - ASSUNTO: Pedido de Não incidência do ITBI na Integralização de Capital Social

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 261 da Portaria Nº 140/2021, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC Nº 14/2025, c/c Ordem de Serviço - COTRI Nº 13/2022, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da não incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos – ITBI, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

FUNDAMENTAÇÃO
O imóvel de inscrição 20151160 não pertence aos sócios que pretendem integralizá-los ao capital da pessoa jurídica, conforme explicado no Parecer SEI-GDF Nº 272/2025 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM

Este Despacho de Indeferimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei Nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado no atendimento virtual, no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br.

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI
Gerente

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 86/2025 –
NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC

INTERESSADO: DISFOOD E LOG LTDA. CF/DF: 07.403.762/001-40. CNPJ: 03.485.086/0001-88. PROCESSO Nº: 20250611-123233,

A GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, da Ordem de Serviço nº 02, de 02 de abril de 2025, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 213/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 16 de junho de 2025

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

ATO DECLARATÓRIO Nº 50/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC
(Processo nº 20250527-113439)

A GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, da Ordem de Serviço nº 02, de 02 de abril de 2025, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 214/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de MILLER ATACADISTA ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.765.825/002-51 e no CNPJ/MF sob o nº 24.674.081/0001-73, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 39 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11

do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 13 de junho de 2025

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04044-00006646/2024-11; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 112/2024; Recorrente: M3 ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA; Advogada: Camila de Castro Gomes OAB/DF 58.672; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Giovani Leal da Silva; Data do Julgamento: 30 de janeiro de 2025.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 42/2025

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. LEI Nº 5005/2012. REGIME ESPECIAL DE APURAÇÃO. ESPECIFICIDADE. Os regimes especiais a que se referem os artigos 37, da Lei nº 1.254/1996 e 1º, da Lei nº 5005/2012, não se confundem pois, enquanto o 1º pode ser aplicado a todos os contribuintes, o 2º é específico para os segmentos econômicos identificados como industriais, atacadistas ou distribuidores, daí porque inaplicável ao caso o artigo 64-B, da Lei nº 1.254/1996, para fins de vigência da exclusão de ofício do regime especial dado pela Lei nº 5005/2012. LEI Nº 5005/2012. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 17/2020. TERMO DE EXCLUSÃO Nº 48/2024 - SEEC/SEFAZ/SUREC. DESENQUADRAMENTO. VIGÊNCIA. Para fins de aplicação do desenquadramento para o segmento comercial da recorrente, no que diz respeito à vigência, a norma aplicável é a do artigo 8º, § 2º, da Lei nº 5005/2012, segundo o qual "o contribuinte excluído da sistemática de apuração prevista nesta Lei fica obrigado, a contar do mês em que ocorreu o fato que motivou a exclusão, a recolher o imposto próprio calculado mediante a aplicação das alíquotas previstas no art. 18 da Lei nº 1.254, de 1996. O fato que motivou a exclusão, por outro lado, diz respeito à existência de débitos inscritos em dívida ativa (conflito com o artigo 173 da LODF), com datas diversas de inscrição e, nestes casos, prevê a IN nº 17/2020 em seu artigo 1º, que a referência é a data de inscrição do débito mais antigo, ou seja, 03 de novembro de 2023, na exata medida exarada pelo Termo de Exclusão nº 48/2024. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Paulo Bruno Ribeiro Oliveira, Manoel Antonio Curcio Ribeiro, Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira e Solange Leite de Menezes, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Nyvea Lourenço, Fernando Rodriguez Rosa, Gabriela Lima e Silva e Renato Couto Mendonça.

Sala das sessões, Brasília/DF, 25 de fevereiro de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
GIOVANI LEAL DA SILVA Redator

ACÓRDÃO DA TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0128-001534/2017; Recurso Extraordinário nº 69/2022; Recorrente: PCM DO BRASIL COMÉRCIO DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA; Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante Fazendário: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relator: Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu; Data do Julgamento: 2 de dezembro de 2024.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 64/2025

EMENTA: PROCESSUAL. LEI Nº 4.567/2011. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PRESSUPOSTOS. INOBSERVÂNCIA. PRELIMINAR. NÃO CONHECIMENTO. Na

hipótese de ser interposto contra decisão unânime, cabe recurso extraordinário, de acordo com o inciso III do art. 97 da Lei nº 4.567/2011, quando o aresto recorrido divergir de outras decisões das Câmaras ou do Pleno do TARF ou deixar de apreciar questão de fato e/ou direito submetida ao julgamento cameral. Sem atender a qualquer um desses dois pressupostos, o presente apelo não merece, portanto, ser conhecido. Recurso Extraordinário não conhecido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à maioria de votos, em não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foram votos vencidos os dos Cons. Giovanni Leal, que rejeitou a preliminar de não conhecimento, com declaração de voto, sendo acompanhado dos Cons. Romilson Duarte e Marta da Silveira. Redator para o acórdão o Cons. Relator. Ausente, justificadamente, o Cons. Paulo Bruno Ribeiro Oliveira, sendo substituído pelo Cons. Suplente Denner Leonardo Amaral de Andrade.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 14 de março de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Redator

ACÓRDÃO DA TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0128-002783/2016; Recurso Extraordinário 61/2022; Recorrente: BARCELONA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA S.A, Advogada: Anete Mair Maciel Medeiros OAB/DF 15.787, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha; Data de Julgamento: 18 de novembro de 2024.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 67/2025

EMENTA: PROCESSUAL. LEI N.º 4.567/2011. PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. NÃO ATENDIMENTO. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. NÃO CONHECIMENTO. PRELIMINAR. ACOLHIMENTO. Cabe recurso extraordinário, entre outras hipóteses, quando a decisão não for unânime, ou, embora unânime, divergir de outras decisões das Câmaras ou do Pleno do TARF, ou deixar de apreciar matéria de fato ou de direito que lhe tiver sido submetida, nos termos do art. 97 da Lei n.º 4.567/2011. Nos autos, a decisão cameral recorrida foi unânime e não divergiu de outras decisões do TARF, nem deixou de apreciar matéria de fato ou de direito que lhe foi submetida. Portanto, não há que se conhecer do recurso interposto. Recurso Extraordinário não conhecido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, Fernando Rezende Júnior e Paulo Bruno de Oliveira, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Karoline Cord, Denner Leonardo Amaral de Andrade e Henrique Paiva de Araújo.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 24 de março de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA

ACÓRDÃO DA TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04044-00024827/2024-11; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 102/2024; Recorrente: JARLES RANDAL LEITE; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha; Data de Julgamento: 28 de janeiro de 2025.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 71/2025

EMENTA: ICMS. ISENÇÃO. CONVÊNIO ICMS Nº 38/2012 E DECRETO Nº 18.955/1997. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO. VISÃO MONOCULAR. DEFICIÊNCIA FÍSICA NÃO CONTEMPLADA PELA NORMA. O Recorrente não preenche os requisitos legais para fruição da isenção de ICMS para aquisição de veículo novo por pessoa portadora de necessidades especiais, prevista na Cláusula segunda do Convênio ICMS nº 38/2012 e no Anexo 01 do Caderno 01 do Decreto nº 18.955/1997. O laudo médico apresentado especifica que o Recorrente possui visão monocular. Esta deficiência física não está contemplada na referida norma isentiva. Assim a isenção pleiteada pelo recorrente há que ser indeferida. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foi voto vencido o do Conselheiro Giovanni Leal, que deu provimento ao recurso, sendo acompanhado pelos Conselheiros Carlos Vieira e Samara Freire. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Paulo Bruno Ribeiro e Rycardo Henrique de Oliveira, sendo, respectivamente, substituídos pelos Conselheiros Suplentes Edson Nogueira e Samara Freire.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 24 de março de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Redator

ACÓRDÃO DA TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04034-00003202/2022-91; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 87/2024; Recorrente: FGP – GESTÃO PATRIMONIAL S/A; Advogada: Carolina Louzada Petrarca OAB/DF 16.535; Recorrido: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira; Data do julgamento: 24 de março de 2025

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 76/2025

EMENTA: ITBI. CF/88. CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. LEI DISTRITAL Nº 3.830/2006. CISÃO PACIAL. EMPRESAS DO MESMO GRUPO ECONÔMICO. ATIVIDADE PREPONDERANTE INCOMPATÍVEL. FATO GERADOR DO ITBI CONFIGURADO. HIPÓTESE DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA AFASTADA. A

hipótese de imunidade do ITBI prevista no art. 156, § 2º, inciso I, 2ª parte da Constituição, regulamentada pelos artigos 36 e 37 do CTN, exige que o adquirente não tenha como atividade preponderante a compra e venda de bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil, sobre a transmissão desses bens decorrente, no caso, de cisão parcial; situação não observada nem pelo estatuto social da companhia nem pelas suas demonstrações contábeis. A incompatibilidade da atividade de locação de bens imóveis frente a benesse constitucional requerida faz surgir o fato gerador da exação fiscal, afastando a imunidade pretendida. LEI Nº 6.404/1976. RESOLUÇÃO CFC Nº 774/1994. PRINCÍPIO DA ENTIDADE. MESMO GRUPO ECONÔMICO. A recorrente sustentou não haver transmissão de titularidade na operação de cisão parcial (art. 229 da Lei nº 6.404/1976) ao argumento de que as companhias envolvidas pertenciam ao mesmo grupo econômico. Entretanto, a análise considerou a pessoa jurídica de forma individual, conforme o princípio da Entidade contábil (art. 4º da Resolução CFC nº 774/1994), segundo o qual o patrimônio dos sócios ou proprietários não se confunde com aquele da Entidade. INCOMPATIBILIDADE ENTRE A EXTINÇÃO DO IMPOSTO PELO PAGAMENTO E O ATO DE RECORRER. Verificou-se nos autos que entre as vinte e oito guias de pagamento do ITBI questionadas, uma delas não estava suspensa a sua exigência, já fora extinta pelo pagamento no exercício de 2011, período bem anterior a operação societária em debate, o que torna incompatível com o ato de recorrer. Recurso de Jurisdição Voluntária parcialmente conhecido e, na parte conhecida, desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso, para, também à unanimidade, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Manoel Antonio Curcino Ribeiro, Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira e Júlio Cezar Nascimento de Abreu, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rodriguez Rosa, Samara Freire e Henrique Paiva.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 24 de março de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Redator

ACÓRDÃO DA TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0040-003784/2016; Recurso Extraordinário nº 35/2024; Recorrente: FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA; Advogados: Alessandro Mendes Cardoso OAB/MG 76.714 e Simone Bento Martins Cirilo, OAB/MG 116.263. ; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relator: Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira; Data do Julgamento: 24 de março de 2025.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 80/2025

EMENTA: PROCESSUAL. DECRETO Nº 33.269/2011. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. REQUISITOS LEGAIS. NÃO CONSTATAÇÃO. Não se pode conhecer de Recurso Extraordinário fora dos casos previstos na legislação pertinente. No caso, o apelo extremo não atende aos requisitos legais à sua interposição, pois, não se subsume ao disposto nas hipóteses legais previstas no art. 135 do Decreto nº 33.269/2011, mormente, quanto ao seu inciso III, o qual serviu de fundamento legal à empresa recorrente, haja vista não se constatar divergência ou contradição entre decisões deste Tribunal, sendo que o que se observa é que as situações jurídicas e fáticas relacionadas aos acórdãos paradigmas não se justapõem no sentido de guardar similitude necessária para que se possa reconhecer a contradição pretendida, não se observando divergência em relação à lei em tese, mas sim decisões díspares onde foram aplicadas a legislação tributária em cada caso específico. Dessa forma, restou demonstrado que o recurso extraordinário interposto busca apenas rediscutir matéria já exaustivamente combatida e decidida pela 2ª Câmara do TARF. Recurso Extraordinário não conhecido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Manoel Antonio Curcino Ribeiro, Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira e Júlio Cezar Nascimento de Abreu, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rodriguez Rosa, Samara Freire e Henrique Paiva.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 26 de março de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
CARLO D'APARECIDA PIMENTEL VIEIRA Redator

ACÓRDÃO DA TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0127-002925/2013; Recurso Extraordinário nº 123/2019; Recorrente: CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE BRASÍLIA – CESB; Advogado: Gabriel Nunes Mello OAB/DF 28.905; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira; Relatora: Conselheira Marta da Silveira; Data do julgamento: 24 de março de 2025.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 84/2025

EMENTA: PROCESSUAL. LEI Nº 4.567/2011. PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO AFASTADA. AUSÊNCIA DE ANÁLISE DA DECISÃO CAMERAL CONSTATAÇÃO. Em recurso extraordinário, o recorrente argumentou que a decisão cameral não analisou pontos fundamentais para o deslinde da controvérsia, fato comprovado nos autos, o que impõe o afastamento da preliminar de não conhecimento. LEI Nº 4.159/2008. PORTARIAS Nºs 411/2009, 113/2009 E 323/2008. PROGRAMA DO NOTA LEGAL/DF. IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR NO LIVRO FISCAL ELETRÔNICO. MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DATA LIMITE PARA A OBRIGATORIEDADE DE PARTICIPAR. PROCEDÊNCIA PARCIAL. O contribuinte foi autuado por deixar de consignar a identificação do consumidor no livro fiscal eletrônico, enquadrando-se na sanção prevista no artigo 10-A,

inciso II e § 1º da Lei nº 4.159/2008, referente a sete documentos fiscais. Entretanto, conforme as Portarias nº 411/2009, 113/2009 e 323/2008, quando da emissão dos documentos fiscais, o recorrente não estava obrigado a participar do Programa do Nota Legal em relação a cinco destes documentos fiscais emitidos, restando a obrigação e a autuação apenas para dois documentos fiscais que foram emitidos após a obrigatoriedade sem a identificação do consumidor. Sendo a multa aplicada por documento fiscal emitido, mantém-se a autuação apenas em relação as duas notas fiscais emitidas mais recentes. Recurso Extraordinário conhecido e parcialmente provido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à maioria de votos, em preliminar, conhecer do recurso, e, no mérito, também, à maioria de votos dar provimento parcial ao recurso, nos termos da declaração de voto do Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro. Foi voto vencido o da Conselheira Relatora que, em preliminar, não conheceu do recurso, e, no mérito, votou pelo seu desprovimento.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 26 de março de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Redator ad hoc

ACÓRDÃO DA TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04034-00003218/2022-01; Recurso Extraordinário nº 29/2024; Recorrente: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A; Advogado: Daniel Vitor Bellan OAB/SP 174.745; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relator: Conselheiro Carlos D'Aperecida Pimentel Vieira; Data do Julgamento: 28 de março de 2025.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 87/2025

EMENTA: PROCESSUAL. LEI Nº 4.567/2011. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. REQUISITOS LEGAIS. NÃO CONSTATAÇÃO. Não se pode conhecer de Recurso Extraordinário fora dos casos previstos na legislação pertinente. No caso, o apelo extremo não atende aos requisitos legais à sua interposição, pois, não se subsume ao disposto nas hipóteses legais previstas no art. 97 da Lei nº 4.567/2011, mormente, quanto ao seu inciso III, o qual serviu de fundamento legal à empresa recorrente, haja vista não se constatar divergência ou contradição entre decisões deste Tribunal. O que se observa é que as situações jurídicas e fáticas relacionadas aos acórdãos paradigmas não se justapõem no sentido de guardar similitude necessária para que se possa reconhecer a contradição pretendida, não se observando divergência em relação à lei em tese, mas sim decisões díspares onde foram aplicadas a legislação tributária em cada caso específico. Dessa forma, restou demonstrado que o recurso extraordinário interposto busca apenas rediscutir matéria já exaustivamente combatida e decidida pela 1ª Câmara do TARF. Recurso Extraordinário não conhecido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, em preliminar e à unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Guilherme Salles Moreira Rocha, Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, Solange Leite de Menezes e Rebeca de Magalhães Melo, sendo substituídos, respectivamente, pelas Conselheiras Suplentes Joicy Leide Montalvão, Samara Freire, Gabriela Lima e Karoline Cord.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 28 de março de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente

CARLOS D'APARECIDA PIMENTEL VIEIRA Redator

ACÓRDÃO DA TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00015654/2021-21; Recurso Extraordinário nº 05/2024; Recorrente: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRI LTDA; Advogado: Pedro Afonso Fabri Demartini OAB/SP 289.131, João Paulo Velkis Bio OAB/SP 434.417 e Bruna Almeida Santos OAB/SP 443.885; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relator: Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira; Data do Julgamento: 08 de abril de 2025

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 89/2025

EMENTA: LEI Nº 4.567/2011. MULTA ACESSÓRIA. AUTO DE INFRAÇÃO. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL NÃO DEMONSTRADA. NÃO CONHECIMENTO. A divergência jurisprudencial deve ser demonstrada por meio de acórdão paradigma em que se evidencie a discordância quanto à interpretação do direito em tese, ou quando se deixar de apreciar matéria de fato ou de direito. "In casu", não se demonstrou a divergência exigida no art. 97, inciso III da Lei nº: 4.567/2011, acarretando o não conhecimento do recurso manejado. Recurso Extraordinário não conhecido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Manoel Curcino e Guilherme Salles, sendo substituídos, respectivamente, pelas Conselheiras Suplentes Nyvea Lourenço e Joicy Leide Montalvão.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 08 de abril de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA(*)

Processo nº 00040-00025727/2021-93; Recurso Voluntário nº 213/2023; Recorrente: PRISCYLLA SOUZA BARCELOS NOVAIS; Advogado: Rodrigo Bezerra Correia OAB/DF 19.454; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relator: Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior; Data do Julgamento: 23 de abril de 2025.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 57/2025

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. AUTO DE INFRAÇÃO. VENDA "E-COMMERCE" A PESSOA FÍSICA. INCOMPATIBILIDADE COM O CONSUMO. INTUITO COMERCIAL. CONSTATAÇÃO. Correto o lançamento fiscal levado a efeito quando comprovado o intuito comercial de que trata o art. 22 da Lei nº 1.254/1996, na aquisição de mercadorias por meio de "e-commerce" destinadas a consumidor final, pessoa física. No caso vertente houve a aquisição de mercadorias como consumidor final em volume incompatível com o consumo próprio em um curto intervalo de tempo. Assim, além da explícita habitualidade, e em virtude do volume de aquisição no período, restou evidente a incompatibilidade com o consumo, estabelecendo a clara presunção de aquisição com intuito comercial. OPERAÇÕES COMERCIAIS. INTEGRAÇÃO DOLOSA NO MOVIMENTO COMERCIAL DO DF. OCORRÊNCIA. Tal conduta possibilitou ao autuado a realização de quaisquer operações comerciais com os produtos adquiridos, livres de qualquer tipo de tributação, incorrendo em integração dolosa ao movimento comercial no território do DF. Por tal motivo, as respectivas notas fiscais foram consideradas inidôneas, nos termos do art. 49, § 4º, incs. I, III, IV, IX, alínea "c", e inc. XI, tudo da Lei nº 1.254/1996, e, em consequência, as mercadorias foram consideradas em situação irregular, na forma do art. 57, inc. I da Lei nº 1.254/1996, ocorrendo o fato gerador do ICMS, na forma do art. 5º, inc. XVI do mesmo diploma legal. DOCUMENTAÇÃO FISCAL. INIDONEIDADE. INTENÇÃO ARDILOSA E PREMEDITADA. CONSTATAÇÃO. Constatado nos autos que houve uma intenção ardilosa e premeditada, com a aquisição de mercadorias sendo feita utilizando-se o subterfúgio que, para burlar o fisco, fez-se cadastrar nos sites das empresas vendedoras como pessoa física para realizar as operações como consumidor final e, como já demonstrado, totalmente incompatível, com tal situação. Tudo na intenção de obter notas fiscais legítimas e idôneas (em relação a quem as emitiu), mas tendo em vista a conduta ardilosa da autuada pessoa física, reveste-se da materialidade insculpida no § 4º do art. 49 da Lei no 1.254/1996, a caracterizar de maneira indubitável a inidoneidade dos documentos fiscais, situação motivada exclusivamente por sua conduta. REMETENTE DAS MERCADORIAS. ILEGITIMIDADE PASSIVA. CONSTATAÇÃO. Constatado nos autos que não existe, no caso em exame, o interesse comum na situação que constitua o fato gerador do imposto, nem a concorrência efetiva para a infração com o objetivo de reduzir o imposto devido, a retirada da pessoa jurídica Responsável Solidário, que remeteu as mercadorias (revel) é medida que se impõe. Recurso Voluntário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Foram votos vencidos os dos Cons. Paulo Bruno Oliveira, que deu provimento parcial ao recurso e Carlos Vieira que deu provimento integral ao recurso, ambos com declaração de voto. Ausente, justificadamente, o Cons. Rycardo de Oliveira, sendo substituído pela Cons. Suplente Karoline Cord.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 23 de abril de 2025

LUCIANA FERREIRA BRAGA Presidente

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Redator

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 111, de 16 de junho de 2025, página 09.

DIRETORIA EXECUTIVA GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

23/06/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 23 de junho de 2025, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 0040-000346/2016,

Tributo ICMS,

RE 83/2023,

Recorrente OS ALIMENTOS EIRELI – EPP,

Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

2. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 0128-001476/2015,

Tributo ICMS,

RE 55/2023,

Recorrente ORGANIZAÇÃO LEÃO DO NORTE LTDA,

Advogado Izaak Broder OAB/BA 17.521,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA

AO CONSELHEIRO CARLOS D'APARECIDA PIMENTEL VIEIRA).

3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo nº 0043-000985/2010,
Tributo ICMS,
RE 93/2023,
Recorrente VIAÇÃO PIONEIRA LTDA,
Advogado Valério Alvarenga Monteiro de Castro OAB/DF 13.398,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

d) Processo nº 0040-005829/2010,
Tributo ICMS,
RE 87/2023,
Recorrente FNS PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA ME,
Advogada Fabiana de Amorim Secundo OAB/DF 35.662,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relatora Conselheira Marta da Silveira.

e) Processo nº 04044-00010270/2025-11,
Tributo ICMS,
RJV 26/2025,
Recorrente NAIARA BETÂNIA DE PAIVA CORREA,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

f) Processo nº 04044-00004626/2024-05,
Tributo ITBI,
RJV 127/2024,
Recorrente GIUMAR ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva.

g) Processo nº 04044-00024661/2024-32,
Tributo ICMS,
RJV 99/2024,
Recorrente FERNANDO MACHADO CARNEIRO,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 02 de junho de 2025
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
25/06/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 de março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 25 de junho de 2025, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 0040-005589/2013,
Tributo ICMS,
RENP 07/2024,
Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Recorrida BURBERRY BRASIL COMÉRCIO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA,

Advogada Ana Luiza Impellizzeri de Souza Martins OAB/RJ 100.644,
Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

b) Processo nº 0040-001535/2015,
Tributo ICMS,
RENP 03/2024,
Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Recorrida MADEIREIRA FLORESTAL LTDA,
Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027,
Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo nº 00040-00003926/2022-21,
Tributo ITBI,
RJV 64/2024,
Recorrente AP11 BRASAL ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO E PARTICIPAÇÕES S/A,

Advogado Luiz Fernando Sachet OAB/DF 69.760,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva.

d) Processo nº 0128-000138/2015,
Tributo ICMS,

RE 10/2024,
Recorrente FAMOSSUL MADEIRAS S/A,
Advogado João Joaquim Martinelli OAB/PR 25.430,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

e) Processo nº 0040-002396/2014,
Tributo ISS,

ED 07/2023,
Embargante GRÁFICA E EDITORA BRASIL LTDA,
Advogado Valério Alvarenga Monteiro de Castro OAB/DF 13.398,
Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

f) Processo nº 04044-00028122/2024-72,
Tributo ISS,
RJV 132/2024,

Recorrente OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA SANTA BAKITA,
Advogado Adalberto Calmon Barbosa OAB/SP 143.820,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

g) Processo nº 00040-00015661/2021-23,
Tributo ICMS,

RE 12/2024,
Recorrente CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA,
Advogado Pedro Afonso Fabri Demartini OAB/SP 289.131,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 02 de junho de 2025
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA

24/06/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 24 de junho de 2025, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00028057/2021-67, Tributo ICMS, RV 208/2022 e REN 68/2022, Recorrentes e Recorridos NOVA CASA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S.A (Resp. Sol. WILSON LUIZ DA COSTA JUNIOR) e Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Advogado Jorge Ermani Marinho Santos OAB/DF 65.991, Relatora Conselheira Marta da Silveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 00040-00015744/2022-01, Tributo ICMS, RV 21/2023, Recorrente TIM S.A., Advogado André Gomes de Oliveira OAB/RJ 85.266, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Guilherme Pereira Dolabella Bicalho, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

c) Processo nº 00040-00039386/2020-52, Tributo ICMS, RV 184/2022, Recorrente RESTOQUE COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS S/A, Advogado Silvio Luis de Camargo Saiki OAB/SP 120.142, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

d) Processo nº 0040-000385/2012, Tributo ICMS, RV 260/2022, Recorrente IDEAL DISTRIBUIDORA AUTO SOM E AUTO ELETRICA LTDA, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Nilson Hebert Nunes Pontes, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

e) Processo nº 00040-00005777/2019-30, Tributo ICMS, REN 01/2023 e RV 003/2023 Recorrentes e Recorridos Fazenda Pública do Distrito Federal e JOÃO MARIA DE LIMA - ME, Representante da Fazenda Procurador Ricardo Hideaki Ono, Advogada Maria Cleide dos Santos OAB/DF 41.284, Relatora Conselheira Marta da Silveira.

Observação:

- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
- Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
- Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
- Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
- A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 02 de junho de 2025
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA

26/06/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 26 de junho de 2025, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00009681/2019-41, Tributo ICMS, RV 72/2022, Recorrente SUPERMERCADO DIAMANTE LTDA - ME, Advogado Jonas Ramalho OAB/DF 28.610, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora Conselheira Marta da Silveira.

b) Processo nº 00040-00029690/2021-72, Tributo ICMS, REN 12/2024, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto Recorrido RAPHAEL HENRIQUE DO NASCIMENTO e (KABUM COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS S/A - RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA), Advogados Dinavani Dias Vieira OAB/DF 45.986 e Clayton Pereira da Silva OAB/SP 303.159, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

c) Processo nº 0040-004105/2015, Tributo ICMS, ED 43/2024, Embargante BT BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, Advogado Rafael de Paula Gomes OAB/DF 26.345, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

d) Processo nº 00040-00028649/2021-89, Tributo ICMS, REN 72/2024, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Recorrido GABRIEL DOS SANTOS BATISTA - Responsável solidária: AMERICANAS S.A (nova denominação de B2W Companhia Digital), Advogados Luiz Fernando Carvalho do Valle OAB/GO 38.361 e Juliana Cristina Martinelli Raimundi OAB/RJ 139.462, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

e) Processo nº 00040-00007207/2022-80, Tributo ICMS, REN 005/2023, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Recorrida Z3G COMERCIO VAREJISTA DE VIDEO GAMES LTDA, Relatora Conselheira Marta da Silveira.

Observação:

- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
- Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
- Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
- Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
- A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 02 de junho de 2025
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA
24/06/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 24 de junho de 2025, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 04034-0000999/2023-55,

Tributo ISS,

RV 308/2023,

Recorrente ITAÚ UNIBANCO S.A.,

Advogado Antonio Chaves Abdalla OAB/DF 19.032,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

b) Processo nº 04034-0000687/2023-41,

Tributo ISS,

RV 12/2024,

Recorrente ITAÚ UNIBANCO S.A.,

Advogado Antonio Chaves Abdalla OAB/DF 19.032,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

c) Processo nº 00040-00031207/2021-10,

Tributo ICMS,

REN 38/2024,

Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Recorrida GILDALVA NOVAIS DE MACEDO SILVA,

Advogado Paulo Sérgio Novais de Macedo OAB/DF 21.479,

Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

d) Processo nº 00040-00026758/2022-42,

Tributo ICMS,

RV 235/2023,

Recorrente VIA S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE VIA VAREJO S/A) - EMPRESA SOLIDÁRIA A RODRIGO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA,

Advogado Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

e) Processo nº 00040-00023420/2021-58,

Tributo ICMS,

REN 49/2024,

Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Recorrido JOMARCELO FERNANDES DOS SANTOS - Responsável solidária: VIA VAREJO S.A.,

Advogados Hildo Verissimo da Paixão OAB/MG 202.637 e Guilherme Pereira das Neves OAB/SP 159.725,

Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 02 de junho de 2025
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA
26/06/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 26 de junho de 2025, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00003060/2022-59,

Tributo ICMS,

RV 52/2024,

Recorrente GERALDO DAMIÃO DA SILVA,

Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha - OAB/DF nº 27.027,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

b) Processo nº 00040-00010578/2021-68,

Tributo ICMS,

RV 278/2023,

Recorrente VIA S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE VIA VAREJO S/A) - EMPRESA

SOLIDÁRIA A RODRIGO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA,

Advogado Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

c) Processo nº 00040-00021242/2021-21,

Tributo ICMS,

REN 51/2024,

Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Recorrido HÉRLINTON BRANDÃO DIAS - Responsável solidária: SARAIVA E SICILIANO S/A

Advogados André Correia Teles OAB/DF 41.363 e Gustavo Henrique dos Santos Viseu OAB/SP 117.417,

Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

d) Processo nº 00040-00034298/2021-45,

Tributo ICMS,

RV 324/2023 e RV 325/2023,

Recorrentes PAULO SÉRGIO NOVAIS DE MACEDO e VIA S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE VIA VAREJO S/A - INCORPORADORA DE CNOVA COMERCIO ELETRONICO S.A.) - EMPRESA SOLIDÁRIA A PAULO SÉRGIO NOVAIS MACEDO,

Advogados Rodrigo Bezerra Correia OAB/DF 19.454 e Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

e) Processo nº 00040-00034304/2021-64,

Tributo ICMS,

RV 238/2023 e RV 251/2023,

Recorrentes VIA S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE VIA VAREJO S/A) - EMPRESA SOLIDÁRIA A PAULO SERGIO NOVAIS MACEDO E PAULO SÉRGIO NOVAIS DE MACEDO,

Advogados Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280 e Rodrigo Bezerra Correia OAB/DF 19.454,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 02 de junho de 2025
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 161, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 24 de junho de 2025, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, procedimento do Processo Administrativo Disciplinar, que trata da Instrução nº 384, de 25 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 225, de 26 de novembro de 2024, página 26, processo SEI nº 00063-00005243/2024-11, a fim de apurar os fatos constantes do processo SEI nº 00063-00002679/2024-59.

Art. 2º Designar os membros da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - 1ª CPD, designada pela Instrução nº 82, de 11 de março de 2024, publicada no DODF nº 49, de 12 de março de 2024, alterada pela Instrução nº 160, de 13 de junho de 2025, publicada no DODF nº 111, de 16 de junho de 2025, para comporem a Comissão de que trata o item anterior.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas APROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, e no art. 7º, da Lei nº 6.023/2017 regulamentada pela Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, APROVA a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 07 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00232295/2024-79; Exercício: 2024; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 16 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00229499/2023-41; Exercício: 2023; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA DRE DE PLANALTINA - CEDREPLA; Processos: 00080-00215738/2023-86; Exercício: 2024; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED OSÓRIO BACCHIN; Processo: 00080-00151406/2021-02; Exercício: 2021; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CEF 405 SUL; Processo: 00080-00095955/2021-81; Exercício: 2021; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA PARQUE 307/308 SUL; Processo: 00080-00220954/2023-43; Exercício: 2023; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO JARDIM DE INFÂNCIA 404 NORTE; Processo: 00080-00180432/2022-11; Exercício: 2022; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA CRE DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00092472/2020-44; Exercício: 2020; /Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: APAM DO CEF SANTOS DUMONT; Processo: 00080-00102397/2021-18; Exercício: 2021; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEM 02 DE SOBRADINHO; Processo: 00080-00117014/2021-14; Exercício: 2021.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas APROVADAS COM RESSALVAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, e no art. 7º, da Lei nº 6.023/2017 regulamentada pela Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, APROVA COM RESSALVAS a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO JARDIM DE INFÂNCIA 03 DO GAMA; Processo: 00080-00168547/2022-37; Exercício: 2022; /Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A DRE DO GUARÁ; Processo: 00080-00078781/2020-10; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CEF 214 SUL; Processo: 00080-00099717/2019-21; Exercício: 2019; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 01 DO VARJÃO; Processo: 00080-00119781/2020-79; Exercício: 2020; /Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CIL 01 DE SANTA MARIA; Processo: 00080-00100804/2021-52; Exercício: 2021; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI 04 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00092230/2020-51; Exercício: 2020; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO ADMINISTRATIVA DA DRE DE TAGUATINGA; Processos: 00080-00195464/2023-00; Exercício: 2024.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que tiveram sua prestação de contas REPROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I.

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial - TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade".

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, e no art. 7º, da Lei nº 6.023/2017 regulamentada pela Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, REPROVA a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: /Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 01 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 0461-000075/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: APM DO CEF 03 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 0461-000118/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: APM DO CEF 03 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 0461-000201/2015; Exercício: 2013; /Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: APM DO CEF 03 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 0461-000445/2014; Exercício: 2015; /Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI 02 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 0461-000321/2013; Exercício: 2013; /Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEM 02 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 0461-000088/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEM 02 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 0461-000430/2015; Exercício: 2014; /Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEM 02 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 0461-000428/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 01 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 0461-000335/2013; Exercício: 2013; /Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 01 INCRA 08 DE

BRAZLÂNDIA; Processo: 0461-000288/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 05 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 0461-000252/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 06 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 0461-000137/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 06 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 0461-000308/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE CHAPADINHA; Processo: 0461-000058/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED INCR A 09; Processo: 0461-000240/2012; Exercício: 2010; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEE 01 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000932/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEE 01 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-001166/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 07 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000871/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 19 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-001174/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 31 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-001618/2010; Exercício: 2009; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 03 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000984/2013; Exercício: 2009; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 02 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000670/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 02 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000769/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 03 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-002046/2010; Exercício: 2009; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 03 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000981/2012; Exercício: 2011; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 03 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000349/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 13 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000749/2012; Exercício: 2010; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 13 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000823/2015; Exercício: 2013; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 13 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000933/2015; Exercício: 2014; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 15 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-001453/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 16 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000485/2012; Exercício: 2009; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 20 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000457/2012; Exercício: 2010; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 20 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-001644/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 27 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000793/2012; Exercício: 2011; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 27 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000953/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 28 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-001510/2012; Exercício: 2010; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 39 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000871/2010; Exercício: 2009; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 39 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000459/2012; Exercício: 2010; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 39 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000857/2016; Exercício: 2014; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 39 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000892/2016; Exercício: 2015; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 39 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-001025/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 40 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000414/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 56 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-001735/2010; Exercício: 2009; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 56 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000966/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 59 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-001076/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 61 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000045/2012; Exercício: 2010; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 62 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-001079/2011; Exercício: 2010; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 65 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-001934/2010; Exercício: 2009; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 65 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000610/2012; Exercício: 2010; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE

0462-000930/2012; Exercício: 2011; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRE DO GAMA; Processo: 0463-000806/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APAM DO CED 07 DO GAMA; Processo: 0463-000555/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APAM DO CED 07 DO GAMA; Processo: 0463-000360/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 08 DO GAMA; Processo: 0463-000503/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 10 DO GAMA; Processo: 0463-000793/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE PONTE ALTA DE CIMA; Processo: 0463-000449/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À DRE DO GUARÁ; Processo: 0464-000288/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 01 GUARÁ; Processo: 0464-000157/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 03 GUARÁ; Processo: 0464-000179/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 03 GUARÁ; Processo: 0464-000256/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 03 GUARÁ; Processo: 0464-000262/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 04 GUARÁ; Processo: 0464-000125/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 04 GUARÁ; Processo: 0464-000209/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEE DO GUARÁ; Processo: 0464-000362/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEE DO GUARÁ; Processo: 0464-000282/2015; Exercício: 2014; /Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 04 DO GUARÁ; Processo: 0464-000322/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 02 DO GUARÁ; Processo: 0464-000278/2015; Exercício: 2013; /Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 03 DO GUARÁ; Processo: 0464-000143/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 05 DO GUARÁ; Processo: 0464-000258/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 06 DO GUARÁ; Processo: 0464-000118/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 06 DO GUARÁ; Processo: 0464-000238/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 08 DO GUARÁ; Processo: 0464-000293/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO JARDIM DE INFÂNCIA LÚCIO COSTA; Processo: 0464-000269/2012; Exercício: 2011; /Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO JARDIM DE INFÂNCIA LÚCIO COSTA; Processo: 0464-000257/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF AGROURBANO; Processo: 0465-000166/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF AGROURBANO; Processo: 0465-000320/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APAM DO CEF 01 DO NÚCLEO BANDEIRANTE; Processo: 0465-000378/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APAM DO CEF 01 DO NÚCLEO BANDEIRANTE; Processo: 0465-000251/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APM DO CEF METROPOLITANA; Processo: 0465-000180/2012; Exercício: 2010; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APM DO CEF METROPOLITANA; Processo: 0465-000281/2012; Exercício: 2011; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI DA CANDANGOLÂNDIA; Processo: 0465-000200/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APAM DA ESCOLA CLASSE 01 DA CANDANGOLÂNDIA; Processo: 0465-000288/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 01 DO RIACHO FUNDO II; Processo: 0465-000471/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 02 DO RIACHO FUNDO I; Processo: 0465-000559/2010; Exercício: 2009; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 04 DO NÚCLEO BANDEIRANTE; Processo: 0465-000574/2010; Exercício: 2009; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 04 DO NÚCLEO BANDEIRANTE; Processo: 0465-000199/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 04 DO NÚCLEO BANDEIRANTE; Processo: 0465-000476/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 04 DO NÚCLEO BANDEIRANTE; Processo: 0465-000435/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE RIACHO FUNDO RURAL; Processo: 0465-000479/2013; Exercício: 2013; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE VERDE DO RIACHO FUNDO I; Processo: 0465-000251/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE VERDE DO RIACHO FUNDO I; Processo: 0465-000342/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA CRE DO PARANOÁ; Processo: 0466-000132/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 01 DO PARANOÁ;

Processo: 0466-000109/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: APAM DO CEF 02 DO PARANOÁ; Processo: 0466-000135/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF DOUTORA ZILDA ARNS; Processo: 0466-000184/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF DOUTORA ZILDA ARNS; Processo: 0466-000249/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEM 01 DO PARANOÁ; Processo: 0466-000330/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 01 DO PARANOÁ; Processo: 0466-000237/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 03 DO PARANOÁ; Processo: 0466-000111/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 04 DO PARANOÁ; Processo: 0466-000095/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 05 DO PARANOÁ; Processo: 0466-000086/2012; Exercício: 2010; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 05 DO PARANOÁ; Processo: 0466-000200/2012; Exercício: 2013; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE CAPÃO SECO DO PARANOÁ; Processo: 0466-000108/2012; Exercício: 2010; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE CAPÃO SECO DO PARANOÁ; Processo: 0466-000094/2015; Exercício: 2013; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE CAPÃO SECO DO PARANOÁ; Processo: 0466-000391/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE ITAPETI; Processo: 00080-00088479/2020-61; Exercício: 2020; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED MYRIAM ERVILHA; Processo: 0469-000166/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: APM DO CENTRO DE ENSINO 801 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 0469-000291/2010; Exercício: 2009; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: APM DO CENTRO DE ENSINO 801 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 0469-000101/2012; Exercício: 2010; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: APM DO CENTRO DE ENSINO 801 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 0469-000226/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 401 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 0469-000406/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 803 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 0469-000314/2012; Exercício: 2011; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 803 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 0469-000230/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 803 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 0469-000418/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 803 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 0469-000414/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 803 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 0469-000272/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CAIC AYRTON SENNA; Processo: 0470-000213/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEE 01 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000038/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 120 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000095/2012; Exercício: 2010; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 312 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000120/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO 519 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000322/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO 519 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000244/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 619 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000351/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEM 304 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000182/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEM 304 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000317/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEM 414 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000552/2013; Exercício: 2013; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 108 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000448/2013; Exercício: 2013.

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 16 DE JUNHO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Art. 20 do Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, conforme Art. 217, §1º da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00122435/2024-00, por 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 113, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF Memorando nº 83 (173350590) do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00017884/2023-19, Portaria nº 162, de 14/11/2024, publicada no DODF nº 236, de 11/12/2024, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o § 1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 114, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 173042480 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00100789/2023-85, Portaria nº 199, de 11/10/2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante nº 00055-00100789/2023-85, Portaria nº 154, de 05/11/24, nos termos do § 1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 655, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00097337/2021-47, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1449, conferida a EDUARDO GUEDES SILVA NONATO, CPF nº ***.***.401-34, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 22/04/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 656, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00085209/2021-51, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1624, conferida a Fernando do Nascimento Lima, CPF nº ***.***.191-87, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 15/04/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 664, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00090609/2021-88, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1997, conferida a Walter Ferreira do Nascimento, CPF nº ***.***.441-91, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 28/01/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 665, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00096946/2021-89, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1386, conferida a Giovanni Nunes Neves, CPF nº ***.***.391-04, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 09/08/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 666, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997 e suas alterações, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00003488/2022-23, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0844, concedida a GILBERTO QUIRINO RODRIGUES CORREIA *****29191, CNPJ 22.395.023/0001-85, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 36 (trinta e seis) meses a contar de 11/08/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 667, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997, atualizada pela Lei nº 2.819/2001, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00097383/2021-46, resolve:

Art. 1º Autorizar, com base no Decreto nº 37.332/2016, a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0741, concedida a Roque Romano de Souza CPF *****231-49, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 36 (trinta e seis) meses a contar de 11/08/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 668, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00097121/2021-81, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1253, conferida a Neuracy Milhomem dos Santos, CPF nº ***.***.593-53, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 11/08/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 669, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00014154/2022-85, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1798, conferida a Quintino Marcos Costa Pinho, CPF nº ***.***.123-50, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 11/08/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 670, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00011652/2022-76, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 2204, conferida a FABRICIO DE SOUZA BARBOSA, CPF nº ***.***.481-34, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 10/08/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 671, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00082260/2021-19, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1419, conferida a JANAINA FERNANDES DE OLIVEIRA FREITAS, CPF nº ***.***.851-04, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 26/04/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 672, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00000740/2022-42, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0609, conferida a Marco Aurélio da Ponte, CPF nº ***.***.441-00, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 11/08/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 677, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos I e XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e considerando os termos da Lei Distrital nº 6.613, de 02 de junho de 2020, associada ao Decreto nº 41.448/ 2020, bem como demais normas afetas, resolve:

Art. 1º Reabrir, até o dia 30 de junho de 2025, o prazo para a solicitação de adesão para participação do Programa Habilitação Social conferido pelo art. 3º da Instrução nº 456, de 28 de abril de 2025 e sua alteração feita pela Instrução nº 587, de 27 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 658, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução nº 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00067479/2025-11, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/06/2025, da empresa COOPERATIVA DE CREDITO CREDIBOM LTDA. - SICOOB CREDIBOM (SICOOB CREDIBOM), CNPJ nº 21.670.187/0001-00, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III - alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 659, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução nº 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00066027/2025-12, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/07/2025, da empresa BANCO VOLKSWAGEN S.A, CNPJ nº 59.109.165/0001-49, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio; II - penhor de veículos; III - alienação fiduciária em garantia; e IV - arrendamento mercantil ou leasing.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 660, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução nº 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00044701/2022-57, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/06/2025, da empresa EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA (CONSORCIO NACIONAL EMBRACON), CNPJ nº 58.113.812/0001-23, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio; II - penhor de veículos; III - alienação fiduciária em garantia; e IV - arrendamento mercantil ou leasing.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 661, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução nº 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00056721/2025-13, resolve:

Art. 1º Credenciar como Instituição Credora, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa BANCO VOLKSWAGEN TRUCK & BUS S.A, CNPJ nº 52.067.630/0001-87, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio; II - penhor de veículos; III - alienação fiduciária em garantia; e IV - arrendamento mercantil ou leasing.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 662, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução nº 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00051790/2022-98, resolve:

Art. 1º Credenciar como Instituição Credora, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa SICREDI NORTE - COOP. DE CRÉDITO (SICREDI NORTE), CNPJ nº 83.315.408/0001-80, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio; II - penhor de veículos; III - alienação fiduciária em garantia; e IV - arrendamento mercantil ou leasing.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 663, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução nº 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00054455/2019-46, resolve:

Art. 1º Credenciar como Instituição Credora, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa LEASEPLAN ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A. (LEASEPLAN), CNPJ nº 04.836.002/0001-76, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: IV - arrendamento mercantil ou leasing.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 16 de junho de 2025

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320240001/2024-SEAPE

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 23 de junho de 2025, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320240001/2024-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00021984/2024-92 e sigiloso nº 04026-00035742/2023-03), instaurado por meio da Portaria nº 138, de 17 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 101, de 28 de maio de 2024. II - Publique-se

GEORGE ALVES SOUZA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 16 de junho de 2025

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320250003/2025-SEAPE.

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 24 de junho de 2025, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320250003/2025-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00009141/2025-07 e sigiloso nº 04026-00004753/2025-03), instaurado por meio da Portaria nº 48, de 18 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 42, de 28 de fevereiro de 2025. II - Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 504, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 26 de abril de 2013, e delegadas pelo artigo 1º, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Suspender as atividades realizadas no âmbito das Unidades de Atendimento do Na Hora no dia 21 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 198/2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo art. 39 da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 5º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a publicação de abandono do auto de apreensão nº H-0108-751784-OEU, publicado no Ato Declaratório 194/2025-DFLEGAL/SUAG, de 16 de abril de 2025, publicado no DODF nº 73, de 16 de abril de 2024, página 20.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 09, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL E O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.650 de 30/12/2024, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2025, a Lei nº 7.549, de 30/07/2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, o Decreto nº 37.427, de 22/06/2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, e a Instrução Normativa nº 01, de 22/12/2005, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, que disciplina a celebração, o emprego de recursos e a correspondente prestação de contas de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, tendo como objetivo a execução de programa, projeto ou atividade de interesse recíproco, e dá outras providências, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

DE: UO - 22.101 - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF

UG - 190.101 - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF

PARA: UO - 22.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

UG - 190.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

I - OBJETO: Descentralização de créditos orçamentários, no montante de R\$ 6.521.000,00 (seis milhões e quinhentos e vinte e um mil reais), destinados a custear a aquisição de massa asfáltica para ações programadas em diversos locais do Distrito Federal, conforme tratativas entre a Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura (SEOBRAS/SODF) e a Diretoria de Obras da NOVACAP, em atendimento à solicitação no âmbito do processo nº 00112-00003874/2025-45, formalizada pela Diretoria de Obras da Novacap, conforme o Memorando nº 31/2025-NOVACAP/PRES/DO (163922721), encaminhada mediante o Ofício nº 245/2025 - NOVACAP/PRES, (163946291).

II - VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

III - Programa de Trabalho: 15.451.6209.8508.0017 - (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS - DISTRITO FEDERAL.

Natureza da Despesa	Fonte Gerencial	Valor R\$
33.90.30	1610 - Recursos de Dividendos	3.730.649,00
1000 - Ordinário Não Vinculado	2.790.351,00	
Total		6.521.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura
Titular da Unidade Gestora Concedente – UGC

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP
Titular da Unidade Gestora Executante – UGE

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

CONSELHO DE CULTURA

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Altera o Anexo Único da Resolução nº 01, de 20 de janeiro de 2022, que aprova o Regimento Eleitoral do Conselho de Cultura do Distrito Federal.

O CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11 da Lei Complementar Distrital nº 934, de 07 de dezembro de 2017, chamada Lei Orgânica da Cultura (LOC), resolve:

Art. 1º A Resolução nº 01, de 20 de janeiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 12. Os Conselheiros de Cultura em exercício que desejarem concorrer à reeleição poderão licenciar-se do CCDF desde o início do período eleitoral, que se inicia com a abertura das inscrições de candidatura, até a divulgação do resultado final das eleições.

Parágrafo único. Os membros dos Conselhos pertencentes ao Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal que desejem participar do processo eleitoral para composição das cadeiras de representantes da sociedade civil do CCDF poderão licenciar-se de suas funções nos respectivos Conselhos desde o início do período eleitoral." (NR)

"Art. 13. Os membros dos Conselhos Regionais de Cultura (CRCs) que pretendam candidatar-se a representante da sociedade civil no CCDF poderão licenciar-se do CRC, nos termos do Art. 28, § 5º, da Resolução nº 01, de 14 de setembro de 2018, desde o início do período eleitoral." (NR)

"Art. 14. O candidato será considerado apto à candidatura para as vagas da sociedade civil após a análise da documentação apresentada à Comissão Eleitoral e a validação pelos conselheiros do CCDF que não estejam concorrendo à reeleição." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 78, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Aprova o Projeto de Requalificação no entorno da Feira dos Importados, localizado na Região Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA - RA XXIX, consubstanciado no Projeto de Urbanismo de Sistema Viário - SIV 181/2024 e respectivo Memorial Descritivo – MDE 181/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, na Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, combinado com o Decreto nº 38.047, de 09 de março de 2017, o Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00309-00000558/2022-26, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Requalificação no entorno da Feira dos Importados, localizado na Região Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA - RA XXIX, consubstanciado no Projeto de Urbanismo de Sistema Viário – SIV 181/2024 e respectivo Memorial Descritivo – MDE 181/2024.

Art. 2º Autorizar a inclusão de Nota referente às alterações na planta SIA PR 4/1, e respectivo registro no Processo SEI nº 00390-00003949/2025-63, com a seguinte redação:

"Nota: Este projeto foi alterado e complementado pelo Projeto de Urbanismo de Sistema Viário - SIV 181/2024 e Memorial Descritivo - MDE 181/2024, no que se refere à alteração do sistema viário no entorno da Feira dos Importados, localizado na Região Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA - RA XXIX, conforme processo SEI-GDF nº 00309-00000558/2022-26."

Art. 3º Autorizar a inclusão de Nota referente às alterações na planta SIA PR 59/1, e respectivo registro no Processo SEI nº 00390-00003953/2025-21, com a seguinte redação:

"Nota: Este projeto foi alterado e complementado pelo Projeto de Urbanismo de Sistema

Viário - SIV 181/2024 e Memorial Descritivo - MDE 181/2024, no que se refere à alteração do sistema viário no entorno da Feira dos Importados, localizado na Região Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA - RA XXIX, conforme processo SEI-GDF nº 00309-00000558/2022-26."

Art. 4º Autorizar a inclusão de Nota referente às alterações na planta SIA PR 8/2, e respectivo registro no Processo SEI nº 00390-00003954/2025-76, com a seguinte redação:

"Nota: Este projeto foi alterado e complementado pelo Projeto de Urbanismo de Sistema Viário - SIV 181/2024 e Memorial Descritivo - MDE 181/2024, no que se refere à alteração do sistema viário no entorno da Feira dos Importados, localizado na Região Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA - RA XXIX, conforme processo SEI-GDF nº 00309-00000558/2022-26."

Art. 5º Autorizar a inclusão de Nota referente às alterações na planta SIA URB 55/2001, e respectivo registro no Processo SEI nº 00390-00003945/2025-85, com a seguinte redação:

"Nota: Este projeto foi alterado e complementado pelo Projeto de Urbanismo de Sistema Viário - SIV 181/2024 e Memorial Descritivo - MDE 181/2024, no que se refere à alteração do sistema viário no entorno da Feira dos Importados, localizado na Região Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA - RA XXIX, conforme processo SEI-GDF nº 00309-00000558/2022-26."

Art. 6º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdudc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nos termos do art. 4º da Portaria 95, de 21 de outubro de 2021, e a inclusão do Formulário de Alteração de Projeto de Urbanismo no Sisduc deverá ser efetuada pela unidade responsável pelo arquivamento no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da entrada do documento de comprovação do registro imobiliário, quando for o caso, conforme determina o art. 5º da Portaria nº 87, de 27 de setembro de 2024, ambas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 07/2025 - 229ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, pelo Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, e pela Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, em consonância com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) e a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, em sua 229ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de junho de 2025, decide:

Processo nº: 00111-00007499/2020-26

Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília (Terracap)

Assunto: Parcelamento do solo urbano das Quadras AC 219 (Conjuntos E, F, G e H), AC 319 (Conjunto D) e AC 419 (Conjunto B, Lote 26), localizadas na ADE de Santa Maria (RA XIII).

Relatoria: João Gilberto de Carvalho Accioly (SINDUSCON/DF)

1. APROVAR o relato e o voto consignados no processo nº 00111-00007499/2020-26, que trata do parcelamento do solo urbano das Quadras AC 219 (Conjuntos E, F, G e H), AC 319 (Conjunto D) e AC 419 (Conjunto B, Lote 26), localizadas na Área de Desenvolvimento Econômico - ADE, na Região Administrativa de Santa Maria (RA XIII).

2. Dessa forma, registra-se, por unanimidade, a votação do colegiado, com 33 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, Suplente - SEDUH; FRANCISCO CLAUDIO ABRANTES, Titular - SECEC; THALES MENDES FERREIRA, Titular - SEDET; PEDRO PAULO BARBOSA GAMA, Suplente - SEAGRI; LEDAMAR SOUSA RESENDE, Suplente - SEEC; VALTER CASIMIRO SILVEIRA, Titular - SODF; ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, Titular - SEMOB; ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Titular - SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; RÔNEY TANIOS NEMER, Titular - IBRAM; MARCELLO SAYEGH, Suplente - DF LEGAL; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Titular - IPEDF; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; ROXANE DELGADO ALMEIDA, Suplente - CODHAB; JAIRO LOPES CORDEIRO OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; LUIS ANTÔNIO ALMEIDA REIS, Titular - CAESB.

BENNY SCHARSBERG, Titular - Andar a Pé; FRANCISCO DORION DE MORAIS, Suplente - FID; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB ROGERIO MARKIEWICZ, Titular - CAU/DF; ADRIANA RESENDE AVELAR DE OLIVEIRA, Titular - CREA/DF; JOÃO GILBERTO ACCIOLY, Suplente - SINDUSCON/DF; ANA DE PAULA PINTO ASSIS FONSECA, Suplente - ADEMI/DF; WAGNER GONÇALVES DA SILVEIRA JÚNIOR, Titular - CDL/DF; EDUARDO ALVES FAYET, Titular - AMOVING; IOHANA RODRIGUES DOS REIS, Titular - PRECOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente - UNICA/DF; ANDRÉ JÚNIO TAVARES BARBOSA, Titular - IAB/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, Titular - SENGE/DF; NILVAN VITORINO DE ABREU, Titular - ASIQZEC; IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA, Titular - CODESE/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Titular - OAB/DF; JOSÉ ANTÔNIO GOULART, Titular - FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado

DECISÃO Nº 08/2025 - 229ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, pelo Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, e pela Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, em consonância com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) e a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, em sua 229ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de junho de 2025, decide:

Processo nº: 00390-00003902/2021-76

Interessado: Incorporadora e Construtora Porto Vasconcelos Ltda

Assunto: Parcelamento do solo urbano em gleba localizada no Setor Habitacional Tororó - SHTO, Região Administrativa do Jardim Botânico (RA XXVI)

Relatoria: Roxane Delgado Almeida (Codhab)

1. APROVAR o relato e o voto consignados no processo nº 00390-00003902/2021-76, que trata do parcelamento do solo urbano em gleba objeto da Matrícula n.º 173.674 (2º CRI-DF), localizada no Setor Habitacional Tororó - SHTO, na Região Administrativa do Jardim Botânico (RA XXVI).

2. Dessa forma, registra-se a votação do colegiado com 28 votos favoráveis, 1 voto contrário - por parte do membro representante da FAU/UnB - e 3 abstenções, por parte dos representantes da Amoving, do Movimento da Gente - Andar a Pé e do IAB/DF.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, Suplente - SEDUH; FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, Titular - SECEC; PEDRO PAULO BARBOSA GAMA, Suplente - SEAGRI; LEDAMAR SOUSA RESENDE, Suplente - SEEC; VALTER CASIMIRO SILVEIRA, Titular - SODF; ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, Titular - SEMOB; ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Titular - SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; RÔNEY TANIOS NEMER, Titular - IBRAM; MARCELLO SAYEGH, Suplente - DF LEGAL; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Titular - IPEDF; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; ROXANE DELGADO ALMEIDA, Suplente - CODHAB; JAIRO LOPES CORDEIRO OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; LUIS ANTÔNIO ALMEIDA REIS, Titular - CAESB.

BENNY SCHVARSBURG, Titular - Andar a Pé; FRANCISCO DORION DE MORAIS, Suplente - FID; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; ROGERIO MARKIEWICZ, Titular - CAU/DF; ADRIANA RESENDE AVELAR DE OLIVEIRA, Titular - CREA/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Suplente - SINDUSCON/DF; ANA DE PAULA PINTO ASSIS FONSECA, Suplente - ADEMI/DF; WAGNER GONÇALVES DA SILVEIRA JÚNIOR, Titular - CDL/DF; EDUARDO ALVES FAYET, Titular - AMOVING; IOHANA RODRIGUES DOS REIS, Titular - PRECOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - ÚNICA/DF; ANDRÉ JÚNIO TAVARES BARBOSA, Titular - IAB/DF; MARCUS VINÍCIUS BATISTA DE SOUZA, Titular - SENGE/DF; NILVAN VITORINO DE ABREU, Titular - ASIQCZC; IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA, Titular - CODESE/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Titular - OAB/DF; JOSÉ ANTÔNIO GOULART, Titular - FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

ATA DA 94ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Às nove horas e quarenta minutos do vigésimo segundo dia do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, no Auditório da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDUH), localizado no 18º andar do Edifício Number One, SCN Quadra 1, Asa Norte, Brasília - DF, foi iniciada a Nonagésima Quarta Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (CONPLAN), pelo Secretário de Estado da SEDUH, Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva, contando com a presença dos conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do Dia. 1.1. Verificação do quórum. 1.2. Abertura dos trabalhos. 1.3. Apreciação e aprovação da Ata da 228ª Reunião Ordinária, realizada no dia 8 de maio de 2025. 1.4. Informes do Presidente. 2. Processo para Deliberação. 2.1 Processo: 00392-00012038/2023-17. Interessado: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB). Assunto: Parcelamento do solo urbano denominado QNR 06, localizado na Região Administrativa de Ceilândia (RA IX). Relatoria: SEDET; Apresentação Técnica: Arquiteto Adriano Bueno. Relatório de pedido de vistas: IAB. 2.2 Processo: 00390-00000315/2021-25. Interessado: Luiz André de Almeida Reis. Assunto: Parcelamento do solo urbano denominado Reserva do Vale, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico (RA XXVII). Relatoria: TERRACAP. Apresentação Técnica: Arquiteta Alba Grilo. 3. Processos para Distribuição. 3.1 Processo: 00390-00003902/2021-76. Assunto: Parcelamento urbano do solo em gleba localizada no Setor Habitacional Tororó - SHTO, Região Administrativa do Jardim Botânico (RA XXVII). 3.2 Processo: 00111-00007499/2020-26. Assunto: Parcelamento do solo urbano - Quadras AC 219, Conjuntos E, F, G e H; AC 319, Conjunto D; AC 419, Conjunto B, LT 26 (ADE de Santa Maria). 4. Assuntos Gerais. 5. Encerramento. Iniciando os trabalhos pelo item 1.1. Verificação do quórum: Verificou-se como suficiente tanto para a instalação dos trabalhos quanto para deliberação. Imediatamente, passou-se ao item 1.2. Abertura dos trabalhos: O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva, Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDUH), declarou abertos os trabalhos relativos à 94ª Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (CONPLAN) cumprimentando a todos. Agradeceu a presença dos moradores da QNR e solicitou que evitassem manifestações durante a reunião, a fim de preservar a ordem dos trabalhos. Ato contínuo, passou-se ao Item 1.3. Apreciação e aprovação da Ata da 228ª Reunião Ordinária, realizada no dia 8 de maio de

2025: Não havendo manifestações, a Ata da 228ª Reunião Ordinária foi aprovada à unanimidade. Imediatamente, passou-se ao item 1.4. Informes do Presidente: O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva parabenizou a Senhora Tereza da Costa Ferreira Lodder, Secretária Adjunta, por coordenar os trabalhos de organização da Conferência Distrital das Cidades e anunciou o calendário de etapas preparatórias, a saber: 31 de maio - Etapa Preparatória da Região Sul, na Universidade de Brasília (UnB) do Gama; 7 de junho - Etapa Preparatória das Regiões Central Adjacente II e Oeste, no Colégio Projeção, em Taguatinga; 14 de junho - Etapa Preparatória da Região Norte, no Colégio Delta, de Planaltina; e 5 de julho - Etapa Preparatória da Região Central, na Associação de Docentes da UnB do Plano Piloto. Informou que, na última reunião da Câmara Técnica da Revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT), foi definida a alteração do horário das reuniões para 8h30 em primeira chamada e 9h como horário de início, independentemente do quórum. Registrou que os representantes da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Fundação Universidade de Brasília (FAU/UnB) justificaram sua ausência em razão da participação no Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional, realizado em Curitiba. Informou ainda que os representantes da União dos Condomínios Horizontais e Associações de Moradores do Distrito Federal (ÚNICA/DF) estiveram ausentes devido ao falecimento de um familiar. Assim sendo, instaurou-se o Item 2. Processo para Deliberação. 2.1 Processo: 00392-00007195/2024-83. Interessado: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB) Assunto: Parcelamento do solo urbano denominado QNR 06, localizado na Região Administrativa de Ceilândia (RA IX). Relatoria: SEDET. Apresentação Técnica: Arquiteto Adriano Bueno. Relatório de pedido de vistas: IAB. O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva reforçou que o relatório de vistas havia sido previamente encaminhado a todos os membros e, em seguida, concedeu a palavra ao Senhor André Junio Tavares Barbosa, representante do Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento do Distrito Federal (IAB/DF). O Senhor André Junio Tavares Barbosa explicou que o pedido de vistas visava dar conhecimento ao processo de licitação ocorrido anteriormente e fez a leitura do relatório de vistas, conforme segue: "Histórico do Processo: O presente processo trata da análise do parcelamento do solo urbano da área da QNR 06, localizada na Região Administrativa de Ceilândia (RA IX), proposto pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB/DF). O projeto urbanístico apresentado foi elaborado em parceria com Organizações da Sociedade Civil (OSCs), no âmbito do Chamamento Público nº 01/2021, fundamentado na Lei nº 13.019/2014 - o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC). Essa articulação direta entre a CODHAB e associações habitacionais teve como objetivo a elaboração participativa de proposta urbanística para a QNR 06, voltada à promoção da política habitacional de interesse social. O projeto foi apresentado pela Associação de Moradores de Samambaia Sem Teto e Terras (AMSTT), no âmbito de um Termo de Colaboração celebrado com a CODHAB, conforme previsto na Lei nº 13.019/2014. Após sua elaboração conjunta com a Companhia, a proposta foi encaminhada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDUH) para análise técnica. Em seguida, a matéria foi submetida à deliberação do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (CONPLAN), sob relatoria da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET). Na ocasião, o Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento do Distrito Federal (IAB/DF), por meio de seu conselheiro titular, apresentou pedido de vista. Durante a reunião, o IAB/DF solicitou esclarecimentos quanto à existência de um concurso público de projetos urbanísticos e arquitetônicos anteriormente realizado pela CODHAB para a mesma área da QNR 06. O pedido teve como fundamento a apuração dos efeitos institucionais e jurídicos da substituição do projeto premiado pelo novo projeto proposto, cuja tramitação não apresentou referências explícitas ao procedimento licitatório anterior nem à sua correspondente rescisão contratual ou as motivações técnicas pela a escolha, justificando assim o pedido de vista. Fundamentação: O projeto atualmente em análise tem como interessada a CODHAB como resultado de articulação com associações habitacionais, especialmente a Associação Solidariedade Habitacional do Paraná - ASSHPA, a Associação Habitacional dos Trabalhadores Autônomos, a Associação dos Inquilinos de Ceilândia, ASCASA e FAHEJE. Que tem como argumento principal, conforme Ofício nº 01/2020 (SEI 93989107), que o projeto aprovado com o contrato de nº 094/2018 oriundo de um edital de concurso público 'não atendia aos anseios da população local associada', e por isso se desdobrou em um novo projeto com termo de colaboração. A CODHAB acolheu tal argumentação e, com base na Decisão 6406/2016 - TCDF, decidiu pela rescisão unilateral do Contrato nº 094/2018, firmado com o Atelier Daniel Corsi, vencedor do Concurso Público Nacional de Projetos de Urbanismo e Arquitetura nº 03/2018, promovido pela própria CODHAB. A documentação do processo administrativo original da CODHAB cedida ao IAB após o solicitação do pedido de vista e em reunião com a conselheira suplente da companhia mostra que: - O concurso foi homologado em 01/10/2018 (SEI 13253409), com ampla publicidade e validade legal; - O contrato com a equipe vencedora foi assinado em 04/10/2018 (SEI 13575404) e teve início imediato com pagamento parcial de R\$ 583.759,81, conforme cronograma e execução registrada em SEI 20727240; - Em setembro de 2020, a CODHAB enviou o Ofício nº 923/2020 (SEI 46463886), comunicando a rescisão do contrato, com base em argumento da desconexão entre o projeto e as diretrizes dadas pelas associações; - A empresa contratada apresentou defesa dentro do prazo legal (Petição SEI 47740935), argumentando que vinha cumprindo o contrato, e que a paralisação se devia à falta de liberação orçamentária por parte da própria CODHAB. Ressalta-se que a interessada (CODHAB) não menciona na abertura do processo a realização do concurso e tão pouco a existência de contrato rescindido anteriormente. Análise do Relator: O presente relator observa lacunas relevantes quanto à transparência e continuidade da política pública de

planejamento urbano no caso da QNR 06. A substituição de um projeto vencedor do concurso licitado e contratado, sem qualquer parecer técnico que justifique sua reprovação, o que pode comprometer os consagrados princípios da impessoalidade, eficiência e legalidade da administração pública. As justificativas das associações, embora manifestações de direito legítimas, não substituem a exigência legal de contratação por licitação pública. A CODHAB, ao optar por atender exclusivamente, rompe com o compromisso institucional e a tradição de respeito aos resultados de concursos públicos como preconiza o art. 22, §4º da Lei nº 8.666/1993. A defesa apresentada pela empresa vencedora do concurso mostra que houve execução parcial válida, com pagamento e entrega do produto de anteprojecto urbanístico. A decisão de cancelamento baseou-se exclusivamente em fatores externos, alheios ao mérito técnico do contrato. Além disso, o Chamamento Público nº 01/2021, que dá origem ao novo projeto, omite o histórico do concurso e não apresenta base técnica clara para justificar a sua adoção. Sugestão do Relator: Considerando: - Que houve concurso público nacional de projeto regularmente realizado e homologado; - Que foi assinado contrato com a equipe vencedora e houve execução parcial com pagamento; - Que a rescisão contratual se deu por decisão administrativa sem reprovação técnica formal do projeto; - Que há risco de ofensa à legislação de licitações, ao princípio da continuidade administrativa e à impessoalidade. Este relator sugere o não encaminhamento do projeto à aprovação neste momento e encaminha-se como, portanto, solicitação formal à CODHAB para que apresente os seguintes esclarecimentos: 1. Relação técnica e institucional entre o projeto atual e o projeto premiado no Concurso nº 03/2018; 2. Justificativa para não aproveitamento do projeto vencedor do concurso público; 3. Cópia dos aditivos contratuais, entregas realizadas e pagamentos efetuados à empresa Atelier Daniel Corsi; 4. Base legal e técnica que justificou a formulação do novo projeto por meio de chamamento e não licitação; 5. Parecer da CODHAB sobre o cancelamento do contrato licitado". O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva declarou que o CONPLAN não possui competência para questionar decisões administrativas de outros órgãos públicos - no caso em questão, da CODHAB - e reiterou que, em sendo essa a única questão, o projeto urbanístico poderia ser submetido à votação. Ato seguinte, o relator, Senhor Thales Mendes Ferreira, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET), concordou que não competia ao CONPLAN avaliar decisões administrativas da CODHAB, conforme já exposto em seu relatório. Divergiu, entretanto, do relatório de vistas, argumentando que o processo estava em conformidade com as normas vigentes. Ressaltou ainda o prejuízo que a não aprovação do projeto poderia causar, considerando seu caráter de interesse social. Em posse da palavra, o Senhor Marcelo Fagundes Gomide, representante da CODHAB, confirmou que o CONPLAN não poderia opinar sobre a questão exposta pelo Senhor André Junio Tavares Barbosa. Relatou ainda sua visita à CODHAB em 15 de maio, ocasião em que todas as informações solicitadas foram fornecidas, incluindo o termo de acordo assinado entre as partes. Argumentou que o Senhor André Junio Tavares Barbosa deveria ter analisado a questão com maior atenção, ressaltando que a área do projeto em debate difere da área objeto do concurso, sendo a primeira maior. Informou que o contrato mencionado pelo relator de vistas foi encerrado há cinco anos e reafirmou que tal questão não poderia ser utilizada para protelar a aprovação de um projeto tão relevante quanto o em análise, solicitando que fosse votado na presente data. Em seguida, a Senhora Renata Florentino de Faria Santos, representante suplente do movimento Andar a Pé - Movimento da Gente, manifestou que houve falta de compreensão quanto às opiniões divergentes, aspecto que considerou fundamental em um conselho como o CONPLAN. Ressaltou que o relato de vistas não solicitou o adiamento da votação do projeto, tampouco desqualificou a demanda dos moradores da região. Destacou ainda a importância da participação popular e do debate no âmbito do Conselho, e defendeu que as divergências fossem acolhidas. Por fim, observou que as aprovações de projetos sem análise ocorrem na Central de Aprovação de Projetos, e não no CONPLAN. O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva lembrou que no pedido de vistas solicitava que a votação não acontecesse e repreendeu a ofensa com a colocação sobre a Central de Aprovação de Projetos, que analisa sim os projetos a ela submetidos. Na sequência, o Senhor André Junio Tavares Barbosa considerou que a manifestação do representante da CODHAB configurava um parecer da instituição, o que, a seu ver, permitia o prosseguimento do processo para votação. Recordou que, ao questionar sobre a existência de concursos na reunião anterior, foi informado de que não havia nenhum. Relator ter sido cordialmente recebido na CODHAB, mas afirmou que o contrato ao qual teve acesso indicava sua rescisão unilateral. Reforçou, por fim, que seu objetivo não era obstruir o andamento do processo. O Senhor Marcelo Fagundes Gomide reiterou que não tinha conhecimento sobre a existência de concurso, uma vez que os objetos dos processos eram distintos. O Senhor Francisco Dorion de Moraes, representante suplente da Federação dos Inquilinos do Distrito Federal (FID/DF), defendeu a regularização fundiária e o financiamento de moradias populares. Afirmou que o CONPLAN é um espaço destinado ao debate, no qual visões divergentes devem ser respeitadas. Relatou que os moradores presentes na reunião reivindicam, há mais de 20 anos, o direito a uma moradia justa e digna, e solicitou maior consideração com os projetos de interesse social. Em seguida, o Senhor Jairo Lopes Cordeiro Oliveira, representante suplente da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal (SEGOV), demonstrou preocupação com os termos utilizados por alguns conselheiros durante a sessão, como "ditadura" e "conluio", destacando que tais colocações causam apreensão e deslegitimam o papel do colegiado. Ressaltou que o CONPLAN raramente recebe tanta participação do público como na presente sessão e enfatizou a importância da sensibilidade diante da urgência social relacionada à moradia para a população hipossuficiente. O conselheiro destacou que, embora o debate democrático seja fundamental, é necessário que ocorra dentro dos limites da razoabilidade e com base em

argumentos consistentes. Reforçou que o processo em deliberação foi amplamente discutido e examinado, inclusive por ele próprio, e que não há qualquer impedimento jurídico ou normativo para a votação da matéria. Por fim, defendeu a votação como um ato legítimo do colegiado, pautado em critérios legais e sensíveis às demandas sociais, rechaçando a ideia de que a deliberação seja uma imposição ou atropelo institucional. Na sequência, o Senhor Marcus Vinicius Batista de Sousa, representante do Sindicato dos Engenheiros do Distrito Federal (SENGE/DF), manifestou preocupação diante das avaliações negativas feitas por alguns conselheiros a respeito do CONPLAN, e defendeu a preservação da legitimidade e da credibilidade do Conselho. Argumentou que a não aprovação de projetos poderia abrir margem para práticas de corrupção e grilagem de terras. Em relação aos pedidos de vistas, reconheceu que úvidas apresentadas são legítimas, mas criticou aqueles motivados por interesses políticos. Defendeu que os pedidos de vistas sejam submetidos à apreciação da plenária e reforçou a importância do cumprimento do rito processual, inclusive no que se refere ao esclarecimento de questionamentos técnicos e revisão do regimento do CONPLAN. Ainda, o Senhor Rôney Tanios Nemes, representante do Instituto do Meio Ambiente e Recurso Hídricos do Distrito Federal (IBRAM), parabenizou o projeto e a luta pela habitação e garantiu que as questões ambientais tinham sido analisadas e aprovadas. O Senhor André Junio Tavares Barbosa reforçou que a motivação do pedido de vistas foi a compreensão da tramitação administrativa do processo e concordou que fosse votado. Em conclusão, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva manifestou concordância com as considerações do Senhor Marcus Vinicius Batista de Sousa, defendendo a necessidade de revisão do Regimento Interno do CONPLAN. Demonstrou preocupação com os questionamentos direcionados à lisura do Conselho, reiterando que os debates realizados no âmbito do colegiado são de natureza técnica. Em seguida, indagou se havia alguma oposição à deliberação do Item 2.1 da pauta, não havendo manifestações contrárias. Questionou, ainda, se seria necessário repetir a apresentação do projeto realizada na reunião anterior, também não havendo manifestações. Diante disso, encaminhou o processo para votação, com o aditivo proposto pelo relator. Os Conselheiros Rôney Tanios Nemes (IBRAM), Marcelo Fagundes Gomide (CODHAB), Renata Florentino de Faria Santos (Andar a Pé), Ivelise Maria Longui Pereira da Silva (CODESE/DF), Antônio Gutemberg Gomes de Souza (SEMA), Nilvan Vitorino de Abreu (ASIQZEC), Francisco Dorion de Moraes (FID/DF), Jesuino De Jesus Pereira Lemes (CREA/DF), André Junio Tavares Barbosa (IAB/DF) e Marcos da Silva Amaro (IPEDF/ CODEPLAN) manifestaram os seus votos favoráveis oralmente. Encerrada a votação, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva proclamou o resultado da APROVAÇÃO do Processo: 00392-00012038/2023-17. Interessado: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB). Assunto: Parcelamento do solo urbano denominado QNR 06, localizado na Região Administrativa de Ceilândia (RA IX); por 22 votos favoráveis registrados eletronicamente, dez votos favoráveis registrados oralmente, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, totalizando-se 32 votos favoráveis, na forma do relato e voto do Conselheiro Relator da SEDET. Com a palavra, o Senhor Marcelo Fagundes Gomide agradeceu a sensibilidade dos conselheiros pela aprovação do projeto, sobre o qual manifestou orgulho. O Senhor Francisco Dorion e Moraes dirigiu-se aos representantes do Governo para solicitar a destinação de orçamento para o projeto aprovado, o que julgou como um marco histórico na política habitacional. Em seguida, a Senhora Maíra de Sousa Silva Torquato Cedraz, representante suplente da Associação de Moradores da Vila Nova Gama (AMOVING), agradeceu ao Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva e aos conselheiros pela aprovação do projeto. O Senhor Nilvan Vitorino de Abreu, representante da Associação dos Inquilinos do Setor QNQ e Zona Rural de Ceilândia (ASIQZEC), concordou que o projeto era histórico, mas reforçou que o Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social (FUNDHIS) precisava funcionar. Ainda, a Senhora Johana Rodrigues dos Reis, representante da Prefeitura Comunitária dos Moradores da Colônia Agrícola Sucupira (PRECOMOR), ressaltou a importância da política habitacional de interesse social e o impacto do projeto na vida das famílias beneficiárias. Ato seguinte, passou-se ao Item 2.2 Processo: 00390-00000315/2021-25. Interessado: Luiz André de Almeida Reis. Assunto: Parcelamento do solo urbano denominado Reserva do Vale, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico (RA XXVII). Relatoria: TERRACAP. Apresentação Técnica: Arquiteta Alba Grilo. Em posse da palavra, a Senhora Alba Grilo, arquiteta responsável pelo projeto, explicou que o projeto tratava de um parcelamento novo na Região Administrativa (RA) do Jardim Botânico, setor habitacional São Bartolomeu. Ilustrou o local do parcelamento e apresentou as condicionantes ambientais, informando que o projeto estava na Área de Preservação Ambiental (APA) da Bacia do Rio São Bartolomeu e parcialmente na Zona de Ocupação Especial de Interesse Ambiental (ZEIA), na Zona de Ocupação Especial (ZOE) de Qualificação e na Zona de Conservação da Vida Silvestre (ZCVS), todas com diretrizes específicas que tinham sido observadas. Falou sobre a análise do Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE) e os riscos do projeto, incluindo os altos riscos de erosão e de contaminação do subsolo. Descreveu a declividade de área, a classificação no PDOT, o ordenamento territorial e a densidade, que seria baixa e muito baixa. Esclareceu que tinha sido feito um compilado de todas as legislações vigentes quanto à região e suas respectivas compatibilizações no projeto. Resumiu as diretrizes do sistema viário e falou que os coeficientes de aproveitamento, altura e taxa de permeabilidade tinham sido definidos, assim como o percentual de equipamentos públicos. Ilustrou a posição dos lotes, dos Espaços Livres de Uso Público (ELUP), dos lotes institucionais e das Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN), incluindo uma dentro do condomínio. Disse que seriam 21 lotes, com áreas entre 507 e 702 m², e um condomínio com 29 residências unifamiliares autônomas no lote de 106.953 m² detalhando o endereçamento e a densidade. Apresentou o projeto das calçadas no parcelamento, a permeabilidade da área e as consultas às concessionárias, destacando

que o abastecimento seria através de poço e o esgoto por fossa. Por fim, relatou a existência de licenciamento ambiental para o projeto. Ato seguinte, o relator, Senhor Hamilton Lourenço Filho, representante suplente da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal (TERRACAP), parabenizou a apresentação e confirmou que mais da metade da área do projeto era destinada à RPPNs, o que elogiou. Fez a leitura da conclusão e do voto do parecer, conforme segue: “Conclusão: O processo, sob referência SEI-GDF nº 00390-00000315/2021-25, autuado pelo interessado em 15/01/2021, conforme apresentado no Parecer Técnico no 132/2025 - SEDUH/SEADUH/SUPAR/UPAR/COPAR, tramita de acordo com as exigências e em obediência à Legislação Urbanística e Ambiental, com instrução processual completa e emissão de manifestações técnicas favoráveis. Conclui-se, com base nas informações apresentadas, que: O parcelamento adota soluções de infraestrutura viáveis e compatíveis com as exigências da legislação vigente e das concessionárias de serviços públicos, o que contribui para minimizar impactos ambientais e urbanísticos e garante a viabilidade do funcionamento do empreendimento; Está prevista a criação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPNs, destinadas à proteção das áreas ambientalmente sensíveis, promovendo a conservação da biodiversidade local; A implantação de Espaço Livre de Uso Público atenderá às necessidades de lazer e convivência da população do empreendimento e do entorno, em conformidade com as exigências da legislação urbanística e ambiental; A previsão de lotes em parcelamento aberto, voltados para as vias públicas, favorece a criação de espaços de circulação mais ativos, promove a vitalidade urbana e contribui para a qualificação do ambiente urbano. Por outro lado, na Zona de Contenção Urbana, nos termos do PDOT/2009, previu-se a implantação de um condomínio de lotes, concentrando as unidades habitacionais nas áreas de menor sensibilidade ambiental, em consonância com as diretrizes de uso e ocupação do solo voltadas à proteção dos recursos naturais e à gestão sustentável do território. Voto: Considerando o atendimento à legislação urbanística e ambiental vigente, a compatibilidade do projeto com as diretrizes de planejamento urbano e de proteção ambiental aplicáveis à região, as soluções urbanísticas e de infraestrutura adotadas, a manifestação favorável dos órgãos setoriais competentes e o licenciamento ambiental em curso, voto pela APROVAÇÃO do projeto urbanístico de parcelamento do solo denominado Reserva do Vale, consubstanciado nos documentos constantes do Processo SEI-GDF nº 00390-00000315/2021-25”. Iniciando as manifestações, o Senhor Zeno José Andrade Gonçalves, representante da Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB), perguntou sobre a oferta de transporte público na região, ao que a Senhora Alba Grilo informou que havia oferta de ônibus na via de circulação existente. O Senhor Zeno José Andrade Gonçalves reforçou que o transporte público precisava ser visto com a devida importância estratégica no desenvolvimento da política habitacional. Insistiu que a mobilidade deveria ser mencionada e abordada em todos os projetos analisados pelo CONPLAN, ao que a Senhora Alba Grilo informou que a Secretaria de Transporte e Mobilidade (SEMOB) não foi consultada por não ser uma exigência. O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva informou que a consulta à SEMOB, quando feita, sempre retornava com a orientação de que a Secretaria avaliaria a oferta de transporte se houvesse demanda, sugerindo que a SEMOB definisse as condicionantes para os projetos de parcelamento, sendo que o Senhor Zeno José Andrade Gonçalves concordou que a resposta estava equivocada e precisaria ser revista. A seguir, o Senhor João Gilberto De Carvalho Accioly, representante suplente do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal (SINDUSCON/DF), questionou como funcionaria a RPPN dentro do condomínio e a Senhora Alba Grilo respondeu que a Reserva teria uma matrícula própria dentro do condomínio, mas não faria parte das áreas comuns, tendo uma avaliação prévia do IBRAM. Após, o Senhor Francisco Dorion de Moraes demonstrou curiosidade sobre o rito pelo qual os processos passavam antes mesmo de chegar ao CONPLAN, ao que o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva disse que a análise levava, à data, entre um e dois anos para ser concluída, lembrando das diversas consultas pelas quais os projetos eram submetidos e que geravam exigências a serem cumpridas, restando ao CONPLAN a análise do planejamento urbano e da regularidade processual. Adiante, o Senhor André Junio Tavares Barbosa indagou qual seria a contribuição de infraestrutura do projeto para a área e se o projeto incluía a redução dos impactos pela falta de infraestrutura no entorno do parcelamento. A Senhora Alba Grilo informou que o projeto tinha soluções de infraestrutura para a área prevista de parcelamento, lembrando que o entorno era de áreas particulares e atendidas por infraestrutura. Não havendo mais manifestações, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva encaminhou o processo para o regime de votação. Os Conselheiros Jairo Lopes Cordeiro Oliveira (SEGOV), Thales Mendes Ferreira (SEDET), Marcelo Sayegh (DF Legal), Ivelise Maria Longui Pereira Da Silva (CODESE/DF), Fernando Rodrigues Ferreira Leite (NOVACAP) e Roney Tanios Nemes (IBRAM) registraram seus votos favoráveis por escrito. Os Conselheiros Roxane Delgado Almeida (CODHAB), Francisco Dorion de Moraes (FID/DF) e Hamilton Lourenço Filho (TERRACAP) manifestaram os seus votos favoráveis oralmente. Absteve-se o Conselheiro André Junio Tavares Barbosa (IAB/DF). Encerrada a votação, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva proclamou o resultado da APROVAÇÃO do Processo: 00390-00000315/2021-25. Interessado: Luiz André de Almeida Reis. Assunto: Parcelamento do solo urbano denominado Reserva do Vale, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico (RA XXVII); por 21 votos favoráveis registrados eletronicamente, seis votos favoráveis registrados por escrito, três votos favoráveis registrados oralmente, nenhum voto contrário e uma abstenção, totalizando-se 31 votos favoráveis, na forma do relato e voto do Conselheiro Relator da TERRACAP.

Ato seguinte, passou-se ao Item 3. Processos para Distribuição. 3.1 Processo: 00390-00003902/2021-76. Assunto: Parcelamento urbano do solo em gleba localizada no Setor Habitacional Tororó - SHTO, Região Administrativa do Jardim Botânico (RA XXVII). Candidatou-se para relatoria a CODHAB, o que foi aprovado. 3.2 Processo: 00111-00007499/2020-26. Assunto: Parcelamento do solo urbano - Quadras AC 219, Conjuntos E, F, G e H; AC 319, Conjunto D; AC 419, Conjunto B, LT 26 (ADE de Santa Maria). Candidatou-se a SINDUSCON, o que foi aprovado. Imediatamente, passou-se ao Item 4. Assuntos Gerais. O Senhor Renato Oliveira Ramos, representante suplente da Casa Civil do Distrito Federal (CACI), informou que o Processo: 00390-00002305/2025-58, Interessado: Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente - Ministério da Defesa - Exército Brasileiro tinha sido retirado de pauta a pedido do Ministério dos Transportes, por conta de uma divergência em relação à instalação de transporte interestadual na área. Somou que, independentemente da análise do projeto, deveriam ser encaminhadas ao Ministério Público as atas das duas reuniões anteriores, assim como os relatos aprovados nelas, em decorrência do debate ocorrido na 228ª Reunião Ordinária sobre o posicionamento do Senhor Benny Schvartsberg com relação ao CONPLAN. O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva argumentou que o ofício não tinha sido encaminhado ao Ministério Público porque até então a aprovação da Ata da reunião anterior estava pendente, mas o encaminhamento seria feito. Informou que o Senhor Benny Schvartsberg tinha protocolado, no dia 16 de maio, os esclarecimentos solicitados na reunião anterior e disse que, na ausência dele, entraria em contato para perguntar se a resposta poderia ser encaminhada a todos os membros do Conselho. Após, o Senhor Zeno José Andrade Gonçalves comunicou que, no dia 28 de junho, no Auditório do DENT, dar-se-ia a Audiência Pública sobre a fase de diagnóstico do Plano Diretor de Transporte Urbano e Mobilidade do Distrito Federal (PDTU/DF) e sugeriu apresentar primeiramente o material ao CONPLAN, ao que o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva pediu que o tema fosse pautado na reunião seguinte. Subsequentemente, o Senhor Rafael Borges Bueno, representante da Secretaria de Estado de Agricultura Abastecimento e Desenvolvimento Rural Do Distrito Federal (SEAGRI), convidou a todos para a Feira Agro Brasília, que aconteceria nos dias 23 e 24 de maio no Auditório Buriti. Já o Senhor Francisco Dorion de Moraes falou sobre a importância da Conferência Distrital das Cidades, pedindo a participação daqueles que tinham cadeiras cativas, e anunciou a conquista de mais de 1.200 moradias populares. Pediu que os projetos analisados pelo CONPLAN, especialmente da TERRACAP, previssem uma destinação de percentual para a política habitacional de interesse social. O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva concordou, porém lembrou que o Estado não poderia interferir na propriedade privada, embora a TERRACAP já realizasse projetos do gênero. Sugeriu que a próxima reunião fosse adiada para o dia 12 de junho, a fim de não atrapalhar a elaboração dos relatos distribuídos à data. Ainda, o Senhor Nilvan Vitorino de Abreu lembrou do projeto do Parque Rodoviário, onde disse que apenas uma das 12 glebas estava em vias de ser aprovada, e questionou a destinação das demais. Em resposta, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva falou que a área não tinha glebas, e sim um único lote desdobrado em 12, sendo que o projeto em questão criaria mais um lote, não destinado à unidades imobiliárias. afirmou não ter conhecimento de nenhum outro projeto relacionado à área. Não havendo mais assuntos gerais, passou-se ao item 5. Encerramento: Não havendo mais assuntos a serem abordados, o Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDUH), Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva, declarou encerrada a 94ª Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (CONPLAN) agradecendo e desejando bom dia a todos.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, Suplente - SEDUH; ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA, Suplente - SECEC; THALES MENDES FERREIRA, Titular - SEDET; RAFAEL BORGES BUENO, Titular - SEAGRI; LEDAMAR SOUSA RESENDE, Suplente - SEEC; VALTER CASIMIRO SILVEIRA, Titular - SODF; FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, Titular - NOVACAP; ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, Titular - SEMOB; ANTÔNIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Titular - SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; RÔNEY TANIOS NEMER, Titular - IBRAM; MARCELO SAYEGH, Suplente - DF Legal; MARCOS DA SILVA AMARO, Suplente - IPEDF CODEPLAN; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; MARCELO FAGUNDES GOMIDE, Titular - CODHAB; ROXANE DELGADO ALMEIDA, Suplente - CODHAB; JAIRO LOPES CORDEIRO OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; GRAZIELLE BESERRA BORGES, Suplente - CAESB; RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS, Suplente - Andar a Pé; FRANCISCO DORION DE MORAIS, Suplente - FID/DF; ROGÉRIO MARKIEWICZ, Titular - CAU/DF; JESUINO DE JESUS PEREIRA LEMES, Suplente - CREA/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Suplente - SINDUSCON/DF; ANA DE PAULA PINTO ASSIS FONSECA, Suplente - ADEMI/DF; WAGNER GONÇALVES DA SILVEIRA JÚNIOR, Titular - CDL/DF; MÁIRA DE SOUSA SILVA TORQUATO CEDRAZ, Suplente - AMOVING; IOHANA RODRIGUES DOS REIS, Titular - PRECOMOR; DÍDIMO GEORGE DE ASSIS MATOS, Suplente - PRECOMOR; ANDRÉ JUNIO TAVARES BARBOSA, Titular - IAB/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUSA, Titular - SENGE/DF; NILVAN VITORINO DE ABREU, Titular - ASIQZEC; STEFFANIA CARDOSO MENDONÇA, Suplente - ASIQZEC; IVELISE MARIA LONGUI PEREIRA DA SILVA, Titular - CODESE/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Titular - OAB/DF; JOSÉ ANTÔNIO GOULART, Titular - FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**EXTRATO DA DECISÃO Nº 56/2025 - GAB/SEMA/AJL**

Processo nº 00391-00010344/2023-39. Autuado (a): BP MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S/A Objeto: Auto de Infração nº 07484/2023. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 154/2024 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de MULTA R\$ 127.118,95 (cento e vinte e sete mil, cento e dezoito reais e noventa e cinco centavos), ADVERTÊNCIA "para recuperar a área conforme legislação ambiental vigente, em especial a Instrução Normativa IBRAM nº 33/2020 promovendo a recuperação ambiental da APP" e EMBARGO, conforme Termo nº 1054/2023. As penalidades aplicadas encontram-se previstas nos incisos I, II e VII, do artigo 45 da Lei Distrital nº 41/1989. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 58/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00010825/2023-44. Autuado (a): DIRECIONAL TAGUATINGA ENGENHARIA LTDA Objeto: Auto de Infração nº 06583/2023. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 170/2024 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de MULTA no valor de R\$ 2.532,25 (dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos). A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 45, inciso II, da supradita Lei. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 60/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00009601/2023-90. Autuado (a): RESIDENCIAL JARDIM DO SOL Objeto: Auto de Infração nº 07483/2023. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 187/2024 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, "para que em 120 (cento e vinte) dias o autuado apresente ao Ibram o requerimento de recuperação ambiental para a área de preservação permanente", e MULTA no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). As penalidades encontram-se previstas no art. 3º, incisos I e II, do Decreto Federal nº 6.514/2008. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

**CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL
CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO****PAUTA - INSTALAÇÃO DA CÂMARA E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS
75ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

DATA: 03 de julho de 2025 (quinta-feira).

HORA: das 14h às 18h.

A reunião será realizada por vídeo conferência, por meio do link:

<https://us02web.zoom.us/j/89383841634?pwd=1Xh4FVvm30qOazFe7fY5HabrJH3G5rZ.1>
Caso haja interesse da parte autuada ou de seu representante legal em fazer sustentação oral durante a reunião, conforme previsto no art. 15, § 1º, do Decreto nº 38.001/2017 (Regimento Interno do CONAM/DF) é necessário envio de e-mail à Diretoria de Colegiados do CONAM/DF, conamdf@gmail.com, ou protocolo da solicitação junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, no SEPN 511 Ed. Bittar III - Bloco B, 2º Andar - Brasília/DF.

1 - ORDEM DO DIA

1. Instalação da Câmara de Julgamento de Autos de Infração - CJAI/CONAM/DF 2025, com a apresentação dos seus componentes, em acordo com a Decisão 01/2025 - CONAM/DF e Portaria 50/2025 - SEMA/DF.

2. Deliberação sobre procedimentos a serem adotados pela CJAI/CONAM/DF, para fins de análise e julgamento dos recursos de autos de infração ambiental.

3. Apresentação de sugestão para elaboração de relatório e voto.

4. Definição do calendário anual das reuniões ordinárias e extraordinárias da CJAI/CONAM/DF.

5. Distribuição de Processos para julgamento na reunião subsequente (2 (dois) por órgão ou entidade), em acordo com artigo 14 do RI do CONAM/DF:

6. Distribuição de processos:**II - PROCESSOS A SEREM DISTRIBUÍDOS**

1.1 Processo: 00391-00008029/2021-80.

Interessado: Antônio Luiz Feitosa - AI 6507/2021.

Representante legal: Karina Amorim Sampaio Costa OAB/DF 4242/18, Joyce de Carvalho Morachik - OAB/DF 63.986 e Giovana de Lima Gonzaga - OAB/DF 62.231.

1.2 Processo: 00391-00011435/2022-19.

Interessado: José Roberto Gentil de Lima - AI 7930/2022.

Representante legal: o mesmo.

1.3 Processo: 00391-00008752/2023-21.

Interessado: Isalberto Silva Assunção - AI 3046/2023.

Representante legal: José Weder Cardoso Sampaio - OAB/DF 24105.

1.4 Processo: 00391-00009297/2023-81.

Interessado: Alto do Sol Empreendimentos Imobiliários - AI 7482/2023.

Representante legal: Paolla Ouriques Cruz - OAB/DF 34.217.

1.5 Processo: 00391-00009636/2023-29.

Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília - AI 3074/2023.

Representante legal: Hamilton Lourenço Filho - Diretor Técnico.

1.6 Processo: 00391-00010547/2023-25.

Interessado: ASPARK - Residencial Park do Tororó - AI 7338/2023.

Representante legal: Mareio Augusto Affiune de Albuquerque - Presidente.

1.7 Processo: 00391-00003878/2023-17.

Interessado: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal-AI 10161/2023.

Representante legal: José de Castro Meira Júnior - Gerente consultivo.

1.8 Processo: 00391-00001675/2023-88.

Interessado: LL Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda - AI 9752/2023.

Representante legal: Reginaldo Ferreira Alves - OAB/DF 59.398.

1.9 Processo: 00391-00006098/2022-30.

Interessado: Bruno Rodrigues - AI 7431/2022.

Representante legal: Bruno Rodrigues OAB/DF 2.042/A

1.10 Processo: 00391-00002229/2022-18

Interessado: José Noguechi - AI 4996/2022

Representante legal: o mesmo

1.11 Processo: 00391-00004710/2024-00

Interessado: BSB COMERCIALIZAÇÃO DE CARNES NOBRES E CHURRASCARIA LTDA - AI 11807/2024

Representante legal: Thiago de Sousa Barros - OAB/MA 9.839

1.12 Processo: 00391-00005109/2024-26

Interessado: Escola Alvacir Vite Rossi - AI 11952/2024

Representante legal: Fabiano Augusto Koerich - OAB/DF 15.741

ISRAEL DOURADO GUERRA

Presidente da CJAI/CONAM/DF

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 11 DE JUNHO DE 2025**

Estabelece os procedimentos para a gestão e fiscalização das plataformas e extensões para controle e emissão de Documentos de Origem Florestal e pátios de estocagem nos Módulos de Utilização de Recursos Florestais (Sistemas DOF e DOF+ Rastreabilidade), no BRASÍLIA AMBIENTAL e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI, IX, XIX, do artigo 3º, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, que cria o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental e que lhe compete executar e fazer executar as políticas ambientais e de recursos hídricos do Distrito Federal. Considerando a Lei Complementar nº 140/2011, o Termo de Cooperação nº 02/2015 firmado entre IBAMA, Brasília Ambiental e SEMA/DF, bem como a ausência de diploma legal relativo à gestão e fiscalização do Módulo de Utilização de Recursos Florestais do Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais - SINAFLO - no âmbito do Distrito Federal, resolve:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para gestão e fiscalização dos Sistemas DOF e DOF+ Rastreabilidade - no âmbito do BRASÍLIA AMBIENTAL.

§ 1º Os referidos sistemas consistem em ferramenta de emissão, gestão e monitoramento do Documento de Origem Florestal (DOF), licença obrigatória para transporte e armazenamento de produtos florestais de espécies nativas do Brasil.

§ 2º O Documento de Origem Florestal - DOF - foi instituído pela Portaria MMA nº 253, de 18 de agosto de 2006 e constitui licença eletrônica obrigatória para o transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos e subprodutos florestais de origem nativa, inclusive o carvão vegetal nativo, contendo as informações sobre a procedência desses produtos, nos termos do art. 36 da Lei nº 12.651, de 2012.

§ 3º Os sistemas DOF Legado e DOF+ Rastreabilidade funcionarão concomitantemente, estando sujeitos ao controle da origem por meio da nova ferramenta, DOF+ Rastreabilidade, todas as novas autorizações de atividades florestais emitidas no SINAFLO, a partir de 5 de dezembro de 2022.

§ 4º As autorizações emitidas antes do dia 5 de dezembro de 2022, continuarão tendo seus créditos migrados para o sistema DOF Legado, permanecendo sob as regras da Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24 de dezembro de 2014, e suas alterações.

§ 5º As operações de DOF Importação, Autorização Especial - Autesp/DOF Especial, Cadastro de Unidade Transportadora permanecerão no sistema DOF Legado até que seja desenvolvida ferramenta específica no DOF+ Rastreabilidade.

Art. 2º Para os fins desta Instrução entende-se por:

- I - Bloqueio automático: impedimento de acesso ou utilização executado automaticamente pelo Sistemas DOF e DOF+ Rastreabilidade sobre empreendimento, unidade transportadora ou oferta, com base em critérios de segurança pré-definidos, como em virtude da não movimentação ou acesso ao sistema, pelo usuário, por 180 (cento e oitenta dias) dias ou mais;
- II - Bloqueio gerencial: restrição de acesso do usuário ao Módulo de Utilização de Recursos Florestais que pode ser feita nas modalidades temporária, cautelar ou sancionatória e aplicado sobre o usuário, afetando todos os seus empreendimentos, ou sobre um ou mais empreendimentos do usuário, mantendo liberado seu acesso aos demais serviços do Módulo de Utilização de Recursos Florestais e eventuais empreendimentos não afetados pela medida;
- III - Bloqueio gerencial cautelar: modalidade de bloqueio a ser realizada sempre após a lavratura de um termo próprio de fiscalização em que o bloqueio for indispensável para prevenir a ocorrência de novas infrações, resguardar a recuperação ambiental e garantir a eficácia do processo de apuração das irregularidades supostamente cometidas;
- IV - Bloqueio gerencial temporário: bloqueio aplicado pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias para permitir verificações e ações fiscais para apuração de estoque sempre que for imprescindível a paralisação das movimentações para garantir o resultado da apuração;
- V - Desbloqueio de pátio: Liberação no Módulo de Utilização de Recursos Florestais de pessoas ou empreendimentos que foram impedidas de operar o módulo seja pelo bloqueio automático ou gerencial;
- VI - Homologação de pátio: aprovação de pátio novo cadastrado no Módulo de Utilização de Recursos Florestais;
- VII - Pátio: Local de armazenamento dos produtos e subprodutos florestais do estabelecimento/empreendimento;
- VIII - Unidade Transportadora: Veículo utilizado para o transporte de produtos florestais.

CAPÍTULO II

DA HOMOLOGAÇÃO DO PÁTIO

Art. 3º A homologação do pátio para armazenamento de produtos e subprodutos florestais deve ser requerida no protocolo deste Instituto mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I - requerimento Formal (assinado pelo interessado pessoa física ou pelo representante legal da pessoa jurídica) conforme formulário disponível no sítio eletrônico do Brasília Ambiental na internet;
- II - CPF e RG do interessado (no caso de pessoa física) ou do representante legal (no caso de pessoa jurídica);
- III - comprovante de situação cadastral no CNPJ e dos atos constitutivos das pessoas jurídicas, acompanhados de comprovante de inscrição na Junta Comercial do DF (no caso de pessoa jurídica);
- IV - procuração, se for o caso, bem como os documentos pessoais do procurador legal (RG e CPF);
- V - certificado de inscrição no Cadastro Ambiental Rural, em caso de imóvel rural;
- VI - documento comprobatório de regularidade da atividade
- VII - licença ambiental quando couber;
- VIII - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal - CTF (O interessado deverá verificar se a atividade realizada está enquadrada corretamente no CTF);
- IX - comprovante de pagamento do preço para análise e execução de serviços;
- X - Relatório fotográfico do pátio a ser homologado, contendo coordenadas e data, com imagens de todos os ângulos da área, incluindo a fachada do estabelecimento.

§ 1º Após a autuação do processo, caso se verifique a necessidade de complementação dos documentos, o interessado será notificado para apresentá-los no prazo de 30 (trinta) dias sob pena de arquivamento).

§ 2º A não entrega de alguns documentos deverá ser justificada pelo interessado, podendo a área técnica aceitar a justificativa e analisar o processo ou arquivá-lo.

§ 3º A comunicação com o interessado ou seu procurador será feita, preferencialmente, via e-mail.

§ 4º Conforme a análise, outros documentos poderão ser solicitados, caso necessário.

Art. 4º Para homologação do pátio é imprescindível que o pátio tenha sido previamente cadastrado nos respectivos Sistemas e que as informações registradas no sistema estejam de acordo com a documentação apresentada no BRASÍLIA AMBIENTAL.

Art. 5º A homologação de novo pátio em situação de sobreposição de endereço e localização a outros já existentes nos Sistemas DOF e DOF+ Rastreabilidade somente ocorrerá após as medidas fiscais e gerenciais nos pátios anteriormente cadastrados.

Art. 6º A análise da regularidade dos documentos entregues caberá ao setor responsável pela gestão dos sistemas no BRASÍLIA AMBIENTAL.

Art. 7º Após a análise, o setor responsável pela gestão do sistema informará o deferimento ou não do requerimento de homologação do pátio e tomará as providências necessárias nos respectivos sistemas.

CAPÍTULO III

DO DESBLOQUEIO DO PÁTIO

Art. 8º O desbloqueio do pátio de armazenamento de produtos florestais, nos casos de bloqueio automático ou bloqueio gerencial, exceto o bloqueio gerencial temporário, deverá ser requerido no setor de atendimento deste Instituto mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I - requerimento Formal (assinado pelo interessado pessoa física ou pelo representante legal da pessoa jurídica) conforme formulário disponível no sítio eletrônico do Brasília Ambiental na internet;
- II - CPF e RG do interessado (no caso de pessoa física) ou do representante legal (no caso de pessoa jurídica);
- III - comprovante de situação cadastral no CNPJ e dos atos constitutivos das pessoas jurídicas, acompanhados de comprovante de inscrição na Junta Comercial do DF;

IV - procuração, se for o caso, bem como os documentos pessoais do procurador (RG e CPF);

V - Romaneio atualizado dos produtos florestais presentes no estoque físico do empreendimento, em planilha eletrônica, elaborado por responsável técnico e acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) detalhado por tipo de produto, quantitativo, nome científico e popular;

VI - Documento comprobatório de regularidade da atividade (Certificado de Licenciamento);

VII - Licença ambiental, quando couber;

VIII - certificado de inscrição no Cadastro Ambiental Rural, em caso de imóvel rural;

IX - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal - CTF (O interessado deverá verificar se a atividade realizada está enquadrada corretamente no CTF);

X - Comprovante de pagamento do preço para análise;

XI - Registro fotográfico do pátio a ser desbloqueado e locais de armazenamento dos produtos florestais, comprovando o cumprimento das normas de controle e organização, contendo coordenadas e data, com imagens de todos os ângulos da área, incluindo a fachada do estabelecimento.

§ 1º Após a autuação do processo, caso se verifique a necessidade de complementação dos documentos, o interessado será notificado para apresentá-los no prazo de 30 (trinta) dias sob pena de arquivamento).

§ 2º A não entrega de alguns documentos deverá ser justificada pelo interessado, podendo a área técnica aceitar a justificativa e analisar o processo ou arquivá-lo.

§ 3º A comunicação com o interessado ou seu procurador será feita, preferencialmente, via e-mail.

§ 4º Outros documentos poderão ser solicitados, caso necessário.

Art. 9º A análise da regularidade dos documentos entregues caberá ao setor responsável pela gestão dos sistemas no BRASÍLIA AMBIENTAL.

Art. 10. Após a vistoria no pátio, um parecer técnico ou um relatório de auditoria e fiscalização será elaborado descrevendo a situação encontrada, bem como as medidas fiscais aplicadas, quando houver.

Art. 11. Após a conclusão do relatório de auditoria e fiscalização ou do parecer técnico, o setor responsável pela gestão do sistema tomará as providências necessárias para o desbloqueio do pátio.

CAPÍTULO IV

DO BLOQUEIO GERENCIAL

Art. 12. O setor responsável pela fiscalização fará o bloqueio gerencial do pátio, na modalidade temporária, para realização das ações fiscais, sempre que o pátio não estiver suspenso.

Parágrafo Único. O bloqueio gerencial temporário será realizado no mesmo dia e momentos antes da operação independentemente de comunicação prévia ao responsável pelo pátio, o qual será notificado, pela fiscalização durante a realização da vistoria.

Art. 13. Depois da vistoria descrita no art. 12, será elaborado um relatório de auditoria e fiscalização descrevendo a situação encontrada, bem como as medidas fiscais aplicadas, quando houver.

§ 1º Deverá ser elaborado relatório para cada pátio fiscalizado.

§ 2º Após a ação fiscal o setor responsável pela fiscalização de produtos florestais encaminhará o processo, no prazo de 48 horas, ao setor responsável pela gestão do sistema para o desbloqueio imediato do pátio ou bloqueio gerencial cautelar.

§ 3º O relatório deverá indicar a necessidade ou não de ajuste no pátio, bem como o saldo volumétrico dos produtos florestais respeitando a taxonomia e a classificação dos produtos florestais.

Art. 14. Após a conclusão do relatório de auditoria e fiscalização, o setor responsável pela gestão do sistema no BRASÍLIA AMBIENTAL tomará as providências necessárias quanto ao desbloqueio do pátio.

Parágrafo único: Caso seja observada irregularidade no momento da vistoria, o desbloqueio só será realizado após o cumprimento das exigências constante no auto de infração ambiental ou documento de licenciamento.

CAPÍTULO V

DA AUTORIZAÇÃO ESPECIAL E DO DOF ESPECIAL

Art. 15. Na hipótese de necessidade de reconhecimento de estoques de produtos florestais em situações extraordinárias, o interessado poderá, mediante requerimento formal conforme formulário disponível no sítio eletrônico do Brasília Ambiental, solicitar ao setor responsável pela gestão florestal a emissão de Autorização Especial - AUTESP, na qual serão detalhados os tipos de produtos e respectivos volumes, com a inserção destes dados diretamente no Módulo de Utilização de Recursos Florestais do SINAFLORE.

§ 1º São consideradas situações extraordinárias de estoques de produtos florestais as seguintes situações:

I - doação ou cessão de posse;

II - leilão;

III - fenômeno da natureza;

IV - uso pela Administração Pública;

V - destruição;

VI - outras situações que poderão ser inseridas conforme entendimento do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IBAMA.

Art. 16. Após o deferimento da Autorização Especial, ela será cadastrada e homologada no Módulo de Utilização de Recursos Florestais do SINAFLORE pelos servidores com perfil habilitado para tal operação.

Art. 17. Após homologação por parte do gestor do órgão competente, a Autorização Especial será disponibilizada ao interessado, que deverá emitir DOFs Especiais a partir dela.

§ 1º Nas hipóteses de estoque de produto florestal objeto de Autorização Especial, o documento hábil para acompanhamento do transporte será o DOF Especial.

§ 2º Caso o beneficiário de uma Autorização Especial não for legalmente obrigado à inscrição no Cadastro Técnico Federal, a emissão do DOF Especial poderá ser realizada pelo Brasília Ambiental.

§ 3º No caso do § 2º deste artigo, a emissão do DOF Especial pelo Brasília Ambiental não inscreve o beneficiário no Cadastro Técnico Federal e nem o isenta desta inscrição.

Art. 18. O DOF Especial, em regra, não concederá crédito algum nem ao detentor, nem ao destinatário. Os produtos e quantidades nele discriminadas serão impressos para mera conferência, cumprindo sua função como licença de transporte nos termos da legislação vigente.

§ 1º Excepcionalmente, o DOF Especial poderá conceder crédito, mediante solicitação formal, devidamente justificada e sujeita à análise e aprovação da gerência responsável pela gestão florestal.

§ 2º O destinatário também ficará dispensado de acusar o recebimento do DOF via sistema, sendo que o critério de validade para transporte, neste caso, coincide com a própria validade final conferida ao documento.

§ 3º Os produtos e quantidades nele discriminadas serão impressos para mera conferência, cumprindo sua função como licença de transporte nos termos da legislação vigente.

Art. 19. Para evitar que os créditos oriundos de Autorização Especial se misturem àqueles provenientes da cadeia produtiva regular, todo o beneficiamento dos produtos referentes à autorização especial deverá ser realizado dentro das instalações do beneficiário.

Parágrafo único. Caso haja necessidade do beneficiamento fora da instalação do beneficiário, cada trecho do transporte deverá ser acobertado por um novo DOF Especial.

Art. 20. Para os casos de Autorização Especial do tipo Doação deverão ser atendidas as disposições contidas na Instrução Normativa IBAMA nº 19, de 19 de dezembro de 2014.

CAPÍTULO VI

DA LIBERAÇÃO DE UNIDADES TRANSPORTADORAS

Art. 21. A liberação de unidades transportadoras de produto florestal deve ser requerida no protocolo deste Instituto mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - requerimento Formal (assinado pelo interessado pessoa física ou pelo representante legal da pessoa jurídica) conforme formulário disponível no sítio eletrônico do Brasília Ambiental na internet

II - CPF e RG do interessado (no caso de pessoa física) ou do representante legal (no caso de pessoa jurídica);

III - comprovante de situação cadastral no CNPJ e os atos constitutivos das pessoas jurídicas, acompanhadas de comprovante de inscrição na Junta Comercial do DF;

IV - procuração, se for o caso, bem como os documentos pessoais do procurador legal (RG e CPF);

V - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) do exercício em vigor, em nome do interessado.

Parágrafo único: Para liberação da unidade transportadora é imprescindível que o veículo esteja previamente cadastrado no Módulo de Utilização de Recursos Florestais do SINAFLORE e que as informações registradas estejam de acordo com a documentação entregue.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES E FINAIS

Art. 22. Será concedido o perfil de gerente estadual dos Módulos de Utilização de Recursos Florestais - DOF e DOF+ Rastreabilidade aos Superintendentes de Licenciamento e Fiscalização, além dos Diretores e assessores vinculados às respectivas unidades e superintendências, quando couber.

Art. 23. Eventuais irregularidades nos pátios de estocagem de madeira não devem implicar em apreensão de madeira que possua origem comprovada, estando o pátio sujeito às sanções administrativas previstas na legislação em vigor.

Art. 24. A tramitação dos processos de homologação e desbloqueio de pátio deverá ser prioritária na Superintendência de Licenciamento Ambiental.

Art. 25. Aos assuntos não abordados nesta Instrução, será aplicado o disposto na Instrução IBAMA nº 21/2014 ou outras normas que vierem a substituí-la ou complementá-la.

Art. 26. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 27. Fica revogada a Instrução Normativa nº 06, de 24 de janeiro de 2024.

RONEY NEMER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3857ª; Realizada em: 11/06/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-002296/1999; Interessado: NOBRE SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA - Decisão nº: 473/2025. A Diretoria Colegiada,

acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a TERRACAP e a empresa NOBRE SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA - CNPJ nº 01.***.***/*-34, tendo por objeto o imóvel nº 493105-0, denominado Lote 05, Conjunto "D", Quadra 03, Setor de Desenvolvimento Econômico Centro Norte - Ceilândia/DF, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, em observância ao disposto no art. 6º e art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, conforme Resolução nº 07/2017, bem como observado o que dispõem os arts. 6º e 11 da Lei Distrital nº 6.468/2019, e ainda o disposto na Lei Distrital nº 7.153/2022; b) tornar pública, em consequência, a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 1291/2001 - Pró-DF I, firmado entre a TERRACAP e a empresa VALMIR EMANOEL MEDEIROS ME.

Brasília/DF, 13 de junho de 2025
ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

EMPRESA DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS RURAIS S.A.

EXTRATO DA ATA DA 17ª (DÉCIMA SÉTIMA) REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS RURAIS - E.T.R. S.A.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas e trinta minutos, por vídeo conferência, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa, sob a Presidência do Senhor FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO e participação dos Conselheiros LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA e CANDIDO TELES DE ARAUJO. Em atenção ao art. 17, inc. III, do Estatuto Social da E.T.R. S.A., e com base no posicionamento exarado na Ata da 83ª reunião do Comitê de Elegibilidade, o conselho reeleveu os atuais membros da Diretoria Colegiada, CANDIDO TELES DE ARAUJO -Presidente, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA -Diretora de Administração, THÚLIO CUNHA MORAES - Diretor de Produção, para o período de gestão que se encerrará em 30 de abril de 2027. Também foi registrada a juntada da versão rerratificada do Plano Estratégico da E.T.R. S.A. (2025-2029). O documento está disponível para consulta e download no site <https://www.etr.df.gov.br/transparencia/>.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 22/2025

SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL dos dias 23 a 27 de junho de 2025(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado. Sessão Ordinária Virtual Nº 157

Desembargador de Contas Antonio Renato Alves Rainha: 1) 00600-00006149/2025-91-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00006614/2025-93-e, Análise de Concessão, SIRAC;

Desembargadora de Contas Anilcéia Luzia Machado: 1) 00600-00003906/2023-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00002934/2024-93-e, Regularização de Débito, José Caetano de Souza; 3) 00600-00004746/2024-08-e, Regularização de Débito, Expedito Apolinário Silva; 4) 00600-00009703/2024-19-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 5) 00600-00004888/2025-48-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00004890/2025-17-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00005088/2025-44-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 8) 00600-00005136/2025-02-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00005142/2025-51-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00005321/2025-99-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00005329/2025-55-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00005367/2025-16-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00005853/2025-26-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00006185/2025-54-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

Desembargador de Contas Inácio Magalhães Filho: 1) 00600-00012177/2024-66-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00004879/2025-57-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00005346/2025-92-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00005355/2025-83-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00006160/2025-51-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00006163/2025-94-e, Análise de Concessão, SIRAC;

Desembargador de Contas Paulo Tadeu Vale Da Silva: 1) 00600-00001008/2025-81-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00005829/2025-97-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00005865/2025-51-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00006168/2025-17-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00006174/2025-74-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00006194/2025-45-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00006216/2025-77-e, Análise de Concessão, SIRAC;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 16/06/2025

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 16 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCIO FERREIRA LOPES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10001522, de Assessor, da Assessoria Executiva, do Gabinete, da Vice-Governadoria.

NOMEAR MARCIO FERREIRA LOPES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Assessoria Executiva, do Gabinete, da Vice-Governadoria.

NOMEAR CRICIA APARECIDA MARTINS DA MATA DE ALMEIDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Governo, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SÉRGIO AUGUSTO PARÁ BITTENCOURT NETO, Auditor-Fiscal do Distrito Federal, matrícula 46.183-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00704035, de Gerente, da Gerência de Sistemas de Cobrança, da Diretoria de Sistemas de Cobrança, da Coordenação de Sistemas Fazendários, da Unidade de Desenvolvimento e Implementação de Sistemas Financeiros, da Subsecretaria de Sistemas de Informação, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANE PINHEIRO DE SOUZA, Enfermeira - Família e Comunidade, matrícula 17095913, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR STEFANE LAURA NUNES SOUSA, Enfermeira, matrícula 1441385X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LAURENE PASSOS DE SOUSA SILVA, Enfermeira, matrícula 14403633, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Gerente, da Gerência de Assistência Oncológica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTA BRITO NOGUEIRA, Técnica em Enfermagem, matrícula 1471082, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Oncológica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VINÍCIUS DOS SANTOS SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula 16850211, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Oncológica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA CELESTE GONÇALVES REIS, Enfermeira, matrícula 16846451, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Oncológica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR THYAGO FRESSATTI MANGUEIRA, Físico, matrícula 16976045, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Supervisor de Serviços de Proteção Radiológica, da Gerência de Assistência Oncológica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SERGIO RENATO PAIS COSTA, Médico - Cirurgia Oncologia, matrícula 17206472, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Chefe, da Unidade de Cirurgia Oncológica, da Gerência de Assistência Oncológica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ LUCAS PEREIRA JÚNIOR, Médico - Cancerologia Oncologia Clínica, matrícula 14404729, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Chefe, da Unidade de Oncologia Clínica, da Gerência de Assistência Oncológica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VANESSA FERNANDES DA SILVA, Enfermeira, matrícula 16844939, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Chefe, da Unidade de Internação Oncológica, da Gerência de Assistência Oncológica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR NATÁLIA SCHMIDT DE MORAES, Farmacêutica Bioquímica - Farmácia, matrícula 17112540, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Chefe, da Unidade de Farmácia Oncológica, da Gerência de Assistência Oncológica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por esta sendo nomeada para outro cargo, LAURENE PASSOS DE SOUSA SILVA, Enfermeira, matrícula 14403633, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006788, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR THAMIRES CARDOSO DA SILVA, Enfermeira, matrícula 17170508, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006788, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 09 de maio de 2025, publicado na Edição Extra nº 44-A, de 09 de maio de 2025, página 12, o ato que nomeou MARCOS DIAS BATISTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 19000045, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 09 de maio de 2025, publicado na Edição Extra nº 44-A, de 09 de maio de 2025, página 13, o ato que nomeou ANA APARECIDA SOUZA GONÇALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 19000054, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

NOMEAR RONNIE DE FREITAS COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 19000054, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO MARCOS BORGES DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 19000045, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS VINÍCIUS DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 16613783, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00800431, de Assessor Técnico, do Núcleo Operacional Leste, da Gerência de Operações em Defesa Agropecuária, da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ADRIELE OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 223.892-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01901077, de Assessor, da Diretoria de Grandes Devedores, da Coordenação de Gestão Fiscal, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ISABELLY SOUSA LACERDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01901077, de Assessor, da Diretoria de Grandes Devedores, da Coordenação de Gestão Fiscal, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR SAULO RIBEIRO LOPES, Delegado de Polícia, matrícula 63.945-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SGRH 03100000, de Diretor-Geral Adjunto, da Direção-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, KLEBER LUIZ DA SILVA JUNIOR, Delegado de Polícia, matrícula 63.603-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 00002612, de Assessor-Chefe, da Assessoria Institucional, da Direção-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ANIE RAMPON BARRETTO, Delegado de Polícia, matrícula 199.638-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 00002612, de Assessor-Chefe, da Assessoria Institucional, da Direção-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANIE RAMPON BARRETTO, Delegada de Polícia, matrícula 199.638-X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 03102176, de Assessor Institucional, da Assessoria Institucional, da Direção-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SAULO RIBEIRO LOPES, Delegado de Polícia, matrícula 63.945-1, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 03101618, de Diretor, do Departamento de Inteligência e Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR KLEBER LUIZ DA SILVA JUNIOR, Delegado de Polícia, matrícula 63.603-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 03101618, de Diretor, do Departamento de Inteligência e Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 2º da Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, resolve:

DESIGNAR CLEBER MONTEIRO FERNANDES para exercer a Função de Conselheiro, do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, como representante do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 2º Lei 4.604 de 15 de julho de 2011, resolve:

DISPENSAR RAFAEL LUIZ LIRA DE LUNA da Função de Conselheiro, Membro Suplente, do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, como representante do Centro Brasileiro de Defesa dos Direitos Humanos - Centro DH.

DESIGNAR PAULO RODRIGO VIEIRA PINTO para exercer a Função de Conselheiro, Membro Suplente, do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, como representante do Centro Brasileiro de Defesa dos Direitos Humanos - Centro DH.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 2º da Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, resolve:

DISPENSAR PAULO VIEIRA DOS SANTOS da Função de Conselheiro, Membro Titular, do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, como representante da Associação dos Deficientes do Gama e Entorno - ADGE.

DESIGNAR LUÍS MAURÍCIO ALVES DOS SANTOS para exercer a Função de Conselheiro, Membro Titular, do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, como representante da Associação dos Deficientes do Gama e Entorno - ADGE.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 26 de maio de 2025, publicado no DODF nº 97, de 27 de maio de 2025, página 35, o ato que nomeou SARA NERES DA SILVA, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Articulação Social e do Trabalho..."; LEIA-SE: "...da Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho..."; o ato que nomeou JAIDANY FERREIRA DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Articulação Social e do Trabalho..."; LEIA-SE: "...da Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho..."; o ato que nomeou EVANDRO JOSÉ DA SILVA RODRIGUES, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Articulação Social e do Trabalho..."; LEIA-SE: "...da Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho...".

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 16 de junho de 2025

Processo SEI-GDF: 00052-00006542/2025-10. Interessadas: DANIELLE REIS GRAZIANI, POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO.

I - ACOLHO, como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica Nº 56/2025 - GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer do recurso hierárquico interposto por Sra. DANIELLE REIS GRAZIANI, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se incólume a decisão que determinou a exclusão da pensão especial temporária, instituída pela Lei nº 3.373/1958.

II - Publique-se na forma de despacho, e, após, remetam-se os autos à Polícia Civil do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis, em especial para a comunicação da interessada e para a restituição dos valores indevidamente pagos, após a devida liquidação administrativa.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 16 de junho de 2025

Processo SEI-GDF: 04019-00001799/2025-15. Interessada: JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF. Assunto: TORNAR SEM EFEITO AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

I - TORNAR SEM EFEITO o ato publicado no Diário Oficial nº 97, de 27 de maio de 2025, página 36, que autorizou o afastamento da Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF, RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO, matrícula 282.699-2, no período de 16 a 18 de junho de 2025, para participar da Reunião Ordinária da FENAJU, promovida pela Federação Nacional de Juntas Comerciais - FENAJU, que ocorrerá na cidade de Boa Vista/RR, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

GABINETE DO GOVERNADOR CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 12, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O CONSULTOR JURÍDICO DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o artigo 14, §2º, Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR ISABELA ROSA SAMBUICHI, matrícula 1703190-7, ocupante do cargo de Assessor Especial, da Assessoria de Atos Jurídicos, da Subconsultoria Jurídica, da Consultoria Jurídica Adjunta, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador, sem acúmulo de vencimentos, para substituir LEANDRO CARVALHO ALENCAR, Chefe da Assessoria de Atos Jurídicos, da Subconsultoria Jurídica, da Consultoria Jurídica Adjunta, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador, no período de 23/06/2025 a 02/06/2025, em razão de afastamento legal.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

VICE-GOVERNADORIA

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 16 DE JUNHO DE 2025

A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso V, da Portaria nº 03, de 23 de março de 2023, nos termos do Decreto nº 25.511, de 19 de janeiro de 2005, Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023 e Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento, mediante dispensa de ponto, da servidora KISSILA NACIF NICOLAI, matrícula 02783797, no período de 23 de junho de 2025 a 27 de junho de 2025, com destino à cidade de Porto Alegre/RS, a fim de participar do 25º CONGRESSO DE STRESS DA ISMA-BR, 27º Fórum Internacional de Qualidade de Vida no Trabalho, 17º Encontro Nacional de Qualidade de Vida na Segurança Pública e 17º Encontro Nacional de Qualidade de Vida no Serviço Público, com ônus total para Distrito Federal, Processo SEI-GDF 04043-00000913/2025-47.

JULIANA BONFANTE

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 236, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR TALITHA DZIALOSZYNSKI BONATO FREIRE, matrícula 1.715.313-1, Assessora Especial, símbolo CNE-05, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, TAMARA FRANCO SCHMIDT, matrícula 1.699.896-0, Chefe, símbolo CNE-04, da Unidade de Análise de Atos Normativos, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 23 a 27/06/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

DESIGNAR THAYLLANE DE SOUZA GOMES OLIVEIRA, matrícula 1.716.956-9, Assessora Especial, símbolo CNE-07, da Unidade de Análise de Atos Normativos, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, TAMARA FRANCO SCHMIDT, matrícula 1.699.896-0, Chefe, símbolo CNE-04, da Unidade de Análise de Atos Normativos, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, 30/06/2025 a 02/07/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaborar estudos referentes à modelagem para a reforma da Feira de Artesanato da Torre de TV de Brasília.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I. Pela Secretaria de Estado de Governo - SEGOV/SECID:

- a) ANTÔNIA SOUSA SILVA, matrícula 1.723.541.3 - SUMAC;
- b) ANA FLÁVIA SILVA PIRES DURÃES, matrícula 1720474-7 - SUOC/USEC;
- c) AMANDA CINTRA SANTOS, matrícula 1718915-2 - SUOC/USEC.

II. Pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH

- a) CLÉCIO NONATO REZENDE, matrícula 1569112;
- b) BRENO GOMES RODRIGUES, matrícula 1269267.

III. Pela Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal - SETUR

- a) MARCOS EDUARDO SIQUEIRA DE SANTANA, matrícula 0284040-5;

b) KLEVER MONTEIRO SOARES ANTUNES, matrícula 0282694-1.

IV. Pela Administração Regional do Plano Piloto - RA - I

a) JAQUELINE PEREZ ORSI BOUGLEUX, matrícula 1691740-x;

b) LUÍS GUSTAVO TEIXEIRA DE ALMEIDA, matrícula 1.425.071-4.

V. Pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP

a) JULIANA MENDES AGUIAR MONTEIRO, matrícula 973.606-9;

b) CARLOS HENRIQUE LINHARES FEIJÃO, matrícula 74.924-9.

Art. 3º A Presidência da Comissão ficará a cargo da servidora ANA FLÁVIA SILVA PIRES DURÃES, em caso de afastamentos, será representada pelo servidor CLÉCIO NONATO REZENDE.

Art. 4º A Comissão ficará a cargo da Subsecretaria de Operações das Cidades, da Secretaria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 5º A Comissão terá o prazo de 90 dias, a contar da publicação desta Ordem de Serviço, para a conclusão dos trabalhos, sendo possível a prorrogação.

Art. 6º Revogam-se as Ordens de Serviço nº 53, de 20 de maio de 2025 e nº 94 de abril de 2025.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 10 DE JUNHO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar BRUCE BARROS MARQUES DOS SANTOS, matrícula 1.711.443-8, Assessor da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, símbolo CC -06, para substituir NAYANE KEILLE MAGALHÃES BRANDÃO, matrícula 1.698.456-0, Chefe da Junta do Serviço Militar, código CC-08, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal, no período de 07/07/2025 a 21/07/2025, por motivo de férias do titular, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018. Processo 131-00001493/2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, e no art. 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar JHENEFER DE OLIVEIRA MACHADO, matrícula 1.691.845-2, para função de executora titular; e MARCELO DUARTE DE MACEDO, matrícula 1.707.526-2, para função de executor suplente, do contrato de prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para os próprios vinculados a esta Unidade Administrativa, firmado entre a NEOENERGIA Distribuição Brasília S/A e a Administração Regional do Núcleo Bandeirante.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ DE ASSIS SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Averbar 6.050 (seis mil e cinquenta) dias de tempo de serviço prestados por EDER WAGNER DANTAS DE MEDEIROS, matrícula 0174738X, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Administração Regional de Ceilândia, para fins de aposentadoria, conforme Declaração do Tempo de Serviço expedida pelo INSS. Processo 00138-00005509/2024-51.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, à MELQUIADES ALVES DE SOUZA NETO, matrícula 00914428, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal do Distrito Federal, consoante o art. 114, da Lei Complementar nº 840/2011, por haver completado os

requisitos para aposentadoria voluntária, com base na redação original do art. 40, § 19, da CRFB, e optado por permanecer em atividade, conforme Processo nº 00142-00000308/2024-99.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Designar ALBERTO ALVES SOARES, matrícula 91.586-6, Gerente da Gerência de Gestão do Território, para substituir a Diretora da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento regulamentar de férias no período de 01/07/2025 A 10/07/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o art. 42, inciso XXXVIII do Decreto nº 38.094/2017, em consonância com o disposto nos artigos 23, 24 e 25 do Decreto nº 34.023/2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância de Acidente em Serviço, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante nos processos 00300-00000959/2025-72, 00300-00000956/2025-39 e 00300-00000951/2025-14.

Art. 2º Designar SÔNIA NONATA SOUSA LIMA, matrícula 174763-0; LUCILENE GOMES LOBATO COUTO, matrícula 1.430.917-3 e ANNA JULIA BUENO LOPES, matrícula 1.723.349-6, para, sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANDO GALDINO FERNANDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 06 DE JUNHO DE 2025 (*)

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta, conforme Requerimento - Substituição de Cargo - (171058739), constante no Processo nº 00301-00000834/2025-14, resolve:

Art. 1º Designar ELISEU VIEIRA SILVA, matrícula 17156122, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, símbolo CC-04, para substituir o servidor ITANE SAMPAIO VIEIRA SOUSA, matrícula 17207088, símbolo CNE-07, Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período 19 de maio de 2025 a 17 de junho de 2025, em virtude de licença paternidade e demais afastamentos do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revogam disposições contrárias.

ANA MARIA DA SILVA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 94, de 22 de maio de 2025, página 57.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42, inciso XXVIII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar FELIPE DA SILVA ALVES, ocupante do Cargo Público em Comissão de Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos - GEAPRO, matrícula 1706371-X, Símbolo CC-08, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, ANTÔNIO PEREIRA DA CRUZ, matrícula 1703726-3, ocupante do Cargo Público em Comissão de Diretor de Articulação - DIART da Administração Regional do Park Way, Símbolo CNE-07, em seus afastamentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ABDON LUIZ DE SOUSA DE BARROS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 478, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e observados os arts. 21 a 26 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executores do Contrato nº 052037/2024, celebrado entre o Distrito Federal e a instituição Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal mediante concessão de Bolsa-Auxílio, a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular, oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, Processo nº 04044-00021630/2024-20:

Unidade	Executor Titular	Matrícula	Executor Suplente	Matrícula	Processos
Administração Regional do Plano Piloto - RA PP	ANA LÚCIA MENEZES DA SILVA	1.715.553-3	JÉSSICA ROCHA DA SILVA	1.722.945-6	04044-00024033/2024-57
Administração Regional de Planaltina	LUIZ CARLOS DE FREITAS JUNIOR	1711961-8	ELAINE CRISTINA GOMES XAVIER	1.713.291-6	04044-00024033/2024-57

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 576-SEPLAG, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designadas, em relação ao Contrato nº 052037/2024, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 263, DE 16 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04044-00010835/2024-80, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 88, de 18 de março de 2015, publicada no DODF nº 56, de 20/03/2015, pág. 22, que averbou o tempo de serviço do servidor RAYDER LIMA BARRETO, matrícula nº 44.008-6, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de adicionais e aposentadoria, o total de 827 (oitocentos e vinte e sete) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor RAYDER LIMA BARRETO, matrícula nº 44.008-6, cargo efetivo de Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos ao período de 21/02/1983 a 27/05/1985, prestado como Serviço Militar, para Escola Preparatória de Cadetes do Exército Brasileiro, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Serviço Militar emitida pelo Ministério da Defesa, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP a que faz jus a servidora MIRIAM BENETON, matrícula nº 124.809-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 25% (vinte e cinco por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), por haver concluído curso de Mestrado, com fulcro no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, observando-se ainda seu § 10 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de

maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 01 de julho de 2025. Processo SEI nº 00040-00015146/2022-24

CLEBER JOSÉ ALVES DA SILVA

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 13 de junho de 2025

PROCESSO: 04044-00024302/2025-66. INTERESSADA: LAYS CHRISTINE FERNANDES DA ROCHA. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição da servidora LAYS CHRISTINE FERNANDES DA ROCHA, matrícula 219.842-8, ocupante do cargo de Gestora de Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE) para esta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: atuar na Subsecretaria de Administração Geral, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 13 de junho de 2025

PROCESSO: 00401-00012042/2025-46. INTERESSADO: FLÁVIO RIBEIRO CALILE. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição do servidor FLAVIO RIBEIRO CALILE, matrícula 214.612-6, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE) para a Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: atuar na Subsecretaria de Atividade Psicossocial, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à DPDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 13 de junho de 2025

PROCESSO: 00401-00015511/2025-89. INTERESSADA: ANA PAULA GUIMARÃES PINHO. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição da servidora ANA PAULA GUIMARÃES PINHO, matrícula 240.490-7, ocupante do cargo de Orientador Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE) para a Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: atuar na Subsecretaria de Mediação e Cultura de Paz, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à DPDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 13 de junho de 2025

PROCESSO: 00480-00002500/2025-79. INTERESSADO: JHONATAN FELIPE MASCENA DA SILVA. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição do servidor JHONATAN FELIPE MASCENA DA SILVA, matrícula 243.340-0, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE) para a Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C)

PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: atuar na Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à CGDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 13 de junho de 2025

PROCESSO: 00480-00002858/2025-00. INTERESSADA: BERENICE LOPES DAMASCENA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora BERENICE LOPES DAMASCENA, matrícula 193.682-4, ocupante do cargo de Polícia Penal, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Processo Correcional V, da Diretoria de Responsabilização de Agentes Públicos, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 11 da Lei nº 3.669, de 13/09/2005; arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEAPE e à CGDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 13 de junho de 2025

PROCESSO: 00055-00060716/2025-13. INTERESSADA: DEBORAH LIMA MACIEL. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição da servidora DEBORAH LIMA MACIEL, matrícula 264.145-3, ocupante do cargo de Técnico de Transportes Urbanos, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB) para o Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Licitação, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEMOB e ao DETRAN, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 16 de junho de 2025

PROCESSO: 00401-00011766/2025-72. INTERESSADA: KEILA SANCHES. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição da servidora KEILA SANCHES, matrícula 36.650-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE) para a Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: atuar na Subsecretaria de Mediação e Cultura de Paz, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à DPDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 16 de junho de 2025

PROCESSO: 04033-00032779/2023-19. INTERESSADA: LIVIA VANESSA RIBEIRO GOMES PANSERA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora LIVIA VANESSA RIBEIRO GOMES PANSERA, matrícula 186.146-8, ocupante do cargo de Médico-Infecologista, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para ter

exercício no cargo honorífico de Presidente do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal (CRM-DF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 1º/06/2025. C) VIGÊNCIA: até 31/01/2027. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, VII, 154, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 7º, 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SES, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 34, DE 13 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, parágrafo único, do Anexo Único do Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, do art. 1º, IX, do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018 e em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, GUSTAVO PEREIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 285.471-6, do cargo de Analista Previdenciário - Especialista em Previdenciário, Padrão PV - 31, do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, a contar de 06/05/2025, conforme processo 00413-00003324/2025-69.

Art. 2º Exonerar, a pedido, ANDRÉ LUIZ VIEIRA BORGES, matrícula nº 285.983-1, do cargo de Analista Previdenciário - Especialista em Previdenciário, Padrão PV - 31, do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, a contar de 26/05/2025, conforme processo 00413-00003749/2025-78.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 35, DE 13 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional a servidora ANNA GLAYCE CABRAL BARROS, matrícula nº 284.485-0, para substituir o Chefe, do Núcleo de Concessões de Pensões - Área da Saúde, da Gerência de Concessão de Pensões, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, no período de 07 a 11/04/2025, por motivo de férias e abono de ponto do titular, conforme Processo SEI nº 00413-00004551/2020-05.

Art. 2º Designar, em caráter excepcional a servidora NATHANA FERREIRA COELHO, matrícula nº 284.424-9, para substituir o Chefe, do Núcleo de Pagamento, da Gerência da Folha de Pensões, Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, no período de 26/05 a 06/06/2025, por motivo de férias do titular, conforme Processo Sei nº 00413-00000318/2025-50.

Art. 3º Designar, em caráter excepcional a servidora MICHELLE VANINE DE SOUZA FERREIRA, matrícula nº 284.471-0, para substituir o Gerente, da Gerência de Atividade Administrativa, da Coordenação de Assuntos Administrativos, da Diretoria Jurídica, do Iprev-DF, no período de 09 a 18/06/2025, por motivo de férias do titular, Processo SEI nº 00413-00005179/2021-27.

Art. 4º Designar, a servidora POLIANN RUTE DA CONCEIÇÃO CARVALHO, matrícula nº 283.600-9, para substituir o Gerente, da Gerência de Controle e Acompanhamento da Compensação Previdenciária, da Coordenação de Compensação Previdenciária, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00004351/2025-59.

Art. 5º Designar, a servidora FERNANDA SANTOS FERNANDES, matrícula nº 284.058-8, para substituir o Gerente, da Gerência de Concessão de Pensões, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00003023/2020-21.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 731, DE 11 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(a) servidor(a) WILLIAM KHALIL EL CHAER, matrícula 16772016, Farmacêutico - Bioquímico Laboratório, carga horária 20 horas semanais, lotado no(a) 380426030000 - NUCLEO DE PATOLOGIA CLINICA, com redução de 30% (trinta por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 10 de junho de 2025, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no LAUDO MÉDICO PERICIAL Nº 387/2025e na Decisão Nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00017782/2025-69.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 745, DE 12 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 733, de 06 de dezembro de 2024, página 58, o ato que designou o servidor AFONSO ABREU MENDES JUNIOR, matrícula 17072557, ocupante do cargo de Enfermeiro da Família e Comunidade, para substituir o Coordenador, símbolo CPE - 06, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a partir da data da publicação.

Art. 2º Designar o servidor DANIEL DE CARVALHO FERREIRA, matrícula 16968433, ocupante do cargo de Médico de Família e Comunidade, para substituir o Coordenador, símbolo CPE - 06, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI: 00060-00339858/2023-42

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 749, DE 12 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea g, da Portaria nº 396/2022, resolve:

Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 385, de 04 de julho de 2024, publicada no DODF nº 133, de 15 de julho de 2024, o ato que designou JEZIANE DE SOUSA CARDOSO, matrícula 189196-0, ocupante do cargo Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Coordenador, símbolo CPE-06, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00306359/2020-26, a contar de 16/06/2025.

DESIGNAR o servidor GUILHERME MOTA CARVALHO, matrícula 198579-5, ocupante do cargo de Administrador, para substituir o Coordenador, símbolo CPE-06, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00306359/2020-26, a contar de 16/06/2025.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 750, DE 13 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 123, de 12 de março de 2024, publicada no DODF nº 51, de 14 de março de 2024, página 30, o ato que designou o servidor RENAN FILIPE MACIEL DA ROCHA, matrícula 1688509-0, Técnico Administrativo, para substituir o Gerente da Gerência de Cadastro, da Diretoria de Sistemas de Informação, da Secretaria Executiva de Tecnologia de Informação em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Designar a servidora IDAYANE VIEIRA LINS, matrícula 1694765-7, Técnica em Contabilidade, para substituir o Gerente da Gerência de Cadastro, da Diretoria de Sistemas de Informação, da Secretaria Executiva de Tecnologia de Informação em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 920, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde

do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) JADIR COSTA FILHO, ANALISTA GESTAO ASS PUB SAUDE, matrícula 14428261, lotado (a) no NUVALS0B/GEVAC/DIVAL/SVS, para participar do XXXVIII Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, no período de 14/06/2025 A 18/06/2025, em BELO HORIZONTE-MG, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00298344/2025-91.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 921, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ROSSANA KEYLLA DINIZ DUTRA, matrícula SES nº 140.516-0, no cargo efetivo de Médico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, 667 dias, ou seja, 1 anos, 10 meses e 2 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, como contrato temporário, conforme certidão expedida pelo INSS e Declaração do Órgão, no período de 31 de maio de 1999 a 27 de março de 2001, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 04033-00030616/2023-00.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ROSSANA KEYLLA DINIZ DUTRA, matrícula SES nº 140.516-0, no cargo efetivo de Médico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de maio de 1995 a 31 de maio de 1995, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 04033-00030616/2023-00.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), DINALVA CARVALHO MOTA LINS, matrícula 01470051, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00300802/2025-60.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), ELZANI SOUZA FIGUEIRA, matrícula 01399756, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00300900/2025-05.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), WALMIR GASPAS SIQUEIRA, matrícula 01357670, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00280808/2025-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), ETACI MACIEL, matrícula 0128.1496, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00243681/2025-41.

WATSON LACERDA DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor FRANCILIO MARCO CAMELO, matrícula nº 136.249-6, cargo TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no artigo 40, parágrafo 4º, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 15/11/2020, conforme processo nº 00060-00382451/2021-73.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019 aos servidores abaixo relacionados: ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS CAMPOS, 139039-2, 5º quinquênio: 29/05/2020 a 27/05/2025; ALINNE MARIELLI REIS PADILHA, 1697297-X, 1º quinquênio: 18/05/2020 a 24/05/2025; ANA TERESA DE ALMEIDA BEZERRA, 159177-0, 5º quinquênio: 27/04/2020 a 06/05/2025; ANNA CLAUDIA DE OLIVEIRA QUEIROZ, 1697500-6, 1º quinquênio: 18/05/2020 a 16/05/2025; BIANCA ALESSANDRA DE ALMEIDA GUIMARAES, 179831-6, 3º quinquênio: 02/09/2019 a 25/05/2025; CARLA CARLOS DOS SANTOS, 135647-X, 6º quinquênio: 08/05/2020 a 21/05/2025; CHRISTINNE LIMA DE AGUIAR, 138122-9, 5º quinquênio: 14/03/2020 a 05/05/2025; CLAUDIA CALIXTO DE LIMA, 150776-1, 4º quinquênio: 30/05/2020 a 28/05/2025; CLAUDIO JOSE DE LIMA SILVA, 138925-4, 5º quinquênio: 20/05/2020 a 18/05/2025; CRISTIANE RESENDE SILVA, 180529-0, 3º quinquênio: 06/08/2019 a 09/08/2024; DAVID ALVES COSTA, 189501-X, 3º quinquênio: 15/05/2020 a 18/05/2025; ERIVELTO CAVALCANTI CATAO, 189211-8, 3º quinquênio: 28/05/2020 a 20/06/2025; FERNANDA SILVA DALCOLMO CUNHA, 1697702-5, 1º quinquênio: 25/05/2020 a 25/05/2025; IRAMIR RODRIGUES SCORSATTO, 189012-3, 3º quinquênio: 14/05/2020 a 14/05/2025; ISABELLA CRISTINA FERNANDES PEIXOTO, 1697395-X, 1º quinquênio: 18/05/2020 a 18/05/2025; JANINE ARAUJO MONTEFUSCO VALE, 138345-0, 5º quinquênio: 31/05/2020 a 29/05/2025; KATIA REGINA PEREIRA PALHANO, 138759-6, 5º quinquênio: 12/05/2020 a 15/05/2025; LEANDRO SILVA ALMEIDA, 188621-5, 5º quinquênio: 14/05/2020 a 12/05/2025; MARCIA BEATRIZ DE CERQUEIRA CASTRO, 0138743-X, 5º quinquênio: 08/05/2020 a 06/05/2025; MARCUS TULIO BATISTA SILVA, 1697384-4, 1º quinquênio: 07/05/2020 a 05/05/2025; MARIA EDNIZIA FIGUEIREDO, 189442-0, 3º quinquênio: 16/05/2020 a 14/05/2025; MARIA FERNANDA CRUZ CORREIA DE CARVALHO, 135746-8, 6º quinquênio: 21/05/2020 a 19/05/2025; NARA REGIA DE OLIVEIRA LAVERS HERNANDEZ, 190493-0, 3º quinquênio: 01/06/2020 a 30/05/2025; NILCIMAR COUTO FONSECA, 3º quinquênio: 02/06/2020 a 31/05/2025; ODIL GARRIDO CAMPOS DE ANDRADE, 1697745-9, 1º quinquênio: 25/05/2020 a 23/05/2025; SANDRA JARDENY MOITA DE AGUIAR, 188876-5, 3º quinquênio: 16/05/2020 a 14/05/2025; SHIRLEI MARIA GOMES, 138676-X, 5º quinquênio: 25/05/2020 a 23/05/2025; SIRLEI MORAIS FERREIRA, 180325-5, 3º quinquênio: 05/08/2019 a 02/08/2024; VIRGINIA GILA DE AMORIM, 138678-6, 5º quinquênio: 08/05/2020 a 06/05/2025. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, aos servidores abaixo relacionados: CLAUDNER LUIS DA COSTA, 135679-8, 5º quinquênio: 20/05/2015 a 24/06/2020; KAREN CRISTINE OLIVEIRA DA SILVA, 1686559-6, 1º quinquênio: 03/07/2018 a 01/07/2023.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 10 de fevereiro de 2014, publicada no DODF nº 31, de 11 de fevereiro de 2014, página 46, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor FRANCISCO ROGERIO REGO DE MELO, 133.850-1, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...2.157 dias, ou seja, 5 anos, 11 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "...2.152 dias, ou seja, 5 anos, 10 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbada, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0273-000002/2014.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 303, DE 13 DE JUNHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DISPENSAR a servidora KAREN CRISTINE ALMEIDA BARBOSA, matrícula 17119634, Médica Anestesiologista, da função de Referência Técnica Assistencial (RTA) da Anestesiologia, da Unidade de Anestesiologia e Medicina Perioperatória, da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 713, DE 12 DE JUNHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 1.440.058-8, LUIZ FELIPE DIONIZIO NETO, 2º - 02 de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2022, 00060-00411503/2019-10; 1.443.744-9, FERNANDA SORAGGI CESARINO, 2º - 19 de maio de 2018 a 03 de junho de 2023, 00060-00246790/2018-91; 1.671.448-2, CARLOS HENRIQUE ORMONDE MENDES, 1º - 24 de julho de 2015 a 21 de julho de 2020, 00060-00310355/2025-57; 1.673.189-1, LAIS NAYRA COSTA OLIVEIRA, 1º - 22 de fevereiro de 2016 a 20 de fevereiro de 2021, 00060-00310407/2025-95; 1.679.589-X, TULIO SERGIO DE OLIVEIRA, 1º - 04 de maio de 2017 a 02 de maio de 2022, 00060-00310470/2025-21; 1.436.299-6, ROSELY OLIVEIRA SANTOS LUCIANO, 2º - 26 de novembro de 2016 a 24 de novembro de 2021, 00060-00059416/2017-77; 1.682.117-3, WEMERSON SANTOS DE LIMA, 1º - 23 de novembro de 2017 a 19 de julho de 2023, 00060-00310519/2025-46.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 714, DE 12 DE JUNHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, observada a sequência de dados (matrícula, nome, quinquênio e processo): 137.277-7, SERGIO EDUARDO DE PAIVA RAMOS, 5º - 03 de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2025, 00060-00305576/2025-11; 139.043-0, JANE CRISTINA HEIDERICH OKAMOTO, 6º - 02 de junho de 2020 a 31 de maio de 2025, 00060-00277835/2025-07; 180.388-3, ENI GOMES DA SILVA, 3º - 1º de setembro de 2019 a 29 de agosto de 2024, 00060-00307305/2025-92; 1.435.915-4, ANDERSON MIRANDA FERREIRA, 3º - 17 de maio de 2020 a 15 de maio de 2025, 00060-00308470/2025-61.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 575, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o artigo 4º, parágrafo único, da Portaria nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do ato de designação da servidora TALISSA GIESEL, matrícula n.º 1677757-3, como interlocutora titular do NÚCLEO DE INSPEÇÃO DO PARANOÁ (NIPA), Portaria nº 269, de 03 de junho de 2022, em DODF n.º 105, segunda-feira, 06 de junho de 2022, página 64, conforme termos do processo SEI n.º 00060-00239347/2022-41.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar JAQUELINE DE SOUZA PEREIRA, matrícula 227.768-9, fiscal titular, e GABRIELA DE JESUS GOMES, matrícula 226.678-4, fiscal suplente, do Contrato Administrativo nº 41/2025, firmado entre a SEE/DF e a empresa JVC INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ATACADO, LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA., objeto do processo nº 00080-00104900/2025-01.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

CORREGEDORIA**ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 16 DE JUNHO DE 2025**

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, nos termos do art. 10 da Lei 4.266/2008, com fundamento no art. 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal c/c artigos 211, 212, inciso I, e 214, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Sindicante nº 00080-00147971/2025-91, visando à apuração de supostas irregularidades, constantes no Processo nº 00080-00228027/2023-71.

Art. 2º Designar CAROLINA MARIA DOS SANTOS BRANDÃO LACERDA DE ARAÚJO, Professora de Educação Básica, matrícula nº 175.251-0; LÍVIA CAROLINA DOS SANTOS ROCHA DE AMORIM, Professora de Educação Básica, matrícula nº 219.375-2, e LÍDICE DOURADO DIAS BRAGA, matrícula nº 201.792-X, Professora de Educação Básica, para, sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar a servidora MARIA VALCILENE DO NASCIMENTO JÚNIOR, matrícula nº 175.213-8, Professora de Educação Básica, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 16 DE JUNHO DE 2025

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, em substituição, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, em especial as conferidas pelo art. 5º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, combinado com o disposto no art. 6º, inciso IV, do Estatuto da UnDF, com o art. 5º da Lei nº 6.969, de 08 de novembro de 2021, bem como considerando o disposto na Ordem de Serviço nº 2, de 1º de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Instaurar, no âmbito da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF), a atuação dos Coordenadores Setoriais de Curso, conforme as competências previstas na Instrução nº 06, de 20 de fevereiro de 2024, com a finalidade de colaborar com a gestão acadêmica e administrativa dos cursos de graduação, em articulação com as Coordenações dos Centros Interdisciplinares (CEINTER).

Art. 2º Designar o servidor ROBSON MONTGOMERI RIBEIRO LUSTOSA, matrícula nº 1.723.616-9, Professor da Carreira Magistério Superior do Distrito Federal (CMSDF) para exercer a função de Coordenador Setorial do Curso de Pedagogia da UnDF.

Art. 3º Designar a servidora MAYSA DE FÁTIMA MOREIRA RODRIGUES, matrícula nº 256.562-5, Professora da Carreira Magistério Superior do Distrito Federal (CMSDF) para exercer a função de Coordenador Setorial do Curso de Matemática da UnDF.

Art. 4º Designar a servidora CAROLINA RAMOS HENRIQUE, matrícula nº 254.629-9, Professora da Carreira Magistério Superior do Distrito Federal (CMSDF) para exercer a função de Coordenador Setorial do Curso de Letras-Português da UnDF.

Art. 5º Designar o servidor GUILHERME PEREIRA RODRIGUES BORGES, matrícula nº 254.546-2, Tutor da Carreira Magistério Superior do Distrito Federal (CMSDF) para exercer a função de Coordenador Setorial do Curso de Letras-Inglês da UnDF.

Art. 6º Designar o servidor IGOR LEAL SOUZA, matrícula nº 1.723.002-0, Professor da Carreira Magistério Superior do Distrito Federal (CMSDF) para exercer a função de Coordenador Setorial do Curso de Engenharia de Software da UnDF.

Art. 7º Designar o servidor FERNANDO LIMA MADEIRA, matrícula nº 254.597-7, Professor da Carreira Magistério Superior do Distrito Federal (CMSDF) para exercer a função de Coordenador Setorial do Curso de Ciência da Computação da UnDF.

Art. 8º Designar o servidor RICARDO BARROS SAMPAIO, matrícula nº 256.565-X, Professor da Carreira Magistério Superior do Distrito Federal (CMSDF) para exercer a função de Coordenador Setorial do Curso de Sistemas da Informação da UnDF.

Art. 9º Designar o servidor EICK NICKSON FREIRE SILVA, matrícula nº 255.379-1, Tutor da Carreira Magistério Superior do Distrito Federal (CMSDF) para exercer a função de Coordenador Setorial do Curso de Gestão em Tecnologia da Informação da UnDF.

Art. 10. Designar a servidora LARISSA ARAUJO MATOS, matrícula nº 255.366-X, Professora da Carreira Magistério Superior do Distrito Federal (CMSDF) para exercer a função de Coordenador Setorial do Curso de Serviço Social da UnDF.

Art. 11. Designar a servidora SULA SALANI MOTA, matrícula nº 1.723.025-X, Professora da Carreira Magistério Superior do Distrito Federal (CMSDF) para exercer a função de Coordenador Setorial do Curso de Gestão Ambiental da UnDF.

Art. 12. Designar o servidor EDSON ALVES DE LIMA, matrícula nº 256.556-0, Professor da Carreira Magistério Superior do Distrito Federal (CMSDF) para exercer a função de Coordenador Setorial do Curso de Dança da UnDF.

Art. 13. Designar o servidor LURIAN JOSE REIS DA SILVA LIMA, matrícula nº 255.672-3, Professor da Carreira Magistério Superior do Distrito Federal (CMSDF) para exercer a função de Coordenador Setorial do Curso de Produção Cultural da UnDF.

Art. 14. Designar o servidor JORGE RENAN MENDES MARINHO, matrícula nº 254.550-0, Professor da Carreira Magistério Superior do Distrito Federal (CMSDF) para exercer a função de Coordenador Setorial do Curso de Atuação Cênica da UnDF.

Art. 15. Designar o servidor RAFAEL SOUSA LIMA, matrícula nº 1.725.537-6, Professor da Carreira Magistério Superior do Distrito Federal (CMSDF) para exercer a função de Coordenador Setorial do Curso de Gestão Pública da UnDF.

Art. 16. Designar o servidor BRUNO FERREIRA CORDEIRO, matrícula nº 256.554-4, Professor da Carreira Magistério Superior do Distrito Federal (CMSDF) para exercer a função de Coordenador Setorial do Curso de Economia da UnDF.

Art. 17. Designar a servidora GIOVANNA SOUTINHO ARAÚJO, matrícula nº 254.647-7, Professora da Carreira Magistério Superior do Distrito Federal (CMSDF) para exercer a função de Coordenador Setorial do Curso de Nutrição da UnDF.

Art. 18. Designar a servidora ADRIANA BARBOSA SOCRATES, matrícula nº 254.647-7, Tutora da Carreira Magistério Superior do Distrito Federal (CMSDF) para exercer a função de Coordenador Setorial do Curso de Psicologia da UnDF.

Art. 19. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 16 DE JUNHO DE 2025

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, em substituição, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, em especial as conferidas pelo art. 5º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, combinado com o disposto no art. 6º, inciso IV, do Estatuto da UnDF, com o art. 5º da Lei nº 6.969, de 08 de novembro de 2021, bem como considerando o disposto na Ordem de Serviço nº 2, de 1º de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT), de caráter temporário, com a finalidade de propor critérios e diretrizes para a composição dos Núcleos Docentes Estruturantes (NDE) dos cursos de graduação da UnDF, em conformidade com as normativas da educação superior brasileira e distrital.

Parágrafo único. A atuação do GT deverá ser orientada pelas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), especialmente pela Resolução CONAES nº 1, de 17 de junho de 2010, que atribui aos Núcleos Docentes Estruturantes (NDE) um papel central na concepção, consolidação e permanente aprimoramento dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação.

Art. 2º Compete ao GT:

I – Estudar e analisar a legislação vigente aplicável, especialmente as diretrizes da CONAES e o Parecer do CEDF sobre os NDEs;

II – Levantar e analisar experiências de boas práticas sobre composição e funcionamento dos NDEs em instituições públicas de ensino superior;

III – Propor critérios objetivos e diretrizes institucionais para a composição, funcionamento e atribuições dos NDEs nos cursos da UnDF;

IV – Elaborar minuta de normativo interno que regulamente os NDEs no âmbito da UnDF;

V – Apresentar relatório final com as propostas à Reitoria e aos órgãos colegiados competentes.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos Coordenadores Setoriais dos Cursos da UnDF, designados nos termos da Ordem de Serviço nº 6, de 16 de junho de 2025, conforme se segue:

I – ROBSON MONTGOMERI RIBEIRO LUSTOSA, matrícula nº 1.723.616-9, Coordenador Setorial do Curso de Pedagogia da UnDF;

II – MAYSA DE FÁTIMA MOREIRA RODRIGUES, matrícula nº 256.562-5, Coordenadora Setorial do Curso de Matemática da UnDF;

III – CAROLINA RAMOS HENRIQUE, matrícula nº 254.629-9, Coordenadora Setorial do Curso de Letras-Português da UnDF;

IV – GUILHERME PEREIRA RODRIGUES BORGES, matrícula nº 254.546-2, Coordenador Setorial do Curso de Letras-Inglês da UnDF;

V – IGOR LEAL SOUZA, matrícula nº 1.723.002-0, Coordenador Setorial do Curso de Engenharia de Software da UnDF;

VI – FERNANDO LIMA MADEIRA, matrícula nº 254.597-7, Coordenador Setorial do Curso de Ciência da Computação da UnDF;

VII – RICARDO BARROS SAMPAIO, matrícula nº 256.565-X, Coordenador Setorial do Curso de Sistemas da Informação da UnDF;

VIII – EICK NICKSON FREIRE SILVA, matrícula nº 255.379-1, Coordenador Setorial do Curso de Gestão em Tecnologia da Informação da UnDF;

XI – LARISSA ARAUJO MATOS, matrícula nº 255.366-X, Coordenador Setorial do Curso de Serviço Social da UnDF;

X – SULA SALANI MOTA, matrícula nº 1.723.025-X, Coordenadora Setorial do Curso de Gestão Ambiental da UnDF;

XI – EDSON ALVES DE LIMA, matrícula nº 256.556-0, Coordenador Setorial do Curso de Dança da UnDF;

XII – LURIAN JOSE REIS DA SILVA LIMA, matrícula nº 255.672-3, Coordenador Setorial do Curso de Produção Cultural da UnDF;

XIII – JORGE RENAN MENDES MARINHO, matrícula nº 254.550-0, Coordenador Setorial do Curso de Atuação Cênica da UnDF;

XV – RAFAEL SOUSA LIMA, matrícula nº 1.725.537-6, Coordenador Setorial do Curso de Gestão Pública da UnDF;

XVI – BRUNO FERREIRA CORDEIRO, matrícula nº 256.554-4, Coordenador Setorial do Curso de Economia da UnDF;

XVII – GIOVANNA SOUTINHO ARAÚJO, matrícula nº 254.647-7, Coordenador Setorial do Curso de Nutrição da UnDF;

XVIII – ADRIANA BARBOSA SOCRATES, matrícula nº 254.647-7, Coordenador Setorial do Curso de Psicologia da UnDF;

XIX - TERESA CHRISTINE PEREIRA MORAIS, Coordenadora do Curso de Graduação em Enfermagem da ESCS/UnDF;

XX - MÁRCIA CARDOSO RODRIGUES, Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina da ESCS/UnDF.

§1º A coordenação do GT caberá ao servidor indicado no inciso I deste artigo, que será responsável pela condução das reuniões, pela organização dos trabalhos e pela consolidação dos produtos do grupo.

§2º O coordenador do GT poderá indicar um servidor para secretariar os trabalhos, prestando apoio técnico e administrativo ao grupo.

Art. 4º As atividades desenvolvidas pelos servidores designados dar-se-ão sem prejuízo de suas atribuições ordinárias e não implicará remuneração complementar a qualquer título.

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório final à Reitoria da UnDF no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Ordem de Serviço, prorrogáveis mediante solicitação justificada.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter de homologação, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008 e no Decreto nº 45.001/2023, o afastamento, com ônus total ao Distrito Federal, do servidor ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES, Agente de Trânsito, matrícula SSP nº 1698077-8, Chefe, da Assessoria Especial de Articulação e Colegiados, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, para participar de atividade do Curso de Altos Estudos em Defesa (CAED) da Escola Superior de Defesa (ESD) referente a Tópicos Avançados em Segurança, Desenvolvimento e Defesa (TAV) na Base Aérea de Anápolis (BAAN), Goiás (GO), em 11 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ESTEFANI DE SOUZA DO COUTO

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 99, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM MARLON DE OLIVEIRA LEAL, Matrícula GDF 1.720.610-3, Gerente, Símbolo GMSI-04, da Gerência de Avaliação de Risco de Segurança, da Diretoria de Segurança de Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM LUCIO FLAVIO TEIXEIRA JUNIOR, Matrícula GDF 1.709.057-1, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Segurança de Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, no dia 18/06/2025, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00001652/2025-52.

NELSON PIRES FILHO

CEL QOPM

PORTARIA Nº 100, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o TC QOPM ARMANDO VALE SOARES SILVA, Matrícula GDF 1.724.047-6, Gerente, Símbolo GMSI-04, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM FABIO PEREIRA MARGARIDO, Matrícula GDF 1.721.422-X, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de

Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, nos dias 18/06/2025, 23/06/2025 e 27/06/2025, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00001651/2025-16.

NELSON PIRES FILHO

CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE (*)

Em 03 de junho de 2025

Processo SEI/GDF: 00428-00001496/2025-20. Interessado: CEL QOPM FÁBIO PEREIRA MARGARIDO, matrícula GDF 1.721.422/X. Assunto: Afastamento para participar de curso no exterior.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o afastamento o exterior, resolvo:

1. AUTORIZAR, nos termos da delegação de competência prevista no inciso V do art. 1º do Decreto nº 37.215/2016, de 29 de março de 2016, o afastamento do CEL QOPM FÁBIO PEREIRA MARGARIDO, matrícula GDF 1.721.422/X, no período de 22 de julho a 1º de agosto de 2025, mediante dispensa de ponto, com destino a cidade de Santiago, Chile, para participar, na condição de instrutor, do 3º Curso de Formação de Instrutores em Normas Internacionais de Direitos Humanos Aplicáveis ao Gerenciamento de Crises, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, consoante o disposto no artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290 de 22 de julho de 2008, no Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, e segundo consta da Informação Técnica nº 215/2025 - CM/AJL (173489273) e respectivo Despacho de aprovação (173500836);

2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo à Subchefia de Gestão Administrativa da Casa Militar.

NELSON PIRES FILHO

CEL QOPM

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 103, de 04 de junho de 2025, página 52.

DESPACHO DO CHEFE

Em 13 de junho de 2025

PROCESSO Nº 00428-00001639/2025-01. INTERESSADO: Subtenente QBMG-02 MÁRCIO ANTÔNIO RODRIGUES, matr. GDF 1.715.753-6. ASSUNTO: PARTICIPAÇÃO EM CURSO.

No processo administrativo em referência, no qual o interessado requer autorização para participar do Curso Preparatório de Oficiais da Administração e Especialistas Bombeiro Militar – CPO Turma 11, a ser realizado no período de 16 de junho a 1º de agosto de 2025, RESOLVO:

1. AUTORIZAR, nos termos da competência prevista art. 1º, inciso II, alínea 'c' do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, o afastamento do Subtenente QBMG-02 MÁRCIO ANTÔNIO RODRIGUES, matr. GDF 1.715.753-6, para frequentar o Curso Preparatório de Oficiais da Administração e Especialistas Bombeiro Militar – CPO, Turma 11, no período de 16 de junho a 1º de agosto de 2025, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, consoante o disposto no art. 2º, inciso II e art. 20 do Decreto 29.290 de 22 de julho de 2008, em conformidade com a Informação Técnica nº 216/2025 - CM/AJL (173493731) e respectivo Despacho de aprovação (173494082);

2. Publique-se e encaminhe-se os autos do processo à Subchefia de Gestão Administrativa da Casa Militar.

NELSON PIRES FILHO

CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 16 de junho de 2025

Assunto: Autorização de viagem. Processo SEI: 00428-00001682/2025-69. Interessado: MÁRIO DANIEL VANDRÉ GUERRA, Matrícula GDF nº 1.719.520-9.

1 - AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no artigo 1º, incisos V, do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a viagem do servidor MÁRIO DANIEL VANDRÉ GUERRA, Mat. 1.719.520-9, no período de 17 a 24 de junho de 2025, com destino à cidade de Corrente/PI, a serviço, em missão de assessoramento, com ônus de diárias para o Governo do Distrito Federal.

NELSON PIRES FILHO

CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 733, DE 16 DE JUNHO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor dos Processos SEI/GDF nº 00054-00085144/2025-03, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, o CEL QOPM FÁBIO SANTANA DA CONCEIÇÃO, matrícula 50.663/X, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do

Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requerer passagem para a reserva remunerada, em razão de ter cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

ANA PAULA BARROS HABKA

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 732, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 0054-000-509/2002, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 02 de janeiro 2018, o MAJ PM RR EURIPEDES CABRAL DE MELO, matrícula 03.690/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais, relativos ao seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II e 94, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 297, DE 13 DE JUNHO DE 2025

(Processo SEI Nº 00054-00040151/2025-78)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo para apurar possível descumprimento contratual, pela empresa DMS SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA (HOSPITAL SANTA MARTA NORTE) CNPJ Nº 14.864.244/0002-08, por supostamente apresentar FATURAS e PEGS, enviadas na Planilha Financeira (163925307), em duplicidade e em desacordo com as regras firmadas em acordo administrativo, conforme Decisão 51 (159397681), Despacho 165073895 e demais informações pertinentes conexas ao objeto apurado com base no Processo 00054-00173427/2024-12.

NOMEAR como encarregado o MAJ QOPMSM DANIEL FRANCESCHINI PALMIERI, matrícula 0731244/X, lotado no CMED/DSAP da PMDF, para conduzir os trabalhos.

O encarregado deverá:

Dar ciência, por meio da citação, ao preposto da empresa credenciada da instauração do processo administrativo, conforme Lei 9.784/1999 em seu art. 26 e seguintes.

Incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que porventura vierem a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Identificar junto ao executor do contrato, caso tenha ocorrido, sucinto histórico de incidência de irregularidades, bem como de quebra de cláusula contratual com o registro do motivo e a sanção aplicada à empresa credenciada.

Fazer constar o endereço, o código de endereçamento postal, bem como correio eletrônico, bem como demais dados atualizados da empresa credenciada investigada.

Fazer juntada aos autos do Edital de credenciamento, Termo de Credenciamento assinado e eventuais Termos Aditivos de Credenciamentos.

Identificar e quantificar o valor do contrato relativo ao termo de credenciamento vigente à época do(s) fato(s) investigado(s)/apurado(s).

Intimar, antes da confecção do relatório final, o preposto da empresa credenciada para que no prazo legal manifeste sua defesa a respeito dos fatos imputados, bem como conceder vistas dos autos.

O encarregado produzirá relatório final/conclusivo em capítulos, onde apresentará juízo de valor a respeito do que foi apurado - conforme art. 47 Lei 9.784/1999 -, tendo em vista:

O que foi instruído nos autos e analisar as razões apresentadas pela empresa credenciada e confrontá-las com os fatos apurados de acordo com as regras legais e contratuais.

Declarar a existência, inexistência ou o modo de ser da relação contratual à época dos fatos.

Especificar, caso tenha identificado, a cláusula contratual infringida de acordo com Edital e os termos de credenciamento e de termos aditivos.

Ainda, caso tenha identificado a cláusula contratual infringida, especificar a natureza e gravidade da infração bem como, as circunstâncias que possam ensejar agravante e/ou atenuante, os danos que dela provieram para Administração Militar, vantagem auferida em virtude da infração e os antecedentes de irregularidades da empresa credenciada.

A responsabilização, caso haja, da empresa credenciada e a devida indicação de penalidade por quebra de cláusula contratual, com o valor efetivamente empenhado no respectivo período do fato apurado.

Os indícios, caso haja, de responsabilidade por parte do executor do contrato ou outro(s) servidor(es) ou policial(is) militar(es) quanto ao cumprimento de seus deveres legais;

Os indícios, caso haja, de responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, e indicar a responsabilização sancionatória civil, administrativa ou penal militar para apuração por instrumento próprio.

Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99.

As eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do prazo final, devendo constar no pedido a data de recebimento do processo administrativo, a data prevista para o respectivo encerramento, a justificativa para concessão e a síntese das providências/diligências que já foram adotadas/realizadas.

Deverá encaminhar memorando ao Chefe da DSAP informando acerca do início dos trabalhos, no prazo de 72h a partir do recebimento.

Antes de iniciar os trabalhos, o encarregado, caso julgue necessário, poderá obter junto ao Chefe do NPA/ATJ deste Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal orientações e demais esclarecimentos do presente processo.

É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI. Publique-se em DODF.

WALDECI RAMALHO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 12 DE JUNHO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001047/2013 resolve:

REFORMAR o Subtenente BM RRm. JOILSON ASSIS DE OLIVEIRA, matrícula 1401850, a contar de 16 de março de 2024, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

MOISES ALVES BARCELOS

APOSTILAMENTO DE 12 DE JUNHO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas nos incisos III e VI, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, observando o que consta do PA nº 0053-000276/2008 - CBMDF, resolve:

CONCEDER o pagamento do benefício auxílio-invalidez, ao Segundo Sargento BM Ref. JOSÉ BARBOSA, matrícula 1401448, a contar de 12 de maio de 2025, em conformidade com o artigo 26, inciso II e § 3º, da Lei nº 10.486/2002.

MOISES ALVES BARCELOS

APOSTILAMENTO DE 12 DE JUNHO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas nos incisos III e VI, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, observando o que consta dos Processos nº 00053-00012103/2020-11 - CBMDF, resolve:

CONCEDER o pagamento do benefício auxílio-invalidez, ao Primeiro-Sargento BM Ref. RAIMUNDO NONATO TELES DA SILVA, matrícula 1403421, a contar de 05 de maio de 2025, em conformidade com o artigo 26, inciso II e § 3º, da Lei nº 10.486/2002

MOISES ALVES BARCELOS

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 11 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor RONALDO CAMILO DOS SANTOS Agente Policial de Custódia, matrícula nº 58.988-8, matrícula SIAPE nº 1412258, a partir de 11.06.2025, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00019258/2025-11, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e a Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, "caput", da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência ao servidor SEVERINO LOPES NASCIMENTO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula SIGRH nº 43.809-X, a partir de 01.07.2025, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00021080/2025-61, por haver implementado os requisitos para aposentadoria nos termos do art. 3º da Emenda

Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, com fundamento no artigo 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 45, § 2º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

RETIFICAR na Portaria de 1º de novembro de 2024, publicada no DODF nº 211, de 04 de novembro de 2024, a concessão de abono de permanência à servidora NÚBIA ALVES RODRIGUES, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 58.335-9, matrícula SIAPE nº 1411865, para constar onde se lê: a partir de 21.10.2024, em razão de cumprir os requisitos de aposentadoria previstos no art. 5º, caput, da EC nº 103/2019, com a alteração proferida em sede de Medida Cautelar na ADI 7.727 MC/DF do Supremo Tribunal Federal, c/c art. 1º, inc. II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00034347/2024-07, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e a Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal; Leia-se: a partir de 02.07.2024, em razão de cumprir os requisitos de aposentadoria previstos no art. 5º, caput, da EC nº 103/2019, com a alteração proferida pela ADI 7.727/DF do Supremo Tribunal Federal, c/c art. 1º, inc. II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e a Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00034347/2024-07.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 13 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 233, de 14 de dezembro de 2023, o ato que retificou a concessão de abono de permanência ao servidor EDILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 57.040-0, matrícula SIAPE nº 1410900, para constar, onde se lê: a partir de 19/10/2015; Leia-se: a partir de 22/02/2019, mantendo-se os demais termos da concessão, conforme Processo SEI/GDF nº 000052-00002651/2019-10.

RETIFICAR na Portaria de 1º de novembro de 2024, publicada no DODF nº 211, de 04 de novembro de 2024, a concessão de abono de permanência à servidora FRANCISCA ROMANA SOARES FARIAS, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 57.767-7, matrícula SIAPE nº 1411415, onde se lê: a partir de 21.10.2024, em razão de cumprir os requisitos de aposentadoria previstos no art. 5º, caput, da EC nº 103/2019, com a alteração proferida em sede de Medida Cautelar na ADI 7.727 MC/DF do Supremo Tribunal Federal, c/c art. 1º, inc. II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00034408/2024-28, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e a Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal; Leia-se: a partir de 12.02.2024, em razão de cumprir os requisitos de aposentadoria previstos no art. 5º, caput, da EC nº 103/2019, com a alteração proferida pela ADI 7.727/DF do Supremo Tribunal Federal, c/c art. 1º, inc. II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e a Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00034408/2024-28.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 31 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2023, a concessão de abono de permanência da servidora ANA LUCIA PATROCINIO DE SÁ, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 57.854-1, matrícula SIAPE nº 1411483, para constar onde se lê: com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00015212/2022-72, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 3º c/c art.20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85; Leia-se: com fundamento no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 5º, caput, da EC nº 103/2019, com a alteração da ADI nº 7727/DF - STF c/c artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, mantendo-se os demais termos da concessão, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00015212/2022-72.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 11 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 13, de 18 de janeiro de 2024, a concessão de abono de permanência da servidora MARCIA DE OLIVEIRA E SILVA SOUSA, Agente Policial de Custódia, matrícula SGRH nº 58.417-7, matrícula SIAPE nº 1411937, para constar onde se lê: com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00035922/2023-08, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 3º c/c art.20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85; Leia-se: com fundamento no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 5º, caput, da EC nº 103/2019, com a alteração da ADI nº 7727/DF - STF c/c artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00035922/2023-08.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 31 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2023 a concessão de abono de permanência ao servidor

MARCELO DA MATA TINI, Agente Policial de Custódia, matrícula SGRH nº 58.484-3, matrícula SIAPE nº 1411993, para constar onde se lê: a partir de 24.04.2017, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00026646/2023-89, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 3º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010 e nº 3784/2023, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85; Leia-se: a partir de 07.10.2023, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 3º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00026646/2023-89.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº de 10 de junho de 2025, publicada no DODF nº 108, de 11 de junho de 2025, as revisões de abono de permanência aos servidores JOÃO PEDRO CARVALHO DE MORAES, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 76.543-0, matrícula SIAPE nº 1529722, Processo SEI/GDF nº 00052-00026457/2023-14; DANIELA VITORINO DA SILVA ROCHA, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 57.628-X, matrícula SIAPE nº 1052560, Processo SEI/GDF nº 00052-00018973/2018-08; CELIA MARIA MARQUES DE SANTANA, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 57.745-6, matrícula SIAPE nº 1411394, Processo SEI/GDF nº 00052-00017729/2022-04; KEDIMA PEREIRA AUGUSTO, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 57.372-8, matrícula SIAPE nº 1411084, Processo SEI/GDF nº 00052-00035815/2023-71 e ANTONIO MOREIRA NETO, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 57.761-8, matrícula SIAPE nº 1411409, conforme Processo SEI nº 00052-00027586/2023-11, por terem sido publicadas em duplicidade.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

PORTARIA DE 16 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER aposentadoria a GLÓRIA TEREZA MENDES DA COSTA, matrícula nº 57.741-3, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 5º, § 3º, com a alteração proferida em sede de medida cautelar na ADI nº 7727 MC/DF do Supremo Tribunal Federal, do artigo 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00020525/2025-95.

CONCEDER aposentadoria a MARCELO DE PAULA ARAÚJO, matrícula nº 57.414-7, no cargo efetivo de Delegado de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, caput, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00019167/2025-78.

CONCEDER aposentadoria a ROSÂNGELA CRISTINA DOS SANTOS SANDES, matrícula nº 57.546-1, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 5º, caput, com a alteração proferida em sede de medida cautelar na ADI nº 7727 MC/DF do Supremo Tribunal Federal, do artigo 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00020132/2025-81.

CONCEDER aposentadoria a SIMONE DA COSTA SILVA CARVALHO, matrícula nº 78.167-3, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 5º, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com a alteração proferida em sede de medida cautelar na ADI nº 7727 MC/DF do Supremo Tribunal Federal, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85, c/c artigo 38 da Lei nº 4.878/65, nos termos da Decisão TCDF nº 2255/2021. Processo SEI nº 00052-00019554/2025-12.

CONCEDER aposentadoria a VANYA CRISTINA FERREIRA BARBOSA, matrícula nº 75.828-0, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 5º, caput, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85, c/c artigo 38 da Lei nº 4.878/65, nos termos da Decisão TCDF nº 2255/2021. Processo SEI nº 00052-00019853/2025-49.

RETIFICAR na Portaria de 18/11/2019, publicada no DODF nº 219, de 19/11/2019, o ato que concedeu aposentadoria a JONAS MARACAJÁ DE MORAIS, matrícula nº 57.434-1, no cargo efetivo de Delegado de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, ficando mantidos os demais termos da concessão. Processo SEI nº 00052-00020940/2019-09.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

APOSTILAMENTO DE 16 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inciso VI, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição da República Federativa do Brasil, ao servidor aposentado ALBERTO CLÁUDIO DA LUZ SOARES, matrícula SGRH nº 20.148-0, SIAPE nº 1406945, a partir de 1º de junho de 2019. Processo nº 00052-00019722/2025-61.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição da República Federativa do Brasil, à pensionista MARIA CELESTE CRUZ DE MORAES, matrícula SGRH nº 218.508-3, SIAPE nº 5510449, a partir de 10 de outubro de 2011. Processo nº 00052-00020301/2025-83.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 657, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100º, Inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, publicado no DODF nº 54, de 19 de março de 2017, e nos termos do processo SEI nº 00055-00022517/2025-07, resolve:

Art. 1º Alterar a Equipe de Planejamento da Contratação, para elaborar a documentação necessária destinada à locação de Painéis de Mensagens Variáveis (PMVs).

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: LEONARDO DE SIQUEIRA MARANGONI, matrícula 250627-0;

II - Integrante Técnico: GERMANO BONA, matrícula 256588-9;

III - Integrante Administrativo: GLAUBER SANTOS NAVES PEIXOTO, matrícula 67.261-0.

Art. 3º O grupo de trabalho instituído pela presente Instrução terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 673, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DJOVINI DI OLIVEIRA, matrícula nº 1.725.628-3 e WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 256.634-6 a fim de atuar como Gestores Titular e Substituto, respectivamente, do acordo de Cooperação Técnica nº 02/2018, objeto do processo administrativo 0055-017050/2016.

Art. 2º Revoga-se as designações anteriores.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 674, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2020, que trata da prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC na modalidade de qualidade de software, de forma a atender as necessidades do DETRAN/DF, objeto do processo administrativo 00055-00066517/2019-62, e DESIGNAR os seguintes servidores:

I - WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 256.634-6, a fim de atuar como Gestor;

II - CARLOS HENRIQUE DE FARIA, matrícula nº 250.348-4, a fim de atuar como Fiscal Requisitante;

III - WELITON FONSECA AMARAL ROCHA, matrícula nº 182.283-7, a fim de atuar como Fiscal Técnico; e

IV - RAIMUNDO RONALDO MARTINS PEREIRA, matrícula nº 1.725.820-0, a fim de atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Revogam-se as instruções em contrário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 675, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ERANDI DA CRUZ SILVA, matrícula 1.171-1 e JULIANA MARIA CARPI, matrícula 250.511-8 a fim de atuar como Executores Titular e Substituto, respectivamente, do Acordo de Cooperação Técnica 002/2024-TJDFT, objeto do processo administrativo 00055-00073473/2023-11.

Art. 2º Revoga-se as designações anteriores.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 678, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2023, que trata da serviços técnicos especializados para sustentação de sistemas legados e Projetos de Transformação Digital, objeto do processo administrativo 00055-00044619/2020-61, e DESIGNAR os seguintes servidores:

I - WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 256.634-6, a fim de atuar como Gestor do Contrato;

II - HERCULES DE OLIVEIRA DUTRA MAMEDE, matrícula nº 193.055-9, a fim de atuar como Fiscal Técnico;

III - RAIMUNDO RONALDO MARTINS PEREIRA, matrícula nº 1.725.820-0, a fim de atuar como Fiscal Administrativo;

IV - ANDRÉ DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 256.885-3, a fim de atuar como Fiscal Requisitante.

Art. 2º Revoga-se as designações anteriores.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 679, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Alterar a fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 14/2022, que trata da contratação de empresa de Companhia Teatral (MC's) de trânsito, objeto do processo administrativo nº 00055-00051960/2022-34 e DESIGNAR os seguintes servidores:

I – ALONSO DOS SANTOS SOARES, matrícula 1722155-2, a fim de atuar como Gestor Titular;

II – MAGDA DE MELO BRANDÃO, matrícula nº 947-4, a fim de atuar como Gestor Substituto.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 680, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2021, que trata prestação de serviços de solução integrada para inovação, modernização e sustentação de micro serviços do DETRAN/DF, objeto do processo administrativo 00055-00045295/2020-88, e DESIGNAR os seguintes servidores:

I - WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 256.634-6, a fim de atuar como Gestor do Contrato;

II - WELITON FONSECA AMARAL ROCHA, matrícula nº 182.283-7, a fim de atuar como Fiscal Técnico;

III - RAIMUNDO RONALDO MARTINS PEREIRA, matrícula nº 1.725.820-0, a fim de atuar como Fiscal Administrativo;

IV - ANDRÉ DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 256.885-3, a fim de atuar como Fiscal Requisitante.

Art. 2º Revoga-se as designações anteriores.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 681, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2022, que trata da prestação de serviços de renovação do suporte especializado em SGBD Oracle, objeto do processo administrativo 00055-00067919/2021-07, e DESIGNAR os seguintes servidores:

I - WELITON FONSECA AMARAL, matrícula nº 182.283-7, a fim de atuar como Gestor do Contrato;

II - HÉRCULES DE OLIVEIRA DUTRA, matrícula nº 193.055-9, a fim de atuar como Fiscal Técnico;

III - RAIMUNDO RONALDO MARTINS PEREIRA, matrícula nº 1.725.820-0, a fim de atuar como Fiscal Administrativo;
IV - WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 256.634-6, a fim de atuar como Fiscal Requisitante.
Art. 2º Revoga-se as designações anteriores.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 682, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:
Art. 1º Alterar a fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 14/2022, que trata da contratação de empresa de Companhia Teatral, objeto do processo administrativo nº 00055-00035705/2022-44 e DESIGNAR os seguintes servidores:
I – ALONSO DOS SANTOS SOARES, matrícula nº 1722155-2, a fim de atuar como Gestor Titular;
II – MAGDA DE MELO BRANDÃO, matrícula nº 947-4, a fim de atuar como Gestor Substituto.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**INSTRUÇÃO Nº 392, DE 12 DE JUNHO DE 2025**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:
CONCEDER Abono de Permanência à servidora VABERLENE SOARES BEZERRA, matrícula 1.345-5, Analista em Atividades de Trânsito, classe especial, padrão V, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 (Decisão nº 20/2012 - TCDF), combinado com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter cumprido os requisitos para se aposentar, a contar de 11/06/2025. Processo nº 00055-00054098/2025-64.
MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 393, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:
Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação para elaborar a documentação necessária à contratação de empresa credenciada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), para a realização de exames para a revalidação anual do Certificado Médico Aeronáutico, para os Pilotos da Unidade de Operação Aérea do Detran/DF.
Art. 2º A Equipe de Trabalho de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:
I - Integrante Requisitante: SERGIO ALEXANDRE MARTINS DOLGHI, matrícula 1489-3;
II - Integrante Técnico: IZAIAS DE ASSIS PORFIRIO, matrícula 929-6;
III - Integrante Administrativo: BRUNO FARIA ALMEIDA, matrícula 67293-9.
Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação instituída pela presente Instrução terá o prazo de (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.
Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.
Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 394, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:
Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação para elaborar a documentação necessária à contratação de três inscrições para o 25º Congresso de Stress da ISMA BR, o 27º Fórum Internacional de Qualidade de Vida no Trabalho, o 17º Encontro Nacional de Qualidade de Vida na Segurança Pública e o 17º Encontro Nacional de Qualidade de Vida no Serviço Público.
Art. 2º A Equipe de Trabalho de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:
I - Integrante Requisitante: ERANDI DA CRUZ SILVA, matrícula 1171-1;
II - Integrante Técnico: SUELY RODRIGUES LOPES, matrícula 251.284-X;
III - Integrante Administrativo: CRISTIANE SILVA SIQUEIRA PESSOA, matrícula 256.639-7.
Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação instituída pela presente Instrução terá o prazo de (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.
Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.
Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 395, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:
DESIGNAR o servidor ADRIANO BARBOSA TEIXEIRA, matrícula 193.086-9, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora FRANCISCA RENATA BARROSO ANTUNES, matrícula 182.421-X, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência Regional de Trânsito de Taguatinga (Gertran II), da Coordenação-Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), nos dias 10/06, 11/06, 12/06 e 13/06/2025, por motivo de abono de ponto, e no período de 07/07/2025 a 26/07/2025, em razão de férias da titular, nos termos do processo 00055-00064003/2025-11.
MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 396, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:
AVERBAR o tempo de contribuição prestado pela servidora VERA LUCIA LEITE DOS SANTOS MOREIRA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1392-7, no total de 772 (setecentos e setenta e dois) dias, ou sejam, 02 anos, 01 mês e 12 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, relativa aos períodos de 03/10/1991 a 02/12/1991, 01/02/1993 a 25/03/1993, 01/05/1993 a 17/12/1993 e 01/06/1994 a 01/08/1995, contados para aposentadoria. Processo nº 00055-00067119/2025-10.
MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 397, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:
DESIGNAR a servidora CHRISANNE SALES GONÇALVES, matrícula 199.160-4, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora SANDRA CRISTINA LOPES, matrícula 943-1, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Material (Numat), da Gerência de Apoio Administrativo (Gerad), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 14/07/2025 a 02/08/2025, referente às férias regulamentares da titular, nos termos do processo 00055-00038366/2024-10.
MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 398, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma do art. 3º, inciso I, alínea M, e do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:
Art. 1º Prorrogar a Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora KARINA CARVALHO ROCHA, matrícula 250.619-X, Agente de Trânsito, pelo período de 3 (três) anos, a partir de 15/06/2025, nos termos do artigo 144, § 3º, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo 00055-00044543/2022-35.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15/06/2025.
MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 380, de 09 de junho de 2025, publicada no DODF nº 108, de 11 de junho de 2025, página 33, o ato referente à substituição referente às férias regulamentares da servidora GRAZIELA CARDOSO PILONI, Chefe do Núcleo de Campanha Educativa de Trânsito (Nucet), ONDE SE LÊ: "...matrícula 256.757-1...", LEIA-SE: "...matrícula 256.796-2...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**GABINETE****ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 12 DE JUNHO DE 2025**

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:
AUTORIZAR, em caráter homologatório, o afastamento do servidor MICHEL ELIAS DOS SANTOS SILVA, policial penal, matrícula: 192.243-2, mediante dispensa de ponto com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participação do CURSO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR E RESGATE TÁTICO - 49ª EDIÇÃO, ofertado pela FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - MJSP, realizado no período de 02/06/2025 a 07/06/2025. - Processo SEI nº 04026-00025161/2025-17.
ALEX FERNANDES ROCHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve: AUTORIZAR, o afastamento dos servidores RÍVIA CARLA LOURENÇO COIMBRA, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, matrícula nº 17067847 e JOSÉ RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, POLICIAL PENAL, matrícula nº 1801066, mediante dispensa de ponto com ônus total para o Distrito Federal, nos termos o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participação no I Seminário Nacional de Ouvidorias Públicas de 2025, promovido pela Rede Nacional de Ouvidorias (Renouv), nos dias 25, 26 e 27 de junho, em Belo Horizonte (MG). Processo SEI nº 04026-00024515/2025-14.

ALEX FERNANDES ROCHA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 12 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19 do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, bem como pelo artigo 3º, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve: DEFERIR a concessão de Adicional de Qualificação - AQ, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados, por ordem de nome, matrícula, cargo, percentual do adicional, vigência e número do Processo SEI. HELIENE PEREIRA DO NASCIMENTO, 1071661, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4%, 06/06/2025, 04026-00015121/2025-67.

CAMILA DE ANDRADE CAMILO

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 497, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARIA BORGES SANTOS, matrícula nº 02497174, ocupante do cargo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social – Direito e Legislação, para substituir o cargo de Subsecretário, Símbolo CPE-02, Código SIGRH nº 02803942, da Subsecretaria de Assuntos Funerários, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, pelo período de 09/06/2025 a 18/06/2025, por motivo de férias regulamentares.

EMÍLIO EVARISTO DE SOUSA

PORTARIA Nº 498, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LEONARDO MAGALHAES DE OLIVEIRA, matrícula nº 16530195, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, código SIGRH nº 00001689, do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nas datas de 13/06/2025 e 18/06/2015, por motivo de abono de ponto anual.

EMÍLIO EVARISTO DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 16 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "b", da

Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c com o Art. 144 da Lei Complementar nº 840/2011 e Parecer Jurídico nº 144/2022 - PGDF/PGCONS/CHEFIA, resolve:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora VIVIANE MATEUS DE FREITAS PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula nº 02213141, a contar de 23/06/2025, pelo período de 03 (três) anos, sem remuneração, em conformidade com o Processo nº 00400-00009288/2019-11, podendo ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou a critério da Administração."

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 16 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor FRANCISCO JOSE DE ARAUJO SILVA, matrícula nº 0.104.051-0, Técnico Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, DB-S5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 11 de junho de 2025, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade. Processo SEI-GDF Nº 00400-00033912/2025-49.

ALINNE CARVALHO PORTO

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 37, de 11/06/2025, publicada no DODF nº 110, de 13/06/2025, página 58, no ato que designou LETICIA DELLA FLORA, ONDE SE LÊ: "...matrícula 244.248-5, para substituir, excepcionalmente, sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, o cargo de Gerente, símbolo CC-08...", LEIA-SE: "...matrícula 227.582-1, para substituir, excepcionalmente, sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, o cargo de Gerente, símbolo CPC-08..."

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 49, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 8º da Portaria nº 01, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2019, c/c inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, e em observância à Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no artigo 211 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Alterar a lotação dos servidores vinculados à Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos – SUFIR para a Unidade de Fiscalização e Operações Especiais – UFOPE.

Art. 2º Os servidores relacionados a seguir passam a ter sua lotação vinculada à Unidade de Fiscalização e Operações Especiais – UFOPE:

- I – FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 43.360-8;
- II – RITA DE CÁSSIA SOUZA DOURADO, matrícula 43.008-0;
- III – ERNANDO AMARAL OLIVEIRA, MATRÍCULA 43.144-3; E
- IV – LEONARDO DOS PASSOS FILHO, matrícula 42.901-5.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

PORTARIA Nº 50, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 8º da Portaria nº 01, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2019, c/c inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, e em observância à Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no artigo 211 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Alterar a lotação dos servidores vinculados à Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas – SUFAE para a Unidade de Fiscalização e Operações Especiais – UFOPE.

Art. 2º Os servidores relacionados a seguir passam a ter sua lotação vinculada à Unidade de Fiscalização e Operações Especiais – UFOPE:

- I – NAYARA CALDAS DE MACEDO – Mat. 285 847-9;
- II – LORENA DE OLIVEIRA CURSINA – Mat. 285 863-0;
- III – FRANCISCO ALVES QUIRINO – Mat. 285 866-5

IV – RAFAEL BARBOSA DE SOUZA – Mat. 285 877-0
 V – VERÔNICA LEÃO PEDRO DOS SANTOS – Mat. 285 883-5
 VI – VIRGÍLIO AUGUSTO MIRANDA – Mat. 285 951-3
 VII – FERNANDO LIMA DOS SANTOS - Mat. 285 898-3
 VIII – ITHALO DIAS GOMES DE SOUZA – Mat. 285 977-7; e
 IX – ERISVALDO AUGUSTO DOS SANTOS – Mat. 285 967-X.
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 16 DE JUNHO DE 2025
 A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 85, de 15 de maio de 2024, resolve:
 DESIGNAR a Servidora MARIANA HENRIQUE CALAZANS, matrícula nº 285.421-X, Chefe da Assessoria Especial, para substituir ERINALDO PEREIRA DA SILVA SALES, matrícula nº 284.595-4, Secretário Executivo, Símbolo CPE-01, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 13 de junho de 2025 e 16 de junho de 2025, por motivo de abono de ponto do titular.
 MAGALI TOLEDO KNUPP MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 16 DE JUNHO DE 2025
 A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 85, de 15 de maio de 2024, resolve:
 DESIGNAR a Servidora CHRISTIANE MOREIRA DIAS, matrícula nº 284.665-9, Subsecretária de Gestão Estratégica e Planejamento, para substituir a Servidora MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO, matrícula nº 284.664-0, Secretária-Executiva, Símbolo CNE-01, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 23 a 26 de junho de 2025, por motivo de participação no 25º Congresso de Stress da ISMA-BR, 27º Fórum Internacional de Qualidade de Vida no Trabalho, 17º Encontro Nacional de Qualidade de Vida na Segurança Pública e 17º Encontro Nacional de Qualidade de Vida no Serviço Público, da titular.
 MAGALI TOLEDO KNUPP MIRANDA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 13 de junho de 2025

PROCESSO: 00135-00001425/2025-11. INTERESSADO: ALEXANDER GOMES BOTELHO. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.
 Na qualidade de Diretor-Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 26, do Estatuto Social vigente desta Companhia, e, em atenção ao Ofício Nº 1872/2025 - RA-PLAN/GAB (169043714), de acordo com a Decisão da Diretoria Executiva (172968454), AUTORIZO a disposição do empregado público ALEXANDER GOMES BOTELHO, matrícula nº 74.608-8, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na DLAB/DPL/DP (170644260), do Quadro de Pessoal desta Companhia, para exercer atividades na Administração Regional de Planaltina - RA VI, nas seguintes condições: a) Ônus financeiro: órgão de origem; b) Início do afastamento: a contar da data do ofício de apresentação; c) Prazo: até 31 de dezembro de 2025 (§4º, Art. 7º, Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018); e, d) Fundamentação legal: Art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018; Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (7116843); e Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, no que tange às empresas públicas.
 FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 12 DE MAIO DE 2025 (*)
 O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 102, DE 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal c/c a Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022 da CGDF, resolve:
 Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar possível prejuízo ao erário em função do Auto de Infração Ambiental nº 5370/2015-IBRAM, processos nº s 00113-00007016/2025-41, 0113-002087/2015.
 Art. 2º Designar os servidores MARIA DULCINEA XAVIER NUNES, Matrícula nº 0185840-8, RODRIGO DE SOUZA COUTO, Matrícula nº 0185594-8 e DALLYDA

MARTINS DE AGUIAR SOUSA, Matrícula nº 0251772-8, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
 Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
 FÁBIO CARDOSO DA SILVA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 88, de 14 de maio de 2025, página 57.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:
 Art. 1º Designar os servidores: KENIO MARCIO AVELAR, matrícula nº 0220771-0, ALESSANDRO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 0242425-8 e GERALDO JACINTO DA SILVA FILHO, matrícula nº 0220756-7, para sob a presidência do primeiro, comporem comissão para proceder ao Termo de Recebimento Definitivo dos serviços relacionados ao Contrato Nº 030/2021, celebrado entre o DER/DF e o Consórcio Itapoã, cujo objeto é aconstrução integrada de empresa para o desenvolvimento dos projetos básico e executivo e a execução das obras de construção do viaduto Itapoã/Paranoá, tendo em vista a conclusão da obra conforme Termo de Recebimento Provisório (SEI 160730087), e conforme disposto no Artigo 140, Inciso II, Alínea b, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
 FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:
 Art. 1º Designar os servidores AILSON NERES VIANNA, matrícula 094.338-X, PAULO RIBEIRO DA SILVA NERY, matrícula 215.363-7 e LEANDRO SILVA TORRES, matrícula nº 215.408-0, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material, constante do processo nº 00113-00020148/2024-88 – NEs nºs 01262 e 1267/2025, conforme disposto no Artigo 140, Inciso II, Alínea b, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
 FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 357, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:
 DESIGNAR o servidor LUIZ CARLOS FELIX CALAZANS, matrícula nº 02245159, para substituir o servidor JULIANO DE SOUSA GUSMAO, matrícula nº 02152460, no cargo de Chefe do Núcleo de Pavimentação do DER/DF, Símbolo CPC-08, no período de 14/07/2025 a 23/07/2025, por motivo de Titular substituindo o Gerente.
 ELIESIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 358, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:
 DESIGNAR o servidor STENIO FONSECA DA COSTA VALE, matrícula nº 221481-4, para substituir o servidor ROBERTO LÉDA SALDANHA, matrícula nº 93759-2, no cargo de Diretor de Estudos Tecnológicos do DER/DF, Símbolo CPE- 06, no período de 14/07/2025 a 26/07/2025, por motivo de Férias regulamentares do titular.
 ELIESIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 359, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:
 DESIGNAR o servidor SERGIO FARIAS DE PAULA, matrícula nº 224.278-8, para substituir o servidor LUISMAR AQUINO DE ANDRADE, matrícula nº 197.588-9, no cargo de Encarregado de Serviços e Conservação de Obras de Arte do DER/DF, Símbolo CPC-06, no período de 30/07/2025 a 08/08/2025, por motivo de Férias regulamentares do titular.
 ELIESIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 360, DE 16 DE JUNHO DE 2025
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 89, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, combinado com o artigo 3, da Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018 e com artigo 1, da Instrução nº 04, de 25/11/2024 resolve:
AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por: JOSE CLAUDINO DA SILVA, matrícula nº 93.949-8, AGENTE RODOVIÁRIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA: 1.422 (Mil, quatrocentos e vinte e dois) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI Nº 00113-00013967/2022-15. JAIR ERGANG, matrícula nº 224.293-1, ANALISTA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA: 935 (Novecentos e trinta e cinco) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI Nº 00113-00018108/2024-76.

ELIESIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 361, DE 16 DE JUNHO DE 2025
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 89, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, combinado com o artigo 3, da Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018 e com artigo 1, da Instrução nº 04, de 25/11/2024, resolve:
AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor: ROBERT DA SILVA SANTANA, matrícula 197.477-7, Agente de Trânsito Rodoviário: 2.475 (Dois mil, quatrocentos e setenta e cinco) dias, 6 ano(s), 9 mês(es) e 15 dia(s), conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativa aos períodos de: 01/04/2002 a 07/06/2002; 08/12/2003 a 26/10/2004 e 02/07/2010 a 15/07/2010, contados somente para aposentadoria, conforme o processo SEI Nº 00113-00013871/2025-91.

ELIESIO DA SILVA NUNES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 356, de 13 de junho de 2025, publicada no DODF nº 111, de 16 de junho de 2025, ONDE SE LÊ: "...GUILHERME TORRES REZENDE SANTOS, matrícula nº 94.152-2...", LEIA-SE: "...GUILHERME TORRES REZENDE SANTOS, matrícula nº 02577216...".

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 13 de junho 2025

Processo: 00070-00002874/2025-15. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. Servidora Requerente: MÔNICA CÂMARA DA SILVA, matrícula nº 186.983-3. Fundamentado nas determinações do Art. 6º, do Decreto Distrital nº 45.001/2023, AUTORIZO o deslocamento nos dias 15/6/2025 a 18/6/2025, além do Pagamento de Diárias à servidora em virtude de viagem à Cidade de Curitiba - PR, para participar do Evento "ALIMENTA 2025 - Congresso e Feira Internacional da Proteína Animal", conforme instruções no processo em epígrafe. Destaca-se que serão utilizados Recursos Fonte 100-GDF. Ônus total no interesse exclusivo da Administração.

PEDRO PAULO GAMA

Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 16 de junho de 2025

Processo SEI nº: 00193-00000870/2025-9. Interessada: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF. Assunto: Autorização para Afastamento.

I - Autorizo, com fundamento no Decreto nº 43.189, de 05 de Abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de Setembro de 2023, o afastamento do Diretor Vice - Presidente desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, matrícula nº 1.694.562-X, para participar do 68º Fórum Nacional do Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa - CONFAP, bem como no Workshop "Fortalecendo Parcerias Equitativas de Longo Prazo para Ampliar Cooperativas Internacionais" (FGV-CONFAP), a serem realizados no período de 1º a 4 de julho de 2025, na cidade de São Paulo/SP, com ônus total para Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 270, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08; nos termos da Lei Complementar nº 952/2019, de 16 de julho de 2019, e do Decreto nº 40.208/2019, de 30 de outubro de 2019; resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor PAULO ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 016501340, 8º Quinquênio, referente ao período de 29/05/2015 a 26/05/2020. 0081-001009/1992 (Pessoal: Licença Prêmio por Assiduidade).

Art. 2º Conceder Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 952/2019, de 16 de julho de 2019 e do Decreto nº 40.208/2019, de 30 de outubro de 2019, ao servidor PAULO ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 016501340, 9º Quinquênio, referente ao período de 27/05/2020 a 25/05/2025.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 271, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 267, de 11 de junho de 2025, publicada no DODF nº 110, de 13 de Junho de 2025, pag. 61.

Art. 2º Designar RAFAELE MARIA COSTA VASQUES, Matrícula nº 17209951, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como substituta eventual do cargo de Chefe de Núcleo de Parcerias e Contratos da Gerência de Elaboração de Parcerias e Contratos, da Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, contar de 09 de Junho de 2025, em seus afastamentos ou impedimentos legais, nos termos do Art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e 00150-00007136/2025-84 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 272, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DANILO REBOUÇAS DOS REIS, matrícula nº 240.508-3, Técnico de Atividades Culturais e MARCELA MENDES DE ARAUJO, matrícula nº 158.509-6, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA CATEDRAL DE BRASÍLIA", celebrado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00004730/2025-13.

Art. 2º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Os servidores lotados na Gerência de Fiscalização de Contratos, Parcerias e Instrumentos Correlatos poderão realizar visitas técnicas, registrar informações e produzir registros fotográficos para subsidiar os gestores no monitoramento da parceria MROSC.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 59, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Institui o Grupo de Trabalho de Gestão de Riscos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhes conferem os incisos I e III do Parágrafo Único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF) e o art. 73, inciso II, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 34.195, de 06 de março de 2013 e;

considerando a necessidade de fortalecer a Governança e a Gestão de Riscos na Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal, e em conformidade com o Decreto nº 37.302/2016; Decreto nº 39.736/2019; Resolução nº 03, de 06 de outubro de 2021, que estabelece procedimentos para a estruturação de Comitês Internos de Governança; Portaria nº 26, de 13 de março de 2024, alterada pela Portaria nº 157, de 15 de julho de 2024, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho de Gestão de Riscos, para desenvolver a implantação da gestão de riscos no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL) com apoio técnico da Controladoria-Geral do Distrito Federal. O objetivo é incorporar a análise de riscos ao processo de tomada de decisão, em conformidade com as boas práticas de governança adotadas no setor público, nas condições constantes na ISO 31.000 e no modelo Comitê de Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO 2013 - Internal Control - Integrated Framework (ICIF).

Art. 2º O Grupo de Trabalho de Gestão de Riscos da SEL será composto pelos seguintes servidores:

Assessoria de Governança e Inovação (Asgov)

I. CARLA MOREIRA DIAS PEREIRA, matrícula nº 284326-9;

II. DANIELLA VERISSIMO SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 285507-0; Subsecretaria de Administração Geral (Suag)

III. FERNANDA TAVARES LINHARES ALVARENGA, matrícula nº 0282297-0;

IV. ANA LUIZA RODRIGUES DE OLIVERIA, matrícula nº 0285336-1; Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaço Esportivo (Subele)

V. LUANA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 0282228-8;

VI. MARCELA FRIAS PIMENTEL PARSONS, matrícula nº 0282210-5; Subsecretaria de Convênios e Parcerias (Sucop)

VII. MARGARETH AKIYAMA, matrícula nº 0282970-3;

VIII. DENISE CORREIA SANTOS DE RESENDE, matrícula nº 0283812-2; Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas (Subpeme)

IX. LÍVIO LETÂNIO ARAGÃO GERRA NOGUEIRA, matrícula nº 0273964-X;

X. DAMIANA FREITAS DE AMURIM, matrícula nº 028123-X;

Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos (Subcop)

XI. PATRÍCIO LOPES DE SOUSA TOMAS, matrícula nº 282280-6;

XII. ANNIE KETTLY NEVES PEDROSA, matrícula nº 283574-6;

Assessoria de Obras e Infraestrutura de Esporte e Lazer (Asoinfra)

XIII. JONAS DA MARCENA COSTA, matrícula nº 284.474-5; e

XIV. MICAELA AUGUSTA DE CARVALHO SOUZA DE ANDRADE, matrícula nº 282.269-5.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho de Gestão de Riscos será presidido pela servidora CARLA MOREIRA DIAS PEREIRA, que será substituída em suas ausências e impedimentos pela servidora DANIELLA VERISSIMO SANTOS DO NASCIMENTO.

§ 1º O Grupo de Trabalho de Gestão de Riscos poderá convocar representantes de outras áreas da SEL para participarem das reuniões, quando necessário, sem direito a voto.

§ 2º As propostas do Grupo de Trabalho de Gestão de Riscos serão submetidas ao Comitê Interno de Governança da SEL (CIG) para deliberação do colegiado.

Art. 3º Os servidores reunir-se-ão semanalmente durante o período de desenvolvimento do trabalho de implantação, e mensalmente nas reuniões ordinárias.

Art. 4º No caso de ausência de membro nas reuniões do Grupo de Trabalho de Gestão de Riscos, o setor de lotação poderá indicar outro servidor, ser for indispensável para a deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 52, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar os membros da Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI) para executar e operacionalizar a política de gestão patrimonial da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, em observância ao Decreto nº 39.536, publicado no DODF nº 240, de 19 de dezembro de 2018.

Art. 2º A Comissão será composta:

I - CÍNTIA NUNES MENDES DE SOUSA, matrícula 0286147-X, Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral, na condição de Agente Setorial de Patrimônio;

II - KARINA ALVES FIRMINO BACELAR, matrícula 283.658-0, Diretora da Diretoria de Patrimônio e Logística, na condição de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI);

III - LORENA DA SILVEIRA BOUGLEUX LYRA, matrícula 283.438-3, na condição de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP).

Art. 3º A presidência da Comissão caberá ao Agente Setorial Patrimonial, conforme o artigo 7º, inciso I do Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 13 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

DESIGNAR KARINA ALVES FIRMINO BACELAR, matrícula nº 0283658-0, Diretora de Patrimônio e Logística, da Coordenação de Logística, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora EDNEUZA DE QUEIROZ PEREIRA, matrícula nº 0279258-3, ocupante do Cargo Público em Comissão, símbolo CNE-06, de Coordenadora de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, em licenças, férias e demais afastamentos legais do titular, bem como em caso de vacância do cargo. Processo SEL/GDF nº 04039-0000702/2023-11.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 163, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Constituir, no âmbito do BRASÍLIA AMBIENTAL, Grupo de Trabalho para verificação da situação atual do Rio Melchior.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a responsabilidade de realizar apurações, análises e vistorias na área do Rio Melchior.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por servidores lotados na SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL e suas diretorias.

Art. 4º As atribuições do Grupo de Trabalho serão as seguintes:

I - realizar fiscalização no Rio Melchior e nas áreas próximas a fim de levantar as informações pertinentes;

II - analisar as fontes de poluição e degradação do ecossistema;

III - elaborar um relatório com os levantamentos feitos pela Fiscalização Ambiental.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá duração de 30 dias, podendo ser prorrogado por mais 15, e os membros deverão ter dedicação parcial ao GT.

Art. 6º O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes servidores:

WALTERCY DOS SANTOS JUNIOR - Presidente do GT;

HÉRCULES GUIMARÃES FERNANDES - Suplente do Presidente do GT;

FLÁVIA DE MORAES MENDES - Membro;

BÁRBARA MEDEIROS FONSECA - Membro;

RODRIGO JOSÉ OLIVEIRA PAIVA - Membro;

THOMAS RIETH CORREA - Membro;

JULIANA DE OLIVEIRA - Membro.

Art. 7º O Grupo de Trabalho iniciará suas atividades no ato da presente publicação.

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 164, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 25, de 31 de janeiro de 2024, com base no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, conforme art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e alterado pela Lei Complementar nº 952, 16 de julho de 2019, aos servidores a seguir relacionados, observada a seguinte sequência de dados: MATRÍCULA/NOME/QUINQUÊNIO/PERÍODO AQUISITIVO. 1895281, JULIANA LOPES RODRIGUES DE SOUSA VIANA, 3º, 29/05/2020 a 27/05/2025; 1899139, SIMONE DE PAULA MIRANDA ABREU, 3º 18/05/2020 a 16/05/2025.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 165, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, art. 2º da Instrução nº 212, de 23 de setembro de 2024, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº00391-00008533/2023-41, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante composta por SIMONE DE PAULA GOMES COSTA, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 266408-9; SAULO CHAGAS MENDONÇA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 266.483-6, e HUGO CAMARGO DE PAIVA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 266.400-3; para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados ao Processo Disciplinar, instaurada pela Instrução nº 212, de 23 de setembro

de 2024, do Sr. VALTERSON DA SILVA, Secretário Executivo do IBRAM, publicada no DODF nº 185, de 26 de setembro de 2024, página 58.

Art. 2º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processante.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 166, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Constituir, no âmbito do BRASÍLIA AMBIENTAL, Grupo de Trabalho para fiscalização de flora.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a responsabilidade de realizar as fiscalizações em APP, DOF, supressão de vegetação e em ASV.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por servidores lotados na DIFIS III/ SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL.

Art. 4º As atribuições do Grupo de Trabalho serão as seguintes:

I - realizar fiscalização nas ASV emitidas;

II - apurar as denúncias de supressão de vegetação e ocupação em APP;

III - realizar fiscalizações referentes a DOF.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá duração de 90 dias, podendo ser prorrogado, e os membros deverão ter dedicação integral ao GT.

Art. 6º O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes servidores:

FERNANDO ALMEIDA CORTIZO - coordenador;

RAQUEL BRANDÃO DE CASTILHO - vice-coordenadora;

RODOLFO DE PAULA OLIVEIRA;

SAMUEL DE JESUS SILVA LIMA;

WINNIE OKU OLIVEIRA EDWARD;

ROSANA QUIRINO DE SOUZA;

LANA CRISTINA EVANGELISTA FERREIRA;

THOMAS RIETH CORREA.

Art. 7º O Grupo de Trabalho iniciará suas atividades no ato da presente publicação.

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria SEEC nº 195, de 14 de março de 2025, em conformidade com o disposto no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar SAMARA MACIEL, matrícula 286.052-X e DAYSE DE MELO SILVA, matrícula 284.855-4, para atuarem como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, do CONTRATO nº 53.421/2025, celebrado entre o JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA e a empresa BC AGRO COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.220.447/0001-58, tendo como objeto aquisição e instalação de quatro estufas geminadas entre si de 16,5m X 7m, perfazendo um total de 14m X 33m, equipadas com doze mesas de apoio completo e sistema de irrigação completo, a fim de atender as demandas do Jardim Botânico de Brasília – JBB, conforme processo nº 00195-00000498/2024-83.

Art. 2º Aos servidores designados nesta Ordem de Serviço cabe o cumprimento das atribuições expressas no Decreto nº 44.330/2023, e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 07, de 10 de março de 2025, publicada no DODF nº 47, de 11 de março de 2025, página 52.

ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria SEEC nº 195, de 14 de março de 2025, em conformidade com o disposto no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar PAULO HENRIQUE DA COSTA SILVA, matrícula nº 284.022-7 e PATRÍSIA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 286.073-2, para atuarem como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, do Termo de Adesão de Estabelecimentos ao Sistema BRBPAY nº 002/2023, celebrado entre o Jardim Botânico de Brasília - JBB e o Cartão BRB S.A., cujo objeto é a adesão dos estabelecimentos ao sistema BRBPAY, assim entendido como serviços de captura, transporte, transmissão, processamento e liquidação das transações, por meio de equipamentos leitores de cartão POS, habilitando-os a aceitar os cartões e a usufruir dos produtos oferecidos pela Cartão BRB S.A., conforme processo nº 00195-00000713/2023-65.

Art. 2º Aos servidores designados nesta Ordem de Serviço cabe o cumprimento das atribuições expressas no Decreto nº 44.330/2023, e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 15, de 15 de julho de 2024, publicada no DODF nº 134, de 16 de julho de 2024, página 54.

ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria SEEC nº 195, de 14 de março de 2025, em conformidade com o disposto no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS EDUARDO PEREIRA, matrícula 284.599-7, e MAURÍLIO PEREIRA FIGUEIREDO, matrícula 283.842-7, para atuar como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, do CONTRATO Nº 54.555/2025, celebrado entre o JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA e a empresa TOTAL AUTOMACAO E SOFTWARE LTDA, nome fantasia MAQPLAN, inscrita no CNPJ sob nº 05.605.430/0001-50, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de software de sistema de gerenciamento de Ponto de Venda (PDV), compreendendo licença de uso, instalação, configuração, manutenção, suporte técnico e treinamento de usuários, para a bilheteria do Jardim Botânico de Brasília, conforme processo nº 00195-00000017/2025-11.

Art. 2º Aos servidores designados nesta Ordem de Serviço cabe o cumprimento das atribuições expressas no Decreto nº 44.330/2023, e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 197, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Altera a composição da Comissão Permanente "CPROC 7", constituída no âmbito da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal, e pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar GUSTAVO DE ANDRADE PINGRET CINTRA, matrícula nº283.513-4, para substituir a servidora LUCIANA FERREIRA CAVENDISH, matrícula nº275.555-6, na qualidade de membro da Comissão Permanente denominada "CPROC 7", no âmbito da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Designar BERENICE LOPES DAMASCENA, matrícula nº285.670-0, para substituir o servidor EDMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº079.238-1, na qualidade de presidente da Comissão Permanente denominada "CPROC 7", no âmbito da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 3º Designar PRISCILA ARAÚJO DO PRADO, matrícula nº275.615-3, para substituir a servidora BERENICE LOPES DAMASCENA, matrícula nº285.670-0, como substituta eventual no âmbito da Comissão Permanente denominada "CPROC 7".

Art. 4º A Comissão Permanente "CPROC 7" passará a ser composta por LUCY VERNEQUE SILVA DOS REIS, matrícula nº275.617-X, presidente; BERENICE LOPES DAMASCENA, matrícula nº285.670-0, membro; e GUSTAVO DE ANDRADE PINGRET CINTRA, matrícula nº283.513-4, membro, devendo PRISCILA ARAÚJO DO PRADO, matrícula nº275.615-3, atuar como substituta eventual nos impedimentos legais dos titulares, em consonância com o art. 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

DEFENSORIA PÚBLICA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 156, de 27 de maio de 2016, publicada no DODF nº 102, de 31/05/2016, página 38, o ato que concedeu aposentadoria à servidora MAGDA APARECIDA BENTO, matrícula nº 1.401.665-6, no Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir, ONDE SE LÊ: "...artigo 3º, incisos I, II, e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005...", LEIA-SE: "...artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 0401-000036/2016.

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 01/2025 DO CONTRATO Nº 08/2024
Processo: 00143-00000454/2024-96: Administração Regional de Santa Maria - DF, CNPJ nº 16.597.211/0001-93 e empresa Empoli Construtora e Incorporadora LTDA - CNPJ nº 32.447.449/0001-99. Objeto: Prorrogação do Contrato de prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas não desoneradas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, para atender às necessidades da Administração Regional de Santa Maria e suas Unidades Vinculadas, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 9 (SEI nº 142011832). Vigência: a partir de 14 de junho de 2025 a 14 de junho de 2026. Valor Estimado: R\$ 704.270,11 (setecentos e quatro mil, duzentos e setenta reais e onze centavos). Modalidade Global, Nota de Empenho - 2025NE00144, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte 100, Unidade Orçamentaria nº 09115, Programa de Trabalho nº 04.122.8205.8517.0072, tendo por objetivo os itens no qual esta Administração Regional é participante do Pregão Eletrônico nº 0030/2023 - SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preço: 0148/2023. Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, JOSIEL FRANÇA PENHA NETO, Administrador Regional de Santa Maria.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00144

Processo: 00143-00000454/2024-96. Partes: Administração Regional de Santa Maria - DF, CNPJ nº 16.597.211/0001-93 e a empresa Empoli Construtora e Incorporadora LTDA. CNPJ nº 32.447.449/0001-99. Objeto: Renovação de prestação de prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas não desoneradas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, para atender às necessidades da Administração Regional de Santa Maria e suas Unidades Vinculadas, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 9 (SEI nº 142011832), conforme autorização Sei-GDF nº 173505494. Nota de Empenho: 2025NE00144 modalidade: Global, Natureza da Despesa Nº 339039, Fonte 100, Unidade Orçamentaria nº 09115, Programa de Trabalho nº 04.122.8205.8517.0072, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Ata de Registro de Preço: 0148/2023, amparado pelo artigo 24, inciso I, da Lei 8666 de 21/07/1993. JOSIEL FRANÇA PENHA NETO, Administrador Regional de Santa Maria.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54145/2025 - SEEC

Processo nº 04044-00016672/2025-20. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Seec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa P & B SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a contratação de empresa especializada na prestação serviços de manutenção de equipamento de proteção e segurança (extintores de incêndio), a fim de atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (Seec), nos termos do Edital Pregão Eletrônico nº 90115/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC. Ata de Registro de Preços nº 084/2025, Proposta Comercial e Solicitação de Saldo de Ata - SSA 2547/2025, no valor total de R\$ 31.611,00 (trinta e um mil, seiscentos e onze reais). DO VALOR: o valor total da contratação é de R\$ 31.611,00 (trinta e um mil seiscentos e onze reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária: 19.101; II. Fontes de Recursos: 1001; III. Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; IV. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. O empenho é de R\$ 31.611,00 (trinta e um mil, seiscentos e onze reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE10862, emitida em 16/04/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do CONTRATO, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DA ASSINATURA: 13/06/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Seec: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: ANDRÉ PAZ DE LIMA, na qualidade de Sócio Administrador da Empresa.

AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE – PLOA 2026
CONVITE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, CONVIDA a população do Distrito Federal, entidades representativas da sociedade e demais interessados a participarem de Audiência Pública online sobre a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026 (PLOA/2026).

Participe e conheça o processo de elaboração do Orçamento Público do Distrito Federal. De sua opinião e exerça o seu papel de cidadão e de fiscalizador, contribuindo para a transparência na gestão fiscal e para o controle do gasto público.

Levando em conta a possibilidade de contínua ampliação do alcance, a referida Audiência Pública será realizada de maneira virtual (online) e transmitida ao vivo no próximo dia 16 de julho de 2025, às 15h, por meio do Canal Oficial da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), no Youtube.

Participe online enviando sugestões por meio do Sistema de Ouvidoria do DF, em ouv.df.gov.br, entre os dias 16 e 30 de julho de 2025. Pesquise o assunto LOA 2026.

NEY FERRAZ JÚNIOR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA QUALIFICAÇÃO
DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, na forma e condições estabelecidas no presente Edital de Chamamento Público, convoca os interessados em se qualificarem como Organização Social, dirigidas a pesquisa científica; desenvolvimento tecnológico; proteção e preservação do meio ambiente; saúde, exclusivamente o Hospital da Polícia Militar do Distrito Federal e o Hospital da Criança de Brasília; e educação, exclusivamente as creches; no âmbito do Distrito Federal, de acordo com a Lei nº 4.081 de 04 de janeiro de 2008 e suas alterações, Decreto nº 29.870 de 18 de dezembro de 2008, Resoluções nº 001 e 002/2011 do Conselho de Gestão das Organizações Sociais e Acórdão 470862 do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, nos termos deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto tornar pública a seleção de organizações privadas sem fins lucrativos para se qualificarem como Organização Social, nas seguintes áreas:

I - pesquisa científica;

II - desenvolvimento tecnológico;

III - proteção e preservação do meio ambiente;

IV - saúde, exclusivamente o Hospital da Polícia Militar do Distrito Federal e o Hospital da Criança de Brasília;

V - educação, exclusivamente as creches.

2. DA HABILITAÇÃO

2.1 Para fins de habilitação à qualificação como Organização Social, as entidades privadas sem fins lucrativos interessadas deverão apresentar requerimento de qualificação devidamente instruído ao Secretário de Estado de Economia ou, caso haja alteração da nomenclatura desta Secretaria ou da estrutura administrativa do Estado, ao titular do órgão com competência regimental para relacionamento com o terceiro setor, no protocolo da mencionada Secretaria.

2.2 Junto com o requerimento, que deverá especificar a área de atuação de interesse, as entidades pretendentes à qualificação deverão apresentar os documentos necessários listados no item 3.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1 As organizações privadas sem fins lucrativos deverão:

I - Comprovar o registro de seu ato constitutivo, que disponha sobre:

a) a natureza social de seus objetivos, relativos à respectiva área de atuação;

b) a finalidade não lucrativa, com obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;

c) a existência de um conselho de administração ou conselho curador e de uma diretoria, definidos nos termos do respectivo estatuto social, como órgãos de deliberação superior e de direção, asseguradas àqueles a composição e as atribuições normativas e de controle básicas previstas nesta Lei, bem como a de um conselho fiscal, quando for o caso;

d) a previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de membros da comunidade, com notória capacidade profissional e idoneidade moral;

e) a composição e atribuições da diretoria;

f) a obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, dos relatórios de execução do contrato de gestão;

g) no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;

h) a proibição de distribuição de bens de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, incluídas as de desligamento, retirada ou falecimento de associados ou membros da entidade;

i) em caso de extinção ou desqualificação, a previsão de incorporação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no Distrito Federal na área de atuação da entidade extinta ou desqualificada ou ao patrimônio do Distrito Federal, na proporção dos recursos e bens a ela alocados;

1) do patrimônio, dos legados ou das doações que forem destinados à entidade pelo Distrito Federal ou em função de sua parceria com o poder público distrital;

2) dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades em parceria com o poder público distrital;

j) a proibição de participação em campanha de interesse político-partidário ou eleitoral;

II - Estar devidamente registrada no conselho competente, caso atue na área de saúde ou de assistência social;

III - Apresentar as atas da última eleição do Conselho de Administração e os balanços patrimoniais e demonstrativos dos resultados financeiros dos 02 (dois) últimos anos.

IV - Observar a vedação de não ter, entre os membros do conselho administrativo, do conselho curador, da diretoria e do conselho fiscal:

a) detentor de mandato nos Poderes Executivo ou Legislativo, ainda que licenciado do cargo, de qualquer ente da federação;

b) ocupante do cargo de ministro de estado ou de secretário de estado, de município ou do Distrito Federal, bem como qualquer outro agente político de qualquer ente da federação;

c) membro de conselhos de políticas públicas do governo do Distrito Federal;

d) servidor público detentor de cargo de provimento em comissão ou função comissionada ou gratificada, no âmbito do poder público distrital, que possa ter conflito de interesse com a entidade;

e) parente consanguíneo ou afim até o quarto grau de pessoa física:

1) mencionada nas alíneas de a a d);

2) membro do Ministério Público ou do Poder Judiciário de qualquer ente da federação;

3) ocupante do cargo de ministro, conselheiro ou auditor de tribunal de contas;

V - Não ter sofrido, nos 5 anos anteriores, penalidades nas esferas judicial ou administrativa, nos termos do regulamento;

VI - Obter do titular da secretaria de estado ou do órgão supervisor da área de atividade fomentada parecer favorável quanto ao mérito do seu requerimento de qualificação como organização social.

VII - O conselho de administração deve ser estruturado conforme disponha o estatuto da entidade privada e não deve ter vínculo nem conflito de interesse com a entidade, observados, para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, os critérios básicos constantes do art. 3º da Lei federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998.

VIII - Para fins de qualificação da organização social, bem como de manutenção desse título, os membros do conselho de administração não podem ser parentes consanguíneos ou afins até o quarto grau dos demais conselheiros.

IX - Para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, são privativas do conselho de administração as seguintes atribuições, entre outras:

a) fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução de seu objeto;

b) aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;

c) aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;

d) designar os membros da diretoria e destituí-los ou propor a destituição deles à assembleia geral;

e) fixar a remuneração dos membros da diretoria;

f) propor à assembleia-geral, por deliberação de no mínimo 2 /3 de seus membros, a alteração do estatuto e a extinção da entidade;

g) aprovar o regimento interno da entidade, que disporá, no mínimo, sobre a estrutura, a forma de gerenciamento, os cargos e as respectivas competências;

h) aprovar, por no mínimo 2 /3 de seus membros, o regulamento próprio para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, bem como o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;

i) aprovar e encaminhar ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;

j) fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas, além de aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com auxílio de auditoria externa.

X - Aplicam-se ao conselho curador de fundação, no que couber, as disposições deste edital.

XI - As competências privativas da assembleia-geral são regidas pelo disposto no art. 59 da Lei federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

XII - Não pode ser criada restrição à participação de servidor público na composição de conselho de administração, conselho curador ou conselho fiscal de organização social, observado o disposto no art. 2º, inciso III da Lei.

4. PUBLICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES

4.1 A publicação das organizações qualificadas se dará por ato do Poder Executivo, no Diário Oficial, conforme artigo 1º da Lei 4.081, de 04 de janeiro de 2008.

5. PRAZO

5.1 É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, o edital, até 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Eventuais conflitos serão resolvidos pelo Conselho de Gestão das Organizações Sociais, ao qual competem as decisões.

6.2 Este Chamamento Público destina-se exclusivamente à qualificação de entidades como Organização Social no âmbito do Distrito Federal.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 04044-00004335/2025-90: Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 2.438,90 (dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa centavos), em favor da empresa VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 09.252.432/0001-64, referente à prestação de serviços de chaveiro e ao fornecimento de materiais realizados entre outubro e dezembro

de 2024, no âmbito do Contrato nº 51.629/2024 (161897967), consubstanciada na Nota Fiscal nº 135 (161899082) e na Nota Fiscal nº 04345 (161899215); condicionado o pagamento à existência de dotação orçamentária na SEEC/DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - SECRETARIA DE FAZENDA - DISTRITO FEDERAL. Natureza da Despesa: 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Geisha Berger. Subsecretária de Administração Geral Substituta. Publique-se.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 04044-00012828/2025-01: Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 23.439,98 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos), em favor da empresa VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A, inscrita no CNPJ nº 05.872.814/0001-30, relativa ao saldo remanescente do pagamento da Nota Fiscal nº 487096543 (166299295), a qual diz respeito à prestação de serviço de conectividade IP dedicada à Internet, com proteção contra ataques de negação de serviços do tipo DoS (Denial of Service) / DDoS (Distributed Denial of Service), realizado no período de dezembro de 2024, nos termos do Contrato nº 50.867/2024 (166243639); condicionado o pagamento à existência de dotação orçamentária na SEEC/DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.126.6203.5126.0001 - MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET - DISTRITO FEDERAL. Natureza da Despesa: 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Geisha Berger. Subsecretária de Administração Geral Substituta. Publique-se.

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 16/2025 - NGCAF/GECAF/CODIG/SUREC/SEF/SEEC,
DE 16 DE JUNHO DE 2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 198, inciso IV da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea "C", item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 - RICMS, e art. 23, inciso I, alínea "d" item 2 do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e com base em Ocorrências de Vistorias Fiscais com suspensão sugerida registradas no SIGEST no período de 26/05/2025 a 15/06/2025, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSA, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionadas por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do Decreto nº 18.955/1997 e art. 23, inciso II, alínea "d" e § 1º do Decreto nº 25.508/2005.

Assim, TORNA PÚBLICA a lavratura dos Autos de Infração de multa por descumprimento de obrigação acessória emitidos em desfavor dos contribuintes abaixo relacionados, em consonância com o § 3º do artigo 3º da Lei nº 5.910/2017 c/c o artigo 12, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, considerando-se feita a intimação após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o Contribuinte intimado a, no prazo de até 30 dias, recolher ou parcelar o crédito tributário ou protocolizar impugnação na forma do disposto no artigo 53 do Decreto nº 33.269/2011, preferencialmente por meio do Sistema de Petição Eletrônico ou em qualquer Agência de Atendimento da Receita do Distrito Federal ou remeter por via postal ao Protocolo Geral da SEEC/DF, sob pena de REVELIA.

O auto de infração e a multa por descumprimento da obrigação acessória encontra-se a disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada no Domicílio Fiscal Eletrônico - DFe do contribuinte (Lei nº 5.910/2017) ou, alternativamente, em dias úteis, nas Agências de Atendimento das Agências de Atendimento da Receita.

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:

07.601.041/001-58, 15.164.911 Andre Goncalves, AGNOR; 07.816.252/001-45, 15.571.902 Mahi Deme, AGNOR; 07.660.442/001-34, 19.056.478 Lucineide Pinheiro Belo, AGPLA; 07.678.142/001-63, 19.980.329 Tadio Thadeu Caramaschi, AGBRA; 07.706.932/001-09, 21.663.474 Eloi Raimundo Pereira Dutra, AGTAG; 07.724.159/001-76, 22.574.003 Wedmir Ramos Ferreira, AGNOR; 07.730.153/001-53, 22.909.074 Esdras Da Silva Dos Santos, AGCEI; 07.748.905/001-67, 23.867.883 Stefane Ferreira De Souza, AGTAG; 08.193.443/001-98, 26.492.657 Vitor Hugo Ferreira Da Silva Bohn, AGTAG; 08.213.488/001-89, 26.923.364 Mariah Lucio Stockler De Mello, AGBRA;

07.846.590/001-86, 29.711.487 Nikky Do Nascimento Dias, AGTAG; 07.867.341/001-00, 2A Distribuicao E Comercio De Cosméticos Ltda, AGGAM; 07.741.870/001-80, 2Gp Tecnologia Ltda Me, AGNOR; 07.862.611/001-32, 30.639.323 Gilvan Lourenco Da Silva, AGTAG; 07.866.271/001-73, 30.790.230 Carlos Roberto Fernandes, AGTAG; 07.889.284/001-05, 32.101.660 Jose Luiz De Araujo, AGBRA; 07.890.656/001-90, 32.208.333 Antonio Dos Santos Sousa Filho, AGBRA; 07.938.304/001-38, 34.822.186 Juliana Freitas Mesquita, AGTAG; 07.952.043/001-27, 35.584.344 Joao De Jesus Silva Mendes Junior, AGBRA; 08.242.540/001-24, 35.707.107 Maria Jose De Sousa, AGTAG; 08.214.027/001-32, 36.284.279 Sabrina Stefanny Teles Monte, AGTAG; 07.965.181/001-37, 36.336.081 Nubia Melo Silva, AGSIA; 07.980.622/001-06, 37.220.513 Matheus Ribeiro Machado Simoes, AGBRA; 07.986.101/001-36, 37.497.124 Luyhara Da Silva Silveira, AGBRA; 07.988.849/001-64, 37.644.498 Mateus Gurgel Amaral Reis, AGTAG; 07.998.514/001-60, 38.182.828 Daiany Nathalia Ribeiro Sousa, AGTAG; 08.041.131/001-01, 3C Comercio E Servicos Eletricos Ltda, AGTAG; 08.030.361/001-67, 40.558.110 Claudio De Sousa Oliveira, AGGAM; 08.032.640/001-83, 40.691.472 Luana Rocha Guiland, AGSIA; 08.061.384/001-05, 42.272.753 Edson De Freitas Almeida, AGGAM; 08.064.401/001-94, 42.438.388 Yg Pereira Macedo, AGTAG; 08.088.640/001-34, 43.781.742 Kamilla Eduarda De Assis Pereira, AGGAM; 08.116.864/001-15, 45.337.634 Juvania Ferreira Xavier, AGGAM; 08.118.229/001-45, 45.417.200 Cleuber Belchor De Oliveira, AGSIA; 08.155.041/001-13, 46.656.034 Eduardo Elias De Oliveira Filho, AGSIA; 08.160.030/001-06, 47.645.813 Thais Alves Lopes, AGGAM; 08.161.375/001-97, 47.721.695 Francisco Carlos Alexandre De Sousa, AGTAG; 08.332.764/001-75, 48.604.864 Ltda, AGSIA; 08.182.734/001-62, 48.838.234 Camila Freitas Do Nascimento, AGGAM; 08.186.623/001-34, 49.007.700 Aurilene Rabelo Paulino, AGGAM; 08.186.821/001-06, 49.016.877 Valci Pereira De Andrade, AGNOR; 08.188.020/001-03, 49.094.486 Thiago Dias Martins, AGTAG; 08.189.107/001-61, 49.156.356 Juliana Teixeira Neves, AGGAM; 08.192.255/001-42, 49.298.050 Maicon Douglas Morais Santos, AGTAG; 08.193.483/001-76, 49.382.573 Ingrid Mesquita De Souza, AGTAG; 08.196.361/001-13, 49.517.403 Cristiano Crispim Costa Filho, AGTAG; 08.199.006/001-97, 49.638.643 Gabriel Furtado Da Silva, AGTAG; 08.201.933/001-98, 49.790.674 Tatyane De Sousa Batista, AGTAG; 08.202.539/001-02, 49.824.940 Paulo Gustavo Sousa Do Lago, AGTAG; 08.202.866/001-83, 49.841.995 Lilian Cristina Rodrigues De Oliveira, AGGAM; 08.217.366/001-52, 50.582.671 Thais Mara Batista Santos, AGTAG; 08.223.118/001-75, 50.892.059 Elshaimaa Reda Mohamed Gouda, AGNOR; 08.225.946/001-48, 51.038.152 Yago Luca Gomes De Mello, AGTAG; 08.117.907/001-70, 511 Transporte Rodoviario Ltda, AGTAG; 08.244.531/002-77, 52.035.542 Livy Raphaela Rocha Rodrigues, AGGAM; 08.259.705/001-02, 52.151.947 Ltda, AGNOR; 08.251.752/001-45, 52.436.950 Davirene Catuiba Pinheiro, AGGAM; 08.251.940/001-64, 52.447.246 Eveline Brando Saraiva De Oliveira, AGGAM; 08.252.131/001-06, 52.456.397 Maria De Lourdes De Matos Sena, AGGAM; 08.252.298/001-02, 52.464.959 Sabrina Alves Torres, AGTAG; 08.266.095/001-92, 53.161.150 Hugo Andrade Coutinho, AGGAM; 08.298.722/001-74, 54.625.857 Eduardo Lopes Pinheiro, AGNOR; 08.350.067/001-64, 58.393.662 Pedro Dantas Silva, AGTAG; 07.943.073/001-72, A F Barbosa Ltda, AGTAG; 07.886.799/013-51, A Paulista Comercio Varejista De Cama Mesa E Banho Ltda, AGGAM; 08.258.150/001-00, A. B. A. Gomes Ltda, AGGAM; 07.876.471/001-69, A.J. Dos Santos Serralheria Ltda, AGSOB; 07.958.597/001-10, Abimak Maquinarinos E Equipamentos Ltda, AGTAG; 08.034.212/001-68, Abram Alimentacao Ltda, AGNOR; 07.947.227/001-40, Ademair Nogueira De Carvalho Construtora Ltda, AGTAG; 07.612.784/001-04, Adenilton Alves De Oliveira 803.*****-49, AGBRA; 07.563.562/001-67, Adonai Marcenaria E Comercial De Ferragens Ltda, AGTAG; 07.820.258/001-23, Adriano Takayoshi Yassunaga Ltda, AGTAG; 07.976.211/001-00, Adriany Silva De Araujo Guimaraes 057.*****-55, AGBRA; 08.149.881/001-86, Af Select Cursos E Treinamentos Ltda, AGNOR; 07.661.640/001-24, Afb Transportes E Logistica Ltda, AGBRA; 08.106.498/001-07, Afonso Disk Bebidas Ltda, AGGAM; 08.298.617/001-62, Ag Restaurantes E Comercio De Carnes Ltda, AGNOR; 08.058.183/001-42, Agrogov Servicos De Terraplanagem Ltda, AGNOR; 08.124.262/001-57, Agropecuaria Rio Jordao Ltda, AGGAM; 07.835.330/001-97, Agropet Pantanal Ltda, AGGAM; 07.952.208/001-98, Akita Confeitaria Ltda, AGTAG; 07.611.070/001-52, Alergo Sul Ltda, AGBRA; 07.771.526/001-27, Alessandro Lopes De Jesus, AGTAG; 08.041.660/001-60, Alex Silva Paiva 055.*****-86, AGBRA; 07.590.102/001-12, Alisson Fernandes Santos 019.*****-78 - Me, AGPLA; 07.511.205/001-07, All Celular Ltda, AGNOR; 08.324.498/002-36, Am Pm Tamandare Ltda, AGTAG; 07.974.597/001-43, American Burger Artesanal Ltda, AGBAN; 08.082.719/001-60, Amore Milho Ltda, AGTAG; 07.592.749/001-51, Ana Celia De Brito Fontenele 766.*****-53 - Me, AGPLA; 08.147.386/001-14, Ana Lucia Da Costa 435.*****-20, AGGAM; 07.746.614/001-99, Ana Paula De Oliveira Rodrigues 031.*****-31, AGGAM; 07.681.902/001-07, Andre Luiz Brito De Almeida 079.*****-38 - Me, AGPLA; 07.640.097/001-54, Angela Cristina Silva Oliveira, AGPLA; 07.919.493/001-18, Antonia Maria Vasconcelos Da Conceicao, AGTAG; 07.885.999/001-62, Antonio Alves De Mendonca 239.*****-49, AGGAM; 07.990.903/001-93, Antonio Cleide Da Silva Comercio De Moveis Planejados, AGGAM; 07.647.348/001-86, Antonio Francisco Dos Santos 872.*****-68 - Me, AGTAG; 07.825.852/001-56, Antonio Geovanio Do Vale 468.*****-34, AGGAM; 07.761.288/001-80, Apoio Escolar Ltda, AGBAN; 07.714.221/001-14, Araujo Representacoes E Implementacoes De Marcas Ltda, AGPLA; 07.797.782/001-58, Arlindo Alves Ferreira Neto 858.*****-00 - Me, AGBRA; 07.593.210/001-74, Armazem Da Nutricao - Atacadista De Suplementos Alimenticios Ltda, AGGAM; 08.110.675/001-84, Arp Producao De Sucos Ltda, AGSOB; 08.101.243/001-01, Arsc Suplementos Ltda, AGSOB; 08.292.015/001-74, Asa Locacoes De Dvd Ltda, AGNOR; 07.932.266/001-19,

Asa Norte Auto Peças E Retifica Ltda, AGSIA; 08.193.036/001-62, Asn Technology And Telecommunications Ltda, AGTAG; 08.197.949/001-02, Asp Consultoria E Gerenciamento De Obras Ltda, AGNOR; 08.026.735/001-33, Atacadão Santa Saude Drogaria Ltda, AGGAM; 08.040.368/001-67, Atelié Da Ge Comercio Varejista De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.914.010/001-07, Athos Cursos Profissionalizantes Ltda, AGGAM; 07.985.666/001-32, Atlas Transporte E Cia Ltda, AGSIA; 08.116.201/001-64, Auto Tech Motors Ltda, AGGAM; 07.974.420/001-00, Autovip Comercio De Veiculos Ltda, AGGAM; 07.705.098/001-52, Avs Solucoes De Logistica Empresarial Ltda, AGNOR; 07.670.666/001-33, B P Silva Servicos De Apoio Administrativo Ltda, AGTAG; 08.083.294/001-06, B S Viegas Studio De Beleza, AGCEI; 07.819.068/001-20, Bao Cheff Restaurante Ltda, AGSOB; 08.104.860/001-23, Bar E Restaurante Do Roque Ltda, AGTAG; 07.828.475/001-43, Barbara Fontenele Lima 037.*****-09, AGTAG; 08.125.975/001-47, Bastos Odontologia Ltda, AGTAG; 07.877.652/001-20, Belka Industria De Plasticos Ltda, AGSIA; 07.786.178/001-71, Benair Maria Domingos 454.*****-91 - Me, AGTAG; 08.217.301/001-07, Berecht Empreendimentos E Incorporacao Ltda, AGGAM; 07.397.689/001-74, Beta - Instalacao Manutencao E Comercio Ltda Epp, AGSIA; 08.204.902/001-80, Bezz Coffee Distribuidora De Produtos Para Cafe Ltda, AGBRA; 08.138.096/001-64, BF Comercio Varejista De Pecas Automotivas Ltda, AGSIA; 07.334.113/001-57, Biotecnica Comercio E Assistencia De Equipamentos Hospitalares Ltda, AGNOR; 08.234.985/001-60, Bistro 167 Restaurante E Cafe Ltda, AGBRA; 07.889.118/001-64, Boa Distribuidora Alimentos Ltda, AGSIA; 07.858.190/001-01, Borges E Alencar Comercio De Tabaco, Narguile E Acessorios Ltda, AGSOB; 07.780.435/001-70, Boshir Miah 012.*****-85 - Me, AGSIA; 08.079.577/001-20, Br Lanches E Restaurante Ltda, AGTAG; 08.126.290/001-36, Brasil Cell Comercio De Acessorios Para Celular Ltda, AGTAG; 07.853.008/001-62, Brasil Confeccoes E Artigos Militares Ltda, AGSIA; 07.580.252/001-66, Bravus Centro De Treinamento Ltda, AGGAM; 07.972.020/001-06, Bruno Henrique Carvalho 037.*****-29, AGGAM; 07.947.781/001-73, Bsa Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGTAG; 07.629.594/001-89, Bsb Motor Racing Eventos Esportivos Ltda, AGSIA; 07.818.758/001-07, Btt Construccoes Ltda Me, AGGAM; 08.266.885/001-31, C & S Servicos De Recrutamento E Selecao Ltda, AGNOR; 08.340.032/001-38, C& R Empreendimentos E Investimentos Ltda, AGTAG; 07.840.181/001-85, C.O.P Representacoes Ltda, AGTAG; 08.068.474/001-82, Cacau Franquia Norte Assessoria Em Negocios Ltda, AGSIA; 08.172.135/001-89, Cafe Teria Cafes Especiais Ltda, AGTAG; 08.228.812/001-33, Cafeteria Dona Deja Comercio De Alimentos Ltda, AGBRA; 08.060.040/001-61, Caio Cavalheiro Petry 027.*****-23, AGNOR; 08.143.034/001-62, Camila C.F. Lima Comercio De Moveis, AGGAM; 08.011.709/001-68, Camila Cristina Conde Da Silva 068.*****-52, AGSOB; 07.968.278/001-92, Campos Distribuidora De Pneumaticos E Material De Borracharia Ltda, AGGAM; 08.148.446/001-06, Candanga Servicos Em Reforma E Pintura Ltda, AGBAN; 07.680.278/001-68, Capital Clean Atacadista Ltda, AGBRA; 08.324.046/001-73, Card 2 Buy Solucoes De Pagamentos Ltda, AGBRA; 08.016.465/001-46, Carina V Gomes Hamburgueria, AGNOR; 07.849.978/001-57, Carlos Daniel Braga Oliveira 712.*****-63, AGNOR; 07.580.156/001-45, Carlos Roberto Gomes De Sa 381.*****-20 - Me, AGTAG; 07.743.542/001-09, Caroline Rodrigues De Farias Portaleat, AGPLA; 07.923.168/001-00, Casa De Carnes Estrelinha Ltda, AGTAG; 07.737.916/001-14, Casa Do Mdf Ltda, AGTAG; 07.615.650/001-91, Cassia Rodrigues Barbosa - Me, AGNOR; 08.159.014/001-56, Cassio Comercial Ltda, AGSIA; 08.364.610/001-07, Chbaa- Asfaltos Ltda, AGSIA; 08.239.649/001-22, Cd Prestadora De Servicos Ltda, AGTAG; 07.853.284/001-85, Cdv Barber Ltda, AGTAG; 07.970.167/001-52, Celebration Comercio De Franquia E Franchising Ltda, AGSIA; 07.982.105/001-45, Celia Alves Marques 712.*****-91, AGBRA; 07.771.154/001-01, Centro Otico De Planaltina Ltda, AGPLA; 08.209.288/001-51, Cer Saude Integrativa Ltda, AGNOR; 08.262.434/001-06, Cerrado Confeccoes Ltda, AGSIA; 07.521.783/001-50, Chen Eletroeletronicos Ltda Me, AGSIA; 08.133.994/001-44, Chiquen No Urtimo Ltda, AGNOR; 07.473.181/005-18, Claro S.A., AGTAG; 07.759.882/001-78, Claudia Messias Mota 023.*****-70 - Me, AGTAG; 07.734.837/001-42, Claudinete Santos De Jesus 025.*****-85, AGTAG; 07.843.042/001-02, Claudio Viana Janeiro 093.*****-26 - Me, AGSIA; 07.584.170/001-18, Clinica De Estetica Estetica Laser Ltda Me, AGNOR; 08.070.996/001-60, Cnb Clog Comercio De Calçados Ltda, AGBRA; 08.138.424/001-87, Coffe Wine Restaurante Ltda, AGTAG; 08.054.398/001-20, Coki Collaborative Kitchens S/A., AGNOR; 07.867.222/001-20, Colorado Comercio De Tintas Ltda, AGSOB; 08.255.075/001-52, Columbia Systems Laboratories Ltda, AGNOR; 07.770.696/001-58, Comercial De Alimentos Jububa Ltda Me, AGBAN; 08.166.576/001-53, Comercial De Alimentos S R T Ltda, AGTAG; 08.232.847/001-00, Comunicativa Ltda, AGTAG; 07.564.133/001-61, Conceicao De Maria Lima Ramos 904.*****-00, AGGAM; 07.537.481/001-19, Controle Remoto Comunicacao Ltda Me, AGNOR; 08.098.075/001-48, Cooperativa De Trabalho Cooper Lar Saude, AGTAG; 07.829.622/001-57, Corino Jose Da Rocha Filho 167.*****-15, AGTAG; 08.135.995/001-50, Corporale Pilates Saude E Bem Estar Ltda, AGTAG; 07.972.301/001-87, Correa & Mrad Consultoria, Comunicacao E Marketing Ltda, AGTAG; 07.660.639/001-46, Cosme Andre Ferreira Araujo 006.*****-58, AGSIA; 08.187.951/001-01, Costa Imobiliaria E Corretora De Seguros Ltda, AGNOR; 08.226.384/001-22, Cristiane Albuquerque Sociedade Individual De Advocacia, AGTAG; 07.638.202/001-42, Cristiane Gomes De Lima - Me, AGSOB; 07.780.461/001-90, Cristiano Fernandes Monte 695.*****-04, AGSIA; 07.710.335/001-03, Cristina Da Silva Batalha 051.*****-80 - Me, AGNOR; 08.265.356/001-48, Crock Comercio Varejista De Postal - Wanderlan Vieira Da Silva Ltda, AGGAM; 07.661.378/001-90, Cromos Informatica E Papelaria Ltda, AGNOR; 08.067.230/001-82, D L Alves Pizzaria & Burger, AGSOB; 08.234.903/001-97, D. M.

Da Silva Ltda, AGBAN; 08.328.320/001-74, D.D.C Deposito De Bebidas E Conveniencia, AGPLA; 07.994.074/001-45, Daiane Araujo De Sousa 052.*****-52, AGBRA; 07.942.770/001-33, Daiane Braz De Araujo 012.*****-20, AGGAM; 08.086.237/001-70, Daniel Emerson De Lima Vasconcelos, AGBAN; 07.753.133/001-82, Daniel Tome De Oliveira Comercio On Line, AGNOR; 08.133.962/001-01, Danielle Azevedo Barbosa, AGBAN; 07.681.599/001-43, Dantas Atelie Ltda, AGTAG; 07.800.121/001-30, Darllin Carla Dos Santos 023.*****-17, AGGAM; 07.868.158/001-87, Debora Brisa Soares Da Silva Santos 020.*****-04, AGNOR; 07.398.891/001-87, Deposito De Gas Aguas Claras Ltda Me, AGTAG; 07.732.282/001-21, Deymes Silva Antunes 879.*****-34, AGGAM; 08.126.020/001-43, Df Abreu Comercial Produtos Artigos Para O Lar Ltda, AGTAG; 07.743.765/001-21, Diamond Consultoria Ltda, AGBRA; 07.564.880/001-81, Diana Leila Machado Me, AGPLA; 08.005.193/001-15, Diane Lima Dos Santos Gomes 004.*****-04, AGBRA; 08.067.236/001-04, Diego Amado Vidal Da Costa 003.*****-31, AGSIA; 07.696.909/001-30, Dirceu De Almeida Sergio 150.*****-63 - Me, AGSIA; 07.749.230/002-81, Dis Diego Informatica E Servicos De Informatica Ltda, AGSIA; 08.204.924/001-86, Distribuidora De Bebidas E Mercaria Copacabana Ltda, AGGAM; 07.976.515/001-22, Distribuidora De Bebidas Scooby-Doo Ltda, AGGAM; 07.569.820/001-46, Distribuidora De Produtos Alimenticios Leao 2 Ltda, AGBAN; 08.100.689/001-29, Divino Pao Panificadora E Confeitaria Ltda, AGNOR; 07.484.433/001-26, Dns Tecnologia Em Seguranca E Informatica Ltda - Me, AGBRA; 07.942.435/002-06, Dog Da Igreja Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.161.354/001-44, Domingos De Jesus Sousa Fonseca 384.*****-20, AGGAM; 08.249.630/001-00, Dreamday Publicidade E Locacao Ltda, AGBAN; 08.063.975/001-81, Drogaria Freitas Ltda, AGTAG; 08.010.489/001-91, Drogaria Medici Ltda, AGTAG; 07.754.017/001-07, Dss - Traducão De Textos Ltda, AGTAG; 08.038.038/001-13, E & G Vendas, Servicos E Consultoria Em Telecomunicacao E Planos De Sa, AGTAG; 07.492.703/001-60, E B Martins Me, AGGAM; 08.083.322/001-04, Eber Leandro De Castro 835.*****-53, AGGAM; 07.359.437/001-48, Ed Auto Pecas Ltda Me, AGGAM; 07.804.471/001-84, Edcler Motta Muller Ltda, AGNOR; 08.011.514/001-63, Edmundo Regis De Aguiar 258.*****-34, AGGAM; 07.644.167/001-61, Eduardo Mendes De Lima - Me, AGSIA; 07.765.226/001-01, Eduardo S. Silva Ltda, AGGAM; 07.841.478/001-59, Edwar Leao Gonçalves Me, AGSOB; 08.135.973/001-54, Eletro Centro Oeste Ltda, AGTAG; 07.550.952/001-60, Elisa S. De Carvalho, AGNOR; 07.928.788/001-46, Elite Solucoes Integradas Ltda., AGGAM; 07.917.335/001-60, Ellen De Sousa Goulart De Albuquerque 729.*****-68, AGBRA; 08.009.812/001-69, Ellen Lamounier Clausen 896.*****-20, AGSIA; 07.922.751/001-69, Elohim Comercio De Colchoes Ltda, AGTAG; 08.068.090/001-05, Emporio Bar E Conveniencia Ltda, AGSOB; 08.059.931/001-22, Emporio Brazil Store Ltda, AGBAN; 07.513.218/001-67, Emporio Da Mamma Ltda, AGTAG; 08.121.532/001-40, Emporio Santa Tereza Ltda, AGSOB; 07.653.623/002-15, Encontro Importante Editora Ltda, AGSIA; 07.612.521/001-97, Engemol Construções E Reformas Ltda Me, AGBAN; 08.037.456/001-10, Esdras Pinto Fontes 037.*****-21, AGBRA; 08.328.796/001-60, Estrela D'Alva Comercio Varejista E Atacadista De Tecidos Ltda, AGBRA; 08.129.244/001-07, Eudo Francisco Dos Santos Amorim 912.*****-72, AGGAM; 07.628.708/001-37, Eugenia Carmelita Passos - Me, AGPLA; 07.679.766/001-16, Evandos Soares Batista Me, AGTAG; 07.630.536/001-96, Evandro Aguiar Meneses 245.*****-87, AGTAG; 08.008.638/001-82, Evolucionar Comercio De Colchoes E Acessorios Ltda, AGNOR; 08.281.170/001-68, Excelencia Marcenaria E Carpintaria Ltda, AGTAG; 08.360.449/001-49, Exclusive Comercio E Representações Ltda, AGSIA; 08.196.848/001-97, Expoeng Consultoria, Projetos E Construcoes Ltda, AGNOR; 08.010.617/001-33, F A Da Silva Arruda Servico De Alimentacao, AGBAN; 08.306.162/001-05, F. Da S. De Oliveira Ltda, AGSOB; 07.612.680/001-46, Fabio Alves De Oliveira 722.*****-49, AGSIA; 07.675.002/001-60, Fabricio Araujo Granado 024.*****-85 - Me, AGSOB; 08.052.958/001-02, Faculdade Centro De Mediadores Ltda, AGTAG; 08.260.006/001-77, Federal Colchoes Ltda, AGTAG; 07.627.871/001-82, Felipe Araujo Nogueira 017.*****-12, AGBAN; 07.742.261/001-01, Fiducia Compliance E Consultoria Tributaria Ltda, AGTAG; 07.418.597/004-80, Fisiotrauma Clinica De Fisioterapia, Estetica E Terapias Alternativas, AGTAG; 07.924.493/001-09, Flexoway Grafica, Etiquetas E Impressao Digital Ltda, AGTAG; 08.280.844/001-70, Floricultura Df Verde Atacado E Varejo Ltda, AGTAG; 07.988.471/001-17, Formula Digital 28 Empreendimentos Digitais Ltda, AGNOR; 07.574.544/001-26, Forno Mineiro Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGTAG; 07.830.635/001-30, Forte Acai Ltda, AGGAM; 07.996.662/001-69, Forte Veiculos Comercio Varejista De Automotores Ltda, AGGAM; 07.642.516/001-74, Fortes Distribuidora Ltda, AGTAG; 07.881.404/001-90, Fp Global Locacao De Mao De Obra E Servicos Administrativos Ltda, AGNOR; 07.885.976/001-02, Franciane Aparecida Lacerda Dos Santos 041.*****-74, AGTAG; 07.602.845/001-92, Franciele Ribeiro Da Silva 011.*****-60 - Me, AGTAG; 07.715.677/001-47, Freddie Cals Maia Rocha 707.*****-15, AGNOR; 07.737.007/001-02, Frios Centroeste Farias Ltda, AGNOR; 07.791.472/001-39, Fulvia Azevedo Buffet & Decoracao Ltda, AGGAM; 07.870.641/001-38, Gabriel Batista Bispo Ltda, AGNOR; 08.145.814/001-10, Galpao Express Comercio Varejista De Ferragens E Ferramentas Ltda, AGSIA; 08.257.536/001-68, Galpao Express Ferramentas E Utilidades Ltda, AGSIA; 07.720.629/001-04, Geminiano O Neto Me, AGPLA; 08.054.961/001-24, Gilberto Da Silva Costa Me, AGGAM; 07.665.339/001-71, Gilberto Masi Gagliotti 251.*****-36, AGNOR; 08.004.302/001-03, Gildene De Fatima Gil Santiago 220.*****-72, AGBRA; 07.765.082/001-93, Gildo Silveira De Souza Neto Ei, AGSOB; 07.742.220/001-61, Gilvan Rocha Alves 072.*****-03, AGSIA; 07.967.592/001-30, Gisele Cristina Venancio 992.*****-20, AGTAG; 07.909.806/001-03, Gila Imports Comercio De Calcados Ltda, AGTAG; 07.830.784/001-44, Glaydson Geraldo Santana Da

Silva Mendes 007.*****-50, AGTAG; 08.139.810/001-96, Gma Digital Ltda, AGNOR; 07.669.703/001-63, Gocar Comercio De Maquinas E Equipamentos Ltda, AGNOR; 07.887.807/001-61, Gold Brasil Comercio De Veiculos Ltda, AGNOR; 08.099.293/001-27, Golden Fortes Construcoes Ltda, AGTAG; 08.319.036/001-46, Gr Distribuicao Eletrica & Hidraulica Ltda, AGTAG; 07.426.412/001-29, Grupo Ag Arquitetura E Projetos Culturais Ltda, AGNOR; 07.826.185/001-29, Grupo J&F Investimentos Ltda, AGBRA; 07.952.818/001-55, Guilherme Barboza Guimaraes 028.*****-05, AGBRA; 08.030.964/001-40, Gustavo Geoffroy Veiga Gulart 035.*****-90, AGBRA; 07.497.438/001-06, H R Santos Solida Distribuidora Ltda, AGTAG; 08.057.163/001-27, Halan Alves Santana Espetinhos, AGTAG; 08.144.249/001-82, Havanna Comercio De Alimentos E Eventos Ltda, AGTAG; 07.744.119/001-27, Heal Tudo Comercio E Servicos Ltda, AGTAG; 07.718.303/001-83, Heffren Nascimento Da Silva 048.*****-61, AGNOR; 07.944.332/001-73, Home Go Inovacao Para Construcão Df Ltda, AGTAG; 07.667.817/001-05, Hp Autoservice Autopecas E Servicos Ltda Me, AGNOR; 08.185.559/001-38, Hugo Oficina Mecanica Ltda, AGGAM; 07.935.258/001-60, Humberto Osman Nehme 584.*****-72, AGBRA; 08.054.016/001-40, I Ferreira De Moncao, AGNOR; 07.969.801/001-34, Icall Servicos De Engenharia E Construcão Ltda, AGTAG; 07.759.509/001-80, Icon Prime Soluções Em Tecnologia Ltda, AGSOB; 07.733.114/001-08, Ideal Comercio E Servicos De Informatica Ltda, AGGAM; 07.892.428/001-45, Ilma Felix Ferreira 261.*****-20, AGNOR; 07.584.383/001-02, Ilma Pinto Moura De Araujo Me, AGPLA; 08.149.748/001-48, Impacto Administracao E Servicos Ltda, AGSIA; 08.213.565/001-64, Interall Atacadista De Artigos De Armario, Papeis, Brinquedos, Prese, AGBAN; 08.094.459/001-00, Imperio Centro Automotivo Ltda, AGTAG; 07.789.433/001-00, Imperio Imoveis Ltda, AGBAN; 07.867.841/001-89, Inacio Pereira De Moraes 371.*****-15, AGGAM; 08.204.691/001-20, Inovar Administradora Condominial - Gestao, Servicos E Solucoes Em Ti, AGTAG; 07.840.876/001-67, Instituto Brasiliense De Cursos E Formacao Profissional Ltda, AGGAM; 08.248.860/001-98, Instituto De Emagrecimento Inteligente Ltda, AGTAG; 08.194.260/001-71, Iox Incorporacao Ltda, AGTAG; 07.767.507/001-35, Isabella Caroline Vieira Moreira 034.*****-56 - Me, AGGAM; 07.767.768/001-37, Isabella Design De Moveis Ltda, AGTAG; 07.900.677/001-52, Ismayle Santos Da Silva 036.*****-51, AGSIA; 08.216.058/001-82, Isosolutions Brasil Ltda, AGNOR; 07.549.409/001-69, Italo Juliano Alves De Salles, AGBRA; 07.774.791/001-20, Iza Garcia M. Santos Ei, AGNOR; 08.203.527/001-79, J & E Comercio De Automoveis Ltda, AGGAM; 08.113.309/001-50, J & I Transportes Ltda, AGSIA; 07.545.520/001-95, J & J Comercio De Colchões Ltda, AGSIA; 07.535.541/001-13, J M Correa Servicos De Transportadora E Auto Socorro Me, AGSOR; 08.225.226/001-09, J. G. R. De Padua Ltda, AGNOR; 08.133.322/001-00, J.A Excellence Hair Ltda, AGTAG; 08.106.975/001-34, Jacineide Tubias Da Silva 940.*****-72, AGSIA; 07.520.715/001-19, Jaidete Silva Caetano, AGSIA; 07.923.481/001-12, Janaina De Lima E Silva 928.*****-68, AGTAG; 07.686.098/001-44, Jandaia Lanchonete E Restaurante Ltda - Me, AGSIA; 07.838.893/001-91, Janete Silva De Souza 720.*****-34 - Me, AGCEI; 07.588.157/001-10, Jarly Valdevino De Sousa Me, AGTAG; 07.488.129/001-02, Jc - Seguranca Electronica Ltda Me, AGGAM; 08.087.743/001-04, Jefferson De Carvalho De Almeida, AGTAG; 07.708.213/001-78, Jessica Da Silva Nascimento 038.*****-41 - Me, AGSIA; 07.661.149/001-30, Jessonilton Do Espirito Santos 831.*****-91, AGNOR; 07.701.319/001-40, Jesus Correia Carvalho, AGGAM; 07.472.180/001-04, Jf Comercio De Artigos De Papelaria E Servicos Ltda, AGGAM; 07.591.491/001-02, Jfz Bar E Restaurante Ltda Epp, AGNOR; 08.184.998/001-88, Jgn Veiculos Ltda, AGSOB; 08.245.897/001-28, Jgs Burguer Ltda, AGGAM; 07.829.343/001-93, Jhonatan Borges Da Silva 459.*****-70, AGSIA; 07.728.221/001-44, Jhp Representacao E Consultoria Comercial Ltda, AGBAN; 07.963.294/001-25, Jizelia Bezerra Da Silva 666.*****-72, AGTAG; 08.124.188/001-32, Jm Bar Comercio De Bebidas, Pecas Automotivas E Electronicas Ltda, AGBAN; 08.204.449/001-66, Jmb Comercio De Cosmeticos Ltda, AGTAG; 07.763.072/001-96, Jn Servicos E Comercio De Equipamentos Ltda, AGTAG; 08.008.452/001-79, Joao Batista Bernardino De Melo, AGTAG; 07.801.283/001-86, Joao De Deus Simeao De Oliveira 313.*****-04 - Me, AGBRA; 08.082.235/001-58, Joao Victor Alves Nogueira Moura 063.*****-54, AGNOR; 07.811.188/001-33, Jonata De Barros Cardoso 721.*****-91 - Me, AGTAG; 08.077.817/001-06, Jonathan Keven Alves Bezerra 054.*****-00, AGSIA; 07.988.471/001-57, Jose Mauricio Gomes Dorninger 008.*****-79, AGNOR; 07.684.073/001-24, Joselio Braga Dantas 074.*****-65 - Me, AGBAN; 08.023.219/001-00, Jp Comercio E Calcados Ltda, AGTAG; 07.704.226/001-78, Jr Empreendimentos Ltda, AGSIA; 07.639.721/001-91, Jsg Papelaria Ltda, AGTAG; 07.840.017/001-50, Julia Cavalcante Da Paz 058.*****-19 - Me, AGPLA; 08.077.504/001-94, Julia Graziela Oliveira Da Silva Ogawa 008.*****-29, AGGAM; 07.593.657/001-80, Juliana De Menezes Devolio 689.*****-68 - Me, AGSIA; 08.101.855/001-78, Juliana E. Brandao, AGBRA; 07.949.494/001-25, Juliana Franca Santos 046.*****-70, AGGAM; 07.705.802/001-03, Juliana Maria De Almeida Ltda, AGGAM; 07.624.861/001-59, Julio Cesar Pereira De Souza Viana 505.*****-49, AGTAG; 08.054.244/001-48, Julio Cesar Zalazar 602.*****-88, AGTAG; 07.611.574/001-54, Juscelino Hernes Lima Epp, AGNOR; 07.893.663/001-52, K R Comercio De Produtos De Limpeza Ltda, AGPLA; 07.600.944/001-11, Kailash Assessoria & Consultoria Empresarial Ltda, AGNOR; 08.083.536/001-44, Kamila G P Da Silva, AGGAM; 07.899.429/001-93, Karen Cristina Bastos Barbosa 022.*****-85, AGBRA; 07.944.416/001-34, Kdrj Comercio De Bolsas E Acessorios Ltda, AGGAM; 07.967.548/001-39, Kel Cake Confeitaria E Panificacao Ltda, AGTAG; 07.989.493/001-40, Kr Alimentos Ltda, AGGAM; 08.175.542/001-93, Ksm Selecao E Agenciamento De Mao-De-Obra Ltda, AGTAG; 08.033.906/001-60, Ktf Alimentos Ltda, AGTAG; 08.039.726/001-46, L & L Comercio De Frutas Ltda, AGGAM;

08.296.727/001-90, L. A. Matos Cavalcante, AGNOR; 07.899.642/001-78, L.C Revistaria & Conveniencia Brasilia Ltda, AGNOR; 07.992.045/001-02, L.Martins De Moura Alimentos, AGBAN; 08.108.228/001-77, L.S Acessorios De Informatica Ltda, AGTAG; 07.548.350/001-37, Lair De Oliveira Araujo Lanchonete - Me, AGSIA; 07.959.839/001-92, Lanchonete Doce Sabor Ltda, AGSOB; 07.324.932/028-81, Lapac - Laboratorio De Patologia E Clinicas Ltda, AGNOR; 07.568.083/001-64, Laura Rocco Silva 027.*****-13 - Me, AGSIA; 07.862.034/001-70, Leao Queiroz Express Ltda, AGNOR; 08.074.368/001-26, Leo Flores Comercio Varejista De Plantas E Flores Naturais Ltda, AGTAG; 07.810.623/001-49, Leonardo Costa Valente Baiao Dos Reis 032.*****-07 - Me, AGBAN; 07.532.896/001-41, Lff Mercearia, Panificadora E Distribuidora De Bebidas Ltda, AGGAM; 07.833.006/001-16, Lg Representacoes Ltda, AGNOR; 08.177.121/001-51, Lgn Veiculos Multimarcas Ltda, AGTAG; 08.343.961/001-26, Liliane R. M. Azevedo Ltda, AGTAG; 07.966.040/001-96, Lindomar Pereira Dos Santos 931.*****-34, AGGAM; 07.667.504/001-93, Lm Marketing Digital E Gestao De Trafego Ltda, AGNOR; 08.018.754/001-07, Loja Da Eskina Comercio Eletronico Ltda, AGGAM; 07.539.304/001-30, Loja Do Pescador Comercio De Artigos Para Pesca Ltda, AGTAG; 07.714.746/001-69, Lorrane Almeida Grossi 053.*****-93, AGSIA; 08.048.490/001-18, Luany Maissa Marques De Carvalho 702.*****-03, AGSIA; 07.837.295/001-50, Lucas Carvalho Da Silva Me, AGPLA; 07.864.146/001-10, Luciano Oliveira Guedes 605.*****-49, AGTAG; 07.512.998/001-55, Luiz Claudio Simoes Machado Me, AGSOB; 07.684.474/001-20, Luiza Xavier Correa Da Silva 013.*****-17 - Me, AGNOR; 08.116.797/001-84, Lujufir Construcoes E Servicos Ltda, AGSIA; 07.864.952/001-33, Luzia Carvalho De Souza 749.*****-87, AGBRA; 07.655.983/001-70, Luzia Nazareth Da Silva Me, AGBRA; 07.736.413/001-40, M & K Confeccoes De Fantasias Ltda Me, AGTAG; 07.758.502/001-79, M & M Distribuidora De Bebidas Ltda, AGTAG; 08.090.390/001-54, M 18K Ltda, AGTAG; 07.755.152/001-70, M A Araujo Joalheria 673Df-Me., AGGAM; 07.533.851/001-11, M L De S Silva - Me, AGNOR; 07.686.083/001-21, M R Gullas Ltda Me, AGTAG; 07.818.549/001-45, M&S Comercio De Utilidades Do Lar Ltda, AGSIA; 08.332.745/001-30, M. S. Vasconcelos Ltda, AGSOB; 07.456.128/001-42, Madeserra Comercio De Ferramentas E Maquinas Para Madeira Ltda, AGTAG; 08.010.252/001-00, Madrid Multimarcas Comercio De Veiculos Novo E Usados Ltda, AGTAG; 07.801.886/001-60, Magazine Miranda Ltda, AGGAM; 07.793.121/001-07, Magister Servicos Gerais E Apoio A Edificios Ltda, AGNOR; 07.941.965/001-01, Maia Barbearia Ltda, AGTAG; 08.124.776/001-01, Manifeste Entretenimento Ltda, AGTAG; 07.967.845/001-84, Manoel Felipe Teixeira Da Silva 606.*****-82, AGSIA; 07.785.524/001-40, Marco Antonio Diogo 372.*****-91, AGNOR; 07.301.622/001-92, Marcondes J. Silva Me, AGNOR; 07.885.757/001-04, Marcos Vinicius Oliveira Medeiros 068.*****-86, AGGAM; 07.644.687/001-38, Maria Da Cruz Costa E Silva 997.*****-53, AGSIA; 07.648.744/001-30, Maria Da Silva Santos 222.*****-15, AGGAM; 07.890.361/001-50, Maria Das Gracas Monteiro Da Silva 092.*****-72, AGTAG; 08.006.446/001-96, Maria De Lourdes Barbosa Dos Santos, AGNOR; 07.833.109/001-12, Maria De Lourdes Peres Oliveira De Medeiros 803.*****-53, AGGAM; 07.850.529/001-03, Maria Do Socorro Santos 260.*****-15 - Me, AGSIA; 07.663.605/001-77, Maria Izaura Sousa Lima Soares -Modas Me, AGTAG; 07.827.202/001-63, Maria Joelma Vitorino 578.*****-53, AGGAM; 07.865.341/001-49, Maria Libano Soares 561.*****-72, AGNOR; 07.617.057/001-07, Mariana Demetrio Assis De Araujo 008.*****-10, AGBRA; 07.782.095/001-59, Mariana Soares Teixeira 047.*****-36 - Me, AGTAG; 07.992.986/001-73, Mariangela De Araujo Vasconcelos 700.*****-02, AGGAM; 07.636.593/001-60, Mariza Da Silva Coelho 010.*****-59 - Me, AGNOR; 07.614.026/001-30, Marli Vieira De Aguiar 504.*****-72 - Me, AGSIA; 08.103.910/001-00, Marmorar Comercio De Marmores E Granitos Ltda, AGTAG; 08.143.209/001-78, Martinez Comercio Ltda, AGNOR; 07.824.483/001-75, Mary Lucia Pereira Costa - Me, AGGAM; 07.883.607/001-85, Mateus Couto Dos Santos 044.*****-58, AGBRA; 07.825.208/001-32, Matrincha Restaurante Ltda, AGSIA; 07.811.476/002-79, Matter Servicos De Integracao De Softwares Ltda, AGGAM; 08.232.177/001-87, Mauro Manoel Brambilla Ltda, AGSIA; 07.926.789/001-47, Maxwell P. Almeida, AGTAG; 07.758.900/001-03, Mayana Carolina Silva Sampaio 036.*****-05, AGTAG; 07.645.045/001-56, Mayara Cristina Machado Magalhaes 029.*****-24, AGGAM; 08.005.984/001-18, Mdb Construtora E Imobiliaria Ltda, AGBAN; 07.397.151/001-14, Medeiros & Sousa Ltda, AGSIA; 07.757.914/001-46, Mel Mg Empreendimentos Comercial 188Df Ltda, AGTAG; 08.009.871/001-82, Menezes E Menezes Comercio De Auto Pecas Ltda, AGGAM; 07.917.780/001-66, Mercadinho E Conveniencia De Paula Ltda, AGTAG; 07.886.858/001-11, Mercado Forte Comercio De Mercadorias Ltda, AGGAM; 08.174.952/001-53, Mescla Gastrobar Restaurante Ltda, AGGAM; 08.123.019/001-02, Mf3 Comercio De Acai Ltda, AGSIA; 08.232.304/001-75, Mgs Empreendimentos Ltda, AGBRA; 07.596.776/001-30, Mirian Madeira Coelho 601.*****-15, AGSIA; 07.807.571/001-07, Mix Produtos Naturais E Cosméticos Ltda-Me, AGTAG; 07.784.878/001-77, Mk Serigrafia Ltda, AGTAG; 08.301.707/001-89, Mn Alimentos Ltda, AGNOR; 08.008.702/001-52, Mob Elevadores Ltda, AGTAG; 08.041.254/001-99, Monique De Oliveira Lourenco 022.*****-80, AGTAG; 08.230.585/001-03, Monyck Ferraz Eventos E Desenvolvimento Profissional Ltda, AGSOB; 08.178.804/001-08, Mr Comercio E Consultoria Administrativa Ltda, AGTAG; 08.244.493/001-35, Ms Assessoria De Marketing Ltda, AGNOR; 07.835.450/001-11, Mult Serv Servicos Administrativos Ltda, AGTAG; 08.120.654/001-56, Multipla Comercio E Distribuicao De Produtos Para Saude Ltda, AGTAG; 07.879.845/001-70, N. A. Da Silva Almeida Cosméticos, AGGAM; 08.220.233/001-42, N. A. Locadora De Veiculos Ltda, AGTAG; 08.103.762/001-79, Na Cumbuca Bar E Restaurante Ltda, AGSIA; 07.724.750/001-04, Nair Sousa Dos Santos Dias Lanchonete Me, AGGAM; 08.134.756/001-29, Nathalia Vieira Dos Santos 020.*****-55, AGGAM;

07.993.773/001-13, Neo Geracao Energia Sustentavel Ltda, AGNOR; 07.852.902/001-33, Neo Tecnologia Ltda, AGGAM; 07.468.935/009-44, Neoenergia Distribuicao Brasilia S.A., AGNOR; 08.321.185/001-54, New Tabernacle Space Islands Startup Tecnologia Espacial Ltda, AGNOR; 08.325.153/001-19, Nexus Solutions Business Ltda, AGTAG; 07.912.886/001-91, Nilmara Vieira Leal, AGTAG; 08.122.733/001-00, NI Odontologia E Estetica Avancada Ltda, AGTAG; 07.418.668/002-73, Normatel Engenharia Ltda, AGNOR; 07.499.950/001-98, Novagoias Comercio E Servicos Tecnicos Ltda, AGNOR; 08.013.912/001-50, Novart Grafica Rapida Ltda, AGGAM; 07.731.584/001-19, Nubia Rosa De Sousa 010.*****-76, AGNOR; 08.008.715/001-68, Nutrifood Nutricao Animal Ltda, AGNOR; 07.675.316/001-36, O Espanhol Mercado E Conveniencia Ltda, AGTAG; 08.129.065/001-89, Om Madeiras Ltda, AGSIA; 08.150.367/001-09, Orama Brazilian Boutique Ltda, AGNOR; 07.726.505/001-23, Orlando Rabelo Dos Santos-Me., AGGAM; 07.665.449/001-51, Pablo Magalhaes Cardoso 859.*****-04 - Me, AGBRA; 08.156.425/001-17, Paraiso Projetos Em Solucao De Equipamentos Ltda, AGGAM; 08.291.211/001-02, Passos De Arte Ltda, AGTAG; 07.936.157/001-06, Patricia Alves Peixoto 130.*****-98, AGNOR; 07.633.391/001-01, Patricia De Oliveira Fernandes 602.*****-72, AGBRA; 07.563.350/001-34, Paulo Cesar Cavalcante Dos Santos 153.*****-91, AGNOR; 08.236.237/001-40, Paulo Guilherme Maciel Franco, AGTAG; 07.875.697/001-24, Paulo Rogerio Marques De Assis 606.*****-04, AGTAG; 08.244.474/001-08, Pb Distribuidora De Alumínio E Acessorios Ltda, AGTAG; 07.832.272/001-68, Pedro Henrique Da Silva 051.*****-43, AGGAM; 08.031.087/001-06, Phrc Comercial De Bebidas Ltda, AGBAN; 07.740.347/001-19, Place Informatica Ltda, AGTAG; 07.603.584/001-37, Plato Mix Brasilia Embregens Industria E Comercio Ltda, AGTAG; 08.193.824/001-02, Poltronas Bianca Comercio De Moveis Ltda, AGTAG; 07.519.554/001-03, Posto Disbrave Imperial Ltda, AGBRA; 07.923.156/001-40, Premier Jet Venda De Embarcacao Compartilhada Ltda, AGNOR; 07.962.156/001-92, Prestacons - Construcao Civil, Reformas Prediais E Paisagismo Ltda, AGSIA; 07.410.710/002-26, Priori Save Factoring E Fomento Mercantil Ltda, AGBRA; 07.977.831/001-30, Q - Sait Consultoria Empresarial Ltda, AGTAG; 08.321.851/001-54, Quinta Avenida Gastrobar Ltda, AGGAM; 07.864.277/001-42, R & C Atendimento Medico E Diagnostico Ltda, AGNOR; 08.083.127/001-01, R & L Hamburgueria Ltda, AGBAN; 07.933.323/001-31, R C Comercio De Moveis Ltda, AGPLA; 07.796.989/001-88, R Q Dos Santos Transporte Escolar, AGNOR; 07.918.532/001-04, R&M Comercial De Alimentos Ltda, AGGAM; 07.722.396/001-01, R. G. Da Silva Ltda, AGSIA; 08.130.595/001-77, R. L. De Almeida Ltda, AGSOB; 07.951.411/001-00, R10 Construtora Ltda, AGTAG; 08.069.646/001-53, R1000 Multimarcas Ltda, AGGAM; 07.682.062/001-73, R99 Infinity Comercio E Servicos Ltda, AGSIA; 08.146.503/001-31, Rafael De Amorim Lehtola 144.*****-41, AGBRA; 07.940.424/001-66, Rafael Lima De Sousa Rocha 083.*****-78, AGPLA; 07.663.059/001-00, Raiz Transportes Ltda Me, AGBAN; 08.167.306/001-97, Raphael Vasconcelos, AGNOR; 07.798.951/001-68, Razor Flame Comercio E Servicos De Cuidados Pessoais Ltda, AGNOR; 08.110.117/001-37, Reginaldo De Azevedo Almeida 693.*****-63, AGGAM; 08.314.570/001-48, Rena Automoção Comercial Ltda, AGBRA; 07.944.232/001-38, Renata Dias Vegan Patisserie Comercial De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.894.694/001-76, Representacoes Comerciais Higor Michell De Melo Falcao Ltda, AGNOR; 08.108.592/001-73, Republica Da Cachaca Bar E Conveniencia Ltda, AGBAN; 08.008.761/001-76, Restaurante Avenida Lounge Bar Ltda, AGNOR; 07.520.357/001-62, Restaurante Capricho Mineiro Ltda Me, AGTAG; 08.145.998/001-36, Restaurante File Candango Ltda, AGTAG; 08.273.994/001-01, Restaurante Xamam E Comercio De Carnes Ltda, AGBRA; 07.723.805/001-50, Revive Espaço Da Beleza Ltda, AGGAM; 07.809.271/001-45, Rhl Automação E Importacoes Ltda, AGTAG; 07.891.477/001-98, Riany Da Rocha Batista 848.*****-68, AGSIA; 07.705.992/001-50, Rj Administradora De Moveis Ltda, AGNOR; 07.813.994/001-00, Rodrigo Augusto Fidy 024.*****-75 - Me, AGSIA; 07.797.892/001-38, Rodrigo Garcia Martins 926.*****-15, AGBAN; 08.018.237/001-00, Rodrigo Machado 657.*****-49, AGNOR; 08.017.624/001-01, Rodrigo Pereira De Souza 033.*****-19, AGGAM; 08.009.705/001-40, Rodrigo Roberto Gomes 028.*****-86, AGTAG; 07.571.803/001-11, Rogerio Ramos Tavares Da Silva - Me, AGSIA; 07.985.963/001-88, Romina Gadelha Nogueira Zuelow 952.*****-20, AGNOR; 07.633.487/001-16, Ronaldo Cosentino Goulart Rocha Me, AGSOB; 07.537.721/001-58, Ronilma Lira De Sousa 886.*****-72, AGGAM; 08.245.238/001-91, Room Da Mina Moda Teen Ltda, AGSIA; 07.658.629/001-06, Roseli Lisboa Dias 016.*****-56, AGSIA; 07.859.668/001-10, Rosilda Silva Da Cunha 471.*****-34, AGTAG; 07.751.083/001-17, Rosinei Santana Guedes - Cabeleireiro Ltda, AGSOB; 08.027.636/001-88, Rosirene Ribeiro Lima 049.*****-21, AGGAM; 07.877.103/001-74, Rosivania Dos Santos Vieira 033.*****-95, AGTAG; 07.508.821/001-66, Rota 040 Transportes E Logistica Ltda, AGBRA; 08.213.666/001-53, Rota Distribuidora Ltda, AGSIA; 07.810.826/001-80, Rozama Haddad Muniz Coelho 980.*****-20, AGNOR; 08.320.856/001-04, Rr Auto Giro Pecas Ltda, AGGAM; 07.312.345/001-87, S R R Pires Comercio De Bebidas E Restaurante Me, AGNOR; 08.233.881/001-84, S. M. Oliveira Silva Ltda, AGPLA; 08.290.300/001-05, Sabrina Bastos Ltda, AGSOB; 08.019.730/001-20, Said D Comercio De Alimentos Ltda, AGGAM; 08.008.683/001-37, Salim Agronegocio E Distribuidora Ltda, AGTAG; 07.633.482/001-48, Salim Informatica Ltda, AGTAG; 07.896.508/001-05, Salim Transporte Ltda, AGTAG; 08.038.307/001-32, Samuel Do Amparo Moura Silva 052.*****-09, AGBRA; 08.256.713/001-52, Samuel Gomes De Granato 214.*****-20, AGNOR; 07.780.744/001-78, Samuel Jackson Ferreira Soares 184Df Ltda, AGGAM; 07.812.093/001-09, Sandra Helena De Souza Freitas 505.*****-49 - Me, AGTAG; 07.533.303/001-19, Santinello Energia Ltda, AGNOR; 07.654.139/001-50, Santuario Bar E Restaurante Ltda - Me, AGNOR; 07.715.136/001-28, Sebastiana Aparecida Dos Santos, AGSIA; 08.203.763/001-03, Seed

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 054507/2025. SIGGO Nº 054507. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOME - HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 37.108.388/0001-59. Objeto: a prestação de serviços de Terapia Intensiva em Unidade Neonatal, Pediátrica e Adulto, garantindo assistência ao usuário do SUS, nos termos do Edital de Credenciamento 05.2024 (169297654), Proposta da empresa (171362802), e da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo. DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

ITEM	CÓDIGO BR / SIGTAP	CÓDIGO E-COMPRAS (ID PCA)	MODALIDADE	UND	QUANTIDADE*
3	14338/04.09.01.059-2	21762	UTI ADULTO	LEITO	30

* A quantidade refere-se a disponibilidade do leito durante o período de vigência do contrato, considerando para pagamento, o leito/dia utilizado. Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Termo de Referência. O pagamento será realizado considerando o leito efetivamente utilizado e não pelo total de leitos contratados. Vigência: de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, PRORROGÁVEL por até 120 (cento e vinte) meses, na forma dos artigos 105 a 107 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme conveniência e oportunidade. Valor do Contrato: R\$ 66.263.377,50 (sessenta e seis milhões, duzentos e sessenta e três mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 170397. Programa de Trabalho: 128357. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2025NE00288 - SIAF. Valor de empenho inicial: R\$ 4.969.753,31 (quatro milhões, novecentos e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos). Emitido em: 06/06/2025. Evento: -. Modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00220778/2025-86. Data de Assinatura: 16/06/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: NABIL NAZIR EL HAJE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90221/2024A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00017262/2024-75. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90221/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90221/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 08.088.996/0001-40. OBJETO: potencial compra de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: 07.11.01 (Dietas Enterais Especiais Regular), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 02, 04, 15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 192.761,6124. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LILIANE CRISTINA DE PAULA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90221/2024B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00017262/2024-75. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90221/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90221/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 29.511.026/0001-86. OBJETO: potencial compra de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: 07.11.01 (Dietas Enterais Especiais Regular), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 07, 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 337.680,0000. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa CAMILLA SANDRI DE OLIVEIRA PINTO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90221/2024C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00017262/2024-75. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90221/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90221/2024C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, CNPJ nº 08.183.359/0001-53. OBJETO: potencial compra de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: 07.11.01 (Dietas Enterais Especiais Regular), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 16, 17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.106.151,7500. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa CASSIANE ZABLONSKY DE RAMOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90221/2024D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00017262/2024-75. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90221/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90221/2024D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: potencial compra de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: 07.11.01 (Dietas Enterais Especiais Regular), em sistema de registro de preços, para atender às

necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 09, 10, 11, 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 726.350,6918. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa JOSE ARTHUR CAMPANARI LORENZETTI.

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, divulga e torna público aos interessados, a SUSPENSÃO do Edital de Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de SERVIÇO DE CIRURGIA OFTALMOLÓGICA, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital de Credenciamento nº 03/2025 - Processo SEI nº 00060-00122208/2025-21, para a promoção de ajustes na composição dos pacotes inerentes aos procedimentos cirúrgicos e revisão do preço de referência estabelecido a fim de compatibilizá-lo com a nova composição do pacote e com valores de mercado.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR
Secretário de Estado

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, divulga e torna público aos interessados, a SUSPENSÃO do Edital de Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de SERVIÇO DE CIRURGIA VASCULAR, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital de Credenciamento nº 04/2025 - Processo SEI nº 00060-00224011/2025-26, para a promoção de ajustes na composição dos pacotes inerentes aos procedimentos cirúrgicos e revisão do preço de referência estabelecido a fim de compatibilizá-lo com a nova composição do pacote e com valores de mercado.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR
Secretário de Estado

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2025

O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, divulga e torna público aos interessados, a SUSPENSÃO do Edital de Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de SERVIÇOS DE CIRURGIAS ELETIVAS - COLOPROCTOLOGIA, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital de Credenciamento nº 05/2025 - Processo SEI nº 00060-00224004/2025-24, para promoção de ajustes na composição dos pacotes inerentes aos procedimentos cirúrgicos e revisão do preço de referência estabelecido a fim de compatibilizá-lo com a nova composição do pacote e com valores de mercado.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR
Secretário de Estado

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2025

O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, divulga e torna público aos interessados, a SUSPENSÃO do Edital de Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de SERVIÇO DE CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital de Credenciamento nº 06/2025 - Processo SEI nº 00060-00224015/2025-12, para a promoção de ajustes na composição dos pacotes inerentes aos procedimentos cirúrgicos e revisão do preço de referência estabelecido a fim de compatibilizá-lo com a nova composição do pacote e com valores de mercado.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR
Secretário de Estado

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06064

PROCESSO: 00060-00278025/2025-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, conforme Ata de Registro de Preço nº 90124/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003550 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003415. VALOR: 12.006,25 (doze mil seis reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06065

PROCESSO: 00060-00278025/2025-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, conforme Ata de Registro de Preço nº 90124/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003550 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003415. VALOR: 582,25 (quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06067

PROCESSO: 00060-00264359/2025-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ Nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL ADULTO USO UNICO NAO ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90236/2024B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003363 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003248. VALOR: R\$ 33.413,97 (trinta e três mil quatrocentos e treze reais e noventa e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06068

PROCESSO: 00060-00292084/2025-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: CLOZAPINA COMPRIMIDO 100MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90277/2024B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003686 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003542. VALOR: R\$ 22.698,00 (vinte e dois mil seiscentos e noventa e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06071

PROCESSO: 00060-00301261/2025-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EUGIA PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 44.639.493/0001-80. OBJETO: CEFTRIAXONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G FRASCO AMPOLA (VIA DE ADMINISTRAÇÃO IV OU IV E IM), conforme Ata de Registro de Preço nº 90030/2024C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003809 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003655. VALOR: R\$ 181.192,00 (cento e oitenta e um mil cento e noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06072

PROCESSO: 00060-00304202/2025-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MISSNER & MISSNER LTDA. CNPJ Nº 03.225.411/0001-73. OBJETO: SPRAY BARREIRA - PROTETOR DE PELE LÍQUIDA NÃO ALCOÓLICA - FRASCO SPRAY 28ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90236/2024D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003872 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003716. VALOR: R\$ 12.994,80 (doze mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06073

PROCESSO: 00060-00285522/2025-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TUDO MEDICAL LTDA. CNPJ Nº 40.503.201/0001-26. OBJETO: LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,5 EM LATEX ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90010/2025C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003613 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003474. VALOR: R\$ 66.456,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06074

PROCESSO: 00060-00285522/2025-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TUDO MEDICAL LTDA. CNPJ Nº 40.503.201/0001-26. OBJETO: LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,5 EM LATEX ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90010/2025C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003613 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003474. VALOR: R\$ 10.120,50 (dez mil cento e vinte reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06075

PROCESSO: 00060-00305236/2025-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL PORTO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 50.345.269/0001-88. OBJETO: GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO IV USO EM ODONTOLOGIA EMBALAGEM COM 1KG E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90039/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003906 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003752. VALOR: R\$ 6.300,35 (seis mil e trezentos reais e trinta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06076

PROCESSO: 00060-00302033/2025-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09.192.829/0001-08. OBJETO: TIAMAZOL (METIMAZOL) COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90038/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003828 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003672. VALOR: R\$ 6.819,75 (seis mil oitocentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06077

PROCESSO: 00060-00297166/2025-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA. CNPJ Nº 24.331.585/0001-90. OBJETO: HEMINA PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 350 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.297/2024C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003760 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003610. VALOR: R\$ 1.375.418,39 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil quatrocentos e dezoito reais e trinta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06078

PROCESSO: 00060-00304679/2025-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: DOPAMINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90078/2024C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003888 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003733. VALOR: R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06079

PROCESSO: 00060-00297377/2025-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.944.371/0003-68. OBJETO: DULOXETINA (CLORIDRATO) CAPSULA GELATINOSA COM MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO RETARDADA 60 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90182/2024C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003767 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003618. VALOR: R\$ 7.093,20 (sete mil noventa e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06080

PROCESSO: 00060-00277773/2025-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: SONDA URETRAL Nº 14, conforme Ata de Registro de Preço nº 90102/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003549 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003413. VALOR: R\$ 2.217,60 (dois mil duzentos e dezessete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06081

PROCESSO: 00060-00304465/2025-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90224/2024C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003882 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003726. VALOR: R\$ 85.302,00 (oitenta e cinco mil trezentos e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06082

PROCESSO: 00060-00277773/2025-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: SONDA URETRAL Nº 14, conforme Ata de Registro de Preço nº 90102/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003549 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003413. VALOR: R\$ 22.589,60 (vinte e dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06083
PROCESSO: 00060-00301339/2025-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CHIESI FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 61.363.032/0015-41. OBJETO: BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) SPRAY ORAL 50MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES, conforme Ata de Registro de Preço nº 90115/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003812 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003659. VALOR: R\$ 42.820,40 (quarenta e dois mil oitocentos e vinte reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06084
PROCESSO: 00060-00303944/2025-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ Nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL INFANTIL USO UNICO NAO ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90236/2024B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003856 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003700. VALOR: R\$ 639,36 (seiscentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06085
PROCESSO: 00060-00282953/2025-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MISSNER & MISSNER LTDA. CNPJ Nº 03.225.411/0001-73. OBJETO: 03.225.411/0001-73, conforme Ata de Registro de Preço nº 90191/2024F – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003599 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003458. VALOR: R\$ 55.260,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06086
PROCESSO: 00060-00282953/2025-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MISSNER & MISSNER LTDA. CNPJ Nº 03.225.411/0001-73. OBJETO: 03.225.411/0001-73, conforme Ata de Registro de Preço nº 90191/2024F – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003599 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003458. VALOR: R\$ 32.175,00 (trinta e dois mil cento e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06087
PROCESSO: 00060-00304850/2025-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: IPTRATROPIO (BROMETO) SOLUCAO PARA INALACAO 0,25 MG/ML FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90115/2024D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003894 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003741. VALOR: R\$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06088
PROCESSO: 00060-00296555/2025-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DOMINI TELECOM LTDA. CNPJ Nº 46.869.912/0001-03. OBJETO: CABO DE REDE CAT. 5E, conforme Ata de Registro de Preço nº 0266/2024 - SEEC, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM003762 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM003613. VALOR: R\$ 1.733,04 (um mil setecentos e trinta e três reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06091
PROCESSO: 00060-00309083/2025-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL. CNPJ Nº 24.702.356/0001-35. OBJETO: SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 18, conforme Ata de Registro de Preço nº 90055/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004009 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003853. VALOR: R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06092
PROCESSO: 00060-00309083/2025-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL. CNPJ Nº 24.702.356/0001-35. OBJETO: SONDA DE FOLEY 2 VIAS

SILICONE Nº 18, conforme Ata de Registro de Preço nº 90055/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004009 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003853. VALOR: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06093
PROCESSO: 00060-00308889/2025-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO. CNPJ Nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: SONDA DE FOLEY 3 VIAS SILICONE Nº 22, conforme Ata de Registro de Preço nº 90055/2024B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004000 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003843. VALOR: R\$ 191,10 (cento e noventa e um reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025
Processo: 00060-00257385/2025-28. OBJETO: Contratação de empresa, visando à participação de profissionais médicos servidores da SES tanto da atenção primária como da atenção secundária no Curso de Capacitação em Insuficiência Cardíaca do Departamento de Insuficiência Cardíaca da Sociedade Brasileira de Cardiologia para médicos da Atenção Primária e Secundária, a ser realizado durante o Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca 2025, em Brasília, no período de 4 a 7 de junho de 2025, em formato presencial, no Hotel Royal Tulip Brasília Alvorada. Fundamentação Legal: inc. III, alínea “f” do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. FAVORECIDO: SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA, CNPJ: 31.444.094/0001-11, Valor Global: R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais). RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, em 09 de Junho de 2025.

ANA MARIA DE FARIA NUNES
Subsecretária de Compras e Contratações

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2024 EXTRATO DE HABILITAÇÃO

A Agente de Contratação, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que a seguinte empresa foi HABILITADA para o Edital de Credenciamento nº 05/2024, cujo objeto consiste no Credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de prestação de serviços de Terapia Intensiva em Unidade Neonatal, Pediátrica e Adulto, Processo Principal SEI 00060-00415654/2023-15: ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A. - HOSPITAL ÁGUAS CLARAS, CNPJ: 60.884.855/0024-40, Processo SEI 00060-00225396/2025-49. Registra-se que o prazo para apresentação de recurso e de acesso aos autos se encontra franqueado.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - - SES/SRSNO/DA/GEOF
RATIFICO em 30/dezembro/1899 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 05/junho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 509 PDPAS nº 1730-005603 (ANTIGO 5570), Processo SEI n.º 00060-00073449/2025-30 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa QUALIMED COMERCIO LTDA, CNPJ nº 01.933.422/0001-82 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)s)P08228 - MANIPULADOR UTERINO, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 13.202,30.

RATIFICO em 30/dezembro/1899 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 05/junho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 508 PDPAS nº 1730-005600 (ANTIGO 5566), Processo SEI n.º 00060-00073443/2025-62 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa BRAKKO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ nº 01.085.207/0001-79 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)s) CABO BIPOLAR PARA BISTURI, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 9.732,00.

RATIFICO em 30/dezembro/1899 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 05/junho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 476 PDPAS nº 1730-005588, Processo SEI n.º 00060-00265525/2025-31 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.. CNPJ nº 26.921.908/0002-02 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 63295 referente(s) à(o)s) 63295 - TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL,, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.500,00.

RATIFICO em 30/dezembro/1899 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 05/junho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 465 PDPAS nº 1830-004678, Processo SEI nº 00060-00261760/2025-34 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 19.486.478/0001-00 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)91122 referente(s) à(o)(s)EQUIPO INTERMEDIÁRIO 2 VIAS, 15 CM (+/-2CM), ESTÉRIL. Aplicação: duplicador de vias acessos aos dispositivos de administração de soluções parenterais. Material: PVC atóxico, livre de látex. Características adicionais: descartável, com conectores que encaixe com perfeição em equipamentos, seringas, etc, com protetores adequados que garantam a esterilidade do produto, com corta fluxo em todas as vias que não permita passagem de líquido quando totalmente fechado; com tubo plástico, atóxico, com boa flexibilidade, transparente e diâmetro do tubo uniforme nas duas vias, com conector proximal em luer lock rotativo que proporcione encaixe perfeito em agulhas, cateteres endovenosos e com protetor. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou similar, que permita a abertura em técnica asséptica, capaz de assegurar a esterilidade do produto durante o transporte, armazenamento, até o momento do uso. Apresentação: embalagem individual acondicionada em caixa, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTIMA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.484,00.

RATIFICO em 30/dezembro/1899 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 05/junho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 459 PDPAS nº 1830-0004675, Processo SEI nº 00060-00252411/2025-21 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 06.065.614/0002-19 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 36557 referente(s) à(o)(s) 36557 - SOLUÇÃO DE GLICOSE 75 GRAMAS PARA TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA, SABOR LIMÃO, PRONTO PARA USO -FRASCO 300 ML., para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTIMA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.470,50.

RATIFICO em 30/dezembro/1899 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 05/junho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 456 PDPAS nº 3711-000285, Processo SEI nº 00060-00251903/2025-08 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 81.706.251/0001-98 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)29446 - LEVODOPA + BENSERAZIDA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO SIMPLES (100 MG + 25 MG), 398689 - LEVODOPA + BENSERAZIDA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO OU CÁPSULA OU DRÁGEA LIBERAÇÃO PROLONGADA 100 MG +25 MG., para atender as necessidades do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 84.580,00.

RATIFICO em 30/dezembro/1899 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 05/junho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 447 PDPAS nº 3711-000282, Processo SEI nº 00060-00251840/2025-81 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 06.065.614/0002-19 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)91163 referente(s) à(o)(s)91163 - PRESERVATIVO EM LATEX DE ALTA RESISTENCIA LUBRIFICADO LARGURA NOMINAL 52MM., para atender as necessidades do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 11.400,00.

RATIFICO em 30/dezembro/1899 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 05/junho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 436 PDPAS nº 3711-000294, Processo SEI nº 00060-00249233/2025-51 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 33.498.171/0001-41 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)95617 referente(s) à(o)(s)95617 - TUBO PORTA-LAMINAS EM POLIPROP.C/FECH.HERMET. CAP.3 LAMINAS 1., para atender as necessidades do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.400,00.

RATIFICO em 30/dezembro/1899 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 05/junho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 433 PDPAS nº HRPL S22, Processo SEI nº 00060-00245939/2025-44 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SITEC MEDICAL COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CNPJ nº 14.016.934/0001-26 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)125869 referente(s) à(o)(s)MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SOLDADORA DE PEDAL (Estrutura em ferro, medindo 105x37x44cm) Marca: FRAMAC Modelo: 3000 Patrimônio: 125.869, para atender as necessidades do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 690,00.

RATIFICO em 30/dezembro/1899 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 05/junho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 177 PDPAS nº 1730-005603 (ANTIGO 5570), Processo SEI nº 00060-00073449/2025-30 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ATS PRODUTOS MEDICO CIRURGICOS LTDA, CNPJ nº 01.945.638/0001-68 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s)

à(o)(s)P08227 - PINÇA PARA VIDEOCIRURGIA TIPO ROBI, CLERMONT-FERRAND TIPO KELLY, P08234 -PINÇA ENDOSCÓPICA PARA APRENSÃO DE MIOMA, P08236 - BASTÃO PARA PALPAÇÃO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 12.632,70.

RATIFICO em 30/dezembro/1899 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 05/junho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 176 PDPAS nº 1730-005602 (ANTIGO 5568), Processo SEI nº 00060-00073410/2025-12 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ATS PRODUTOS MEDICO CIRURGICOS LTDA, CNPJ nº 01.945.638/0001-68 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)P08219 - PORTA AGULHA PARA VIDEOCIRURGIA, P08199 - PINÇA PARA VIDEOCIRURGIA, P08201 - PINÇA PARA VIDEOCIRURGIA, P08202 - PINÇA PARA VIDEOCIRURGIA, P08203 - CLIPADOR PARA VIDEO CIRURGIA 10MM, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 74.157,50.

RATIFICO em 30/dezembro/1899 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 05/junho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 175 PDPAS nº 1730-005601 (ANTIGO 5567), Processo SEI nº 00060-00073420/2025-58 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ATS PRODUTOS MEDICO CIRURGICOS LTDA, CNPJ nº 01.945.638/0001-68 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)P08204 - TESOURA ELETROCIRÚRGICA TIPO METZEMBAUM, P08218 - ENDOSCÓPIO RÍGIDO 30º E 10MM, AUTOCLAVÁVEL PARA VÍDEOLAPAROSCOPIA, P08205 - CÂNULA DE IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO/SUCÇÃO PARA VIDEO-CIRURGIA, P08206 - TROCATER 06 MM PARA VIDEOCIRURGIA, P08207 - PINÇA DE VIDEOCIRURGIA TIPO BICO DE PATO. PINÇA ENDOSCÓPICA MONOPOLAR., para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 99.857,26.

RATIFICO em 30/dezembro/1899 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 05/junho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 172 PDPAS nº 1730-005600 (ANTIGO 5566), Processo SEI nº 00060-00073443/2025-62 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ATS PRODUTOS MEDICO CIRURGICOS LTDA, CNPJ nº 01.945.638/0001-68 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)P08213 - HASTE, TIPO HOOK; P08215 - CABO DE LUZ POR FIBRA ÓTICA; P08240 - CAIXA P/ ESTERILIZAÇÃO 50 X 30 X 10 CM; P08217 - CAIXA P/ ESTERILIZAÇÃO 45 X 10 X 5 CM, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 41.000,00.

RATIFICO em 30/dezembro/1899 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 06/junho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 510 PDPAS nº 1730-005556, Processo SEI nº 00060-00199736/2025-79 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SARA MEDICAL PROD. HOSPITALARES, CNPJ nº 41.551.247/0001-83 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)90240 referente(s) à(o)(s)90240 - NEOSTIGMINA SOLUCAO INJETAVEL 0,5 MG/ML AMPOLA 1 ML., para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 113,00.

RATIFICO em 30/dezembro/1899 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 06/junho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 364 PDPAS nº 1730-005556, Processo SEI nº 00060-00199736/2025-79 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG, CNPJ nº 12.889.035/0001-02 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)90644 - HIDROCORTISONA (SUCCINATO SODICO) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL100 MG FRASCO-AMPOLA, 19772 - FITOMENADIONA (VITAMINA K) SOLUCAO INJETAVEL INTRAVENOSA 10 MG/ML AMPOLA (COM INDICAÇÃO EXPRESSA PARA USO EM NEONATOS) (MANIPULADO), para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.322,00.

RATIFICO em 30/dezembro/1899 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 06/junho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 174 PDPAS nº 1730-005599 (ANTIGO 5569), Processo SEI nº 00060-00073430/2025-93 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ATS PRODUTOS MEDICO CIRURGICOS LTDA, CNPJ nº 01.945.638/0001-68 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)P08260 - TROCATER 10-11MM PARA VIDEOCIRURGIA, P08209 - TROCATER 10-05, P08210 - PINÇA JACARÉ DE 5MM VÍDEOLAPAROSCÓPICA (PINÇA PARA APRENSÃO), P08211 - AGULHA DE VERESS, P08212 - CABO MONOPOLAR PARA BISTURI. DIATERMIA DE ALTA FREQUENCIA PARA BISTURI UNIPOLAR, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 40.389,11.

RATIFICO em 30/dezembro/1899 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 09/junho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 534 PDPAS nº 1730-005561, Processo SEI nº 00060-00209145/2025-17 com

fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.034.672/0001-92 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)90252 referente(s) à(o)(s)90252 - DESLANOSIDEO SOLUCAO INJETAVEL 0,2 MG/ML AMPOLA 2 ML., para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 995,00.

RATIFICO em 30/dezembro/1899 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 09/junho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 533 PDPAS nº 1730-005561, Processo SEI n.º 00060-00209145/2025-17 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SARA MEDICAL PROD. HOSPITALARES, CNPJ nº 41.551.247/0001-83 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)90159 referente(s) à(o)(s)90159 - DILTIAZEM (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 60 MG., para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 650,00.

RATIFICO em 30/dezembro/1899 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 09/junho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 489 PDPAS nº 1830-004679, Processo SEI n.º 00060-00278846/2025-04 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ALPHA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 58.750.818/0001-01 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)33357 referente(s) à(o)(s)33357 - DISPLAY DE PAREDE para exposição de uma folha tamanho A4 na posição horizontal. Transparência total; Aplicação/finalidade: Para a correta identificação do paciente, reduzindo a ocorrência de incidentes. Para cumprimento da meta 1., para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.780,00.

RATIFICO em 30/dezembro/1899 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 09/junho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 401 PDPAS nº 3711-000293, Processo SEI n.º 00060-00221537/2025-54 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ECOPRINT LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME, CNPJ nº 15.410.164/0001-64 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)39394 referente(s) à(o)(s)TAPETE PARA YOGA, Descrição Completa: TAPETE PARA YOGA. Material: Em PVC; Dimensões comprimento 173 a 183 cm X largura 60 a 61cm X espessura 4,5 a 6 mm., para atender as necessidades do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 21.573,00.

RATIFICO em 30/dezembro/1899 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 09/junho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 382 PDPAS nº 1730-005561, Processo SEI n.º 00060-00209145/2025-17 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS, CNPJ nº 44.734.671/0022-86 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)8757 referente(s) à(o)(s)8757 - RETINOL (ACETATO) + AMINOACIDOS + DL-METIONINA + CLORANFENICOL POMADA OFTALMICA (10000 UI + 25 MG + 5 MG + 5 MG)/G BSNAGA 3,5 G., para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.311,00.

RATIFICO em 30/dezembro/1899 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 10/junho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 406 PDPAS nº S 21, Processo SEI n.º 00060-00210355/2025-58 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa JH CENTRO AUTOMOTIVO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 50.327.335/0001-97 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)Manutenção do veículo Ford Ranger XL 13P, tipo camioneta pick-up, cabine dupla, à diesel, Patrimônio 645.739, para atender as necessidades do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 36.645,00.

RATIFICO em 30/dezembro/1899 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 11/junho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 545 PDPAS nº 1730-005587, Processo SEI n.º 00060-00268012/2025-82 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 08.774.906/0001-75 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)8462 referente(s) à(o)(s)8462 - COMPLEXO PROTROMBINICO TOTAL INJETÁVEL 500 UI A 600 UI FRASCO-AMPOLA, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 19.710,00.

RATIFICO em 30/dezembro/1899 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 11/junho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 477 PDPAS nº 1730-005589, Processo SEI n.º 00060-00274591/2025-01 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa PAVA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 39.151.912/0001-08 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)20740 referente(s) à(o)(s)20740 - KIT PARA NEFROSTOMIA PERCUTANEA COM CATETER PIGTAIL 12FR., para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 8.610,00.

RATIFICO em 30/dezembro/1899 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 11/junho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 474 PDPAS nº 1730-005587, Processo SEI n.º 00060-00268012/2025-82 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS, CNPJ nº 44.734.671/0022-86 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)90611 referente(s) à(o)(s)90611 - HEPARINA SODICA SOLUCAO INJETAVEL 5000 UI/0,25 ML AMPOLA 0,25 ML., para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 11.100,00.

RATIFICO em 30/dezembro/1899 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 11/junho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 472 PDPAS nº 1730-005585, Processo SEI n.º 00060-00267858/2025-03 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS, CNPJ nº 44.734.671/0022-86 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)90717 referente(s) à(o)(s)90717 - AZTREONAM PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1 G FRASCO AMPOLA, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 12.885,00.

RATIFICO em 30/dezembro/1899 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 11/junho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 460 PDPAS nº 1830-004674, Processo SEI n.º 00060-00252411/2025-21 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 30.337.889/0001-68 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)90881 referente(s) à(o)(s)AMPICILINA (SODICA) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, 500 MG: FRASCO AMPOLA, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.950,00.

RATIFICO em 30/dezembro/1899 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 12/junho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 548 PDPAS nº 1830-004673, Processo SEI n.º 00060-00252548/2025-86 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG, CNPJ nº 12.889.035/0001-02 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)90111 referente(s) à(o)(s) MIDAZOLAM SOLUÇÃO INJETAVEL 15MG AMPOLA 3ML, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 676,00.

RATIFICO em 30/dezembro/1899 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 12/junho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 455 PDPAS nº 1830-004673, Processo SEI n.º 00060-00252548/2025-86 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa DF MEDICAL, CNPJ nº 44.656.846/0001-50 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)90100 referente(s) à(o)(s)90100 - AMITRIPITILINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 25MG, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 72,96.

RATIFICO em 30/dezembro/1899 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 12/junho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 444 PDPAS nº 3711-000280, Processo SEI n.º 00060-00249410/2025-08 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SARA MEDICAL PROD. HOSPITALARES, CNPJ nº 41.551.247/0001-83 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)90254 referente(s) à(o)(s)90254 - DOMPERIDONA SUSPENSAO ORAL 1 MG/ML FRASCO 100 M, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 13.160,00.

RATIFICO em 30/dezembro/1899 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 12/junho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 349 PDPAS nº 1730-005555, Processo SEI n.º 00060-00483103/2024-65 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 30.337.889/0001-68 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)13522 - BOTA DE PVC, SOLADO ANTIDERRAPANTE (COM ALTO TEOR DE BORRACHA NITRILICA), COM FORRO, CANO MÉDIO: Nº 40, 13523 - BOTA DE PVC, SOLADO ANTIDERRAPANTE (COM ALTO TEOR DE BORRACHA NITRILICA), COM FORRO, CANO MÉDIO: Nº 41, 13524 - BOTA DE PVC, SOLADO ANTIDERRAPANTE (COM ALTO TEOR DE BORRACHA NITRILICA), COM FORRO, CANO MÉDIO: Nº 42, 13525 - BOTA DE PVC, SOLADO ANTIDERRAPANTE (COM ALTO TEOR DE BORRACHA NITRILICA), COM FORRO, CANO MÉDIO: Nº 43, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.996,00.

RATIFICO em 20/06/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 12/07/2023 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 201 PDPAS nº 1830-003865, Processo SEI nº PROCESSO com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 06.065.614/0001-38 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 90171 - AMBROXOL XAROPE 6 MG/ML FRASCO 100 A 120 ML COM DOSEADOR, MARCA: CIMED, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00394700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 948,00.

RATIFICO em 20/06/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 17/07/2023 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 207 PDPAS nº 1830-003884, Processo SEI nº 00060-00310976/2023-79 com fundamento no

artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.034.672/0001-92 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 90680 - OCITOCINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 UI: AMPOLA 1 ML, MARCA: UNIÃO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00394700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 10.317,00.

RATIFICO em 20/06/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 28/07/2023 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 219 PDPAS nº 1830-003878, Processo SEI nº 00060-00336147/2023-16 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa MODA CIRURGICA LTDA, CNPJ nº 50.045.811/0001-87 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 13934 - COBERTOR ADULTO: Composto de 100% microfibras, com gramatura mínima 240g/m2, Cor: Azul - marinho. Tamanho: 2,20 X 1,80m. Antialérgico. Peça simples, com barras estreitas, com dobra dupla, costura reta e reforçada, com linha 100% algodão, com variação de ±5%. Apresentar no centro do cobertor a logomarca da SES-DF bordada na cor preta, medindo 22x22cm. Embalagem primária em saco plástico com 10 unidades e secundária em fardo plástico com no máximo 100 unidades. 13935 - COBERTOR INFANTIL: 100% microfibras, com 240g/m2, Cor: Marron, Tamanho: 1,60 X 1,10m. Antialérgico. Peça simples, com barras estreitas, com dobra dupla, costura reta e reforçada, com linha 100% algodão, com variação de ±5%. Apresentar no centro do cobertor a logomarca da SES-DF bordada na cor verde bandeira, medindo 22x22cm. Embalagem primária em saco plástico com 10 unidades e secundária em fardo plástico com no máximo 100 unidades. , para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00394700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 50.004,00.

RATIFICO em 20/06/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 11/07/2023 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 199 PDPAS nº 1830-003881, Processo SEI nº 00060-00334937/2023-67 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A. CNPJ nº 26.921.908/0001-21 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 10269 - CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC: Deve ser livre de vazamentos; permitir o escoamento do conteúdo total da embalagem; possuir cobertura que protege o(s) sítio (s) de acesso da embalagem. O recipiente deve possuir transparência que possibilite a verificação do aspecto e limpeza da solução. O sítio de injeção não deve apresentar vazamentos após a punção e remoção da cânula (caso aplicável). Deve possibilitar a perfuração manual com a ponta perfurante de um equipo e deve apresentar boa conectividade com o equipo, promovendo a vedação e segurando firmemente a ponta perfurante quando sujeita a tração. A alça de sustentação deve permitir pendurar o recipiente no suporte de sorro e ser resistente a tração., para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00394700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 24.000,00.

RATIFICO em 20/06/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 12/07/2023 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 202 PDPAS nº 1830-003865, Processo SEI nº 00060-00336015/2023-94 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.640.617/0001-10 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 31716 - SIMETICONA EMULSAO OU SOLUÇÃO OU SUSPENSÃO ORAL GOTAS 75 MG/ML FRASCO 10ML A 15ML, MARCA: AIRELA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00394700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.146,00.

RATIFICO em 30/dezembro/1899 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 13/junho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 555 PDPAS nº 1730-005584, Processo SEI nº 00060-00267989/2025-82 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG, CNPJ nº 12.889.035/0001-02 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)90203 referente(s) à(o)(s)90203 - OMEPRAZOL PO INJETÁVEL 40 MG FRASCO AMPOLA+DILUENTE (AMPOLA 10 ML), para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 16.500,00.

RATIFICO em 30/dezembro/1899 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 13/junho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 554 PDPAS nº 1730-005584, Processo SEI nº 00060-00267989/2025-82 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 81.706.251/0001-98 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)90556 referente(s) à(o)(s)90556 - FOSFATO DE POTASSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 MEQ/ML AMPOLA 10 ML, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 622,50.

RATIFICO em 30/dezembro/1899 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 13/junho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 491 PDPAS nº 1730-005590, Processo SEI nº 00060-00276138/2025-21 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa 59.377.688 SHEYLA MOREIRA MENEZES, CNPJ nº 59.377.688/0001-76 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)37799 referente(s) à(o)(s)37799 -

CIRCUITO DE VENTILADOR INTERMED VYARE MODELO IX5., para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 22.500,00.

RATIFICO em 30/dezembro/1899 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 13/junho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 490 PDPAS nº 1830-004680, Processo SEI nº 00060-00276327/2025-01 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 19.486.478/0001-00 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 10CM X 1,8M: terapia compressiva, aplicações ortopédicas e outros. Tamanho: 10cm X 1,8m em repouso e , no mínimo, 2,7m esticada, com 13 fios/cm², pesando aproximadamente 22 g. Material: crepom, predominantemente algodão com elasticidade no sentido longitudinal. Macia, elástica, de alta resistência, trama e urdume regulares, acabamento da auréla que não solte fiapos, sem sujidade. Rolo embalado individualmente. / ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 15CM X 1,8M.: terapia compressiva, aplicações ortopédicas e outros. Tamanho: 15cm X 1,8m em repouso e , no mínimo, 2,7m esticada, com 13 fios/cm², pesando aproximadamente 33 g. Material: crepom, predominantemente algodão com elasticidade no sentido longitudinal. Macia, elástica, de alta resistência, trama e urdume regulares, acabamento da auréla que não solte fiapos, sem sujidade. Rolo embalado individualmente. / ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 25CM X 1,8M.: terapia compressiva, aplicações ortopédicas e outros. Tamanho: 25cm X 1,8m em repouso e , no mínimo, 2,7m esticada, com 13 fios/cm², pesando aproximadamente 54 g. Material: crepom, predominantemente algodão com elasticidade no sentido longitudinal. Macia, elástica, de alta resistência, trama e urdume regulares, acabamento da auréla que não solte fiapos, sem sujidade. Rolo embalado individualmente., para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 9.655,50.

RATIFICO em 30/dezembro/1899 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 13/junho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 473 PDPAS nº 1730-005584, Processo SEI nº 00060-00267989/2025-82 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS, CNPJ nº 44.734.671/0022-86 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)90762 referente(s) à(o)(s) 90762 - PROMETAZINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML AMPOLA 2 ML., para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.360,00.

MAGALHÃES ROCHA DA SILVEIRA
Diretor Administrativo

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, em 16/06/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00132791/2025-89, PDPAS nº 3718-000354, adjudicada à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P04000026, BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PORTÁTIL, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 62.284,04 (sessenta e dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos);

RATIFICO, em 16/06/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00150193/2025-91, PDPAS nº SERVIÇO Nº 013/2025, adjudicada à empresa HOSTMED ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - CNPJ: 47.960.582/0001-11, cujo objeto é o serviço de manutenção na BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL UBS OS CEI, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

RATIFICO, em 16/06/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00240209/2025-57, PDPAS nº SERVIÇO Nº 015/2025, adjudicada à empresa HOSTMED ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - CNPJ: 47.960.582/0001-11, cujo objeto o serviço no COLETOR DE PONTO UBS 06 CEI, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais);

RATIFICO, em 16/06/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00248616/2025-11, PDPAS nº 3718-000386, adjudicada à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37860, TUBO DE COLETA ESTÉRIL, À VÁCUO, SEM ADITIVO, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais);

RATIFICO, em 16/06/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00278688/2025-84, PDPAS nº 3718-000390, adjudicada à empresa ALPHA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 58.750.818/0001-01, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 33357, DISPLAY DE PAREDE, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais).

CANCELAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria Administrativa da Região de Saúde Oeste, vem através deste, tornar público CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão de valor n.º 3718-000332, referente a aquisição do item identificado pelo Código P1200098 - REFRIGERADOR TIPO GELADEIRA, Processo SEI n.º 00060-00053193/2025-44.

FELIPE DIENER FONSECA
Diretor Administrativo

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, em 16/06/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00211098/2025-71, PDPAS n.º 2430-002931, adjudicada à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25852, CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO 0,12%, FORMA FARMACÊUTICA COLUTÓRIO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 1.062,00 (um mil sessenta e dois reais);

RATIFICO, em 16/06/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00284303/2025-18, PDPAS n.º 2430-002936, adjudicada à empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0002-93, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90028, LIDOCAINA (CLORIDRATO) GELEIA 2 % BISNAGA 30 G, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 2.754,00 (dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais).

FELIPE DIENER FONSECA
Diretor Administrativo

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, em 16/06/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00148871/2025-56, PDPAS n.º SERVIÇO N.º 018/2025, adjudicada à empresa ASTEM COM., REP. E SERVICOS LTDA - CNPJ: 03.864.631/0001-47, cujo objeto é o serviço de manutenção no BERÇO AQUECIDO FANEM, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais);

RATIFICO, em 16/06/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00231754/2025-52, PDPAS n.º SERVIÇO N.º 030/2025, adjudicada à empresa MANUTEC MANUT. E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 26.202.833/0001-29, cujo objeto é o serviço de manutenção na AUTOCLAVE, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais);

RATIFICO, em 16/06/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00238926/2025-19, PDPAS n.º SERVIÇO N.º 028/2025, adjudicada à empresa TRIAC ELETROMEDICINA MAN. E REP. LTDA - CNPJ: 46.832.284/0001-83, cujo objeto é o serviço de manutenção na MACA LINET, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 988,20 (novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos);

RATIFICO, em 16/06/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00269471/2025-83, PDPAS n.º 2330-008358, adjudicada à empresa MAEVE HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25852, CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO 0,12%, FORMA FARMACÊUTICA COLUTÓRIO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.670,00 (um mil seiscentos e setenta reais);

RATIFICO, em 16/06/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00271129/2025-43, PDPAS n.º 2330-008354, adjudicada à empresa CA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 91122, EQUIPO INTERMEDIÁRIO 2 VIAS, 15 CM (+/-2CM), ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

FELIPE DIENER FONSECA
Diretor Administrativo

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-SES/SRSSU/DA, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF n.º 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF n.º 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF n.º 44.330 de 16 de março de 2023, em conformidade com o Processo SEI n.º 00060-00025014/2025-89, considerando

o resultado das DISPENSAS DE LICITAÇÃO no âmbito do programa PDPAS na SRSSU, para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das dispensas de licitação em razão de valor: 078/2025, 00060-00080734/2025-15, JR ENGENHARIA (704629), 27.745.000/0001-77, EEG01, 1.485.235 - CONserto APARELHO DE ELETROENCEFALOGRAFIA, R\$ 5.599,00; 205/2025, 00060-00245406/2025-62, SUPERMEDICA 0002 (704563), 06.065.614/0002-19, 21068, QUETIAPINA COMPRIMIDO 25MG, R\$ 420,00; 205/2025, 00060-00245406/2025-62, SARA MEDICAL (704567), 41.551.247/0001-83, 90075, FENITOINA COMPRIMIDO 100 MG, R\$ 441,00; 217/2025, 00060-00263370/2025-07, LS COMERCIAL (705385), 57.520.663/0001-54, 33357, DISPLAY DE PAREDE PARA EXPOSIÇÃO DE UMA FOLHA TAMANHO A4 NA POSIÇÃO HORIZONTAL, R\$ 2.550,00; 218/2025, 00060-00259659/2025-13, GOIAMED (705529), 17.114.621/0001-07, 8282, PIPETA DE PASTEUR EM PLASTICO FLEXIVEL, R\$ 880,00; 221/2025, 00060-00271715/2025-98, CEI (4067), 40.175.705/0001-64, 32784, KIT DE GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA COM DIÂMETRO DA SO, R\$ 21.060,00; 221/2025, 00060-00271715/2025-98, PROMEDICAL (701273), 10.829.779/0001-06, 32765, ALÇA DE POLIPECTOMIA, R\$ 3.645,30; 225/2025, 00060-00271043/2025-11, SUPERMEDICA 0002 (704563), 06.065.614/0002-19, 23384, HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO SUS, R\$ 364,00; 225/2025, 00060-00271043/2025-11, MAEVE 0003 (705426), 09.034.672/0003-54, 37399, LACTULOSE LÍQUIDO ORAL 667 MG/ML FRASCO 120 ML OU, R\$ 6.000,00; 225/2025, 00060-00271043/2025-11, MAEVE 0003 (705426), 09.034.672/0003-54, 90028, LIDOCAINA (CLORIDRATO) GELEIA 2 % BISNAGA 30 G, R\$ 2.340,00; 226/2025, 00060-00274481/2025-31, ESSENCIAL INDUSTRIA (705439), 59.564.188/0001-43, 13995, AVENTAL MÃE MÉTODO CANGURU TAMANHO, R\$ 10.038,00; 227/2025, 00060-00274510/2025-64, EDB (703930), 37.284.567/0001-47, 13954, TOALHA DE BANHO ADULTO, R\$ 62.712,00; 227/2025, 00060-00274510/2025-64, ETICA (703252), 28.685.008/0001-58, 13934, COBERTOR ADULTO, R\$ 62.724,30; 227/2025, 00060-00274510/2025-64, NOVAMED (700754), 09.641.828/0001-01, 13935, COBERTOR INFANTIL, R\$ 19.000,00; 227/2025, 00060-00274510/2025-64, NOVAMED (700754), 09.641.828/0001-01, 14049, SACO RECEM NASCIDO, R\$ 14.000,00; 228/2025, 00060-00271533/2025-17, SARA MEDICAL (704567), 41.551.247/0001-83, 11096, CARBONATO DE CALCIO COMPRIMIDO OU DRAGEA (EQUIVAL, R\$ 900,00; 228/2025, 00060-00271533/2025-17, MAEVE 0003 (705426), 09.034.672/0003-54, 90167, DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA (CLORIDRATO) + GLICOSE, R\$ 23.760,00; 230/2025, 00060-00289866/2025-01, QUALITY MED (704634), 40.760.938/0001-24, 20740, KIT PARA NEFROSTOMIA PERCUTANEA COM CATETER PIGTA, R\$ 1.494,00; 230/2025, 00060-00289866/2025-01, QUALITY MED (704634), 40.760.938/0001-24, 5697, CATETER ARTERIAL RADIAL 22GA (2, R\$ 1.980,00; 230/2025, 00060-00289866/2025-01, HEXAGON DIST (704396), 59.300.418/0001-67, 30683, PLACA PERIARTICULAR BLOQUEADA DE FÊMUR DISTAL LAT, R\$ 7.900,00; 231/2025, 00060-00289108/2025-84, LS COMERCIAL (705385), 57.520.663/0001-54, 37701, CÂNULA ASPIRAÇÃO MANUAL INTRAUTERINA DE 5 MM, R\$ 1.350,80; 231/2025, 00060-00289108/2025-84, LS COMERCIAL (705385), 57.520.663/0001-54, 37710, CÂNULA ASPIRAÇÃO MANUAL INTRAUTERINA DE 6 MM, R\$ 1.350,80; 231/2025, 00060-00289108/2025-84, LS COMERCIAL (705385), 57.520.663/0001-54, 37710, CÂNULA ASPIRAÇÃO MANUAL INTRAUTERINA DE 7 MM, R\$ 675,40; 231/2025, 00060-00289108/2025-84, LS COMERCIAL (705385), 57.520.663/0001-54, 37714, CÂNULA ASPIRAÇÃO MANUAL INTRAUTERINA DE 12 MM, R\$ 337,70.

LOYANI KATRINA CABRAL IPAC
Diretora Administrativa

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

35ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da 35ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria n.º 418, de 23 de abril de 2025, publicada no DODF n.º 76, de 24 de abril de 2025, sediada no SRTVN Quadra 701 Lote D, 2º andar, sala 01, Ed. PO700, Bairro Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70719-040, telefone: (61) 3449-4287, e-mail: 35cpd@saude.df.gov.br, designada pela Portaria de Reconstituição n.º 466, de 02 de maio de 2025, publicada no DODF n.º 82, de 06 de maio de 2025, do Senhor Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, RESOLVE, na forma do artigo 248, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 840/2011, INTIMAR, pelo presente EDITAL, a servidora MARGHERITA DE CASSIA SALLES RONDON ALVES DE ABREU, matrícula n.º 16865642, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço acima referido, com a finalidade de apresentar DEFESA ESCRITA, para que seja juntada aos autos do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) n.º 101/2022, processo SEI n.º 00060-00545028/2020-18. Fica ainda ciente de que, intimada pelo presente EDITAL, se não entregar a Defesa Escrita no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, os trabalhos da comissão seguirão sem a sua presença e serão acompanhados por Defensor Dativo já designado pela autoridade competente.

CRISTIANE BEATRIZ PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente da 35ª CPD

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da 35ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 418, de 23 de abril de 2025, publicada no DODF nº 76, de 24 de abril de 2025, sediada no SRTVN Quadra 701 Lote D, 2º andar, sala 01, Ed. PO700, Bairro Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70719-040, telefone: (61) 3449-4287, e-mail: 35cpd@saude.df.gov.br, designada pela Portaria de Recondição nº 466, de 02 de maio de 2025, publicada no DODF nº 82, de 06 de maio de 2025, do Senhor Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, RESOLVE, na forma do artigo 248, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, INTIMAR, pelo presente EDITAL, o servidor BRUNO CAMPOS COELHO, matrícula nº 14421402, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço acima referido, com a finalidade de apresentar DEFESA ESCRITA, para que seja juntada aos autos do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 102/2022, processo SEI nº 00060-00130431/2021-19. Fica ainda ciente de que, intimado pelo presente EDITAL, se não entregar a Defesa Escrita no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, os trabalhos da comissão seguirão sem a sua presença e serão acompanhados por Defensor Dativo já designado pela autoridade competente.

CRISTIANE BEATRIZ PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente da 35ª CPD

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PDPAS - SES/HSVP

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria Nº 473, de 04 de dezembro de 2023, concernente à Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações da Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, art. 16 da mesma portaria, resolve:

RATIFICAR em 09 de junho de 2025 a dispensa de licitação em razão do valor n.º 2130-001402, Processo SEI n.º 00060-00274675/2025-36, com fundamento no artigo 75 inciso II da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, à empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA / CNPJ: 44.734.671/0022-86 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES 4630 - CLOZAPINA COMPRIMIDO 100MG no valor global de R\$ 11.070,00 (Onze mil e setenta reais) para atender às necessidades da URD - HSVP.

TORNAR SEM EFEITO matéria publicada no DODF Nº 94, QUINTA FEIRA 22 DE MAIO DE 2025 - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PDPAS SES/HSVP PÁGINA 59: "RATIFICAR em 07 de maio de 2025 a dispensa de licitação em razão do valor n.º 2130-001392, Processo SEI n.º 00060-00193092/2025-13, com fundamento no artigo 75 inciso II da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, à empresa 57.520.663 LORENA NASCIMENTO SENA FERNANDES/CNPJ: 57.520.663/0001-54 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES 11927 - PILHA ALCALINA AAA, no valor global de R\$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais) para atender às necessidades da URD - HSVP" em razão da adjudicação ao segundo colocado, NEXO COMERCIAL LTDA/CNPJ: 56.967.394/0001-06, por motivo de desistência da empresa 57.520.663 LORENA NASCIMENTO SENA FERNANDES/CNPJ: 57.520.663/0001-54.

RATIFICAR em 09 de junho de 2025 a dispensa de licitação em razão do valor n.º 2130-001392, Processo SEI n.º 00060-00193092/2025-13, com fundamento no artigo 75 inciso II da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, à empresa NEXO COMERCIAL LTDA/CNPJ: 56.967.394/0001-06 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES 11927 - PILHA ALCALINA AAA, no valor global de R\$ 592,00 (Quinhentos e noventa e dois reais) para atender às necessidades da URD - HSVP.

RATIFICAR em 09 de junho de 2025 a dispensa de licitação em razão do valor n.º 2130-001394, Processo SEI n.º 00060-00193084/2025-69, com fundamento no artigo 75 inciso II da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, à empresa NEXO COMERCIAL LTDA/CNPJ: 56.967.394/0001-06 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES 21213 - DESODORANTE CORPORAL, no valor global de R\$ 1.616,00 (Mil seiscentos e dezesseis reais) para atender às necessidades da URD - HSVP.

HÉRCULES MARINHO LOPES
Diretor Administrativo

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

CANCELAMENTO DOS EDITAIS Nº 1303 e 5978/2025

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, Substituto, comunica aos interessados sobre os cancelamentos dos editais a seguir:

- 1) CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 1703/2025 - AQUISIÇÃO DE PÁS DE DESFIBRILAÇÃO ADULTO - Republicação - PROCESSO SEI Nº 04016-00073027/2025-60; e
- 2) CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 5978/2025 - AQUISIÇÃO DE CATETER MONO LUMEN E TUBO LATEX Nº 200 - Republicação - PROCESSO SEI Nº 04016-00069677/2025-19.

Dúvidas referentes aos processos, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br.

THALLYS CORREIA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS GERÊNCIA DE COMPRAS E ATAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2025 - UASG 450432

Processo: 00080-00138755/2025-54 - Pregão Eletrônico nº 90012/2025. Objeto: Aquisição de mobiliários administrativos, para atendimento das demandas dos setores que compõem as Unidades I e III, bem como dos setores que compõem as quatorze Regionais de Ensino desta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF. Solicita-se a retificação da Ata de Registro de Preços nº 41/2025, para correção do número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ. Empresa FOCO COMERCIO CORPORATIVO LTDA, CNPJ: 46.361.634/0001-70, valor total da Ata R\$ 119.800,00 (cento e dezenove mil e oitocentos reais). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS
Gerente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2025 - UASG 450432

Processo: 00080-00001366/2025-74 - Pregão Eletrônico nº 90020/2025. Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis "Cacau em Pó, Carne de Aves cozida e desfiada (peito de frango) e Carne Suína Cozida e desfiada", por meio de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (168378139), no Edital (168742141) e seus anexos. Empresa: PANVILLE ATACADISTA LTDA; CNPJ: 40.944.508/0001-62, valor total da Ata R\$ 10.839.201,05 (dez milhões, oitocentos e trinta e nove mil duzentos e um reais e cinco centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS
Gerente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2025 - UASG 450432

Processo: 00080-00001366/2025-74 - Pregão Eletrônico nº 90020/2025. Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis "Atum Ralado ao natural", por meio de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (168378139), no Edital (168742141) e seus anexos. Empresa: GDC ALIMENTOS S.A; CNPJ: 02.279.324/0001-36, valor total da Ata R\$ 3.336.366,25 (três milhões, trezentos e trinta e seis mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS
Gerente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2025 - UASG 450432

Processo: 00080-00001366/2025-74 - Pregão Eletrônico nº 90020/2025. Objeto: Aquisição de gênero alimentícios não perecíveis "Carne de Aves cozida e desfiada (peito de frango)", por meio de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (168378139), no Edital (168742141) e seus anexos. Empresa: CONSERVAS ODERICH S/A; CNPJ: 97.191.902/0001-94, valor total da Ata R\$ 5.611.252,90 (cinco milhões, seiscentos e onze mil duzentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS
Gerente

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

EDITAL Nº 08/2025 - UNDF/REIT

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 06/2025, PUBLICADO NO DODF Nº 111, DE 16 DE JUNHO DE 2025

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, em substituição, por meio da Comissão Organizadora do Seminário EcoTech em Rede: Sustentabilidade, Tecnologia e Responsabilidade Social, com fundamento na Resolução nº 02/2023, que regulamenta a

criação da Política de Assistência Estudantil (PAE) na UnDF, torna pública a retificação do Edital de chamada para seleção e premiação de projetos desenvolvidos no evento Hackathon EcoTech, conforme a seguir:

ALTERAR o subitem 3.1, que passa a ter a seguinte redação: "As inscrições para o Hackathon EcoTech deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante o preenchimento de formulário online, no período de 16 a 25 de junho de 2025, observado o horário oficial de Brasília (DF)."

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF nº 727/2010, vem por meio do presente ato AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para credenciar a empresa MATRIZ: ISOB - INSTITUTO DE SAUDE DE OLHOS BRASILIA LTDA (Taguatinga), CNPJ: MATRIZ: 03.056.609/0001-70, ENDEREÇO: MATRIZ: CNC 3 LOTES 12,13 E 14 - Taguatinga Norte, Telefone: (61) 3038-8001, E-MAIL: hob@hobr.com.br, e FILIAIS, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 170304310, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2024 do Processo 00054-00042268/2022-43, cujo objeto é o SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVO E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, conforme justificativa (Doc. SEI/GDF nº 173517620). WALDECI RAMALHO.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF nº 727/2010, vem por meio do presente ato AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para credenciar a empresa SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SIRIO LIBANES, CNPJ: 61.590.410/0006-39, ENDEREÇO: RUA COPAIBA LOTE, 01, NORTE (AGUAS CLARAS), RA ÁGUAS CLARAS, 71919-540, BRASILIA, SALA 2101 A 2114 TORRE B, Telefone: 2141-4273, E-MAIL: anna.cfribeiro@hsl.org.br comercial.brasilia@hsl.org.br, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 166974807, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2024 do Processo 00054-00042268/2022-43, cujo objeto é o SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVO E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, conforme justificativa (Doc. SEI/GDF nº 173515194). WALDECI RAMALHO.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF nº 727/2010, vem por meio do presente ato AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para credenciar a empresa VISÃO HOSPITAL DE OLHOS, CNPJ: 37.114.071/0001-25, ENDEREÇO: SEPS 714/914, CONJUNTO E - Ed Talento - Asa Sul, Telefone: (61) 3442-4000, E-MAIL: hob@hobr.com.br, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 170305825, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2024 do Processo 00054-00042268/2022-43, cujo objeto é o SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVO E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, conforme justificativa (Doc. SEI/GDF nº 172818990). WALDECI RAMALHO.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE SAÚDE

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00007583/2025-03. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 3/2024, RESOLVE: credenciar de acordo com o subitem: 3.1 (Estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo), a empresa IMED INSTITUTO MÉDICO

CIRÚRGICO DO APARELHO DIGEST LTDA, nome fantasia IMED, inscrita sob o CNPJ: 03.625.563/0001-63, localizada no endereço SHL SUL QUADRA 716 Conjunto L Bloco 01 Salas: 408, 410 e 412 - Asa Sul - Brasília - DF. CEP 70.390-700, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília-DF, 16/06/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00054417/2025-98. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 6/2024, RESOLVE credenciar de acordo com os subitens 6.3.1. (empresas especializadas na prestação de serviços de assistência de saúde domiciliar - home care) e 6.3.2 (empresas especializadas no serviço de transporte e remoção de pacientes por meio de ambulâncias), a empresa VIVENTI HOME CARE HOSPITAL DOMICILIAR LTDA, nome fantasia VIVENTI HOME CARE, inscrita sob o CNPJ 04.863.664/0002-16, situada no SIA TRECHO 17 VIA IA-4, Lote 1395 - Guará - Brasília - DF. CEP 71.200-260, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr. 01400100, Diretor de Saúde. Brasília-DF, 16/06/2025.

POLÍCIA CIVIL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.012/2025

PROCESSO Nº 00052-00008016/2024-11. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra e de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas unidades da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF localizadas no Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. TIPO: Menor Preço. Valor estimado: R\$ 67.517.059,32 (sessenta e sete milhões, quinhentos e dezessete mil cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos). Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 100. Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. UO: 73.901 - PCDF. UASG: 926015. Prazo de execução: 36 meses. Vigência: Conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 07/07/2025, às 14 horas. O Edital, com todos seus anexos, poderá ser obtido nos sites: gov.br/compras, PNCP ou www.pcdf.df.gov.br. Informações: 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.

LORELEI DE A. P. SANTOS FAUSTINO

Pregoeira Substituta

COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/2025-CPA

PROCESSO SEI/GDF 00052-00007089/2024-88

Processo SEI/GDF 00052-00007089/2024-88. A Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), por intermédio da Comissão Permanente de Alienação (CPA), designada pela Portaria 277/2024-PCDF (publicada no DODF 190, página 35, de 03/10/2024); em atendimento ao disposto na Lei Complementar do DF nº 751/2007, artigo 8º, V, e ao disposto na Norma de Serviço nº 16/2024-CGP/PCDF, artigo 17; torna pública a seguinte RELAÇÃO DE SUCATAS VEICULARES (automóveis, motocicletas, motores veiculares e outros) e NOTIFICA OS EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS (fiduciários, alienantes e/ou sub-rogados nos direitos) dos bens apreendidos e/ou arrecadados pela PCDF tipificados na LCDF 751/2007, artigo 2º, V, abaixo discriminados, a comparecerem em horário comercial na sede da CPA mediante prévio agendamento (endereço: Setor Residencial Econômico Sul - SRES, Quadra 1, Área Especial, Lote 14, CEP 70640-008, Cruzeiro Velho/DF; telefone: (61) 3207-4940; e-mail: cpa@pcdf.df.gov.br) para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da presente publicação, mediante comprovação documental de propriedade dos bens, proceder a sua retirada, sob pena de tê-los arrematados em lote único de leilão de material ferroso para os fins de reciclagem siderúrgica. Os dados relativos aos citados bens seguem na seguinte ordem: número de Indicação Higeia, marca/modelo, placa e eventuais observações. Indicação 151/2025: Fiat/Uno Mille de placas GRE4125-DF; Indicação 189/2025: motor original da Honda/CG 125 Fan de placa JGD4651-DF; Indicação 190/2025: cabine original da GM/S10 de placas JGN8236-DF; Indicação 194/2025: Fiat/Uno de placas JEL5473-DF; Indicação 198/2025: motor original da Honda/CG 125 Titan ES de placa KEH4987-GO; Indicação 199/2025: motor original da Honda/CG 125 Fan de placa JJT9445-DF; Indicação 201/2025: Honda/CG 125 Titan KS de placa JJO0998-DF; Indicação 203/2025: Honda/CG 125 sem placa e NIV 9C2JC30203R130243.

Brasília/DF, 13 de junho de 2025

CRISTIAN DA ROSA DE SOUZA

Presidente da Comissão

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - DETRAN-DF

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGISTRO ELETRÔNICO DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS COM CLÁUSULA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ARRENDAMENTO MERCANTIL, RESERVA DE DOMÍNIO OU PENHOR. PROCESSO Nº 00055-00042635/2025-23

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Autarquia Distrital criada pela Lei nº 6.296/1975, situado a SEPS Q 713/913 BL D - Asa Sul, Brasília - DF CEP 70390-135, Edifício Sede do DETRAN, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.475.855/0001-79, representado por MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI, na qualidade de Diretor-Geral, conforme competência prevista no art. 100 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2017, a seguir denominado Detran/DF, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando dar publicidade aos interessados em se credenciarem como pessoas jurídicas para efetuar o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no âmbito do Distrito Federal, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

1 OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, nos termos da INSTRUÇÃO Nº 629, DE 05 DE JUNHO DE 2025, bem como nas disposições contidas neste certame.

1.2 O credenciamento será formalizado mediante assinatura de Termo de Credenciamento, com base na minuta padrão anexa à Instrução nº 629/2025.

2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMAS APLICÁVEIS:

2.1 O presente Edital será subsidiado, no que couber, pelos seguintes textos legais e normativos:

I - Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

II - Lei Federal nº 9.784/1999 - Processo Administrativo Federal, recepcionada no DF pela Lei nº 2.834/2001;

III - Lei nº 13.105/2015 - Código de Processo Civil;

IV - Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, regulamentada no DF pelo Decreto nº 45.771/2024;

V - Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei Geral de Licitações e Contratos, regulamentada no DF pelo Decreto nº 44.330/2023;

VI - Resoluções nº 807 e nº 1.016 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN);

VII - Instrução nº 629/2025 do Detran/DF.

3 DA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

3.1 A pessoa jurídica interessada deverá, por meio do protocolo oficial do Detran/DF, encaminhar o Formulário de Requerimento de Credenciamento (Anexo I) ao Diretor-Geral do Detran/DF, junto com a documentação exigida no Art. 5º da Instrução nº 629/2025 do Detran/DF, elencadas abaixo:

I - Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com objeto social relacionado às atividades objeto do credenciamento de que trata esta instrução;

II - Cópia da licença ou alvará de funcionamento expedido pelo Governo do Distrito Federal;

III - Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) com situação cadastral ativa;

IV - Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual ou Distrital e Municipal da sede da pessoa jurídica, ou outra equivalente, na forma da lei;

V - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VI - Declaração contendo as seguintes informações:

a) não estarem o proprietário ou sócios envolvidos em atividades comerciais ou outras que possam comprometer sua isenção na execução da atividade credenciada;

b) não estarem o proprietário ou sócios com os direitos suspensos para licitar ou contratar com a administração pública estadual e federal;

c) não haver registro de inidoneidade junto ao Tribunal de Contas da União (TCU);

VII - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa e Patrimônio Líquido mínimo de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), atualizado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice oficial que o substitua, vedada a substituição do balanço patrimonial por balancetes ou balanços provisórios;

VIII - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da I, ou certidão negativa de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

IX - Atestado técnico, emitido por profissional que possua certificações Certified Information Systems Security Professional (CISSP), Information Technology Infrastructure Library (ITIL) e Control Objectives for Information and related Technology (COBIT), que ateste:

a) que a empresa dispõe de instalações, aparelhamento (incluindo hardwares e software) e pessoal técnico adequados e disponíveis para realização dos serviços, acompanhado da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

b) que a empresa possui, em seu quadro permanente, profissional de nível superior em Tecnologia da Informação (TI), detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes;

c) que a empresa dispõe de plataforma tecnológica apta a preservar a integridade e o sigilo dos dados armazenados, incluindo plano de recuperação em caso de desastre, com infraestrutura de cópia de segurança para o armazenamento dos dados e suas autorizações;

d) que a empresa possui adequabilidade da política de segurança da informação sobre a criação, guarda, utilização e descarte de informações no âmbito interno e externo, inclusive quanto à transferência ou utilização de informações por outras empresas prestadoras de serviço contratadas, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que institui a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

e) que a empresa possui a adequabilidade da política de estabelecimento da responsabilidade, principalmente nos quesitos sigilo e proteção das informações, privacidade de dados dos clientes e prevenção e tratamento de fraudes;

f) que a empresa possui planos de contingência e recuperação, com detalhamento dos procedimentos a serem adotados no caso de falhas operacionais, necessários à continuidade dos serviços na hipótese de falhas de equipamentos ou programas de computador, ou de interrupção, por qualquer razão, do fornecimento de energia elétrica, dos serviços de telecomunicação ou de qualquer outro insumo, incluindo instalação e operação de centro de processamento secundário que permita a retomada do efetivo funcionamento do sistema em prazo não superior a 2 (duas) horas e previsão de procedimentos de emergência, no caso de simultâneo impedimento dos centros de processamento principal e secundário;

g) que a empresa possua mecanismos de armazenamento das informações referentes aos registros efetuados em seus sistemas, garantindo sua rastreabilidade, integridade e inviolabilidade por meio da utilização de tecnologia blockchain, que assegure a imutabilidade dos dados;

h) que a empresa possui mecanismos e salvaguardas adotados pelo sistema para administração do risco operacional;

i) que a empresa possui regras que zelem pela veracidade das informações e que mantenham os registros devidamente atualizados;

j) que a empresa possui procedimentos que visam à qualidade das informações registradas; e

k) que a empresa possui comprovação de que as informações serão armazenadas pelo prazo de 5 (cinco) anos, após a liquidação do contrato que originou o gravame, para finalidade de auditoria.

X - Programa de integridade (compliance), contendo detalhadamente o conjunto de mecanismos e procedimentos de integridade, controle e auditoria, com o objetivo de prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública;

XI - Comprovação de possuir serviço de atendimento aos seus clientes (SAC);

XII - Atestado de capacidade técnica para tratamento de dados fornecido por instituições credoras para as quais possua minuta de contrato, por elas averbado, para a prestação de serviços de registro de contrato de financiamento com garantia real de veículo, garantindo e se responsabilizando pelo atendimento das seguintes especificações mínimas:

a) Avaliação de impacto na Privacidade: capacidade de realização de análises para identificação de riscos à privacidade, associados ao processamento de dados pessoais, e de avaliação das implicações do uso de dados pessoais, com implementação dos controles adequados para mitigar riscos.

b) Controle de acesso: comprovação de implementação de autenticações fortes na solução, com garantia que o acesso aos dados pessoais sejam restritos a indivíduos autorizados, com base no princípio do menor privilégio. Além disso, devem ser apresentadas ferramentas para monitoramento dos acessos.

c) Transparência e Direitos dos Titulares: estabelecimento de soluções e garantias que permitam que os titulares de dados pessoais sejam informados sobre como seus dados são processados, com uma política de privacidade clara e acessível. Devem ser estabelecidos processos voltados para os titulares de dados, como acesso, correção ou exclusão de dados.

d) Criptografia e Segurança de Dados: devem ser garantidas a segurança física e lógica dos sistemas que armazenam ou processam dados pessoais, que devem ser protegidos em segurança e trânsito, usando criptografia robusta.

e) Gestão de Incidentes de Privacidade: devem ser estabelecidos processos para identificar, responder e reportar dados pessoais claramente, além de manter um plano de resposta a incidentes que inclua notificações às autoridades reguladoras, como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), e aos titulares, quando necessário.

XIII - Certificação ABNT NBR ISO/IEC 27.701 (Sistema de Gestão de Informação Privada), ou, alternativamente, apresentação de comprovante formal de que a empresa encontra-se em processo de certificação, emitido por entidade certificadora ou consultoria especializada, caso não possua o atestado descrito no inciso anterior.

XIV - Certificação ABNT NBR ISO/IEC 27.001 (Sistema de Gestão de Informação Privada), ou, alternativamente, apresentação de comprovante formal de que a empresa encontra-se em processo de certificação, emitido por entidade certificadora ou consultoria especializada.

XV - Que a empresa comprove a utilização de recursos de Inteligência Artificial (IA) integrados à solução, capaz de buscar, identificar e extrair informações relevantes de qualquer contrato armazenado na base. A IA deve compreender linguagem natural, interpretar contextos jurídicos e comerciais, e retornar resultados precisos mesmo diante de variações na redação ou estrutura dos documentos. A busca deverá aceitar perguntas em linguagem natural e apresentar respostas com trechos destacados do contrato correspondente, preservando a rastreabilidade da informação.

XVI - Comprovação de que a empresa hospede o software e o banco de dados em datacenter classificado, no mínimo, como Tier III, com infraestrutura redundante que assegure alta disponibilidade, continuidade dos serviços e tolerância a falhas. Caso utilize datacenter terceirizado, deverá apresentar declaração reconhecida em cartório da empresa responsável pela hospedagem, contendo: (i) comprovação documental da infraestrutura certificada Tier III ou superior; (ii) identificação completa e CNPJ da empresa terceira; (iii) assunção de

responsabilidade solidária quanto à guarda, integridade, rastreabilidade, confidencialidade e disponibilidade dos dados, inclusive das imagens armazenadas, por prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contado da liquidação do contrato.

XVII - Que a empresa comprove, por meio de documentação apropriada (ofícios e guias Detrans), ter realizado o registro de, no mínimo, 50.000 (cinquenta mil) contratos nos últimos 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta instrução. Tal exigência fundamenta-se na necessidade de garantir capacidade técnica, escalabilidade, conformidade e segurança para o processamento dos registros no ambiente do DETRAN/DF, considerando o volume e a criticidade do serviço.

XVIII - comprovantes de recolhimento dos encargos referentes à análise ou reanálise documental e cadastro junto ao DETRAN/DF

3.2 O credenciamento será realizado nas seguintes etapas:

I - Solicitação de credenciamento: é o atendimento dos requisitos do Edital de Chamamento Público vigente para pessoas jurídicas interessadas;

II - Análise da Qualificação Técnica: consiste na realização de análise documental e técnica, quanto ao atendimento dos pré-requisitos previstos nas normas vigentes do Contran, da Senatran e neste Edital;

III - Autorização: consiste na decisão do Diretor-geral do Detran/DF, ou da autoridade por ele designada, quanto à solicitação de credenciamento da pessoa jurídica requerente, com base na documentação presente no processo correspondente; e

IV - Formalização: por meio de termo de credenciamento, de acordo com a minuta padrão - Anexo II da Instrução nº 629/2025-Detran/DF.

Os canais oficiais para envio da documentação são: PROTOCOLO ELETRÔNICO <https://portal.detrans.df.gov.br/#/home> ou fisicamente para o Detran/DF, Endereço: SEPS Q 713/913 BL D - Asa Sul, Brasília - DF CEP 70390-135, sendo necessário escolher somente uma forma de enviar.

3.3 Toda a comunicação referente ao processo de credenciamento será feita por meio de processo SEI único criado no protocolo no momento da entrega da documentação.

4 DA ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 A análise documental será executada pela Gerência de Credenciamento de Entidades e Profissionais- GERCRE em até 30 dias a partir do protocolo de envio da documentação.

I - As pendências documentais serão informadas por meio do e-mail cadastrado pela empresa. Será dado o prazo de até 15 (quinze) dias para as correções necessárias. Extrapolar o prazo e(ou) não cumpridas todas as exigências será devido um novo recolhimento de valor, referente à reanálise.

II - Toda a documentação, bem como aquelas necessárias à complementação documental deverão, obrigatoriamente, ser enviadas por meio do protocolo oficial do Detran/DF.

4.2 Aquelas empresas que tiverem sua documentação aprovada serão convocadas pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - Dirtec para realização de Prova de Conceito (Proof of Concept -PoC) conforme Art. 7º da Instrução 629/2025-Detran/DF.

I - Para a realização do teste de integração e conformidade técnico-operacional, a empresa deverá providenciar os contratos necessários para simulação de efetivação do registro.

II - Um novo teste de integração e conformidade técnico operacional, quando necessário, deverá ser solicitado pela pessoa jurídica interessada em até 5 (cinco) dias úteis, por uma única vez, contados da disponibilização do resultado do teste, que será objeto de agendamento a critério da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – Dirtec.

III - A não realização do teste de integração e conformidade técnico-operacional na data e hora agendada, a não solicitação de teste suplementar, por inércia ou desídia da pessoa jurídica requerente, ou a reprovação da entidade, segundo os critérios exigidos nesta Instrução, ensejará o indeferimento e arquivamento da solicitação de credenciamento.

4.3 Os interessados que tiverem seu requerimento indeferido, terão o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do conhecimento do resultado, para apresentação de recurso à Diretoria de Credenciamento de Entidades e Profissionais, que emitirá sua decisão no mesmo prazo, a partir do protocolo do recurso.

4.4 Da decisão de indeferimento do recurso, caberá novo recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis à Direção-Geral do Detran-DF, que decidirá em última instância administrativa, no mesmo prazo, a partir do protocolo do recurso.

4.5 A divulgação do resultado será feita no processo SEI, por meio do e-mail cadastrado pela empresa.

DA AUTORIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

5. Após a aprovação da qualificação técnica, será expedida autorização de credenciamento da pessoa jurídica requerente, seguida da elaboração de termo de credenciamento.

DA FORMALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

6. Após a elaboração do Termo de Credenciamento a Gerência de Credenciamento de Entidades e Profissionais- GERCRE convocará a empresa para assinatura do mesmo.

6.1 A empresa terá o prazo de até 5 dias úteis, após a convocação, para efetivar a assinatura do termo de credenciamento.

6.2 Não havendo a assinatura do Termo de Credenciamento no prazo estabelecido, o processo de solicitação de credenciamento será arquivado.

6.3 Somente após a publicação de extrato de termo de credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal serão efetivadas as medidas necessárias para a implementação do serviço a ser realizado pela credenciada.

6.4 A empresa registradora de contrato especializada deverá, no momento do credenciamento, indicar formalmente:

I - um responsável técnico, com comprovação de experiência compatível e vínculo com a empresa, que será o ponto de contato institucional com o DETRAN/DF; e

II - um encarregado pelo tratamento de dados pessoais (DPO), conforme exigido pelo art. 41 da Lei nº 13.709/2018, cuja identificação e meios de contato deverão constar expressamente nos autos do processo de credenciamento.

7. O presente Edital de Chamamento Público tem caráter permanente.

8 CRITÉRIOS

8.1 Acrescidos aos impedimentos constantes no Art. 6º da Instrução 629/2025-Detran/DF, não poderão participar, direta ou indiretamente:

I - Pessoas físicas:

a) Servidor público ativo; e

b) Servidor público inativo há menos de 02 (dois) anos.

c) com vínculo a servidores estáveis ou comissionados do Distrito Federal, prestadores de serviços ou outras empresas ou profissionais credenciados ao Detran-DF, assim como seus cônjuges, companheiros (as) ou parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

II - Pessoas jurídicas:

a) Declaradas inidôneas por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

b) Suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração do Distrito Federal, durante o prazo da sanção aplicada;

c) Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

d) Que se encontrem em processo de dissolução, liquidação ou falência; e

e) Que contenha como sócio as pessoas referidas no tópico I.

9. DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

9.1 A empresa registradora de contrato especializada, ao se credenciar junto ao DETRAN/DF, declara-se ciente e compromete-se a cumprir integralmente os dispositivos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), responsabilizando-se, inclusive de forma solidária com a instituição credora contratante, pelo tratamento, integridade, segurança, armazenamento e sigilo dos dados pessoais, conforme previsto no art. 13, §2º, da Resolução CONTRAN nº 807/2020.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação por eventuais prejuízos.

10.2 Não haverá repasse de recursos pela administração pública e não haverá qualquer forma de compartilhamento de recurso patrimonial da administração pública.

10.3 Informações e esclarecimentos podem ser solicitados pelo e-mail: creregistrodecontrato@detrans.df.gov.br (ou) por mensagem de texto no Whatsapp nº (61) 981990232.

10.4 Para que o Termo de Credenciamento seja assinado digitalmente pelo(s) representante(s) legal(is), é necessário realizar cadastro no Sistema SEI como Usuário(s) Externo(s) no site: <https://www.portalsei.df.gov.br/usuario-externo/>.

10.5 Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá apresentar impugnação a este Edital, em até (03) três dias após a publicação do seu aviso no DODF, que será decidida em até 05 (cinco) dias pelo setor responsável, com possibilidade de recurso ao Diretor-Geral do Detran/DF, que decidirá em última instância no mesmo prazo.

10.6 Nos casos em que não for possível solução administrativa, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

10.7 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGISTRO ELETRÔNICO DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS COM CLÁUSULA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ARRENDAMENTO MERCANTIL, RESERVA DE DOMÍNIO OU PENHOR

Ao Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal

A pessoa jurídica de direito privado _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, neste ato representada por seu(sua) Representante legal, Sr(a) _____, brasileiro(a), natural de _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, vem respeitosamente comunicar a V.S.ª a intenção de se credenciar à este Departamento de Trânsito do Distrito Federal para a prestação de serviços de registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, conforme Instrução nº 629/2025 do Detran/DF.

Faço saber que tenho ciência e estou de acordo com toda normativa prevista na legislação vigente me comprometendo a cumpri-las integralmente.

DECLARO, para os devidos fins, que a empresa a ser credenciada é idônea para contratar com a administração pública.

DECLARO, para os devidos fins a Inexistência de Fatos Impeditivos para que esta empresa possa ser contratada pela administração pública.

Atenciosamente,

Brasília - DF, ____ de _____ de _____.

ASSINAR ELETRÔNICAMENTE

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CFC Nº 47/2024

Partes: DETRAN-DF e a credenciada CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B SUDOESTE EIRELLI ME (AUTO ESCOLA SUDOESTE), CNPJ nº 01.720.201/0001-26. Processo Sei nº 00055-00069264/2023-65 Objeto: renovar o Termo de Credenciamento de CFC nº 47/2024 pelo período remanescente da vigência ordinária prevista no art. 15 da Instrução nº 124/2016. Data da assinatura: 12/06/2025. Vigência: de 01/04/2025 a 03/10/2026. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e ALESSANDRO DUTERVIL MUBARAK CURY, Sócio.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CFC Nº 49/2024

Partes: DETRAN-DF e a credenciada CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B VOLARES LTDA, CNPJ nº 19.257.936/0001-20. Processo Sei nº 00055-00075358/2023-73. Objeto: renovar o Termo de Credenciamento de CFC nº 049/2024 pelo período remanescente da vigência ordinária prevista no art. 15 da Instrução nº 124/2016. Data da assinatura: 12/06/2025. Vigência: de 01/04/2025 a 03/10/2026. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e Leonardo Francisco da Silva, Sócio(a).

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CFC Nº 51/2024

Partes: DETRAN-DF e a credenciada CFC B CAPITAL LTDA, CNPJ nº 24.914.400/0001-70. Processo Sei nº 00055-00079455/2023-35. Objeto: renovar o Termo de Credenciamento de CFC nº 51/2024 pelo período remanescente da vigência ordinária prevista no art. 15 da Instrução nº 124/2016. Data da assinatura: 12/06/2025. Vigência: de 09/04/2025 a 11/10/2026. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e CLEONÍCIO JOSÉ SOARES, Sócio(a).

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CFC Nº 52/2024

Partes: DETRAN-DF e a credenciada CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B MINAS (AUTOESCOLA PRÊMIO TAGUATINGA), CNPJ nº 26.499.517/0001-60. Processo Sei nº 00055-00087976/2023-66. Objeto: renovar o Termo de Credenciamento de CFC nº 052/2024 pelo período remanescente da vigência ordinária prevista no art. 15 da Instrução nº 124/2016. Data da assinatura: 12/06/2025. Vigência: de 12/04/2025 a 14/10/2026. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e LEILA LOURENÇO BRASIL, Sócia.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CFC Nº 97/2024

Partes: DETRAN-DF e a credenciada CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B ALTERNATIVA LTDA. CNPJ nº 01.376.494/0001-76. Processo Sei nº 00055-00069718/2023-06. Objeto: renovar o Termo de Credenciamento de CFC nº 097/2024 pelo período remanescente da vigência ordinária prevista no art. 15 da Instrução nº 124/2016. Data da assinatura: 12/06/2025. Vigência: de 05/05/2025 a 06/11/2026. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e CLAUDNEY PONCEM DE ALMEIDA, Sócio(a).

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CFC Nº 108/2024

Partes: DETRAN-DF e a credenciada CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES REAL - CFC AB LTDA, CNPJ nº 18.825.606/0001-21. Processo Sei nº 00055-00074405/2023-61. Objeto: renovar o Termo de Credenciamento de CFC nº 108/2024 pelo período remanescente da vigência ordinária prevista no art. 15 da Instrução nº 124/2016. Data da assinatura: 12/06/2025. Vigência: de 10/06/2025 a 09/12/2026. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e VALTENO RODRIGUES NERES, Sócio(a).

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 94/2025

Partes: DETRAN-DF e a credenciada CLÍNICA DIMENSÃO - SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOLÓGICOS EIRELI (CLÍNICA DIMENSÃO GUARÁ). CNPJ nº 18.093.819/0001-06. Processo SEI nº 00055-00026446/2023-41. Objeto: credenciamento para para realização de exames de aptidão física e mental, avaliação psicológica, avaliação por Junta Médica Especial (JME), avaliação por Junta psicológica e/ou avaliação por Junta Especial de Saúde (JES) em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC), da Permissão para Dirigir, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Data da assinatura: 12/06/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e CLEIDE MARIA DE ARAUJO, Sócia.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 98/2025

Partes: DETRAN-DF e a credenciada CLINICA DE EXAMES MÉDICOS E PSICOTECNICOS SOS MOTORISTA TAGUATINGA LTDA (SOS MOTORISTA). CNPJ nº 18.932.832/0001-01. Processo SEI nº 00055-00030397/2023-41. Objeto: credenciamento para para realização de exames de aptidão física e mental, avaliação

psicológica, avaliação por Junta Médica Especial (JME), avaliação por Junta psicológica e/ou avaliação por Junta Especial de Saúde (JES) em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC), da Permissão para Dirigir, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Data da assinatura: 12/06/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e KARINE BEATRIZ BORGES RIBAS, Sócia.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 100/2025

Partes: DETRAN-DF e a credenciada AUTOTRAN - CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA EPP (AUTOTRAN). CNPJ nº 18.046.820/0001-80. Processo SEI nº 00055-00030363/2023-57. Objeto: credenciamento para realização de exames de aptidão física e mental, avaliação psicológica, avaliação por Junta Médica Especial (JME), avaliação por Junta psicológica e/ou avaliação por Junta Especial de Saúde (JES) em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC), da Permissão para Dirigir, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Data da assinatura: 12/06/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e KARINE BEATRIZ BORGES RIBAS, Sócia.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Termo de Credenciamento de CFC nº 47/2024, publicado no DODF nº 193, de 08 de outubro de 2024, página 59, ONDE SE LÊ: "...Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura...", LEIA-SE: "...Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua assinatura...".

No Extrato do Termo de Credenciamento de CFC nº 50/2024, publicado no DODF nº 198, de 15 de outubro de 2024, página 95, ONDE SE LÊ: "...Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura...", LEIA-SE: "...Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua assinatura...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024
AMPLA CONCORRÊNCIA
UASG 928082

PROCESSO SEI-GDF: 04026-00004206/2023-58. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de novos equipamentos de monitoramento da revista pessoal e de pertences para utilização no Sistema Penitenciário do Distrito Federal, a fim de atender à demanda da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF. VALOR TOTAL ESTIMADO: sigiloso. PRAZO do Contrato: 30 (trinta) meses, a contar de sua assinatura ou do recebimento da nota de empenho. Visando atender adequações no Termo de Referência, a SEAPE-DF torna pública a NOVA data da sessão pública: 01/07/2025, às 08 horas, no www.gov.br/compras. Edital também está disponível no <http://www.seape.df.gov.br/licitacao/>.

RENATA PEREIRA DE JESUS
Subsecretária

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO,
GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES
DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA SUSPEITA DE USO INDEVIDO

Prezado(a) Usuário(a),

Considerando os termos do disposto na Portaria nº 184, publicada em 1º de outubro de 2024 no Diário Oficial do Distrito Federal, especificamente, em seu Artigo 12, Inciso I, estabelece:

"Para o dano ao erário que não ultrapassar o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), será aplicado o artigo 2º, parágrafo 4º, combinado com o artigo 3º do Decreto nº 38.650, de 27 de novembro de 2017, sendo o infrator advertido mediante comunicação escrita".

Portanto, Vossa Senhoria, por meio desta Notificação, fica formalmente advertido(a) em razão de suspeita de uso indevido, cujo valor apurado é inferior a quantia de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Nesse sentido, ressalta-se, ainda, que em caso de reincidência ou de constatação de uso indevido que implique em prejuízo ao erário de valor igual ou superior a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), será instaurado processo administrativo em desfavor do(a) usuário(a), com base nos registros apurados referentes aos últimos 05 (cinco) anos, conforme normativo aplicável e previsto na atual legislação.

Informamos, ainda, que é facultado ao(a) usuário(a), apresentar Defesa em face da presente advertência, a qual deverá ser protocolada junto ao Agente Operador do Sistema de Bilhetagem Automática (SBA), para fins de anexação aos respectivos autos de controle de suspeita de Uso Indevido.

Na eventualidade de instauração de processo administrativo, será assegurado ao(a) usuário(a) o pleno exercício do direito à ampla defesa e ao contraditório, sendo devidamente notificado(a) para apresentação de Defesa Prévia escrita e, em caso de indeferimento da defesa apresentada, caberá a interposição de recurso administrativo nos termos da legislação vigente.

Ademais, orienta-se ao(a) usuário(a) a observância das seguintes diretrizes, cuja inobservância caracteriza-se em utilização indevida e/ou irregular dos cartões do SBA, nos termos da legislação aplicável:

- I. Utilização do cartão por terceiros;
- II. Práticas de comercialização do benefício tarifário ou dos créditos de viagem;
- III. Uso além dos limites diários estabelecidos em norma;
- IV. Emprego do cartão em desacordo com a finalidade do benefício tarifário;
- V. Fornecimento de dados ou documentos falsos para cadastramento;
- VI. Identificação de clonagem de cartões;
- VII. Acúmulo indevido de benefícios de gratuidade;
- VIII. Utilização em desconformidade com a legislação que regula o cartão, os créditos e os benefícios.

Por conseguinte, determina-se a publicação da presente Notificação, em estrito cumprimento às normas e diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, resguardando-se os direitos à privacidade e à proteção de dados pessoais do(a) notificado(a), abaixo relacionado:

ABADIA JOSÉ DA SILVA 025.XXX.XXX-13 ADELIA BARBOSA RIBEIRO 680.XXX.XXX-53 ADILSON ANTERO DA SILVA 420.XXX.XXX-49 ADILZA DIAS SOARES ROSA 222.XXX.XXX-34 ADNIR FRANCISCO BERTOLOTTO 297.XXX.XXX-20 ALAEL FERREIRA MORAES 275.XXX.XXX-34 ALAIDE SARAIVA DEL CAMPO 478.XXX.XXX-91 ALENARA VIANA DE OLIVEIRA RESPONSÁVEL POR ALÍCIA VIANA JORDÃO 109.XXX.XXX-69 ALZIRA COSTA DA SILVA 180.XXX.XXX-72 AMARA LUCAS DA SILVA 116.XXX.XXX-72 ANA KELCIA SILVA DE SOUZA RESPONSÁVEL POR ENZO MIGUEL SOUZA REGO 109.XXX.XXX-23 ANA LEDA DE LUCENA 462.XXX.XXX-20 ANA MARIA FERREIRA DOS SANTOS NUNES 310.XXX.XXX-78 ANA MARIA RIBEIRO DA SILVA 247.XXX.XXX-49 ANGELA MARIA DE ALENCAR SENNA 417.XXX.XXX-68 ANGELA MARIA OLIVEIRA SILVA 248.XXX.XXX-34 ANTONIA DANTAS DE LIMA 300.XXX.XXX-87 ANTONIO CARLOS FERNANDES 357.XXX.XXX-91 ANTONIO DA CONCEIÇÃO SOUSA 759.XXX.XXX-68 ANTONIO FILHO DOS SANTOS 635.XXX.XXX-20 ANTONIO PEREIRA ARAÇÃO 248.XXX.XXX-15 ANTONIO TARSO FERREIRA 275.XXX.XXX-34 ARACI TELES DE OLIVEIRA 884.XXX.XXX-78 AURELINO SOARES PEREIRA 243.XXX.XXX-34 BENVINDA DE ALMEIDA TELES NETA 444.XXX.XXX-53 CARLOS ALBERTO ALVES 143.XXX.XXX-53 CARLOS HELIO MARTINS DA SILVA 238.XXX.XXX-15 CARLOS HENRIQUE ALVES DA SILVA 058.XXX.XXX-36 CARLOS ROBERTO TELES DOS SANTOS 275.XXX.XXX-15 CLEIDE MARIA MARQUES 317.XXX.XXX-34 CLEONICE BARROS DA SILVA 715.XXX.XXX-68 CLEUSA DE FÁTIMA FREITAS DA SILVA 286.XXX.XXX-15 DENIMAR EMÍDIO GUIMARÃES 0.XXX.XXX-90 DEUSDETE DIAS TORRES FILHO 259.XXX.XXX-34 DEUSDETE PEREIRA DOS SANTOS 258.XXX.XXX-53 DEUSLI N. MARIA XAVIER DA GUIRRA 210.XXX.XXX-20 DJACI FRANCISCO DA SILVA 240.XXX.XXX-87 DOMICILA GONÇALVES MOREIRA 224.XXX.XXX-00 DOMINGAS RODRIGUES DA SILVA 268.XXX.XXX-00 DUVERLAN ALVES DE SOUSA 196.XXX.XXX-49 ECIVAN CORDEIRO BARBOSA 333.XXX.XXX-00 EDMILSON OLIVEIRA LIMA 302.XXX.XXX-87 EDNA MARIA LIMA QUEIROZ 265.XXX.XXX-53 EDNALDO TEODORO DOS SANTOS 319.XXX.XXX-20 EDNALVA FERREIRA DA SILVA 184.XXX.XXX-91 EDSON DO VALE SOUZA 245.XXX.XXX-53 EDSON MALAQUIAS DA SILVA 327.XXX.XXX-87 ELEUZINA DOS SANTOS COSTA 417.XXX.XXX-15 ELICIA RODRIGUES DOS SANTOS 778.XXX.XXX-15 ELZA PEREIRA DE LIMA 379.XXX.XXX-53 ERICA DA CONCEIÇÃO COSTA RESPONSÁVEL POR NOAH CARDOZO COSTA 583.XXX.XXX-50 ERONIDES MARIA DA SILVA LOPES 247.XXX.XXX-49 ESIANE DOS ANJOS BRANDÃO RESPONSÁVEL POR ÁGATHA MAITÊ BRANDÃO DE SOUZA 107.XXX.XXX-70 ESTER MARCOS DO NASCIMENTO DE SOUZA 209.XXX.XXX-91 EUCLIDES CARNEIRO VIEIRA 536.XXX.XXX-20 EVA DE OLIVEIRA DA SILVA 783.XXX.XXX-20 EVA MESQUITA DOS SANTOS 007.XXX.XXX-83 EZILMA DUARTE DE ALMEIDA 085.XXX.XXX-72 FRANCISCA ANTONIA DE SOUSA RODRIGUES RESPONSÁVEL POR MARCOS KAUAN DE SOUSA GOMES 106.XXX.XXX-03 FRANCISCA LEITE TAVARES 371.XXX.XXX-15 FRANCISCO AQUINO 042.XXX.XXX-49 FRANCISCO DE FATIMA DE LIMA 428.XXX.XXX-49 FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO NETO 123.XXX.XXX-68 FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS 138.XXX.XXX-15 GABRIELA FIGUEIRA MARQUES DOS SANTOS RESPONSÁVEL POR ELISA MARQUES NUNES 102.XXX.XXX-36 GEOVANI JUSTINO DE ALMEIDA 210.XXX.XXX-68 GERALDO DA SILVA 226.XXX.XXX-68 GERALDO DE MATOS BEZERRA 034.XXX.XXX-78 GERALDO PEREIRA DOS SANTOS 372.XXX.XXX-30 GEREMIAS ANTONIO LOPES 112.XXX.XXX-34 GRACIMEIRE DA CRUZ MORAES RESPONSÁVEL POR ALICE BIANCA RODRIGUES MORAES 108.XXX.XXX-90 HELENA ALVES PEREIRA 436.XXX.XXX-53 HONORATO

FERREIRA DOS SANTOS 127.XXX.XXX-87 ILZANIR SILVA DA SILVA RESPONSÁVEL POR LYZ SILVA DA CONCEIÇÃO 111.XXX.XXX-46 IRACEMA GAMA WILLOCK 148.XXX.XXX-00 IRENE DE JESUS SILVA 722.XXX.XXX-68 IRENI CORREIA SANTIAGO DOS SANTOS 783.XXX.XXX-00 IVALDE RODRIGUES DE SOUSA 371.XXX.XXX-91 JAMES MARTINS DA SILVA 270.XXX.XXX-49 JEANETE RAIMUNDO DE MACÊDO 216.XXX.XXX-00 JERONIMO JOSE DAS VIRGENS PEREIRA 195.XXX.XXX-87 JOAO EUDES AMANCIO DA SILVA 220.XXX.XXX-53 JOAO MOTA DA SILVA 552.XXX.XXX-72 JOCELIO CAVALCANTE PEQUENO 405.XXX.XXX-34 JOCIMAR GONÇALVES 084.XXX.XXX-04 JOELITA CLARA DE OLIVEIRA MOURA 417.XXX.XXX-04 JORGE ANTONIO ASSIS DOS SANTOS 253.XXX.XXX-53 JORGE VANDERLEI DE AZEVEDO 090.XXX.XXX-63 JOSE FIDELCINO ALVES 206.XXX.XXX-87 JOSE ISRAEL DA SILVA 399.XXX.XXX-82 JOSE LEAL DA SILVA 177.XXX.XXX-49 JOSE LUIZ DE CASTRO 310.XXX.XXX-91 JOSE LUIZ DO CARMO 253.XXX.XXX-25 JOSÉ LUIZ FERREIRA FILHO 221.XXX.XXX-68 JOSÉ MAGALHÃES ARAÚJO 300.XXX.XXX-00 JOSE MARIA DA PAZ 068.XXX.XXX-59 JOSE MARIA DANTAS DE AQUINO 620.XXX.XXX-00 JOSE MOREIRA DE BRITA 370.XXX.XXX-15 JOSÉ NILTON DE SOUZA 289.XXX.XXX-91 JOSÉ RIBAMAR GONÇALVES DE AZEVEDO 033.XXX.XXX-68 JOSE RIBAMAR REIS DA LUZ 283.XXX.XXX-00 JOSE RODRIGUES 280.XXX.XXX-49 JOSE WANDEIR 597.XXX.XXX-91 JOSEFA PINTO LEITE 265.XXX.XXX-34 JOSEFINA DEL VALLE BENITEZ 112.XXX.XXX-33 JOSELITA DOS SANTOS DAS CHAGAS RESPONSÁVEL POR SARA KETLEN CHAGAS DE SOUSA 097.XXX.XXX-88 JOSIAS FRANCISCO CAVALCANTE 144.XXX.XXX-34 JUAREZ ALVES SANTIAGO 289.XXX.XXX-10 JUSSARA DE MACEDO SANTOS RESPONSÁVEL POR ELIAS SAMUEL SOUZA SANTOS 109.XXX.XXX-90 LALI GOMES DOS SANTOS 151.XXX.XXX-87 LAURISBELA GOMES DE ARAUJO-SENIOR 635.XXX.XXX-20 LEONILDA GOMES DA SILVA 417.XXX.XXX-06 LUCIA MARIA ARAÇÃO DOS SANTOS 297.XXX.XXX-87 LUCILIO PEREIRA DE SOUZA 367.XXX.XXX-87 LUCIMARY ABREU DA LUZ 444.XXX.XXX-53 LUIS ALVES AVILA 455.XXX.XXX-87 LUIS GONZAGA MARTINS 443.XXX.XXX-04 LUISA BEZERRA DA SILVA 821.XXX.XXX-15 LUIZ ARAUJO DA SILVA 079.XXX.XXX-49 LUIZ FERNANDO BEZERRA DA FONSECA 179.XXX.XXX-49 LUIZ GONÇALVES GUIMARAES 184.XXX.XXX-53 LUIZ GONZAGA DE SOUSA 179.XXX.XXX-49 LUIZ HENRIQUE DA CRUZ 150.XXX.XXX-20 LUZIA ALVES DIAS 112.XXX.XXX-20 MAGNOLIA MARIA FURTADO GOMES 374.XXX.XXX-87 MANOEL ALIPIO DE SOUSA 065.XXX.XXX-46 MANOEL DA CRUZ DA SILVA GOMES 442.XXX.XXX-87 MANOEL RODRIGUES PAES LANDIM 215.XXX.XXX-49 MANOEL SALVADOR DE SENA 146.XXX.XXX-00 MANUEL FERREIRA ANSELMO 049.XXX.XXX-71 MARCIO LUIZ DE FIGUEIREDO 223.XXX.XXX-04 MARCIO RIBEIRO DE SOUZA 267.XXX.XXX-68 MARCOS ANTONIO DA SILVA 222.XXX.XXX-91 MARIA ALVES CARREIRO 564.XXX.XXX-87 MARIA ALVES DE OLIVEIRA 429.XXX.XXX-20 MARIA APARECIDA BARBOSA 494.XXX.XXX-00 MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO 150.XXX.XXX-00 MARIA BORGES DE MORAIS 213.XXX.XXX-34 MARIA CLAUDIA INACIO RIBEIRO 769.XXX.XXX-91 MARIA DA GRACA GOMES DA SILVA 313.XXX.XXX-34 MARIA DA PENHA LOPES DOS SANTOS SILVA 048.XXX.XXX-08 MARIA DAS DORES DIAS RESENDE 349.XXX.XXX-59 MARIA DAS DORES RODRIGUES SANTANA 344.XXX.XXX-49 MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA 307.XXX.XXX-04 MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA AYRES 051.XXX.XXX-53 MARIA DE FATIMA CAMPELO DA SILVA 175.XXX.XXX-10 MARIA DEUZIMAR MATIAS 296.XXX.XXX-20 MARIA DO CARMO DE JESUS 049.XXX.XXX-58 MARIA DO CARMO FERREIRA GOMES 694.XXX.XXX-04 MARIA DO SOCORRO DA SILVA PEREIRA 461.XXX.XXX-91 MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS ARAÚJO 258.XXX.XXX-87 MARIA DO SOCORRO LEITAO 183.XXX.XXX-04 MARIA DOS MILAGRES DA CONCEIÇÃO 348.XXX.XXX-72 MARIA DOS REIS COSTA MACIEL 222.XXX.XXX-15 MARIA GOMES DE SOUSA SOBRALC PF 911.XXX.XXX-15 MARIA HELENA DOS SANTOS NUNES 182.XXX.XXX-00 MARIA IDALIA RORIGUES DA SILVA 384.XXX.XXX-53 MARIA ISAUARA FERREIRA LIMA 266.XXX.XXX-25 MARIA IVONETE DE SOUZA SILVA 259.XXX.XXX-15 MARIA LOURDES LIMA DA SILVA 268.XXX.XXX-68 MARIA LÚCIA PEREIRA SIQUEIRA 495.XXX.XXX-68 MARIA MADALENA DA MATA VIEIRA 393.XXX.XXX-91 MARIA MESSIAS GONÇALVES DE SOUZA SILVA 245.XXX.XXX-68 MARIA ROSINETE FRANCINA GOUVEIA 389.XXX.XXX-49 MARIA SONEIDE DOS SANTOS FERREIRA 399.XXX.XXX-20 MARIA TOSHIE KUMAGAI ARAUJO 312.XXX.XXX-68 MARILENE DA SILVA SANTOS 461.XXX.XXX-49 MARILUCE MENDES MARTINS 248.XXX.XXX-53 MARIO JORGE BRASIL DOS SANTOS 151.XXX.XXX-68 MARLUCE ARCANJO BARBOSA 375.XXX.XXX-68 MIKAELLE DA SILVA CAVALCANTE RESPONSÁVEL POR JOÃO MIGUEL CAVALCANTE DE CASTRO 102.XXX.XXX-50 MURILIO BARBOSA LOPES 259.XXX.XXX-91 NATAL GONZAGA JULIO RODRIGUES 504.XXX.XXX-49 NEWTON GONÇALVES SANTIAGO 057.XXX.XXX-04 NILSON PEREIRA DE ARAUJO 243.XXX.XXX-05 NORMA DE JESUS LIMA 026.XXX.XXX-98 ODENIL RAMOS DA COSTA 246.XXX.XXX-34 ONILDA MARIA GUEDES FERREIRA DE ABREU 222.XXX.XXX-68 PAULO FERNANDES AMARAL MARTINS 411.XXX.XXX-72 RAYDAN MADUREIRA NUNES 042.XXX.XXX-91 REGINA MARIA DE JESUS OLIVEIRA 010.XXX.XXX-94 REGINA MIRANDA ALVES 317.XXX.XXX-20 RENATO GOMES COSTA 258.XXX.XXX-15 RITA FERREIRA ALVES DOS SANTOS RESPONSÁVEL 380.XXX.XXX-20 ROBERTO DIAS DOS

SANTOS 296.XXX.XXX-04 ROSALIA MARIA MONTA DO NASCIMENTO 584.XXX.XXX-53 ROSANGELA GOMES SANTANA 488.XXX.XXX-04 ROSILENE ALVES DE LIMA SOUSA 269.XXX.XXX-34 RUY JORGE BAHIA 112.XXX.XXX-72 SABRINA LIMA ROCHA RESPONSÁVEL POR ANALÚ DE OLIVEIRA PEREIRA LIMA 105.XXX.XXX-45 SAULO MAGALHAES DAMASCENO FILHO 789.XXX.XXX-72 SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA 153.XXX.XXX-21 SEBASTIAO GOMES DOS SANTOS 011.XXX.XXX-92 SEBASTIÃO LEITE DA SILVA 289.XXX.XXX-91 SEBASTIAO MARIO DA COSTA 220.XXX.XXX-87 SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS 227.XXX.XXX-68 SERGIO COSTA SOUZA 265.XXX.XXX-04 STEFANY BRANDÃO DA SILVA RESPONSÁVEL POR ISIS MIRELLY DO NASCIMENTO SILVA 101.XXX.XXX-54 SULEIDE MARIA DE SOUZA 893.XXX.XXX-00 TAMILIS FERNANDES AMORIM RESPONSÁVEL POR FRANCISCO BERNARDO FERNANDES DE BRITO 099.XXX.XXX-45 TEREZINHA SOARES PEREIRA 410.XXX.XXX-20 TEREZINHA SOUZA DOS SANTOS 460.XXX.XXX-20 VALDIR VIANA LIMA 226.XXX.XXX-04 VALDIVINO DE PAULA 153.XXX.XXX-53 VALMIRA ARAUJO NOGUEIRA 881.XXX.XXX-72 VALMIRA JOAQUINA DA CONCEICAO 222.XXX.XXX-04 VANIA QUEIROZ DOS SANTOS 325.XXX.XXX-15 VERA LUCIA CORREIA DE SOUZA 401.XXX.XXX-53 WELINGTON SEBASTIÃO RESENDE 364.XXX.XXX-20.
JÁFFER OLIVEIRA ARECO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 3º, inc. XV, da Portaria SEMOB-DF nº 142/2023, vem por meio do presente ato AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ: 34.028.316/0001-03, ENDEREÇO: SBN QUADRA 1 BLOCO A, BRASILIA/DF, para prestação de serviços postais essenciais, com base no caput do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais documentos constantes do Processo 00090-00008245/2025-16, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS POSTAIS, conforme Aprovação de Projeto 2 (SEI ID 171083757).

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90004/2025 - SEMOB/DF

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio do agente de licitação RAFAEL SILVEIRA GUIMARÃES FURTADO e Equipe de Apoio, designados pela Ordem de Serviço n.º 117, de 20 de maio de 2025, publicada no DODF n.º 93, pág. 73 em 21 de maio de 2025, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para seleção de empresa especializada de engenharia para execução de serviços referentes à futura e eventual Implantação de abrigo tipo C de passageiros de ônibus, na área atendida pelo Sistema de Transporte Público do Distrito Federal, na quantidade e especificação prevista no Edital e seus Anexos, constantes no Processo n.º 00090-00003534/2025-29. Valor Estimado: R\$ 76.732.858,02, lote único, para implantação de 2.000 abrigos. Data e horário da abertura da licitação: às 10:00 do dia 03/07/2025. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos: www.semob.df.gov.br/licitacoes e compras.gov.br/compras, mediante cadastro prévio realizado neste último para participação na licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregao@semob.df.gov.br.

RAFAEL SILVEIRA GUIMARÃES FURTADO
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 16/2014-SECRIA - SIGGO Nº 030426

PROCESSO: 0417-001136/2013. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X X4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. OBJETO: A prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses; o compromisso da locadora, quando da assinatura do termo aditivo, a promover as adequações físicas necessárias ao imóvel, para atendimento à pessoa portadora de necessidades especiais, de acordo com as disposições do Código de Edificações do Distrito Federal, registradas pelo laudo técnico de acessibilidade do DF-LEGAL, a suas expensas, no prazo máximo de 30 dias, a contar do recebimento de sua notificação. VALOR: O valor mensal do aluguel será de R\$ 14.128,88 (quatorze mil cento

e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 169.546,56 (cento e sessenta e nove mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 98.902,16 (noventa e oito mil novecentos e dois reais e dezesseis centavos), conforme Nota de Empenho 2025NE00096, emitida em 13/01/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, reforçada pela Nota de Empenho nº 2025NE00740, emitida em: 02/06/2025, sob o evento nº 400092, na Modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 meses, compreendendo o período de 11 de junho de 2025 a 11 de junho de 2026. DATA DE ASSINATURA: 11/06/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA X4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA: CLEUTON SILVA BERNARDINO, na qualidade de procurador.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 96, DE 16 DE JUNHO 2025

O Subsecretário de Fiscalização de Obras do DF-LEGAL, conforme Portaria nº 139, de 05 de Dezembro de 2023 artigo 49º, resolve:

- 1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE NOTIFICAÇÃO lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;
- 2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Infração/Cidade, nº do(s) Auto(s): CARLOS JOSÉ BATISTA CARDOSO, ***.738.761-**, GUARÁ/DF, H-1572-810072-OEU; JERUZA APARECIDA TEIXEIRA DE JESUS E OUTROS, ***.147.361-**, ESTRUTURAL/DF, H-0671-633729-OEU; CENTRO HIPICO LAGO SUL LTDA, **182.146/0001-**, JARDIM BOTÂNICO/DF, H-1540-524535-OEU; VIVIANE HELENA RODOLFO, ***.662.956-**, SOBRADINHO I/DF, H-0123-387556-OEU.

MARCELLO SAYEGH

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 97, DE 16 DE JUNHO 2025

O Subsecretário de Fiscalização de Obras do DF-LEGAL, conforme Portaria nº 139, de 05 de Dezembro de 2023 artigo 49º, resolve:

- 1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;
- 2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Infração/Cidade, nº do(s) Auto(s): MARTIM DUTRA DE ALMEIDA, ***.519.758-**, CEILÂNDIA/DF, H-0671-386625-OEU; MELQUIADES ALVES FILHO, ***.581.598-**, CEILÂNDIA/DF, H-0671-571759-OEU.

MARCELLO SAYEGH

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 98, DE 16 DE JUNHO 2025

O Subsecretário de Fiscalização de Obras do DF-LEGAL, conforme Portaria nº 139, de 05 de Dezembro de 2023 artigo 49º, resolve:

- 1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE INFRAÇÃO lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;
- 2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Infração/Cidade, nº do(s) Auto(s) e o valor nominal: CARLOS JOSÉ BATISTA CARDOSO,***.738.761-**, GUARÁ/DF, H-1572-810072-OEU, R\$7.208.66; JOSANES SANTOS COSTA, ***.654.411-**, SOBRADINHO II/DF, H-0141-616112-OEU, R\$7.208.66; ABADIO MAIA BARBOSA, ***.687.721-**, GUARÁ/DF, H-0106-508910-OEU, R\$ 132.419,20.

MARCELLO SAYEGH

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE ÁRVORE ISOLADA Processo nº 00391-00003580/2025-61 - A Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF a Autorização de Corte de Árvore Isolada - CAI Nº 2053.4.2025.71011 com validade de 04/06/2025 a 18/12/2026 para a execução da Obra do Corredor Eixo Oeste - EPIG Trecho 03.

Brasília/DF, 16 de junho de 2025
VALTER CASIMIRO SILVEIRA
Secretário de Estado

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE ÁRVORE ISOLADA
Processo nº 00391-00003580/2025-61 - A Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF a Autorização de Corte de Árvore Isolada - CAI Nº 2053.4.2025.71246 com validade de 04/06/2025 a 18/12/2026 para a execução da Obra do Corredor Eixo Oeste - EPIG Trecho 04.

Brasília/DF, 16 de junho de 2025
VALTER CASIMIRO SILVEIRA
Secretário de Estado

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL
Processo nº 00391-00004082/2025-35 - A Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF a Autorização de Supressão Vegetal - ASV Nº 2053.8.2025.72524 com validade de 12/06/2025 a 12/06/2026 para a execução da Obra de Ligação entre o Guará e o Núcleo Bandeirante.

Brasília/DF, 16 de junho de 2025
VALTER CASIMIRO SILVEIRA
Secretário de Estado

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9640/2023, publicado no DODF em 26/09/2023. ASSINATURA: 13/06/2025. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), passando a data para o vencimento no dia 30/09/2026. Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), passando as datas de vencimento de 18/01/2026 para 18/01/2027. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 814.349,48 (oitocentos e quatorze mil e trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos) passando o total contratual para R\$ 4.074.372,88 (quatro milhões e setenta e quatro mil e trezentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antonio Almeida Reis - Presidente e Sergio Antunes Lemos -Diretor de Engenharia. Pela ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA: Hélio Augusto Machado Pessôa.

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9786/2024, publicado no DODF em 11/07/2024. ASSINATURA: 13/06/2025. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: VIGÊNCIA: renovado por 12 (doze) mês(es), passando o término atual da vigência para 09/07/2026. PREÇO/VALOR: R\$ 5.274.149,76 (cinco milhões e duzentos e setenta e quatro mil e cento e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor de Suporte Ao Negócio. Pela H2F ENGENHARIA E INOVAÇÃO LTDA: Isabel Marquez Teodoro.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9998. ASSINATURA: 13/06/2025. PROCESSO Nº 00092-00020429/2025-51. PE nº 90062/2025 - CAESB. OBJETO: Aquisição de ácido cítrico. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 12.403.402.200-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1775/2025, DATADO DE: 11/06/2025, VALOR DO EMPENHO: R\$ 340.860,00 (trezentos e quarenta mil e oitocentos e sessenta reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.152.000,00 (um milhão e cento e cinquenta e dois mil de reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 914 (novecentos e quatorze) dia(s) e 5 (cinco) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Aleandro Soares Fernandes De Sousa Reis, matrícula nº 51.719-4 gestor. Robson Marinho De Oliveira, matrícula nº 50.792-7, Werley Soares Santana, matrícula nº 49.719-3, Polyana Moura Assunção, matrícula nº 53.992-9, Caroline Eccard Saraiva, matrícula nº 51.917-0 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara -Diretor De Suporte ao Negócio. Pela GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A: Gabriel Guedes Zinani.

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9677/2023. PARTES: CAESB X JC SANTOS SUPRIMENTOS ENCADERNADORA E GRAFICA LTDA. ASSINATURA: 13/06/2025. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor. Pela contratada: Rogério Pereira Dos Santos.

OUVIDORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DEFESA DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

FAZ SABER para ciência dos notificados, que as penalidades consubstanciadas na Resolução nº 03/2012 da Adasa, alterada pela Resolução nº 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 23, e na Norma Interna da Caesb, ND.COM.006, o usuário terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, para apresentar seu Recurso eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo

"Processo de Autuação", acessando o link: <https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/> ou presencialmente nos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades o usuário poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação do Recurso pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente - 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: LUZIA DE ARAUJO RESENDE, CPF nº ***.042.601-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00036492/2024-31, Violação de selos e de lacres do hidrômetro, data da autuação: 14/01/2023, inscrição na Caesb: 891298-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 281,19 (duzentos e oitenta e um reais e dezenove centavos).

Notificado: LUZIA DE ARAUJO RESENDE, CPF nº ***.042.601-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00036493/2024-26, Violação de selos e de lacres do hidrômetro, data da autuação: 14/01/2023, inscrição na Caesb: 891299-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 281,19 (duzentos e oitenta e um reais e dezenove centavos).

Notificado: JOSE JAILSON DE SOUSA, CPF nº ***.296.301-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037300/2024-65, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 01/09/2023, inscrição na Caesb: 455831-6, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: LIOBA METAXAS KLADIS, CPF nº ***.182.151-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00053772/2024-58, Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública, data da autuação: 27/05/2024, inscrição na Caesb: 776831-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 359,10 (trezentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).

Notificado: JOSE NILSON PEREIRA DA SILVA, CPF nº ***.563.396-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00026279/2024-74, Qualquer intervenção indevida nas instalações públicas de esgotos sanitários ou danos às mesmas, data da autuação: 27/06/2023, inscrição na Caesb: 521402-5, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.282,00 (dois mil e duzentos e oitenta e dois reais).

Notificado: VERLAINE GONÇALVES CLAUDINO, CPF nº ***.892.501-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00026381/2024-49, Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública, data da autuação: 27/07/2023, inscrição na Caesb: 607500-2, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.141,00 (hum mil e cento e quarenta e um reais).

Notificado: CICERO MIGUEL DE LACERDA, CPF nº ***.746.211-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00026401/2024-46, Despejo de águas pluviais à rede domiciliar de esgotos, data da autuação: 17/08/2023, inscrição na Caesb: 521564-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 359,10 (trezentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).

Notificado: DANIELLA JESUS DOS SANTOS ARAUJO, CPF nº ***.178.601-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00026458/2024-52, Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública, data da autuação: 19/12/2023, inscrição na Caesb: 277739-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.197,00 (hum mil e cento e noventa e sete reais).

Notificado: MARIA APARECIDA MARTINS DA SILVA, CPF nº ***.046.521-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00056976/2024-43, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 16/10/2023, inscrição na Caesb: 895300-7, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Notificado: ATUALPA ALVES GUIMARAES, CPF nº ***.946.813-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00003226/2025-27, Interconexão da instalação predial com canalizações de água de outra procedência, data da autuação: 08/07/2021, inscrição na Caesb: 520707-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 417,20 (quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos).

Notificado: EDMILSON MARTINS RODRIGUES, CPF nº ***.458.701-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00057426/2024-24, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 04/07/2024, inscrição na Caesb: 776422-7, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 131,60 (cento e trinta e um reais e sessenta centavos).

Notificado: ADRIANA FRANCISCA DE SOUSA OLIVEIRA, CPF nº ***.856.281-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00035503/2024-29, Revenda ou abastecimento de água a terceiros - Fornecimento, data da autuação: 25/05/2024, inscrição na Caesb: 613983-3, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 547,70 (quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).

Notificado: ADRIANA FRANCISCA DE SOUSA OLIVEIRA, CPF nº ***.856.281-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00035505/2024-19, Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água, data da autuação: 12/06/2024, inscrição na Caesb: 613983-3, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 284,35 (duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Notificado: DROGARIA ALAMEDA, CNPJ nº 01.276.256/0004-31, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037211/2024-25, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 31/08/2023, inscrição na Caesb: 621785-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.087,60 (hum mil e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

Notificado: ALIPSON MATEUS BARBOSA DA SILVEIRA, CPF nº ***.454.974-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037584/2024-03, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 23/11/2023, inscrição na Caesb: 658181-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 0,00 ().

Notificado: ANGEL RAYSSA RIBEIRO DE SOUZA, CPF nº ***.119.311-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00056413/2024-45, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 16/01/2023, inscrição na Caesb: 72570-6, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 408,92 (quatrocentos e oito reais e noventa e dois centavos).

Notificado: FACULDADE PROJECAO DE SOBRADINHO, CNPJ nº 10.297.324/0004-30, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00053706/2024-97, Intervenção indevida nas redes públicas de esgotos sanitários., data da autuação: 07/08/2024, inscrição na Caesb: 275561-1, que decidiu pelo provimento e redução da multa aplicada no valor de R\$ 3.848,96 (três mil e oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Notificado: MARCONI CORDEIRO VALADARES, CPF nº ***.715.611-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00053812/2024-52, Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública, data da autuação: 26/09/2024, inscrição na Caesb: 452933-2, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.643,10 (hum mil e seiscentos e quarenta e três reais e dez centavos).

Notificado: RITA CASSIA DOS SANTOS BRANCO MELO, CPF nº ***.475.592-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00056934/2024-59, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 31/08/2023, inscrição na Caesb: 243690-6, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 543,80 (quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

Notificado: JUDILEI OLIVEIRA DE ALMEIDA, CPF nº ***.685.101-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00056434/2024-37, Violação do hidrômetro, data da autuação: 30/01/2023, inscrição na Caesb: 504672-6, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 225,40 (duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais).

Notificado: ELIZETE CORREIA PESSOA DE ROURE, CPF nº ***.055.771-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00050217/2024-82, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 28/04/2020, inscrição na Caesb: 119123-3, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 628,00 (seiscentos e vinte e oito reais).

Notificado: ARLEI DA SILVA QUEIROZ, CPF nº ***.121.281-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00055883/2024-76, Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção das instalações internas de esgoto, data da autuação: 08/10/2024, inscrição na Caesb: 14697-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 273,85 (duzentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Notificado: JOSE NILSON PEREIRA DA SILVA, CPF nº ***.563.396-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00026334/2024-90, Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos, data da autuação: 05/10/2023, inscrição na Caesb: 521402-5, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 114,10 (cento e quatorze reais e dez centavos).

Notificado: FABIANA DOS SANTOS ROSA, CPF nº ***.252.201-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00057792/2024-37, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 14/10/2024, inscrição na Caesb: 68302-7, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.579,20 (hum mil e quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

Notificado: MARIA PESSOA FARIAS, CPF nº ***.348.401-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00057806/2024-64, Violação de selos e de lacres do hidrômetro, data da autuação: 18/10/2024, inscrição na Caesb: 182455-4, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.632,00 (dois mil e seiscentos e trinta e dois reais).

Notificado: RITA DE CASSIA CENA DE REZENDE, CPF nº ***.366.181-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00049925/2024-87, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 11/04/2024, inscrição na Caesb: 931044-4, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 57,86 (cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

Notificado: CLAUDIA MARIA MATOS DOS SANTOS LOPES, CPF nº ***.621.471-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037823/2024-69, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 01/12/2023, inscrição na Caesb: 56312-9, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 0,00 ().

Notificado: INALDO XAVIER BEZERRA, CPF nº ***.306.301-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00036638/2024-77, Violação de selos e de lacres do hidrômetro, data da autuação: 27/02/2023, inscrição na Caesb: 243523-3, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 296,66 (duzentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).

Notificado: VALTER AGUIAR PAIXAO, CPF nº ***.700.631-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00036708/2024-18, Violação de selos e de lacres do hidrômetro, data da autuação: 21/03/2023, inscrição na Caesb: 348701-6, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 296,66 (duzentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 0,00 ().

Notificado: ESPACO CAMPOS CURSOS PREPARATORIOS LTDA, CNPJ nº 19.508.036/0001-09, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00048268/2024-30, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 21/01/2023, inscrição na Caesb: 128806-7, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 508,40 (quinhentos e oito reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 2.933,66 (dois mil e novecentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos).

Notificado: OLDAIR MIRANDA DOS SANTOS, CPF nº ***.386.275-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00049865/2024-96, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 17/01/2023, inscrição na Caesb: 298719-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.008,40 (hum mil e oito reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 1.097,64 (hum mil e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Notificado: MAGNA FAGUNDES DANTAS, CPF nº ***.510.591-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00036553/2024-17, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 24/01/2023, inscrição na Caesb: 65624-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.025,60 (hum mil e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

Notificado: RAFAEL AMORIM DOS SANTOS, CPF nº ***.413.731-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00048269/2024-25, Violação do hidrômetro, data da autuação: 01/02/2023, inscrição na Caesb: 341395-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 228,20 (duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 9.720,52 (nove mil e setecentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos).

Notificado: LINDOMAR ARCANJO DA SILVA, CPF nº ***.865.431-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00036601/2024-68, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 03/02/2023, inscrição na Caesb: 410194-4, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.042,20 (hum mil e quarenta e dois reais e vinte centavos).

Notificado: EMERSON RICARDO BERNARDES, CPF nº ***.187.586-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00036763/2024-34, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 14/04/2023, inscrição na Caesb: 302593-4, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 456,40 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Notificado: ANA PAULA LIMA DE BRITO, CPF nº ***.899.661-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00036962/2024-09, Violação de selos e de lacres do hidrômetro, data da autuação: 17/06/2023, inscrição na Caesb: 173939-5, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 296,66 (duzentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).

Notificado: ANTONIO RIBEIRO, CPF nº ***.751.204-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00036928/2024-82, Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas, data da autuação: 19/06/2023, inscrição na Caesb: 371589-2, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 5.211,00 (cinco mil e duzentos e onze reais).

Notificado: DIONISIA ALVES DA SILVA, CPF nº ***.099.253-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00049864/2024-04, Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel, data da autuação: 09/08/2022, inscrição na Caesb: 262123-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Notificado: EREMITO FERREIRA DE SOUZA, CPF nº ***.753.835-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00057712/2024-49, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 20/09/2024, inscrição na Caesb: 912051-3, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Notificado: DORVALINO BERTOLDO DA PAIXAO, CPF nº ***.929.181-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-0000029/2025-07, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 19/06/2024, inscrição na Caesb: 799831-7, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 126,70 (cento e vinte e seis reais e setenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 761,61 (setecentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos).

Notificado: ALDENOR CARNEIRO DA SILVA, CPF nº ***.973.311-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00059027/2024-70, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 07/06/2023, inscrição na Caesb: 326662-1, que decidiu pelo arquivamento do processo, cancelando a multa aplicada no valor de R\$ 228,20 (duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

Notificado: ARARIBOIA MATOS DE SOUZA, CPF nº ***.117.541-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00056615/2024-05, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 24/01/2023, inscrição na Caesb: 601909-9, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 512,80 (quinhentos e doze reais e oitenta centavos).

Notificado: ELIAS JOSE DA SILVA, CPF nº ***.379.604-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00056629/2024-32, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 21/03/2023, inscrição na Caesb: 145581-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 228,20 (duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

Notificado: EDINILSON CARDOZO DOS SANTOS, CPF nº ***.221.991-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00026211/2024-26, Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública, data da autuação: 23/06/2023, inscrição na Caesb: 627689-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.605,50 (dois mil e seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos).

Notificado: ALEX JUNIO OLIVEIRA FLOR, CPF nº ***.285.611-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00035460/2024-50, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 13/07/2024, inscrição na Caesb: 136066-3, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.052,80 (hum mil e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 0,00 (0).

Notificado: MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº ***.143.801-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00057523/2024-24, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 31/07/2024, inscrição na Caesb: 250913-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 131,60 (cento e trinta e um reais e sessenta centavos).

Notificado: MARLENE ETELVINA DA SILVA, CPF nº ***.013.576-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00002753/2025-64, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 13/01/2021, inscrição na Caesb: 176486-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 209,30 (duzentos e nove reais e trinta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 14,36 (quatorze reais e trinta e seis centavos).

Notificado: DEISIANE BATISTA GOMES, CPF nº ***.051.011-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00002754/2025-59, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 11/01/2021, inscrição na Caesb: 736289-7, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 418,60 (quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Notificado: LUIZ ESPERIDIAO DO COUTO, CPF nº ***.754.121-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00025268/2024-85, Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel, data da autuação: 18/07/2022, inscrição na Caesb: 401313-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 208,60 (duzentos e oito reais e sessenta centavos).

Notificado: RODRIGO VASCO DA SILVA, CPF nº ***.379.141-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00057878/2024-92, Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública, data da autuação: 02/05/2024, inscrição na Caesb: 862871-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 359,10 (trezentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).

Notificado: FRANCISCO RAIMUNDO BEZERRA, CPF nº ***.350.703-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00025244/2024-11, Violação de selos e de lacres do hidrômetro, data da autuação: 26/07/2022, inscrição na Caesb: 395912-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 271,18 (duzentos e setenta e um reais e dezoito centavos).

Notificado: EDIMILSON MARLOCINO, CPF nº ***.350.591-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00025279/2024-30, Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel, data da autuação: 26/07/2022, inscrição na Caesb: 428599-9, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 208,60 (duzentos e oito reais e sessenta centavos).

Notificado: LUCAS MARQUES FILHO, CPF nº ***.499.366-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00025285/2024-97, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 26/07/2022, inscrição na Caesb: 544061-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 208,60 (duzentos e oito reais e sessenta centavos).

Notificado: JASON RIBEIRO DOS SANTOS, CPF nº ***.724.871-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00025296/2024-42, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 11/08/2022, inscrição na Caesb: 259805-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 417,20 (quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos).

Notificado: MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DIAS, CPF nº ***.471.421-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00056683/2024-53, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 20/03/2023, inscrição na Caesb: 642508-9, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 521,10 (quinhentos e vinte e um reais e dez centavos).

Notificado: OSVALDO CAETANO BORGES, CPF nº ***.842.271-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00056682/2024-58, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 20/03/2023, inscrição na Caesb: 666972-7, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 521,10 (quinhentos e vinte e um reais e dez centavos).

Notificado: BOLIVAR PEREIRA BRANDAO, CPF nº ***.951.781-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00056711/2024-10, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 03/05/2023, inscrição na Caesb: 322650-6, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 228,20 (duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

Notificado: JULIO CESAR LIBERATO, CPF nº ***.988.041-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00056691/2024-13, Violação do hidrômetro, data da autuação: 14/03/2023, inscrição na Caesb: 162606-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 228,20 (duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

Notificado: VANDERLINO FELIX DA CUNHA, CPF nº ***.709.091-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00056705/2024-40, Violação do hidrômetro, data da autuação: 31/05/2023, inscrição na Caesb: 325851-3, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 228,20 (duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

Notificado: LAUDIANA RODRIGUES DE ALMEIDA, CPF nº ***.116.936-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00056862/2024-31, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 08/08/2023, inscrição na Caesb: 274746-4, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 525,60 (quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

Notificado: FLAVIO JOSE DE OLIVEIRA, CPF nº ***.942.896-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00056874/2024-68, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 23/08/2023, inscrição na Caesb: 560500-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 236,60 (duzentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

Notificado: ELDITE DE JESUS RIBEIRO, CPF nº ***.200.731-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00002903/2025-90, Violação do hidrômetro, data da autuação: 13/04/2021, inscrição na Caesb: 138428-7, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 209,30 (duzentos e nove reais e trinta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 163,08 (cento e sessenta e três reais e oito centavos).

Notificado: ELIAS SILVA MOURA, CPF nº ***.226.561-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00057777/2024-15, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 14/10/2024, inscrição na Caesb: 94729-6, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 526,40 (quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Notificado: SEVERA MARIA SILVA CALDAS, CPF nº ***.832.323-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00002793/2025-58, Qualquer intervenção indevida nas instalações públicas de esgotos sanitários ou danos às mesmas, data da autuação: 29/04/2022, inscrição na Caesb: 423823-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.086,00 (dois mil e oitenta e seis reais).

Notificado: GLAUBER CORADO SOUZA, CPF nº ***.118.491-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00056735/2024-84, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 26/07/2023, inscrição na Caesb: 538763-9, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 521,10 (quinhentos e vinte e um reais e dez centavos).

Notificado: LENIE HOWARD ALVES DA SILVA, CPF nº ***.103.681-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00058677/2024-74, Revenda ou abastecimento de água a terceiros - Fornecimento, data da autuação: 23/11/2024, inscrição na Caesb: 650464-7, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Notificado: MARINALVA DA SILVA, CPF nº ***.654.651-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00057367/2024-28, Violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro, data da autuação: 27/06/2024, inscrição na Caesb: 160432-5, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 260,40 (duzentos e sessenta reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 334,00 (trezentos e trinta e quatro reais).

Notificado: ADIMILSON F. DE DEUS, CPF nº **, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00056761/2024-51, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 05/07/2023, inscrição na Caesb: 331088-4, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 228,20 (duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

Notificado: JAMES FLAVIO GUIMARAES FURTADO, CPF nº ***.231.941-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00057376/2024-80, Intervenção indevida nas redes públicas de água, data da autuação: 06/07/2024, inscrição na Caesb: 946942-7, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 131,60 (cento e trinta e um reais e sessenta centavos).

Notificado: EDIBERTO ELIAS, CPF nº ***.126.381-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00003786/2025-40, Violação do hidrômetro, data da autuação: 12/04/2022, inscrição na Caesb: 678475-5, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) e consumo evadido no valor de R\$ 14.910,36 (quatorze mil e novecentos e dez reais e trinta e seis centavos).

Notificado: ELUSIENE SALES FERREIRA, CPF nº ***.798.515-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00057422/2024-44, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 10/07/2024, inscrição na Caesb: 947351-3, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Notificado: WALDERSON FARIA DA SILVA, CPF nº ***.060.521-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00057704/2024-89, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 10/09/2024, inscrição na Caesb: 257782-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 131,60 (cento e trinta e um reais e sessenta centavos).

Notificado: AUGUSTO JOSE BATISTA DA SILVA, CPF nº ***.742.493-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00003717/2025-94, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 22/02/2022, inscrição na Caesb: 524201-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 417,20 (quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 3.554,20 (três mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

Notificado: JULIO CESAR RODRIGUES DE SOUZA, CPF nº ***.576.594-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00003469/2025-73, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 19/10/2021, inscrição na Caesb: 455095-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais) e consumo evadido no valor de R\$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Notificado: JOAO CARVALHO CUNHA, CPF nº ***.302.611-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00003192/2025-03, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 21/07/2021, inscrição na Caesb: 283012-4, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 417,20 (quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 624,92 (seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos).

Notificado: UNIDADE SEM CONTRATO VIGENTE, CPF nº ***.000.000-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00050233/2024-02, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 05/07/2022, inscrição na Caesb: 836266-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 208,60 (duzentos e oito reais e sessenta centavos).

Notificado: EDSON JUNIO DA ROCHA CARVALHO, CPF nº ***.375.672-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00056621/2024-72, Violação do hidrômetro, data da autuação: 02/02/2023, inscrição na Caesb: 194508-4, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 521,10 (quinhentos e vinte e um reais e dez centavos).

Notificado: MARIA VILARINDO PAES LANDIM, CPF nº ***.441.411-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00003176/2025-83, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 28/07/2021, inscrição na Caesb: 419749-6, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 208,60 (duzentos e oito reais e sessenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 1.103,64 (hum mil e cento e três reais e sessenta e quatro centavos).

Notificado: SANDRA COSTA ULHOA, CPF nº ***.194.691-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00048297/2024-79, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 27/04/2023, inscrição na Caesb: 130360-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 456,40 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Notificado: LAZARO LUIZ CRUVINEL, CPF nº ***.716.621-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037451/2024-86, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 30/10/2023, inscrição na Caesb: 484263-4, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: MARCIA EVANGELISTA DA SILVA, CPF nº ***.767.471-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00056811/2024-92, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 10/08/2023, inscrição na Caesb: 674058-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 115,50 (cento e quinze reais e cinquenta centavos).

Notificado: ERNESTO FRANCO MADEU, CPF nº ***.231.821-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00057536/2024-56, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 07/08/2024, inscrição na Caesb: 496886-7, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 601,40 (seiscentos e um reais e quarenta centavos).

Notificado: MARCELO FEITOSA DE SOUSA, CPF nº ***.436.691-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00036877/2024-46, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 29/05/2023, inscrição na Caesb: 532882-9, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 456,40 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Notificado: MIGUELINA DA GLORIA FERREIRA BARBOSA, CPF nº ***.758.171-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00036885/2024-06, Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água, data da autuação: 06/07/2023, inscrição na Caesb: 378379-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 114,10 (cento e quatorze reais e dez centavos).

Notificado: ALESSANDRA FERREIRA DE SOUZA, CPF nº ***.890.681-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00002803/2025-08, Qualquer intervenção indevida nas instalações públicas de esgotos sanitários ou danos às mesmas, data da autuação: 01/09/2021, inscrição na Caesb: 370710-5, que decidiu pelo arquivamento do processo, cancelando a multa aplicada no valor de R\$ 4.850,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta reais).

Notificado: FERNANDO GALDINO BACCOLI DA SILVA, CPF nº ***.293.791-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00057292/2024-15, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 08/06/2024, inscrição na Caesb: 945414-4, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 243,60 (duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 197,44 (cento e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Notificado: IVANILDE VIEIRA CAVALCANTI, CPF nº ***.407.661-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00000045/2025-24, Intervenção indevida nas redes públicas de água, data da autuação: 29/06/2024, inscrição na Caesb: 943724-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 130,20 (cento e trinta reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 53,75 (cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Notificado: JOSE GONÇALVES DA SILVA, CPF nº ***.751.601-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00003191/2025-08, Violação do hidrômetro, data da autuação: 06/07/2021, inscrição na Caesb: 229456-7, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 208,60 (duzentos e oito reais e sessenta centavos).

Notificado: WELLINGTON SATURNINO PINHEIRO, CPF nº ***.844.341-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00003302/2025-35, Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel, data da autuação: 09/08/2021, inscrição na Caesb: 414490-2, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 208,60 (duzentos e oito reais e sessenta centavos).

Notificado: ANDRÉ FURTADO VELOZO, CPF nº ***.053.621-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00003271/2025-93, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 13/08/2021, inscrição na Caesb: 179407-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 208,60 (duzentos e oito reais e sessenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 235,70 (duzentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).

Notificado: YARA SANTOS DE CASTRO, CPF nº ***.112.361-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00056435/2024-32, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 31/01/2023, inscrição na Caesb: 456415-4, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 225,40 (duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 3.589,97 (três mil e quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).

Notificado: MAGALI PEREIRA SOARES, CPF nº ***.716.725-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00056426/2024-77, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 01/02/2023, inscrição na Caesb: 82966-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 456,40 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 2.483,12 (dois mil e quatrocentos e oitenta e três reais e doze centavos).

Notificado: ADRIANA DE SOUSA REIS, CPF nº ***.321.871-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00056979/2024-28, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 17/11/2023, inscrição na Caesb: 560014-6, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: SALMA CHAVES ROCHA, CPF nº ***.584.961-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037842/2024-71, Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel, data da autuação: 14/12/2023, inscrição na Caesb: 507348-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 547,70 (quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).

Notificado: KLEBER FERREIRA MOURA, CPF nº ***.005.091-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00001264/2025-40, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 04/01/2024, inscrição na Caesb: 555330-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 240,65 (duzentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos).

Notificado: EDSON RIBEIRO DE SOUZA, CPF nº ***.664.501-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00003288/2025-08, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 27/08/2021, inscrição na Caesb: 630943-7, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais).

Notificado: ROZILEIDE DE SOUZA, CPF nº ***.751.725-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00003358/2025-46, Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel, data da autuação: 01/09/2021, inscrição na Caesb: 316528-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 208,60 (duzentos e oito reais e sessenta centavos).

Notificado: MARIA JOSE MOREIRA PIMENTA, CPF nº ***.578.861-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00003372/2025-73, Violação do hidrômetro, data da autuação: 28/09/2021, inscrição na Caesb: 29226-5, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 104,30 (cento e quatro reais e trinta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 2.841,76 (dois mil e oitocentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos).

Notificado: CLEIA MARIA FERREIRA, CPF nº ***.336.351-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00036914/2024-55, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 17/06/2023, inscrição na Caesb: 179910-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 456,40 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

EDUARDO ROMUALDO SOARES
Ouvidor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE RECURSO DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

FAZ SABER para ciência do notificado, que as penalidades consubstanciadas na Resolução nº 03/2012 - Adasa, alterada pela Resolução nº 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 25, e na Norma Interna da Caesb, ND.COM-006, o usuário terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir desta data, para apresentar seu Recurso de Revisão à Adasa eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site desta Companhia, no módulo "Processo de Autuação", acessando o link: <https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/> ou presencialmente nos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação do Recurso de Revisão pelo usuário poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente - 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: LUZINETE FABRICIO DE SOUZA, CPF nº ***.881.271-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00035792/2024-39, Violação de selos e de lacres do hidrômetro, data da autuação: 12/07/2024, inscrição na Caesb: 345360-1, que decidiu pelo provimento parcial, reduzindo o valor da multa aplicada para R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), e cancelando o consumo evadido aplicado no valor de R\$ 0,00 (0).

EDUARDO ROMUALDO SOARES
Ouvidor

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 49/2025 podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite indicada no Auto de Infração, junto a Sede do DER/DF, na Gerência de Infrações (GEINF), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite expressa no Auto de Infração. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 50/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite do vencimento da multa, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e

telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br, o padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data do cometimento da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2025

Processo SEI:04011-00003002/2025-30. PLATAFORMA MROSC: Seleção nº 1776. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 15.169.975/0001-15, e o INSTITUTO DE ENSINO EVOLUTION, CNPJ Nº 35.198.211/0001-65. OBJETO: Realização do Projeto EMPODERAR PARA TRANSFORMAR 2ª EDIÇÃO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57101 PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.6211.9107.0453. NATUREZA DA DESPESA: 33.50.41. FONTE DE RECURSO: 100. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00385, no valor de R\$ 247.621,16 (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e um reais e dezesseis centavos), emitida em 20/05/2025. EVENTO: 400097. MODALIDADE: Global. DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 247.621,16 (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e um reais e dezesseis centavos). VIGÊNCIA: A presente parceria terá vigência a partir da data da assinatura até 16/08/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado; pela Organização de Sociedade Civil: WILSON MOREIRA DE TAVARES NETO na qualidade de Presidente da OSC.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2025

Processo SEI:04011-00002985/2025-97. PLATAFORMA MROSC: Seleção nº 2209. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 15.169.975/0001-15, e a REDE INTERNACIONAL DE PROTEÇÃO A VÍTIMA LAÇO BRANCO BRASIL - LAÇO BRANCO BRASIL, CNPJ Nº 42.000.086/0001-00. OBJETO: Realização do Projeto COMITÊ DE PROTEÇÃO À MULHER. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57101 PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.6211.9107.0458. NATUREZA DA DESPESA: 33.50.41. FONTE DE RECURSO: 100. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00387, no valor de R\$ 199.415,60 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e quinze e sessenta centavos), emitida em 12/06/2025. EVENTO: 400097. MODALIDADE: Global. DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 199.415,60 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e quinze e sessenta centavos). VIGÊNCIA: A presente parceria terá vigência a partir da data da assinatura até 18/09/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado; pela Organização de Sociedade Civil: PATRICIA LUIZA MOUTINHO ZAPPOINI na qualidade de Presidente da OSC.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
RETIFICAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital de Chamamento Público nº 01/2025 - SMDF, que tem por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, para em parceria executar o Projeto "Informar para Proteger" que visa promover ações de promoção e enfrentamento à violência contra a mulher com atividades informativas, educativas, promoção, valorização e conscientização para toda a sociedade do distrito federal, e considerando o disposto no despacho da Comissão de Seleção constante dos autos 04011.00003392/2025-48, resolve:

Retificar os itens 1.3 e 2.1 do Anexo II, para uniformizar a duração do projeto em 9 (nove) meses, conforme estabelecido no item 1.1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ONDE SE LÊ:

ANEXO II

Item 1.3 - Período de Execução

O projeto será realizado durante 12 (doze) ou 08 (oito) meses, com atividades planejadas e implementadas em etapas, abrangendo diversas regiões do Distrito Federal.

Item 2.1 - A proposta a ser submetida deve conter uma proposição de planejamento para o período de 12 (doze) ou 08 (oito) meses de desenvolvimento da parceria e das respectivas ações abordadas neste Anexo.

LEIA-SE:

Item 1.3 - Período de Execução

O projeto será realizado durante 09 (nove) meses, com atividades planejadas e implementadas em etapas, abrangendo diversas regiões do Distrito Federal."

Item 2.1 - A proposta a ser submetida deve conter uma proposição de planejamento para o período de 09 (nove) meses de desenvolvimento da parceria e das respectivas ações abordadas neste Anexo."

Retificar o item 8.1, a fim de prorrogar o prazo para apresentação das propostas, conforme cronograma abaixo:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	PRAZOS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	27/05/2025
2	Impugnação ao Edital de Chamamento Público.	27 a 29/05/2025 até às 23h59
3	Resposta à Impugnação ao Edital de Chamamento Público.	30/05/2025
4	Envio da ficha de inscrição (Anexo I) e da proposta pelos interessados (conforme instruções e informações dispostas no Anexo II).	04/07/2025 até às 23h59
5	Divulgação das Organizações da Sociedade Civil participantes do chamamento no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Mulher.	07/07/2025 até às 18h
6	Apresentação oral das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil.	08 e 09/07/2025 (conforme agendamento da Comissão de Seleção, que enviará email à Organização da Sociedade Civil com o dia e horário agendado)
7	Análise das propostas pela Comissão de Seleção.	08, 09 e 10/07/2025
8	Divulgação do resultado preliminar da classificação das propostas no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Mulher.	11/07/2025 até às 18h
9	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	14 a 18/07/2025 até às 23h59
10	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	21 e 22/07/2025
11	Homologação e publicação no Diário Oficial do Distrito Federal do resultado definitivo da fase de seleção, bem como divulgação das decisões recursais proferidas no sítio da Secretaria de Estado da Mulher (se houver).	23/07/2025
12	Convocação da OSC para a entrega da documentação para habilitação, conforme previsto neste Edital.	23/07/2025

Retificar o item 10.1, a fim de prorrogar o prazo de habilitação e celebração da parceria, conforme cronograma abaixo:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA (Conforme Lei nº 13.019, de 2014, art. 33, e Decreto nº 37.843, de 2016, art. 21 e art. 29)	PRAZOS
1	Convocação da OSC selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento de e-mail da Administração Pública e da publicação no sítio eletrônico da Secretaria.	23/07/2025
2	Verificação do cumprimento dos requisitos de habilitação para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.	29/07/2025
3	Divulgação do resultado provisório de habilitação (se houver decisão por inabilitação).	até 30/07/2025
4	Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, contados a partir da divulgação do resultado provisório de habilitação (se houver decisão por inabilitação) no prazo de até 5 (cinco) dias. * apenas a Organização da Sociedade Civil que está participando dessa fase, poderá interpor recurso no prazo estabelecido.	31/07 a 06/08/2025 até às 23h59
5	Análise do recurso apresentado.	07/08/2025
6	Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação.	08/08/2025
7	Homologação do resultado final da seleção.	08/08/2025
8	Convocação da OSC selecionada para apresentar o Plano de Trabalho no prazo de até 5 (cinco) dias, observadas as orientações fornecidas pela Administração Pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento.	08/08/2025
9	Análise e aprovação do Plano de Trabalho, com possibilidade de realização de ajustes.	a partir do dia que for entregue o Plano de Trabalho

10	Interposição de recursos contra decisão que reprovou de plano de trabalho (prazo de 05 (cinco) dias a contar do resultado).	a partir do dia que for reprovado o plano de trabalho, a OSC terá cinco dias corridos
11	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	um dia a partir da interposição do recurso
12	Divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	dois dias a partir da interposição do recurso
13	Emissão de parecer técnico.	até cinco dias a partir da entrega da última versão do Plano de Trabalho
14	Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação.	até dois dias a partir da entrega da última versão do Plano de Trabalho
15	Indicação de dotação orçamentária e emissão da Nota de Empenho.	até dois dias a partir da emissão do parecer técnico
16	Encaminhamento para emissão de parecer jurídico.	até três dias a partir da emissão do parecer técnico

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2025-SEAGRI/DF FERREIRA GOMES CONSTRUÇÕES E COMERCIO LIMITADA
PROCESSO:00070-00008478/2024-11. Partes: SEAGRI/DF e FERREIRA GOMES CONSTRUÇÕES E COMERCIO LIMITADA. Objeto: contratação de pessoa jurídica, em regime de empreitada por preço global, para a construção do Galpão de Comercialização Rural do Assentamento Oziel Alves III, localizado na Rodovia DF-110, km 6,570, Lado Esquerdo, Planaltina, Brasília/DF, nas condições estabelecidas no Edital de ID 167162674 e seus anexos. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 724.999,99 (setecentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e nove centavos). O empenho é de R\$ 724.999,99 (setecentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e nove centavos), conforme Nota de Empenho 2025NE00396, emitida em 03/06/2025, na modalidade 3 - Global, referente aos recursos do Convênio nº 940386/2022, fonte 332. Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.605.6201.3534.0007 - CONSTRUÇÃO DE GALPÃO, Natureza da Despesa 449051 - Obras e instalações. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por 12 (doze) meses. Data de assinatura: 13/06/2025. Signatários: Pela SEAGRI/DF: PEDRO PAULO BARBOSA GAMA, na qualidade de Secretário de Estado Substituto. Pela Contratada: JHONNY GOMES DA SILVA, na qualidade de Proprietário.

NOTIFICAÇÃO Nº 03

A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI/DF, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais, com sede no Distrito Federal e demais interessados, quanto ao depósito do Repasse da União, no valor de R\$ 1.046.301,77 (um milhão, quarenta e seis mil trezentos e um reais e setenta e sete centavos), liberado em 03/06/2025 e depositado no BANCO DO BRASIL, Agência 4200-5, Conta Corrente nº 7642-2, vinculado ao Convênio nº 951607/2023/MAPA/SEAGRI-DF - celebrado em 31/12/2023, entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Agricultura e Pecuária - MAPA e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal- SEAGRI/DF, cujo objeto é a Aquisição de Máquinas e Equipamentos.

Brasília/DF, 13 de junho de 2025
PEDRO PAULO BARBOSA GAMA
Secretário de Estado, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2025

Processo: 04008-00000562/2025-82. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO CAMPUS PARTY, CNPJ sob o n.º 04008-00000562/2025-82. DO OBJETO: realização do projeto "CAMPUS PARTY BRASIL 2025 #CPBR17 BRASILIA", tem por objeto a realização do projeto "Campus Party Brasília 2025 – Sede Nacional", evento de relevância nacional e internacional no fomento à inovação, tecnologia e empreendedorismo, que promove intensa troca de conhecimentos entre startups, desenvolvedores, empreendedores, gamers, cientistas e entusiastas da tecnologia. O evento será realizado em Brasília, Distrito Federal, consolidando a cidade como um polo de inovação e tecnologia, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexado no documento n.º 444 em anexo a este instrumento. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0001; TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO

CIENTÍFICA FEDERAL e 19.573.6207.9118.0053 (EPI) PROMOÇÃO DA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM PROL DO DISTRITO FEDERAL; III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV - Fonte de Recurso: 100. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), conforme Notas de Empenho n.º 2025NE00229 (Id. 173610788) e 2025NE00230 (Id. 173613598), emitidas em 13 de junho de 2025, sob o evento n.º 400097, na modalidade Global. O presente Termo terá vigência da data de 13 de junho de 2025 até 30 de setembro de 2025. ASSINATURA: 13 de junho de 2025; SIGNATÁRIOS: Pela Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, ALEXANDRE AUGUSTO VILLAIN DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - Substituto e pela Organização da Sociedade Civil, SIDIANE CLAUDIA ZANIN, na qualidade de PRESIDENTE.

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2025

Processo: 04008-00000572/2025-18

DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO CONECTA BRASIL, CNPJ sob o nº 03.233.826/0001-99. DO OBJETO: realização do projeto tem por objeto a realização do projeto "INNOVA SUMMIT", é um evento gratuito voltado à promoção da inovação, tecnologia, sustentabilidade e inclusão produtiva, que ocorrerá em três dias, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em Brasília/DF. Com o tema "Da Inteligência Artificial Generativa às Tecnologias Regenerativas", por meio de uma programação com palestras, arenas temáticas, exposições, capacitações curtas, voltadas a ciência, tecnologia e inovação, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexado no documento nº 460 aprovado pela área técnica por meio do Parecer Técnico nº 4283 - SECTI/SICID/DIJE. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0053 (EPI) PROMOÇÃO DA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM PROL DO DISTRITO FEDERAL; III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV - Fonte de Recurso: 100. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), conforme Notas de Empenho nº 2025NE00231, 2025NE00232 e 2025NE00233 (Id. 4380), emitidas em 14 de junho de 2025, na modalidade Global. O presente Termo terá vigência da data de 14 de junho de 2025 até 19 de setembro de 2025. ASSINATURA: 14 de junho de 2025; SIGNATÁRIOS: Pela Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, ALEXANDRE AUGUSTO VILLAIN DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - Substituto, e pela Organização da Sociedade Civil, EDUARDO DE LIMA MOREIRA, na qualidade de PRESIDENTE.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00231

Processo: 04008-00000572/2025-18

Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ sob nº 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO CONECTA BRASIL, CNPJ sob o nº 03.233.826/0001-99. DO OBJETO: realização do projeto "INNOVA SUMMIT", é um evento gratuito voltado à promoção da inovação, tecnologia, sustentabilidade e inclusão produtiva, que ocorrerá em três dias, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em Brasília/DF. Com o tema "Da Inteligência Artificial Generativa às Tecnologias Regenerativas", por meio de uma programação com palestras, arenas temáticas, exposições, capacitações curtas, voltadas a ciência, tecnologia e inovação, conforme autorização de despesa de empenho id. nº 173634973. Prazo: 60 dias. Do Valor: R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9118.0053 (EPI) PROMOÇÃO DA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM PROL DO DISTRITO FEDERAL, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14 de junho de 2025. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00232

Processo: 04008-00000572/2025-18

Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ sob nº 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO CONECTA BRASIL, CNPJ sob o nº 03.233.826/0001-99. DO OBJETO: realização do projeto "INNOVA SUMMIT", é um evento gratuito voltado à promoção da inovação, tecnologia, sustentabilidade e inclusão produtiva, que ocorrerá em três dias, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em Brasília/DF. Com o tema "Da Inteligência Artificial Generativa às Tecnologias Regenerativas", por meio de uma programação com palestras, arenas temáticas, exposições, capacitações curtas, voltadas a ciência, tecnologia e inovação, conforme autorização de despesa de empenho id. nº 173634973. Prazo: 60 dias. Do Valor: R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9118.0053 (EPI) PROMOÇÃO DA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM PROL DO DISTRITO FEDERAL, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14 de junho de 2025. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00233

Processo: 04008-00000572/2025-18

Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ sob nº 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO CONECTA BRASIL, CNPJ sob o nº 03.233.826/0001-99. DO OBJETO: realização do projeto "INNOVA SUMMIT", é um evento gratuito voltado à promoção da inovação, tecnologia, sustentabilidade e inclusão produtiva, que ocorrerá em três dias, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em Brasília/DF. Com o tema "Da Inteligência Artificial Generativa às Tecnologias Regenerativas", por meio de uma programação com palestras, arenas temáticas, exposições, capacitações curtas, voltadas a ciência, tecnologia e inovação, conforme autorização de despesa de empenho id. nº 173634973. Prazo: 60 dias. Do Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9118.0053 (EPI) PROMOÇÃO DA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM PROL DO DISTRITO FEDERAL, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14 de junho de 2025. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00227

Processo: 00054-00083925/2025-55. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e o FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.448.380/0001-45. DO OBJETO: Ressarcimento da remuneração do CAP QOPM MARCUS UÍDALO MARQUES MENEZES, Mat. 730.590/7 e do 2º SGT QPPMC LEANDRO BATISTA REIS, Mat. 73.815/8, cedidos a esta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, referente ao período de Maio de 2025. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.0107; III - Natureza da Despesa: 3.1.90.96; IV - Fonte de Recurso: 100. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 34.628,55 (trinta e quatro mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00227 emitida em 11/06/2025, na Modalidade: Ordinário. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00229

Processo: 04008-00000562/2025-82. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO CAMPUS PARTY, CNPJ sob o nº 32.854.460/0001-73. DO OBJETO: realização do projeto "CAMPUS PARTY BRASIL 2025 #CPBR17 BRASILIA", tem por objeto a realização do projeto "Campus Party Brasília 2025 - Sede Nacional", evento de relevância nacional e internacional no fomento à inovação, tecnologia e empreendedorismo, que promove intensa troca de conhecimentos entre startups, desenvolvedores, empreendedores, gamers, cientistas e entusiastas da tecnologia. O evento será realizado em Brasília, Distrito Federal, consolidando a cidade como um polo de inovação e tecnologia, conforme autorização de despesa de empenho id. nº 173604628. Prazo: 60 dias. Do Valor: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Da Unidade Orçamentária: 40101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9118.0053, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de junho de 2025. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00230

Processo: 04008-00000562/2025-82. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO CAMPUS PARTY, CNPJ sob o nº 32.854.460/0001-73. DO OBJETO: realização do projeto "CAMPUS PARTY BRASIL 2025 #CPBR17 BRASILIA", tem por objeto a realização do projeto "Campus Party Brasília 2025 - Sede Nacional", evento de relevância nacional e internacional no fomento à inovação, tecnologia e empreendedorismo, que promove intensa troca de conhecimentos entre startups, desenvolvedores, empreendedores, gamers, cientistas e entusiastas da tecnologia. O evento será realizado em Brasília, Distrito Federal, consolidando a cidade como um polo de inovação e tecnologia, conforme autorização de despesa de empenho id. nº 173604628. Prazo: 60 dias. Do Valor: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Da Unidade Orçamentária: 40201; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9118.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de junho de 2025. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2024

Apreciada a solicitação de alteração do plano de trabalho (documentos 17253177 e 173059136) consideramos que: 1. a solicitação de alteração do plano de trabalho caracteriza-se como ordinária; 2. as justificativas apresentadas para a alteração são pertinentes e não comprometem o objeto da parceria; 3. a solicitação está embasada no documentos de análise técnica - Parecer Técnico 172863099; 4. o Plano de Trabalho vigente passa a ser o acostado em 173059142. Em conformidade com o disposto no § 3º

do art. 44 do Decreto 37.843/2016, APROVAMOS a alteração de plano de trabalho. Elaborado e Aprovado por: Comitê Permanente de implementação à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Brasília, 12 de junho de 2025.

**SUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL
FUNDO DE APOIO À CULTURA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

PROCESSO SEI: 00150-00007957/2024-30; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JULIO CHAGAS PITTHAN na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 001/2025; Nota de Empenho: 00364/2025; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos Projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal a que lhe forem designados; DO VALOR: 500,00 (quinhentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-DF; Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 413/2025

PROCESSO Nº 00150-00005110/2025-00. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Marina Queiroz Miranda - CPF nº 026.***.***-94. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestões: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 11/06/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 755/2024

PROCESSO: 00150-00007425/2024-01; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RAFAEL BORGES FERREIRA MARQUES: Nota de Empenho nº 00385/2024. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 755/2024, VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 1 (um) ano, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "DÍPTICOS, ARTE E CURADORIA"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: RAFAEL BORGES FERREIRA MARQUES.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00001711/2019-97. Termo de Ajuste nº 379/2019. Agente Cultural: MARIA FÉLIX FONTELE. Projeto: "CRONICONTOS". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 298/2014 de 29/02/2025 do Conselho de Administração do FAC, aplicamos ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00002813/2021-44. Termo de Ajuste nº 294/2019. Agente Cultural: VICTOR MOREIRA ANGELEAS. Projeto: "CONEXÃO CULTURA". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 614/2025 de 06/05/2025 do Conselho de Administração do FAC, aplicamos ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00003902/2019-93. Termo de Ajuste nº 309/2019. Agente Cultural: FELIPE VIEIRA DANTAS Projeto: "BLACKSMITH RHYME". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a

Decisão nº 1394/2024 de 07/11/2024 do Conselho de Administração do FAC, aplicamos ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

**SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO
CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Processo nº 00390-00003207/2024-57; Interessado: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso.

A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, resolve:

RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso forma não onerosa com fulcro nos incisos I e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ/CPF nº 09.335.575/0001-30, juntamente com o Distrito Federal, para utilização de 81,70 m² em nível de Subsolo para Garagem e 2,59 m² em nível do Solo para Instalações Técnicas - Central de GLP, totalizando 84,29m², conforme Atestado de Habilitação Nº 132/2025 (Documento SEI nº 172854117), em área contígua ao imóvel da Projeção A do Conjunto C-01 da Quadra 02, Sobradinho/DF. MARIANA ALVES DE PAULA.

**CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL
E URBANO DO DISTRITO FEDERAL**

CONVOCAÇÃO PARA A 230ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, CONVOCA os membros do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan) para a 230ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 17 de julho de 2025, às 9h, em sessão presencial, no Auditório da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), localizado no 18º andar do Edifício Number One, SCN Quadra 1, Bloco A - Asa Norte, Brasília - DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado

**CÂMARA TEMÁTICA DO PLANO DIRETOR DE ORDENAMENTO
TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL**

CONVOCAÇÃO PARA A 8ª E 9ª REUNIÃO

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 803, na Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, e conforme a Resolução Administrativa nº 01/2025, que institui a Câmara Temática do Plano Diretor de Ordenamento Territorial, CONVOCA os membros da Câmara Temática do Plano Diretor de Ordenamento Territorial (CT/PDOT) para a 8ª e 9ª Reunião, a serem realizadas nos dias 18 e 25 de junho de 2025, às 14h, presencialmente, no Edifício Number One - SCN Quadra 1, Asa Norte, Brasília/DF, 18º andar, Sala de Reuniões da Sede da SEDUH.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve:

TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FUTSAL DO DISTRITO FEDERAL – ADEF/DF, visando apoio do projeto "Copa das Nações de Futsal". Destaca-se que de acordo com a CBF, a Associação Desportiva de Futsal do Distrito Federal – ADEF/DF é a única entidade detentora do direito de organizar e sediar o evento/competição oficial denominado "Copa das Nações de Futsal", a ser realizado no mês de Setembro de 2025. Desta forma, em virtude da singularidade do objeto da parceria torna inexigível o chamamento público, nos termos da legislação supramencionada. Por ser a mais pura expressão da verdade, datamos e assinamos a presente para que produza os efeitos legais.

RENATO JUNQUEIRA
Secretário de Estado

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve:

TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e do Movimento Inova, Organização da Sociedade Civil, CNPJ 26.757.699/0001-22, cujo objeto visa a realização do "Campeonato de Capoeira - Volta ao Mundo Bambas". Destaca-se que o Movimento Inova é a única entidade detentora do direito de organizar e sediar no Brasil o evento denominado "Campeonato de Capoeira - Volta ao Mundo Bambas", em nome da FEDERAÇÃO DE CAPOEIRA CULTURAL E DESPORTIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FCCDERJ - 02.787.037/0001-37. Desta forma, em virtude da singularidade do objeto da parceria torna inexigível o chamamento público, nos termos da legislação supramencionada

RENATO JUNQUEIRA
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 54.555/2025 - JBB/DF**

Processo: 00195-00000017/2025-11. Espécie: Extrato do Contrato nº 54.555/2025 - JBB/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio do JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa TOTAL AUTOMACAO E SOFTWARE LTDA, nome fantasia MAQPLAN, doravante denominada CONTRATADA. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de software de sistema de gerenciamento de Ponto de Venda (PDV), compreendendo licença de uso, instalação, configuração, manutenção, suporte técnico e treinamento de usuários, para a bilheteria do Jardim Botânico de Brasília, conforme condições e especificações constantes no Contrato. Valor total da aquisição: R\$ 1.188,00 (um mil cento e oitenta e oito reais). Nota de Empenho: 2025NE00169, no valor de R\$ 1.188,00 (um mil cento e oitenta e oito reais) - Emitida em: 09/06/2025. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 13/06/2025. Signatários: Pelo Distrito Federal - ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA - Diretor-Presidente; Pela Contratada - RICARDO PINHEIRO BRAGA - Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE LICITAÇÕES****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90016/2025
Processo SEI GDF Nº 04035-00003551/2025**

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna público aos interessados a abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de material de serralheria (discos de corte e desbaste, vergalhão, arame, espátulas e outros), para serem empregados nos programas de qualificação profissional em andamento no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos. Valor estimado: R\$ 871.813,90 (oitocentos e setenta e um mil oitocentos e treze reais e noventa centavos) Tipo: Menor Preço por Grupo. Data de abertura do certame: 01/07/2025 às 9h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em www.sedet.df.gov.br. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9538.

WERMESON MONTEIRO SIMÕES
Pregoeiro

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90018/2025
PROCESSO SEI GDF Nº 04035-00003532/2025-09**

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna público aos interessados a abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de material de acabamento (convertor, lixa, aditivo impermeabilizante, massa plástica e manta de vidro) e material de construção (argamassa, cal hidratada, tijolos, bloco de concreto, cimento e outros), para serem empregados nos programas de qualificação profissional em andamento no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos. Valor estimado: R\$ 1.008.085,50 (um milhão, oito mil oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). Tipo: Menor Preço por Grupo. Data de abertura do certame: 01/07/2025 às 14h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em www.sedet.df.gov.br. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9539.

MERITA SIMIONI BORGES
Pregoeira

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 0160-000240/1999. Decisão DIRET nº 342/2025. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 234/2025. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: O.C MARTINS TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME - CNPJ: 11.***.***/*-07. OBJETO: LOTE Nº 26, DO CONJUNTO 09, DA QUADRA 01, DESTINADO AO USO INDUSTRIAL, DO BAIRRO BONSUCESSO, DO NÚCLEO URBANO DE SÃO SEBASTIÃO/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 342/2025: R\$ 1.080.000,00 (um milhão oitenta mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 26/05/2025. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Osman Correia Martins.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000290/1999. Decisão DIRET nº 359/2025. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 246/2025. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***.***-73. CONCESSIONÁRIA: CASA DO CONSTRUTOR LTDA - ME - CNPJ: 03.***.***.***-81. OBJETO: I) LOTE nº 09, DO CONJUNTO 10, DA QUADRA 01, DESTINADO AO USO INDUSTRIAL, DO BAIRRO BONSUCESSO, DO NÚCLEO URBANO DE SÃO SEBASTIÃO (CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO/DF); II) LOTE Nº 10, DO CONJUNTO 10, DA QUADRA 01, DESTINADO AO USO INDUSTRIAL, DO BAIRRO BONSUCESSO, DO NÚCLEO URBANO DE SÃO SEBASTIÃO (CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO/DF). EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: I) R\$ 1.472,00 (um mil quatrocentos e setenta e dois reais); II) R\$ 1.486,00 (um mil quatrocentos e oitenta e seis reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 359/2025: I) R\$ 736.000,00 (setecentos e trinta e seis mil reais); II) R\$ 743.000,00 (setecentos e quarenta e três mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 30/05/2025. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Pedro de Souza Filho.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-001180/1999. Decisão DIRET nº 356/2025. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 225/2025. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***.***-73. CONCESSIONÁRIA: DESTAK EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME - CNPJ: 02.***.***.***-03. OBJETO: LOTE Nº 09, DA RUA 17, DO PÓLO DE MODA, DO SRIA/GUARÁ, DESTA CAPITAL. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 479,63 (quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 356/2025: R\$ 239.815,54 (duzentos e trinta e nove mil oitocentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 26/05/2025. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: André Zakarewicz Simon.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-001448/1990. Decisão DIRET nº 734/2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 236/2025. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***.***-73. CONCESSIONÁRIA: DILERMANDO FONSECA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 45.***.***.***-60. OBJETO: LOTE Nº 10, DO CONJUNTO "A", DA QOF - QUADRA DE OFICINAS, DA CANDANGOLÂNDIA, DESTA CAPITAL. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 796,00 (setecentos e noventa e seis reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 734/2024: R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2025. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Dilermando Fonseca.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-001835/1999. Decisão DIRET nº 358/2025. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 227/2025. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***.***-73. CONCESSIONÁRIA: L&J MECÂNICA LANTERNAGEM E PINTURA LTDA ME - CNPJ: 01.***.***.***-24. OBJETO: LOTE Nº 1, CONJUNTO "P", QUADRA QI 416, SAMAMBAIA, DISTRITO FEDERAL. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 181,39 (cento e oitenta e um reais e trinta e nove centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 358/2025: R\$ 90.699,81 (noventa mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 26/05/2025. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Jorge Roberto Silveira.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-002624/1999. Decisão DIRET nº 216/2025. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 198/2025 ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 683/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - (CONCEDENTE) - CNPJ nº 00.***.***.***-73; e YANKEE - CAMISETERIA

LTDA. (CONCESSIONÁRIA) - CNPJ nº 02.***.***.***-03. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022 e Resolução COPEP nº 302/2024. OBJETO: QUADRA 04 (QUATRO), CONJUNTO F, LOTE 07 (SETE) - SETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CENTRO NORTE - CEILÂNDIA-DF. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 16/05/2025. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira; P/CONCESSIONÁRIA: José Paulo de Paiva Almeida.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-002644/1999. Decisão DIRET nº 164/2025. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 235/2025. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***.***-73. CONCESSIONÁRIA: CENTROPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOS LTDA - CNPJ: 37.***.***.***-67. OBJETO: QUADRA 04(QUATRO), CONJUNTO "G", LOTE 18(DEZOITO) - SETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CENTRO NORTE-CEILÂNDIA-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 164/2025: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 26/05/2025. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Gaspar Bertoni de Oliveira.

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

UNIDADE DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA SEM DISPUTA POR SRP Nº 90011/2025 - (UASG: 926314)

Com fulcro no Art. 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023, informamos que o Processo nº 00401-0000065/2025-16 tem como objeto a aquisição de materiais e insumos básicos da construção civil, com vistas à adequação de espaço físico na Penitenciária IV do Distrito Federal (PDF IV) e no Centro de Detenção Provisória (CDP), situados na Rodovia DF-465, km 04 - Fazenda Papuda. A contratação será realizada mediante Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Aviso de Contratação Direta. Os fornecedores interessados poderão encaminhar suas propostas até as 23h59 (horário de Brasília) do dia 24/06/2025, para o e-mail gerpr@defensoria.df.gov.br. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser acessados no endereço eletrônico: https://transparencia.defensoria.df.gov.br/?page_id=935.

DIEGO FERNANDEZ

Diretor

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90008/2025 - UASG 926314

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão supracitado, em que sagrara vencedora a empresa DOMÍNIO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 35.702.671/0001-89 para os itens n.º 01 e 02, no valor total de R\$ 47.340,00 (quarenta e sete mil trezentos e quarenta reais). Processo n.º 00401-00001926/2025-75. Demais informações no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: licitacao@defensoria.df.gov.br

DIEGO FERNANDEZ GOMES

Pregoeiro

TRIBUNAL DE CONTAS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de substituição da impermeabilização e do piso, localizado em área externa do edifício anexo do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Processo: 00600-00002856/2025-16-TCDF. Valor estimado: R\$ 339.051,27; enquadramento: natureza 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações (Item 1); e natureza 4.4.90.51.02 - Obras e Instalações (Demais itens); classificação funcional e programática: 01.032.8231.3903.9702 - Reforma de Prédios e Próprios -

TCDF; fonte de Recursos 1501.1001. Data limite de recebimento das propostas 03.07.2025, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2202 ou pelos sites: www.tc.df.gov.br e www.gov.br/compras (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do Compras.gov.br, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 13 de junho de 2025
WILDSON PRADO OLIVEIRA
Agente de Contratação

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 171/2025

PROCESSO: 04024-00006995/2025-80

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/06/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 171/2025, cujo objeto é a Aquisição de Luminárias de Emergência, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 16 de junho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 170/2025

PROCESSO: 04024-00008142/2025-82

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/06/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 170/2025, cujo objeto é a Aquisição de Pinça Seladora com equipamento em comodato, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 16 de junho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 169/2025

PROCESSO: 04024-00006856/2025-56

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/06/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 169/2025, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Dreno de Penrose e Punch Dermatológico, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 16 de junho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 168/2025

PROCESSO: 04024-00007226/2025-07

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/06/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 168/2025, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Ácido Cítrico, Fluoresceína, Seringa, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 16 de junho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 167/2025

PROCESSO: 04024-00007795/2025-44

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/06/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 167/2025, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico

(Cânula de Traqueostomia), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 16 de junho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA – 86/2025.

AUTO POSTO SAO SEBASTIAO LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia - SEI-GDF nº 14/2025 - IBRAM/PRESI para atividade de Posto Revendedor de Combustível, na Q 06 CONJUNTO F LOTE 17, CEP: 71.693-165 Vila Nova – São Sebastião, Brasília/DF. Processo: 00391-00010026/2024-59. AGLEIBE FERREIRA.

AUTO POSTO SAO SEBASTIAO LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, no endereço Q 06 CONJUNTO F LOTE 17, CEP: 71.693-165 Vila Nova – São Sebastião, Brasília/DF, no processo: 00391-00006029/2025-79. AGLEIBE FERREIRA.

TRANSMASUT TRANSPORTES LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

CNPJ: 00.181.221/0009-60

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 43/2025 do processo nº 00391-00004551/2025-16, emitida em 11/06/2025 com validade de 6 anos, para a Atividade de Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas - TRCP no Âmbito do Distrito Federal, com endereço Setor de Inflamáveis - SIN, Lote 04, Parte A. INÁCIO CAMARGO DA SILVA MACEDO, Coordenador de SSMA.

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS MECANICAS, REPARADORES AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, TRATORES, MOTOS E AUTOPEÇAS DO DISTRITO FEDERAL-SINDIRVE/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O SINDICATO DAS INDÚSTRIAS MECANICAS, REPARADORES AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, TRATORES, MOTOS E AUTOPEÇAS DO DISTRITO FEDERAL SINDIRVE/DF, por seu presidente, com, convoca os associados para realização de Assembléia Geral Ordinária, com base no Estatuto, a se realizar no dia 24/06/2025, as 18:00 horas em primeira convocação e as 18:30 com qualquer quorum, a se localizar na sede do Sindicato, localizada no Complexo Brasil 21, SHS Quadra 06, Bloco A, Sala 501, Distrito Federal, 70316-102, para prestação de contas relativas ao ano de 2024, tratar de reforma do estatuto e autorização para dísídio a respeito da Convenção Coletiva de Trabalho 2025. Brasília/DF, 12 de junho de 2025.

CARLOS SHIGUEO KOBAYASHI

Presidente

ADEMIR XAVIER DE CASTRO

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação para atividade avícola, no Núcleo Rural Santos Dumont 2, Chácara nº 15 - Planaltina/DF. Foi determinada a elaboração do Estudo Ambiental. Processo: 00391-00011172/2019-34. ADEMIR XAVIER DE CASTRO.

COOPERATIVA HABITACIONAL DO RECANTO DAS EMAS - COOHREMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

A Cooperativa Habitacional do Recanto das Emas, CNPJ: 03.412.091/0001-60, convoca para a Assembleia Extraordinária, a realizar-se no dia 27 de junho de 2025, na Quadra 300 Conj. 01 Casa 12 – Recanto das Emas, com primeira chamada às 19h00, segunda chamada às 19h30 e terceira chamada às 20h00, para eleição do Conselho Fiscal. Brasília/DF, 16 de junho de 2025.

ROSEANNE CRISTINA DA SILVA CHAGAS

Presidente